

INSTRUÇÃO Nº 343, DE 4 DE JANEIRO DE 2017.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – INSTITUTO BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, e com base no Decreto nº 28.444, de 19 de novembro de 2007, RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, até o dia 20/01/2017, o prazo concedido para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Inventário Físico do Almoxarifado – 2016, determinados pela Instrução nº 245, de 29 de setembro de 2016, publicada do DODF nº 187, de 03 de outubro de 2016.

Art. 2º - Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

JANE MARIA VILAS BOAS

INSTRUÇÃO Nº 344, DE 4 DE JANEIRO DE 2017.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, e com base no art. 3º do Decreto nº. 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE:

DESIGNAR o servidor ERICK MOREIRA RIBEIRO, matrícula nº 263.995-5, Analista de Atividades do Meio Ambiente, para substituir LELLIANE TEREZINHA CHAVES PEDROSA, matrícula nº 1.671.057-6, Diretora, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Superintendência de Administração Geral, no período de 09 a 27 de janeiro de 2017, por motivo de férias regulamentares da titular.

DESIGNAR a servidora ANA CAROLINE PAIVA ANTUNES DE ALMEIDA, matrícula nº 1.671.887-9, Símbolo DFA-12, Assessor, para substituir CHARLES DAYLER SILVA DE ALMEIDA, matrícula nº 264.393-6, Coordenador, Símbolo CNE-06, da Coordenação de Empreendimentos Industriais, Serviços e Postos de Combustíveis, da Superintendência de Licenciamento Ambiental, no período de 02 a 24 de janeiro de 2017, por motivo de licença paternidade do titular, nos termos da Nota Técnica 172/2016-UMP/AJL/SEPLAG.

DESIGNAR a servidora LARISSA MOREIRA CARDOSO, matrícula nº 264.152-6, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Licenciamento de Mineração, Transporte e Projetos Especiais, para substituir CHARLES DAYLER SILVA DE ALMEIDA, matrícula nº 264.393-6, Coordenador, Símbolo CNE-06, da Coordenação de Empreendimentos Industriais, Serviços e Postos de Combustíveis, da Superintendência de Licenciamento Ambiental, no período de 25 de janeiro a 03 de fevereiro de 2017, por motivo de férias regulamentares do titular.

DESIGNAR a servidora PATRICIA VALLS E SILVA, matrícula nº 184.431-8, Assessor, Símbolo DFA-12, para substituir LUIZ ARISTIDES RIOS LARGURA, matrícula nº 1.667.843-5, Superintendente, Símbolo CNE-02, de Superintendente, da Superintendência de Estudos, Programas, Monitoramento e Educação Ambiente, no período de 02 a 16 de janeiro de 2017, por motivo de férias regulamentares do titular.

JANE MARIA VILAS BÔAS

INSTRUÇÃO Nº 345, DE 4 DE JANEIRO DE 2017.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, resolve:

CONCEDER o benefício Auxílio-Natalidade, nos termos do artigo 96, da Lei Complementar nº 840/2011, à servidora MARIA FERNANDA DE FARIA BARBOSA TEIXEIRA, matrícula nº 184.080-0, Analista de Atividades do Meio Ambiente, pelo dependente ERIC BARBOSA TEIXEIRA, nascido em 15 de novembro de 2016.

JANE MARIA VILAS BÔAS

INSTRUÇÃO Nº 346, DE 4 DE JANEIRO DE 2017.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso III, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, RESOLVE: AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de ANTÔNIO CARLOS PAIM TERRA, matrícula nº 184.072-X, ocupante do cargo de Técnico de Atividades do Meio Ambiente, Especialidade Agente Administrativo, no dia 12 de dezembro de 2016, de 9h às 18h, para participar do seminário internacional "os desafios da profissionalização do serviço público", promovido pela Escola Nacional de Administração Pública - ENAP, em Brasília/DF, de acordo com o Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, e o que consta no processo nº 391.000.938/2016.

JANE MARIA VILAS BÔAS

INSTRUÇÃO Nº 347, DE 4 DE JANEIRO DE 2017.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, e com base no art. 3º do Decreto nº. 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE: DESIGNAR o servidor DANIEL VIEIRA INÁCIO, matrícula nº 264.388-X, Analista de Atividades do Meio Ambiente, para substituir PAULO CÉSAR MAGALHÃES FONSECA, matrícula nº 217.070-1, Coordenador, Símbolo CNE-06, da Coordenação de Unidade de Conservação, da Superintendência de Áreas Protegidas, no período de 26 de dezembro de 2016 a 04 de janeiro de 2017, por motivo de férias regulamentares do titular.

JANE MARIA VILAS BÔAS

INSTRUÇÃO Nº 348, DE 5 DE JANEIRO DE 2017.

Delega competências à Superintendência de Áreas Degradadas para fins que específica, e revoga a Instrução nº 115, de 18 de maio de 2016.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Distrital nº 28.112, de 11 de julho de 2007 e considerando que a desconcentração é um valioso instrumento para a gestão administrativa e a fim de tornar ágil e eficiente a prestação dos serviços no âmbito desta autarquia, RESOLVE:

Art 1º Delegar competência ao Superintendente de Gestão de Áreas Protegidas - SUGAP, sem prejuízo das suas atribuições regimentais, para praticar os seguintes atos administrativos, na forma da legislação vigente:

I - Conceder, cancelar, suspender, modificar Autorizações de Supressão de Vegetação de atividades não licenciáveis, Autorizações Ambientais para poda, Termos de Compromisso para Compensação Florestal, Termos de Quitação para Compensação Florestal e Declarações referentes à Gestão Florestal;

II - Conceder, cancelar, suspender, modificar Autorizações Ambientais para Execução de Projetos para Recuperação de Áreas Degradadas;

III - Autorizar, suspender e desautorizar o uso de espaços públicos no interior das unidades de conservação nos parâmetros da Lei 26.298 de 20 de outubro de 2005,

alterada pela Lei 26.741 de 20 de abril de 2006 e pela Lei 27.219 de 8 de setembro de 2006.

IV - Autorizar a realização de pesquisas acadêmicas nas Unidades de Conservação e parques.

Art 2º Sem prejuízo da validade dessa instrução, poderão ser avocadas, em qualquer oportunidade, no todo ou em parte, pelo titular desta entidade, as atribuições delegadas.

Art 3º Essa Instrução entra em vigor na data de sua publicação; Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

JANE MARIA VILAS BOAS

INSTRUÇÃO Nº 349, DE 5 DE JANEIRO DE 2017.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições regimentais, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007 e tendo em vista o disposto na Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, com base no previsto no art. 2º da Instrução nº 303, de 24 de novembro de 2016, publicada no DODF nº 223, de 28/11/2016, por mais 30 (trinta) dias a contar do dia 28/12/2016, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão nomeada para conduzir a Sindicância referente ao Processo 391-000.735/2006.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

JANE MARIA VILAS BOAS

INSTRUÇÃO Nº 350, DE 6 DE JANEIRO DE 2017.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, e com base no Decreto nº 28.444, de 19 de novembro de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, até dia 03/02/2017, o prazo concedido para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Inventário Bens Patrimoniais – 2016, determinados pela Instrução nº 246, de 29 de setembro de 2016, publicada no DODF de nº 187 em 03 de outubro de 2016.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

JANE MARIA VILAS BÔAS

INSTRUÇÃO Nº 351, DE 11 DE JANEIRO DE 2017.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 28.112 de 11 de julho de 2007, e considerando o disposto no art. 6º do Decreto nº. 37.256, de 15 de abril de 2016, RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Boletim de Serviços e o Boletim de Pessoal, destinados a dar publicidade aos atos e procedimentos formais do IBRAM.

Parágrafo Único. Os atos nele publicados têm eficácia jurídica na forma da legislação vigente.

Art. 2º Poderão ser publicados no Boletim de Serviços:

I - Atos de caráter interno, como extratos de decisões administrativas, manifestações jurídicas, licenças ambientais emitidas, instruções normativas e outros;

II- Extratos de decisões de autos de infração ambiental;

III - Atos de concessão de medalhas, condecorações ou comendas, salvo se efetuada por intermédio de lei ou de decreto;

IV - Desenhos e figuras de tipos diversos, tais como logotipos, logomarcas, brasões ou emblemas;

V - Discursos;

VI- Outros atos que não se refiram a pessoal e que não tenham obrigatoriedade de publicação em imprensa oficial.

Art. 3º Poderão ser publicados no Boletim de Pessoal:

I - Os atos ordinatórios de pessoal;

II- As ausências previstas no artigo 62 da Lei Complementar do Distrito Federal nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

III- Resultados das avaliações de desempenho e os elogios;

VI- Outros atos que se refiram a pessoal e que não tenham obrigatoriedade de publicação em imprensa oficial.

Art. 4º Os atos encaminhados para publicação no Boletim de Serviços e no Boletim de Pessoal deverão ser autorizados pela Presidência do IBRAM.

Art. 5º Os documentos a serem publicados deverão ser organizados pela Unidade Competente e encaminhados à Assessoria de Comunicação – ASCOM – em formato digital.

§ 1º Como organização de documentos, entenda-se a edição e a montagem em um único arquivo no formato final para publicação.

§ 2º Entende-se como Unidade Competente: Presidência- PRESI, Secretaria-Geral-SEGER, Procuradoria Jurídica- PROJU, Superintendência de Fiscalização, Auditoria e Controle Ambiental- SUFAM, Superintendência de Licenciamento Ambiental- SULAM, Superintendência de Estudos, Programas e Monitoramento e Educação Ambiental- SUPEM, Superintendência de Áreas Protegidas- SUGAP e Superintendência de Administração Geral- SUAG.

§ 3º Como publicação, entenda-se dar visibilidade ao arquivo finalizado no sítio oficial do Instituto.

§ 4º Os arquivos serão publicados no dia seguinte ao do recebimento pela Assessoria de Comunicação – ASCOM.

Art. 6º O Boletim de Serviços e o Boletim de Pessoal serão publicados diariamente pela Assessoria de Comunicação do IBRAM na Intranet e no sítio oficial do IBRAM (www.ibram.df.gov.br).

Art. 7º O formato final dos arquivos digitais a ser publicado deverá ser definido pela Assessoria de Comunicação – ASCOM.

Art. 8º Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência deste Instituto.

Art. 9º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

JANE MARIA VILAS BÔAS

INSTRUÇÃO Nº 352, DE 12 DE JANEIRO DE 2017.

OSUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 03, de 05 de outubro de 2007, publicada no DODF nº 196, de 10 de outubro de 2007, e tendo em vista o que consta do processo nº 391.000.026/2017, resolve:

AVERBAR o tempo de contribuição prestado pelo servidor ERISON VIEIRA CASSIMIRO, matrícula nº 191.830-3, ocupante do cargo de Técnico de Atividades do Meio Ambiente, especialidade Agente de Unidade de Conservação de Parques,

referente ao período de 07/07/2008 a 30/06/2010, totalizando 715 (setecentos e quinze) dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição nº 1243/2015, emitida pelo Instituto de Previdência do Município de Vitória, contados para fins de Aposentadoria e Disponibilidade; e de 13/01/1984 a 31/12/1986, como aluno aprendiz, totalizando 542 (quinhentos e quarenta e dois) dias, conforme Certidão de Tempo de Aluno-Aprendiz emitida pelo Instituto Federal do Espírito Santo, contados para fins de Aposentadoria e Disponibilidade.

CLEYCIONE CARLOS DA SILVA

INSTRUÇÃO Nº 353, DE 18 DE JANEIRO DE 2017.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso III, do Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, RESOLVE: AUTORIZAR a Dispensa de Ponto, nos termos do artigo 161 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ao servidor a seguir relacionado, observada a seguinte ordem: matrícula, nome, cargo efetivo, especialidade, programa, curso, instituição, período e processo.

263.917-3, MARCOS JOÃO DA CUNHA, Técnico de Atividades do Meio Ambiente, Agente de Unidade de Conservação de Parques, Mestrado, Botânica, Universidade de Brasília - UnB, 21/11/2016 a 25/11/2016 e 12/12/2016 a 16/12/2016, 391.002.476/2016.

JANE MARIA VILAS BÔAS

INSTRUÇÃO Nº 354, DE 20 DE JANEIRO DE 2017.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - IBRAM, nos termos da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, e no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 5º e 53 do Decreto nº 28.112, de 11 de junho de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Criar comissão multidisciplinar destinada a regulamentar o Setor de Mineração;

Art. 2º A comissão será composta pelos seguintes servidores, sob a coordenação do primeiro: PATRÍCIA GOMES MONTEIRO, matrícula nº 167.167-28, LARISSA MOREIRA CARDOSO, matrícula nº 264.152-6; THIAGO PETERMANN HODECKER, matrícula nº 264.448-7; EDUARDO DISCACIATE GOMES, matrícula nº 184.035-5;

Art. 3º A comissão terá prazo de 180 (cento e oitenta) dias para a conclusão dos trabalhos, contados a partir da data de publicação;

Art. 4º Esta instrução entra em vigor na data de sua publicação.

JANE MARIA VILAS BOAS

INSTRUÇÃO Nº 355, DE 20 DE JANEIRO DE 2017.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - IBRAM, nos termos da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, e no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 5º e 53 do Decreto nº 28.112, de 11 de junho de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Criar comissão multidisciplinar para elaboração da Instrução Normativa de Dispensa de Licenciamento Ambiental – DLA.

Art. 2º A comissão será composta pelos seguintes servidores, sob a coordenação do primeiro: REBECA MARTINS CARDOSO, matrícula: 264.696-0; DIEGO MARTINS REZENDE, matrícula: 1.660.693-0; CHARLES DAYLER SILVA DA ALMEIDA, matrícula: 264.393-6; TATIANA CRUZ AMARAL, matrícula: 264.399-5; FLAVIANE VILELA PEREIRA, matrícula: 264.685-4; SANDRO ANTONIO DE LIMA, matrícula: 195.360-5; SABRINA DAMASCENA DUTRA, matrícula: 1.672.151-9; LARISSA MOREIRA CARDOSO, matrícula: 264.152-6; ROGER HENRIQUE DE OLIVEIRA SOUZA, matrícula: 263.980-7;

Art. 3º A comissão terá prazo de 180 (cento e oitenta) dias para a conclusão dos trabalhos, contados a partir da data de publicação;

Art. 3º Esta instrução entra em vigor na data de sua publicação.

JANE MARIA VILAS BOAS

INSTRUÇÃO Nº 356, DE 23 DE JANEIRO 2017.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, e com base no art. 3º do Decreto nº. 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE:

DESIGNAR a servidora THAINA PEREIRA MOURA DE OLIVEIRA, matrícula nº 183.988-8, Assessor Especial, Símbolo CNE-07, para substituir CLEYCIONE CARLOS DA SILVA, matrícula nº 194.760-5, Superintendente, Símbolo CNE-02, da Superintendência de Administração Geral, no período de 23/01/2017 a 03/02/2017, por motivo de férias regulamentares do titular.

JANE MARIA VILAS BÔAS

INSTRUÇÃO Nº 357, DE 23 DE JANEIRO DE 2017.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no art. 128 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

SUSPENDER o usufruto das férias da servidora ANA GABRIELA LIMA ORTIZ, matrícula nº 264.622-6, no período de 02 a 11 de janeiro de 2017, por motivo de necessidade do serviço.

JANE MARIA VILAS BÔAS

INSTRUÇÃO Nº 358, 27 DE JANEIRO DE 2017.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, nos termos da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho para análise das propostas técnicas para a Elaboração do Plano de Manejo do Parque Distrital Salto do Tororó.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos servidores Fernanda Santos de Carvalho, matrícula 183.964-0, Danielle Vieira Lopes, matrícula 215.811-6 e Eriel Sinval Cardoso, matrícula 38.081-4.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data da sua publicação.

JANE MARIA VILAS BÔAS

INSTRUÇÃO Nº 359, DE 27 DE JANEIRO DE 2017.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições regimentais, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 28.112, 11 de julho de 2007, e tendo em vista o contido no processo 391.002.548/2016 e a instrução nº 310 de 1º de dezembro de 2016, publicado no DODF nº 227 de 05 de dezembro de 2016, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 dias a sindicância para apurar acidente em serviço, contido no processo 391.002.548/2016.

Art. 2º Esta instrução entra em vigor na data de sua publicação.

JANE MARIA VILAS BOAS

INSTRUÇÃO Nº 360, DE 27 DE JANEIRO DE 2017.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, e com base no art. 3º do Decreto nº. 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE:

DESIGNAR o servidor SANDRO ANTÔNIO DE LIMA, matrícula nº 195.360-5, Analista de Atividades do Meio Ambiente, para substituir NATÁLIA BATISTA DOS ANJOS, matrícula nº 1.671.728-7, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Atendimento do Licenciamento Ambiental - GEAAM/SULAM/PRESI, no período de 10 a 24 de fevereiro de 2017, por motivo de férias regulamentares do titular.

JANE MARIA VILAS BÔAS

INSTRUÇÃO Nº 361, DE 27 DE JANEIRO DE 2017.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, e com base no art. 3º do Decreto nº. 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE:

DESIGNAR a servidora VANDETE INÊS MALDANER, matrícula nº 217.118-X, Coordenadora, Símbolo CNE-06, para substituir LUIZ ARISTIDES RIOS LARGURA, matrícula nº 1.667.843-5, Superintendente, Símbolo CNE-02, da Superintendência de Estudos, Programas, Monitoramento e Educação Ambiental, no período de 25 de janeiro a 03 de fevereiro de 2017, por motivo de férias regulamentares do titular.

JANE MARIA VILAS BÔAS

INSTRUÇÃO Nº 362, DE 27 DE JANEIRO DE 2017.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, e com base no art. 3º do Decreto nº. 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE:

DESIGNAR o servidor DOMINGOS AMANCIO DA SILVA, matrícula nº 1.494-X, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, para substituir SEBASTIÃO VICENTE AUGUSTO DE OLIVEIRA, matrícula nº 1.668.179-7, Administrador de Unidades de Conservação, Símbolo DFG-12, da Coordenação de Unidade de Conservação, da Superintendência de Áreas Protegidas, no período de 30 de janeiro a 31 de maio de 2017, por motivo de licença médica do titular.

DESIGNAR o servidor DIOGO DA SILVA MOREIRA, matrícula nº 1.667.812-5, Chefe do Núcleo de Infraestrutura e Suporte Técnico, Símbolo DFG-12, para substituir JOSÉ TADEU DA SILVA, matrícula nº 184.039-8, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Tecnologia da Informação, da Diretoria de Logística e Infraestrutura,

da Superintendência de Administração Geral, no período de 02 a 11 de janeiro de 2017 e de 12 de janeiro de 2017 a 03 de fevereiro de 2017, por motivo de férias regulamentares e licença médica do titular, respectivamente.

DESIGNAR a servidora LOURDES MARTINS DE MORAIS, matrícula nº 1.660.445-8, Analista de Atividades do Meio Ambiente, para substituir CARLOS HENRIQUE EÇA DALMEIDA ROCHA, matrícula nº 195.098-3, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Monitoramento da Qualidade Ambiental e Gestão dos Recursos Hídricos, da Coordenação de Estudos, Programas e Monitoramento da Qualidade Ambiental, da Superintendência de Estudos, Programas, Monitoramento e Educação Ambiental, no período de 09 a 18 de janeiro de 2017, por motivo de férias regulamentares do titular.

DESIGNAR a servidora DANYELLA SHAYENE LOPES DA SILVA, matrícula nº 263.956-4, Técnico de Atividades do Meio Ambiente, para substituir MARCIO OTONI SCARAMELLO, matrícula nº 1.671.673-6, Chefe, Símbolo DFG-12, do Núcleo de Indústrias de Pequeno Porte, da Gerência de Licenciamento de Empreendimentos Urbanos, da Coordenação de Empreendimentos Industriais, Serviços e Postos de Combustíveis, da Superintendência de Licenciamento Ambiental, nos períodos de 02 a 11 de janeiro de 2017, por motivo de férias regulamentares do titular.

JANE MARIA VILAS BÔAS

INSTRUÇÃO Nº 363, DE 31 DE JANEIRO DE 2017.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições regimentais, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007 e tendo em vista o disposto na Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011 e na Instrução nº 184, de 11 de setembro de 2013, combinada com a Instrução nº 14, de 17 de março de 2015 RESOLVE:

Art. 1º Constituir no âmbito do IBRAM, Comissão de Sindicância, processo nº 391.000.692/2016 com o objetivo de apurar responsabilidade em relação ao furto de *container* ocorrido no Parque Ecológico Saburo Onoyama.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos da Comissão, podendo ser prorrogáveis uma vez por igual período.

Art. 3º Designar para compor a Comissão de Sindicância, ANTÔNIO MARCÉLIO DURAES GONÇALVES, Técnico de Atividades do Meio Ambiente, matrícula 183.886-5, como Presidente; EDEON VAZ FERREIRA JÚNIOR, Técnico de Atividades do Meio Ambiente, matrícula 184.056-8, Membro e Suplente da Presidência; JOÃO FERREIRA JÚNIOR, Analista de Atividades do Meio Ambiente, matrícula 264.658-7, Membro.

Art. 4º Designar a servidora MÔNICA CRISTINA CARVALHO DE SOUZA, Técnico de Atividades do Meio Ambiente, matrícula 191.670-X, como substituto eventual, nos casos de licenças, afastamentos, férias e demais ausências de membro da comissão processante, conforme dispõe o Art. 229, §7º da Lei Complementar nº. 840/2011.

Art. 5º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

JANE MARIA VILAS BOAS

INSTRUÇÃO Nº 363, DE 31 DE JANEIRO DE 2017.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições

regimentais, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007 e tendo em vista o disposto na Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011 e na Instrução nº 184, de 11 de setembro de 2013, combinada com a Instrução nº 14, de 17 de março de 2015 RESOLVE:

Art. 1º Constituir no âmbito do IBRAM, Comissão de Sindicância, processo nº 391.000.692/2016 com o objetivo de apurar responsabilidade em relação ao furto de *container* ocorrido no Parque Ecológico Saburoh Onoyama.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos da Comissão, podendo ser prorrogáveis uma vez por igual período.

Art. 3º Designar para compor a Comissão de Sindicância, ANTÔNIO MARCÉLIO DURAES GONÇALVES, Técnico de Atividades do Meio Ambiente, matrícula 183.886-5, como Presidente; EDEON VAZ FERREIRA JÚNIOR, Técnico de Atividades do Meio Ambiente, matrícula 184.056-8, Membro e Suplente da Presidência; JOÃO FERREIRA JÚNIOR, Analista de Atividades do Meio Ambiente, matrícula 264.658-7, Membro.

Art. 4º Designar a servidora MÔNICA CRISTINA CARVALHO DE SOUZA, Técnico de Atividades do Meio Ambiente, matrícula 191.670-X, como substituto eventual, nos casos de licenças, afastamentos, férias e demais ausências de membro da comissão processante, conforme dispõe o Art. 229, §7º da Lei Complementar nº. 840/2011.

Art. 5º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

JANE MARIA VILAS BOAS

***foi publicada de forma equivocada no Boletim de Serviços do dia 31/1 e por isso será enviada com a mesma numeração e data**

INSTRUÇÃO Nº 364, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2017.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS SUBSTITUTO, DA SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo §1º do art. 8º da Portaria nº 85, de 08/05/2014, publicada no DODF nº 92, de 09/05/2014, RESOLVE:

CONCEDER Gratificação por Habilitação em Planejamento Urbano - GHPU, nos termos do art. 17 da Lei nº 5.195, de 26/09/2013, ao servidor abaixo relacionado, observando a seguinte ordem das informações: nome do servidor, matrícula, cargo, especialidade, título, percentual, data do requerimento apresentado, processo e vigência.

ALISSON SANTOS NEVES, 215.815-9, Analista de Atividades do Meio Ambiente, Engenheiro Agrônomo, Mestrado, 30%, 24/01/2017, 391.000.035/2011, 1º/02/2017.

ERICK MOREIRA RIBEIRO

INSTRUÇÃO Nº 365, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2017.

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL SUBSTITUTA, DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 03, de 05 de outubro de 2007, publicada no DODF nº 196, de 10 de outubro de 2007, resolve:

CONCEDER o benefício Auxílio Creche e Pré-Escola, nos termos da Lei nº 792, de 10 de novembro de 1994, regulamentada pelo Decreto nº 16.409, de 05 de abril de 1995, aos servidores: ELLON ALEXANDRE AMARAL, matrícula nº 266.781-9, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, pelo dependente Heitor Abreu Amaral, nascido em 01 de julho de 2016, conforme certidão de nascimento datada de 01 de julho de 2016; JOSÉ CELESTINO DA SILVA JÚNIOR, matrícula nº 264.386-3, ocupante do cargo de Técnico de Atividades do Meio Ambiente, pela dependente Amanda Pimentel

Silva, nascida em 03 de Junho de 2014, conforme certidão de nascimento datada de 05 de Junho de 2014; e LEANDRO DA SILVA GREGÓRIO, matrícula nº 183.991-8, ocupante do cargo de Analista de Atividades do Meio Ambiente, pelo dependente Miguel Asafe de Lima Gregório, nascido em 14 de Maio de 2013, conforme certidão de nascimento datada de 14 de Maio de 2013.

THAINÁ PEREIRA MOURA DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 366, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2017.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições regimentais, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007 e tendo em vista o disposto na Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Constituir no âmbito do IBRAM, Comissão de Sindicância, processo nº 391.002.511/2016 com o objetivo de apurar possíveis irregularidades relacionadas à utilização de veículo oficial.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos da Comissão, podendo ser prorrogáveis uma vez por igual período.

Art. 3º Designar para compor a Comissão de Sindicância: JOÃO FERREIRA JÚNIOR, Analista de Atividades do Meio Ambiente, matrícula 264.658-7, Presidente; MÔNICA CRISTINA CARVALHO DE SOUSA, Técnico de Atividades do Meio Ambiente, matrícula 191.670-X, Membro e Suplente da Presidência; DANIEL OTÁVIO MOREIRA DE ASSENÇÃO, Analista de Atividades do Meio Ambiente, matrícula 264.677-3, Membro.

Art. 4º Designar o servidor WELMO DA COSTA OLIVEIRA, Analista de Atividades do Meio Ambiente, matrícula 215.798-5, como substituto eventual, nos casos de licenças, afastamentos, férias e demais ausências de membro da comissão processante, conforme dispõe o Art. 229, §7º da Lei Complementar nº. 840/2011.

Art. 5º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

JANE MARIA VILAS BÔAS

INSTRUÇÃO Nº 367, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2017.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições regimentais, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007 e tendo em vista o disposto na Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Constituir no âmbito do IBRAM, Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, processo nº 391.001.440/2016 com o objetivo de apurar indícios de irregularidades relacionadas à conduta de servidor.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da Comissão, podendo ser prorrogáveis uma vez por igual período.

Art. 3º Designar para compor a Comissão: MARCELO PENALVA RUFINO DO NASCIMENTO, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, matrícula 264.660-9, presidente; FLÁVIA DE MORAES MENDES, Auditora Fiscal de Atividades Urbanas, matrícula 264.259-X Membro e Suplente da Presidência; WELMO DA COSTA OLIVEIRA, Analista de Atividades do Meio Ambiente, matrícula 215.798-5, Membro.

Art. 4º Designar o servidor LUIS FERNANDO DA SILVEIRA, Analista de Atividades do Meio Ambiente, matrícula 183.961-6, como substituto eventual, nos casos de licenças, afastamentos, férias e demais ausências de membro da comissão processante, conforme dispõe o Art. 229, §7º da Lei Complementar nº. 840/2011.

Art. 5º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

JANE MARIA VILAS BOAS

INSTRUÇÃO Nº 368, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2017.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, e com base no art. 3º do Decreto nº. 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE:

DESIGNAR CLEYCIONE CARLOS DA SILVA, matrícula nº 194.760-5, Superintendente da Superintendência de Administração Geral Símbolo CNE-02, para substituir LEOCLIDES MILTON ARRUDA, matrícula nº 1.668.300- 5, Secretário-Geral, Símbolo CNE-02, da Secretaria Geral, no período de 09 a 18 de janeiro de 2017, por motivo de férias regulamentares do titular.

JANE MARIA VILAS BÔAS

INSTRUÇÃO Nº 369, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2017.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, e com base no art. 3º do Decreto nº. 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE:

DESIGNAR o servidor WILLIAM NERES DE ARAÚJO, matrícula nº 263.959-9, Técnico de Atividades do Meio Ambiente, para substituir FABRÍCIA PAULA SILVANA JOVITA, matrícula nº 1.668.533-4, Administrador de Unidades de Conservação, Símbolo DFG-12, da Coordenação de Unidade de Conservação, da Superintendência de Áreas Protegidas, no período de 20 de janeiro a 19 de julho de 2017, por motivo de licença maternidade da titular.

JANE MARIA VILAS BÔAS

INSTRUÇÃO Nº 370, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2017.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, e com base no art. 3º do Decreto nº. 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE:

DESIGNAR a servidora ANDREZA DANIELA DA SILVA VERISSIMO, Matrícula 264.599-8, Técnico de Atividades do Meio Ambiente, para substituir ROGÉRIO DE CASTRO DUARTE E SILVA, matrícula nº 183.941-1, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Planejamento Corporativo, da Unidade de Planejamento, da Secretária-Geral, no período de 13 a 25 de março de 2017, por motivo de férias regulamentares do titular.

JANE MARIA VILAS BÔAS

INSTRUÇÃO Nº 371, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2017.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, e com base no art. 3º do Decreto nº. 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE:

DESIGNAR a servidora RENATA DE VASCONCELOS BARRETO, matrícula nº 2646552, Analista de Atividades do Meio Ambiente, para substituir SANDS XAVIER DA SILVA PEREIRA, matrícula nº 264.584-X, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Licenciamento de Uso e Ocupação do Solo, da Coordenação de Licenciamento de Parcelamento de Solo e Obras de Infraestrutura, da Superintendência de Licenciamento Ambiental, no período 01 a 10 de fevereiro de 2017, por motivo de férias regulamentares do titular.

JANE MARIA VILAS BÔAS

INSTRUÇÃO Nº 372, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2017.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, e com base no art. 3º do Decreto nº. 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE:

DESIGNAR a servidora THAYANE BENTES DE LUCA MINUZZI, Matrícula 266.405-4, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, para substituir SAULO CHAGAS MENDONÇA, matrícula 266.483-6, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Fiscalização de Indústrias, Serviços e Recursos Hídricos, da Superintendência de Fiscalização, Auditoria e Controle Ambiental, no período de 26 de dezembro de 2016 a 04 de janeiro de 2017, por motivo de férias regulamentares da titular.

JANE MARIA VILAS BÔAS

INSTRUÇÃO Nº 373, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2017.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, e com base no art. 3º do Decreto nº. 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE:

TORNAR sem efeito na Instrução nº 344, de 04 de janeiro de 2017, publicada no DODF nº 004, de 05 de janeiro de 2017, página nº 27, o ato que designou a servidora PATRICIA VALLS E SILVA, matrícula nº 184.431-8, Assessor, Símbolo DFA-12, para substituir LUIZ ARISTIDES RIOS LARGURA, matrícula nº 1.667.843-5, Superintendente, Símbolo CNE-02, de Superintendente, da Superintendência de Estudos, Programas, Monitoramento e Educação Ambiente, no período de 02 a 16 de janeiro de 2017, por motivo de férias regulamentares do titular.

DESIGNAR a servidora PATRICIA VALLS E SILVA, matrícula nº 184.431-8, Assessor, Símbolo DFA-12, para substituir VANDETE INES MALDANER, matrícula nº 217.118-X, Coordenador, Símbolo CNE-06, da Coordenação de Estudos, Programas e Monitoramento da Qualidade Ambiental, de Superintendente, da Superintendência de Estudos, Programas, Monitoramento e Educação Ambiente, no período de 02 a 16 de janeiro de 2017, por motivo de férias regulamentares da titular.

JANE MARIA VILAS BÔAS

INSTRUÇÃO Nº 374, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, resolve:

CONCEDER o benefício Auxílio-Natalidade, nos termos do artigo 96, da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor ALISSON SANTOS NEVES, matrícula nº 215.815-9, Analista de Atividades do Meio Ambiente, pela dependente SARAH CERQUEIRA NEVES, nascida em 20 de janeiro de 2017.

JANE MARIA VILAS BÔAS

INSTRUÇÃO Nº 375, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, e com base no art. 3º do Decreto nº. 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE:

DESIGNAR a servidora JOSEFA LAURIZETE RIBEIRO, matrícula nº 37.583-7, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir JUCERLEIDE RODRIGUES DA SILVA MELO, matrícula nº 264.385-5, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Contabilidade, da Diretoria de Orçamento e Finanças, da Superintendência de Administração Geral, no período de 15 a 24 de fevereiro de 2017, por motivo de férias regulamentares da titular.

JANE MARIA VILAS BÔAS

INSTRUÇÃO Nº 376, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, e com base no art. 3º do Decreto nº. 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE:

DESIGNAR o servidor MARCUS VINICIUS FALCÃO PAREDES, matrícula nº 263.877-0, Técnico de Atividades do Meio Ambiente, para substituir LUIZ HENRIQUE CAIXETA GATTO, matrícula nº 215.620-2, Coordenador da Coordenação de Educação Ambiental e Difusão de Tecnologias, Símbolo CNE-06, da Superintendência de Estudos, Programas, Monitoramento e Educação Ambiental, no período de 25 de janeiro de 2017 a 06 de fevereiro de 2017, por motivo de licença médicas do titular.

JANE MARIA VILAS BÔAS

INSTRUÇÃO Nº 377, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Constituir Grupo de Trabalho responsável pela elaboração das ferramentas de melhoria do processo de licenciamento ambiental descritas a seguir: checklist, termos de referências, pareceres semiestruturados e criação de banco de condicionantes para atividades/empreendimentos licenciáveis no âmbito da Superintendência de Licenciamento Ambiental do IBRAM.

Art. 2º Designar para compor o Grupo de Trabalho: WELMO DA COSTA OLIVEIRA, matrícula 215.798-5, Coordenador do Grupo de Trabalho; Eduardo da Cunha Lamounier Figueiredo dos Santos, matrícula 194.931-4; NATÁLIA NASCIMENTO RIBEIRO, matrícula 1.671.854-2; PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA BUENO, matrícula 183.957-8; e ROGER HENRIQUE DE OLIVEIRA SOUZA, matrícula 263.980-7, Membros.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 1 (um) ano para conclusão dos trabalhos.

Parágrafo único: o grupo de trabalho seguirá o cronograma estabelecido mensalmente pela Superintendência de Licenciamento Ambiental

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

JANE MARIA VILAS BÔAS

INSTRUÇÃO Nº 378, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS SUBSTITUTO, DA SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo §1º do art. 8º da Portaria nº 85, de 08/05/2014, publicada no DODF nº 92, de 09/05/2014, RESOLVE:

CONCEDER Gratificação por Habilitação em Planejamento Urbano - GHPU, nos termos do art. 17 da Lei nº 5.195, de 26/09/2013, ao servidor abaixo relacionado, observando a seguinte ordem das informações: nome do servidor, matrícula, cargo, especialidade, título, percentual, data do requerimento apresentado, processo e vigência.

CLAUDIOMIR GONÇALVES DA SILVA, 263.915-7, Técnico de Atividades do Meio Ambiente, Agente de Unidades de Conservação de Parques, Graduação, 13%, 31/01/2017, 391.000.206/2017, 1º/02/2017.

ERICK MOREIRA RIBEIRO

INSTRUÇÃO Nº 379, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo Decreto Nº 28.112 de 11 de julho de 2007, RESOLVE:

Art. 1º. Constituir Grupo de Trabalho responsável pela transformação dos processos de trabalho do licenciamento ambiental.

Art. 2º. Designar para compor o Grupo de Trabalho: FERNANDO CÉSAR MAGALHÃES DE MEDEIROS, matrícula 266.497-6, Coordenador; DIOGO PIETRO CHAVES, matrícula 264.135-6; FERNANDA TÁPIA TORRES MÁXIMO, matrícula 264.302-2; PAULO HENRIQUE OLIVEIRA BUENO, matrícula 183.957-8; ROGER HENRIQUE DE OLIVEIRA SOUZA, matrícula 263.980-7; e WELMO DA COSTA OLIVEIRA, matrícula 215.798-5, Membros.

Art. 3º. O grupo de trabalho deverá trabalhar em parceria com a empresa ELO GROUP contratada por meio do Contrato de Serviço SA.563.2016.

Art. 4º. Compete ao grupo:

- I. Mapear os processos de trabalho que compõem o macroprocesso de licenciamento ambiental (que não deverá se restringir à Superintendência de Licenciamento Ambiental – SULAM)
- II. Fazer o diagnóstico da situação atual do macroprocesso de licenciamento ambiental identificando os principais problemas e suas causas;
- III. Levantar e propor possíveis soluções;
- IV. Avaliar criticamente todas as soluções e iniciar o trabalho de implantação das soluções mais adequadas juntamente com cronograma de implantação;

Art. 5º. O grupo de trabalho terá vigência de 1º de outubro de 2016 a 31 de janeiro de 2017.

Art. 6º. Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

JANE MARIA VILAS BÔAS

INSTRUÇÃO Nº 380, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso III, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, RESOLVE: AUTORIZAR a Dispensa de Ponto aos servidores a seguir relacionados, observada a seguinte ordem: nome e matrícula: ANA CAROLINE PAIVA ANTUNES DE ALMEIDA, 1.671.887-9; ANDREA PEREIRA LIMA, 184.025-8; DANYELLA SHAYENE LOPES DA SILVA, 263.956-4; EDUARDO DISCACIATE GOMES, 184.035-5; EDUARDO FRANÇA ALTEFF, 167.232-28; FLAVIANE VILELA PEREIRA, 264.685-4; GERALDO JOSÉ VIEIRA, 264.676-5; LUIZ ANTONIO AGUIAR DE SOUZA AGUIAR, 264.678-1; MÁRCIO HONORATO FERNANDES, 167.292-77; NATANAEL ANTUNES ABADE, 215.800-0; PATRÍCIA GOMES MONTEIRO, 167.167-28; RAPHAEL LIMA MACEDO, 167.186-23; SABRINA DAMASCENA DUTRA, 167.215-19; THIAGO PETERMANN HODECKER, 264.448-7, no período de 30 de janeiro à 03 de fevereiro de 2017, de 9h às 18h, com o objetivo de participar do curso de Licenciamento Ambiental de Postos de Combustível, promovido pelo Centro Universitário UniCEUB em Brasília/DF, de acordo com o Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, e o que consta no processo nº 391-00010131/2017-69.

JANE MARIA VILAS BÔAS

INSTRUÇÃO Nº 381, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso III, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, RESOLVE: AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de ELENICE DOS SANTOS COSTA, matrícula nº 1.676.281-9, ocupante do cargo em comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente da Gerência de Emergências e Riscos Ambientais – GERAM, PETRÔNIO DIEGO SILVA DE OLIVEIRA, matrícula nº 184.009-6, ocupante do cargo de Analista de Atividades do Meio Ambiente, Especialidade Engenharia Florestal, ALBINO LUCIANO SIMÕES ANTONIO, matrícula nº 196.278-7, ocupante do cargo de Analista de Atividades do Meio Ambiente, Especialidade Agente de Unidade de Conservação de Parques, no período de 30 de janeiro à 03 de fevereiro de 2017, de 9h às 18h, com o objetivo de participar do curso de Licenciamento Ambiental de Postos de Combustível, promovido pelo Centro Universitário UniCEUB em Brasília/DF, de acordo com o Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, e o que consta no processo nº 391-00010141/2017-02.

JANE MARIA VILAS BÔAS

INSTRUÇÃO Nº 382, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso III, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, RESOLVE: AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de CARLOS HENRIQUE EÇA DALMEIDA ROCHA, matrícula nº 195.098-3, ocupante do cargo em comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente da Gerência de Monitoramento da Qualidade Ambiental e Gestão dos Recursos Hídricos - GEMON, LOURDES MARTINS DE MORAIS, matrícula nº 1.660.445-8, ocupante do cargo de Analista de Atividades do Meio Ambiente, Especialidade Química, RENATA MACHADO MONGIN, matrícula nº 195.405-9, ocupante do cargo de Analista de Atividades do Meio Ambiente, Especialidade Geologia, no período de 30 de janeiro à 03 de fevereiro de 2017, de 9h às 18h, com o objetivo de participar do curso de Licenciamento Ambiental de Postos de Combustível, promovido pelo Centro Universitário UniCEUB em Brasília/DF, de acordo com o Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, e o que consta no processo nº 391-00010139/2017-25.

JANE MARIA VILAS BÔAS

INSTRUÇÃO Nº 383, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, sem remuneração, à servidora LARA BARBOSA DE SOUSA MARQUES, matrícula nº184.077-0, ocupante do cargo de Analista de Atividades do Meio Ambiente, Especialidade Educador Ambiental, para participar do Curso de Formação para o cargo de Analista de Planejamento e Orçamento - APO, no período de 06 de março de 2017 a 1º de junho de 2017, com fundamento no art. 162, § 1º, inciso II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, conforme processo SEI nº 00391-00010177/2017-88.

JANE MARIA VILAS BÔAS

INSTRUÇÃO Nº 384, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, e com base no art. 3º do Decreto nº. 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE:

DESIGNAR o servidor ERICK MOREIRA RIBEIRO, matrícula nº 263.995-5, Analista de Atividades do Meio Ambiente, para substituir LELLIANE TEREZINHA CHAVES PEDROSA, matrícula nº 1.671.057-6, Diretora, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Superintendência de Administração Geral, no período de 01 a 17 de fevereiro de 2017, por motivo de licença médica da titular.

JANE MARIA VILAS BÔAS

INSTRUÇÃO Nº 385, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, nos termos da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, e o uso de suas contribuições conferidas pelos artigos 5º e 53º do Decreto nº 28.112, de 11 de junho de 2007, Resolve:

Art. 1º Criar comissão multidisciplinar para análise das medidas emergenciais para reforço e integração dos sistemas de abastecimento de água devido à crise hídrica que assola o Distrito Federal, contemplando a Implantação do Subsistema Produtor de Água Lago Norte, Subsistema Produtor de Água Gama e Subsistema Produtor de Água Taquara, com a transferência do Sistema Torto/Santa Maria ao Descoberto, tendo como interessado a Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB.

Art. 2º A comissão será composta por: Coordenadora – JANAINA SOARES E SILVA ARAÚJO, Bióloga, matrícula 1.660.454-7; GERALDO DE ALMEIDA NETO, BIÓLOGO, matrícula 263.878-9; IRIS MARIA PEREIRA, Geógrafa, matrícula 264.586-6; ISRAEL SOARES DA SILVA, Eng. Florestal, matrícula 1.671.852-6; JOSIAS PEREIRA LOPES, Eng. Civil, matrícula 215.196-0; PAULO RUBENS M. ARAÚJO FILHO, Eng. Ambiental, matrícula 195.362-1; THIAGO UNGARETTI M. DE MELLO, Eng. Florestal, matrícula 263.982-3; VALDICK DE CALDAS BRAGA, Eng. Civil, matrícula 263.958-0.

Art. 3º A comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos.

At. 4º Esta Instrução entra em vigor na data da assinatura.

JANE MARIA VILAS BÔAS

INSTRUÇÃO Nº 386, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017.

A PRESIDENTE EM SUBSTITUIÇÃO DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições regimentais, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007 e tendo em vista o disposto na Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, com base no previsto no art. 3º da Instrução nº 255, de 13 de outubro de 2016, publicada no DODF nº 196, de 17/10/2016, por mais 90 (noventa) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão nomeada para diagnosticar a situação fundiária das Unidades de Conservação inseridas na APA do Lago Paranoá.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

JANE MARIA VILAS BÔAS

INSTRUÇÃO Nº 387 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, e com base no art. 3º do Decreto nº. 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE:

DESIGNAR a servidora CLARINE CORRÊA DA COSTA ROCHA, matrícula nº 195.132-7, Analista de Atividades do Meio Ambiente, para substituir ALISSON SANTOS NEVES, matrícula nº 215.815-9, Coordenador, Símbolo CNE-06, da Coordenação de Flora, da Superintendência de Áreas Protegidas, no período de 20 de janeiro a 18 de fevereiro de 2017, por motivo de licença médica do titular.

JANE MARIA VILAS BÔAS

Presidente

INSTRUÇÃO Nº 388 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, e com base no art. 3º do Decreto nº. 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE:

DESIGNAR RENATO BARBOSA SANTOS, matrícula 264.423-1, Técnico de Atividades do Meio Ambiente, para substituir MONICA RAMOS DE JESUS, matrícula nº 191.237-2, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Pagamento, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Superintendência de Administração Geral, no período de 27 de março a 10 de abril de 2017, por motivo de férias regulamentares da titular.

JANE MARIA VILAS BÔAS

INSTRUÇÃO Nº 389 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, e com base no art. 3º do Decreto nº. 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE:

DESIGNAR YURI GUIMARÃES BARQUETE, matrícula Nº 172156-9, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir ANA GABRIELA LIMA ORTIZ, matrícula 264.622-6, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Informações Ambientais, da Coordenação de Estudos, Programas e Monitoramento da Qualidade Ambiental, da Superintendência de Estudos, Programas, Monitoramento e Educação Ambiental, nos períodos de 15 a 24 de fevereiro de 2017, por motivo de férias regulamentares da titular.

JANE MARIA VILAS BÔAS

INSTRUÇÃO Nº 390 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, e com base no art. 3º do Decreto nº. 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE:

DESIGNAR o servidor KEMERSON FABIANO DE OLIVEIRA, matrícula nº 263.883-5, Analista de Atividades do Meio Ambiente, para substituir LUCIANA DA SILVA PACHECO, matrícula nº 263.887-8, Chefe da Procuradoria Jurídica, no período de 14 a 23 de fevereiro de 2017, por motivo de férias regulamentares da titular.

JANE MARIA VILAS BÔAS

INSTRUÇÃO Nº 391 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, e com base no art. 3º do Decreto nº. 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE:

DESIGNAR Daniella Dias Vivaldi, Matrícula Nº 264.424-X, Analista de Atividades do Meio Ambiente, para substituir FLAVIANE VILELA PEREIRA, matrícula nº 264.685-4, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Licenciamento de Empreendimentos Urbanos, da Coordenação de Empreendimentos Industriais, Serviços e Postos de Combustíveis, da Superintendência de Licenciamento Ambiental, no período de 03 a 12 de abril de 2017, por motivo de férias regulamentares da titular.

JANE MARIA VILAS BÔAS

INSTRUÇÃO Nº 392, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº. 28.112, de 11 de julho de 2007 e com base no Decreto nº. 21.816, de 12 de dezembro de 2000, RESOLVE: Art. 1º Designar JUCERLEIDE RODRIGUES DA SILVA MELO, Gerente de Contabilidade, matrícula nº. 264.385-5, ORGANIZADORA do processo de prestação de contas anual referente ao exercício de 2016. Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

JANE MARIA VILAS BÔAS

INSTRUÇÃO Nº 393, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, e com base no art. 3º do Decreto nº. 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE:

DESIGNAR o servidor THIAGO UNGARETTI MARCONDES DE MELLO, Matrícula nº 263.982- , Analista de Atividades do Meio Ambiente, para substituir THAISA SALES VILAR, Matrícula nº 0268085-8, Gerente de Licenciamento de Regularização de Parcelamento de Solo, em 06/03/2017 a 15/03/2017, por motivo de férias.

JANE MARIA VILAS BÔAS

INSTRUÇÃO Nº 394, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no art. 128 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

SUSPENDER o usufruto das férias da servidora JULIANA DE CASTRO FREITAS, matrícula nº 264.645-5, no período de 16 a 27 de janeiro de 2017, por motivo de necessidade do serviço.

JANE MARIA VILAS BÔAS

INSTRUÇÃO Nº 395, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, e com base no art. 3º do Decreto nº. 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE:

DESIGNAR o servidor EDUARDO FERNANDES MELO, matrícula nº 264.387-1, Analista de Atividades do Meio Ambiente, para substituir LUIZ FERNANDO XAVIER DA SILVA, matrícula nº 264.449-5, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Gestão Florestal, da Coordenação de Flora, da Superintendência de Áreas Protegidas, no período de 01 a 10 de março de 2017, por motivo de férias regulamentares do titular.

JANE MARIA VILAS BÔAS

INSTRUÇÃO Nº 396, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, e com base no art. 3º do Decreto nº. 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE:

DESIGNAR o servidor FERNANDO ALMEIDA CORTIZO, matrícula 266.404-6, Coordenador, Símbolo CNE-06, da Coordenação de Fiscalização de Fauna, Flora e Uso do Solo, para substituir RAMIRO HOFMEISTER DE ALMEIDA MARTINS COSTA, matrícula nº 1.671.053-3, Superintendente, Símbolo CNE-02, da Superintendência de Fiscalização, Auditoria e Controle Ambiental, no período de 15 a 24 de fevereiro de 2017, por motivo de férias regulamentares do titular.

JANE MARIA VILAS BÔAS

INSTRUÇÃO Nº 397, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, resolve:

Art. 1º Designar os servidores DANIEL DO CARMO FIGUEIREDO, matrícula nº. 195.038-X, Técnico de Atividades do Meio Ambiente como EXECUTOR e ELVIS DAVID CARVALHO DE PAULA, matrícula nº. 16755766, Assessor, como SUPLENTE do Contrato de Prestação de Serviços nº. 09/2016, firmado entre este Instituto e a TELEFÔNICA BRASIL S/A, referente ao processo nº 391.002.479/2016.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, nas Portarias nº 29 e 125/2004-SEPLAG e no capítulo VII do Decreto nº 32.598/2011.

Art. 3º- A Superintendência de Administração Geral deste Instituto Brasília Ambiental deverá disponibilizar aos servidores, cópia do respectivo contrato, bem como de toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho das suas funções como executores.

Art. 4º- Esta Instrução entra em vigor na data da sua publicação.

JANE MARIA VILAS BÔAS

INSTRUÇÃO Nº 398, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, nos termos da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 5º e 53º do Decreto nº 28.112, de 11 de junho de 2007, Resolve:

Art. 1º Criar comissão multidisciplinar para análise das medidas emergenciais para reforço e integração dos sistemas de abastecimento de água devido à crise hídrica que atinge o Distrito Federal, contemplando a Implantação do Subsistema Produtor de Água Lago Norte, Subsistema Produtor de Água Gama e Subsistema Produtor de Água Taquara, com a transferência do Sistema Torto/Santa Maria ao Descoberto, tendo como interessado a CAESB.

Art. 2º A comissão será composta por: Coordenadora – JANAINA SOARES E SILVA ARAÚJO, Bióloga, matrícula 1.660.454-7; DANIEL VIEIRA INÁCIO, matrícula 264.388-x; GERALDO DE ALMEIDA NETO, BIÓLOGO, matrícula 263.878-9; IRIS MARIA PEREIRA, Geógrafa, matrícula 264.586-6; ISRAEL SOARES DA SILVA, Eng. Florestal, matrícula 1.671.852-6; JOSIAS PEREIRA LOPES, Eng. Civil, matrícula 215.196-0; PAULO RUBENS MARTINS ARAÚJO FILHO, Eng. Ambiental, matrícula 195.362-1; THIAGO UNGARETTI MARCONDEZ DE MELLO, Eng. Florestal, matrícula 263.982-3; VALDICK DE CALDAS BRAGA, Eng. Civil, matrícula 263.958-0.

Art. 3º A comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos.

At. 4º Esta Instrução entra em vigor na data da assinatura.

JANE MARIA VILAS BÔAS

INSTRUÇÃO Nº 399, DE 3 DE MARÇO DE 2017.

Cria Grupo de Trabalho no âmbito do Instituto Brasília Ambiental- IBRAM-DF A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no exercício de suas atribuições legais previstas no Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, e nos termos da Lei nº 3.984, de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho, no âmbito do Instituto Brasília Ambiental – IBRAM/DF, com a finalidade de Organizar os processos do Núcleo de Indústrias de Pequeno Porte e Núcleo de Postos de Combustíveis para avaliar o quantitativo real, obter a fila de análise e de analisar os processos de licenciamento ambiental de Indústrias e de Postos de Combustíveis;

Parágrafo Único - Entende-se por grupo de trabalho o agrupamento de servidores públicos, com papéis interdependentes, reunidos para a realização de tarefas específicas, de duração temporária.

Art. 2º As equipes de análise serão multidisciplinares, sendo imprescindível a presença de Analistas de Atividades de Meio Ambiente do IBRAM ou Especialistas em Políticas Públicas e Gestão Governamental – Especialidade Meio Ambiente.

Art. 3º Após o término da análise processual pelo membro do Grupo de Trabalho, o processo deverá ser remetido diretamente à Gerência de Licenciamento responsável por aquele tema, previsto no art. 1º, cabendo ao Gerente, ao Coordenador e Superintendente de licenciamento ambiental acolher ou não os pareceres e informações técnicas emitidos, antes do crivo decisório da Presidência do IBRAM.

Art. 4º Os servidores selecionados para compor o Grupo de Trabalho terão suas lotações alteradas durante a vigência desta Instrução em função das atividades a serem realizadas. Contudo ao findar o prazo desta Instrução, havendo concordância da chefia imediata da lotação originária, o servidor poderá optar por ser lotado na Superintendência de Licenciamento Ambiental.

Art. 5º O Grupo de Trabalho terá a seguinte composição e suas respectivas lotações: GERALDO JOSÉ VIEIRA, matrícula 264.676-5, na Gerência de Empreendimentos Urbanos – GELEU/COIND/SULAM (Coordenador do Grupo de Trabalho); JHONEI BATISTA DE SOUZA, matrícula 183.993-4, na Gerência de Atendimento do Licenciamento Ambiental – GEAAM/SULAM; MARIANGÉLICA DE ALMEIDA, matrícula 263.967-X, na Gerência de Atendimento do Licenciamento Ambiental – GEAAM/SULAM; LUANA DE OLIVEIRA FARIA, matrícula 1.660.644-2, na Gerência de Empreendimentos Urbanos – GELEU/COIND/SULAM; DANYELLA SHAYENE LOPES DA SILVA, matrícula 263.956-4, na Gerência de Empreendimentos Urbanos – GELEU/COIND/SULAM; ANDREA PEREIRA LIMA, matrícula 184.025-8, na Gerência de Empreendimentos Urbanos – GELEU/COIND/SULAM; ALEXANDRE MORAIS DE CARVALHO matrícula 215.177-4 na Gerência de Licenciamento e Regularização de Parcelamento de Solo Urbano - GERPAS/COINF/SULAM e DANIELLA DIAS VIVALDI, matrícula 264.424-X, na Gerência de Licenciamento de Mineração, Transporte e Projetos Especiais - GELPE/COIND/SULAM.

Art. 6º A participação no Grupo de Trabalho será considerada atividade de relevante interesse público e não remunerada.

Art. 7º Esta Instrução terá duração de 18 meses podendo ser prorrogável por mais 12 (doze) meses.

Art. 8º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

JANE MARIA VILAS BOAS

INSTRUÇÃO Nº 400, DE 3 DE MARÇO DE 2017.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º do Decreto nº 23.212, de 06 de setembro de 2002, resolve:

AUTORIZAR, nos termos do artigo 144 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, Licença para Tratar de Interesses Particulares a DIOGO DOURADO, matrícula nº 264.154-2, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, Área de Especialização Controle Ambiental, no período de 05 de agosto de 2017 a 05 de agosto de 2018, conforme processo nº 00391.00010100/2017-16 - SEI.

JANE MARIA VILAS BÔAS

INSTRUÇÃO Nº 401, DE 3 DE MARÇO DE 2017.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, e com base no art. 3º do Decreto nº. 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE:

DESIGNAR a servidora JUCERLEIDE RODRIGUES DA SILVA MELO, matrícula nº 264.385-5, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Contabilidade, para substituir WELKSON ISIDORIO DO NASCIMENTO, matrícula nº 198.186-2, Diretor, da Diretoria de Orçamento e Finanças, Símbolo CNE-07, da Superintendência de Administração Geral, no período de 06 a 25 de março de 2017, por motivo de férias regulamentares do titular.

JANE MARIA VILAS BÔAS

INSTRUÇÃO Nº 402, DE 3 DE MARÇO DE 2017.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo

Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, e com base no art. 3º do Decreto nº. 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE:

DESIGNAR a servidora DÉBORA GALDINO DE SIQUEIRA, matrícula: 1.660.596-9, Técnico de Atividades do Meio Ambiente, para substituir ANDRÉ LUIZ CORDEIRO DE MENDONÇA, matrícula nº 158.321-2, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Manutenção e Concessão de Uso de Unidades de Conservação, da Coordenação de Unidade de Conservação, da Superintendência de Áreas Protegidas, no período de 01 a 10 de março de 2017, por motivo de férias regulamentares do titular.

JANE MARIA VILAS BÔAS

INSTRUÇÃO Nº 403, DE 3 DE MARÇO DE 2017.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, e com base no art. 3º do Decreto nº. 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE:

DESIGNAR GERALDO JOSE VIEIRA, matrícula nº 264.676-5, Analista de Atividades do Meio Ambiente, para substituir SABRINA DAMASCENA DUTRA, matrícula nº 1.672.151-9, Chefe de Núcleo de Transporte de Produtos Perigosos, Símbolo DFG-12, da Gerência de Licenciamento de Empreendimentos Urbanos, da Coordenação de Empreendimentos Industriais, Serviços e Postos de Combustíveis, da Superintendência de Licenciamento Ambiental, no período de 17 a 26 de abril de 2017, por motivo férias regulamentares da titular.

JANE MARIA VILAS BÔAS

INSTRUÇÃO Nº 404, DE 3 DE MARÇO DE 2017.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, e com base no art. 3º do Decreto nº. 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE:

DESIGNAR o servidor LEONARDO DE ABREU PEREIRA RODRIGUES, matrícula nº 264.489-4, Analista de Atividades do Meio Ambiente, para substituir MÁRCIO HONORATO FERNANDES, matrícula nº 1.672.927-7, Chefe, Símbolo DFG-12, do Núcleo de Licenciamento de Postos de Combustíveis, da Gerência de Licenciamento de Empreendimentos Urbanos, da Coordenação de Empreendimentos Industriais, Serviços e Postos de Combustíveis, da Superintendência de Licenciamento Ambiental, no período de 06 a 15 de março de 2017, por motivo de férias regulamentares do titular.

JANE MARIA VILAS BÔAS

INSTRUÇÃO Nº 405, DE 6 DE MARÇO DE 2017.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso III, do Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, RESOLVE: AUTORIZAR a prorrogação do afastamento, nos termos do artigo 161 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, de LADILUCY PEREIRA ARMOND, matrícula nº 183.966-7, ocupante do cargo de Analista de Atividades do Meio Ambiente, Especialidade Analista Administrativo, até o dia 24/03/2017, a fim de concluir o programa de pós-graduação "*Stricto Sensu*"- Mestrado em Administração, pelo programa de Pós-graduação em Administração (PPGA), oferecido pela Universidade de Brasília, realizado em Brasília/DF, de acordo com o Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, e o que consta no processo nº 391.001.851/2014.

JANE MARIA VILAS BÔAS

INSTRUÇÃO Nº 406, DE 6 DE MARÇO DE 2017.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso III, do Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, RESOLVE: AUTORIZAR a prorrogação do afastamento, nos termos do artigo 161 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, de RODRIGO DE SOUZA COUTO, matrícula nº 185.594-8, ocupante do cargo de Analista de Atividades do Meio Ambiente, Especialidade Engenharia Ambiental, até o dia 31/05/2017, a fim de concluir o Programa de Pós-Graduação "*Stricto Sensu*"- Mestrado em Geociências Aplicadas, área de concentração Geoprocessamento e Análise Ambiental, realizado em Brasília/DF, de acordo com o Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, e o que consta no processo nº 391.002.474/2016.

JANE MARIA VILAS BÔAS

INSTRUÇÃO Nº 406, DE 7 DE MARÇO DE 2017.

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo §1º do art. 8º da Portaria nº 85, de 08/05/2014, publicada no DODF nº 92, de 09/05/2014, RESOLVE: CONCEDER Gratificação por Habilitação em Planejamento Urbano - GHPU, nos termos do art. 17 da Lei nº 5.195, de 26/09/2013, aos servidores abaixo relacionados, observando a seguinte ordem das informações: nome do servidor, matrícula, cargo, especialidade, título, percentual, data do requerimento apresentado, processo e vigência. ALEXANDRE SAUMA DA SILVA, 184.030-4, Analista de Atividades do Meio Ambiente, Geógrafo, Mestrado, 30%, 23/02/2017, 391.000.452/2010, 1º/03/2017; ALISSON GUEDES DE SANTANA, 195.357-5, Técnico de Atividades do Meio Ambiente, Agente de Unidades de Conservação de Parques, Pós-Graduação, 20%, 14/02/2017, 391.000.402/2011, 1º/03/2017; GUILHERME PERPÉTUO GUIMARÃES, 183.970-5, Técnico de Atividades do Meio Ambiente, Agente de Unidades de Conservação de Parques, Pós-Graduação, 20%, 13/02/2017, 391.000.509/2010, 1º/03/2017; MARCOS ROBERTO FARIAS FERREIRA, 264.646-3, Analista de Atividades do Meio Ambiente, Geógrafo, Mestrado, 30%, 13/02/2017, 391.000.180/2010, 1º/03/2017.

LELLIANE TEREZINHA CHAVES PEDROSA

*Republicado por erro na numeração da instrução.

INSTRUÇÃO Nº 407, DE 10 DE MARÇO DE 2017.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições regimentais, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007 e tendo em vista o disposto na Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011 e na Instrução nº 184, de 11 de setembro de 2013, combinada com a Instrução nº 14, de 17 de março de 2015 RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, com base no previsto no art. 2º da Instrução nº 366, de 07 de fevereiro de 2017, por mais 30 (trinta) dias a contar de 10/03/2017, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão nomeada para conduzir a Sindicância referente ao Processo nº 391.002.511/2016.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

JANE MARIA VILAS BOAS

INSTRUÇÃO Nº 408, DE 10 DE MARÇO DE 2017.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições regimentais, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007 e tendo em vista o disposto na Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011 e na Instrução nº 184, de 11 de setembro de 2013, combinada com a Instrução nº 14, de 17 de março de 2015 RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, com base no previsto no art. 2º da Instrução nº 363, de 31 de janeiro de 2017, por mais 30 (trinta) dias a contar de 12/03/2017, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão nomeada para conduzir a Sindicância referente ao Processo nº 391.000.692/2016.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

JANE MARIA VILAS BOAS

INSTRUÇÃO Nº 410, DE 13 DE MARÇO DE 2017.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, e pela Lei Complementar nº. 840, de 23 de dezembro de 2011, Art. 255, §1º, Inciso II, e tendo em vista o apurado pela Comissão de Sindicância designada por meio da Instrução nº. 209, de 15 de agosto de 2016, DECIDE:

Art.1º Acolher, integralmente, o relatório final da Comissão de Sindicância, constante dos autos nº 391.002.901/2015.

Art.2º Arquivar o processo de sindicância em razão da inviabilidade de identificação ou não comprovação da autoria da infração.

Art. 3º Determinar à Diretoria de Gestão de Pessoas- DIGEP/SUAG- a adoção de mecanismos de controle através de sistemas, no intuito de evitar novas infrações semelhantes à disposta nos autos.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

JANE MARIA VILAS BOAS

INSTRUÇÃO Nº 409, DE 13 DE MARÇO DE 2017.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, resolve:

Art. 1º Designar os servidores FRANCISCO ERIVALDO MADEIRO ALVES, matrícula nº. 16679032, Técnico de Atividades do Meio Ambiente como EXECUTOR e JOSÉ CELESTINO DA SILVA JUNIOR, matrícula nº. 264.386-3, Técnico de Atividades do Meio Ambiente como SUPLENTE do Contrato de Prestação de Serviços nº. 03/2017,

firmado entre este Instituto e o BANCO DE BRASÍLIA - BRB, referente ao processo nº 391.002.328/2016.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, nas Portarias nº 29 e 125/2004-SEPLAG e no capítulo VII do Decreto nº 32.598/2011.

Art. 3º- A Superintendência de Administração Geral deste Instituto Brasília Ambiental deverá disponibilizar aos servidores, cópia do respectivo contrato, bem como de toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho das suas funções como executores.

Art. 4º- Esta Instrução entra em vigor na data da sua publicação.

JANE MARIA VILAS BÔAS

Erro na Instrução Nº 410.

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 411, DE 15 DE MARÇO DE 2017.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições regimentais, que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 28.112, de 11 de julho de 2007 e pelo Decreto nº 37.506, de 22 de julho de 2016, RESOLVE:

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

Art. 1º. Criar, no âmbito da Secretaria Geral do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal, Instituto Brasília Ambiental a Câmara de Instrução e Julgamento de autos de infração lavrados pelo Instituto de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – IBRAM.

Parágrafo Único. Integra a Câmara de Instrução e Julgamento membros das seguintes unidades orgânicas deste Instituto:

I – Secretaria Geral – SEGER;

II – Superintendência de Licenciamento Ambiental – SULAM;

III – Superintendência de Gestão de Áreas Protegidas – SUGAP;

IV – Superintendência de Estudos, Programas, Monitoramento e Educação Ambiental – SUPEM;

V – Superintendência de Fiscalização, Auditoria e Controle Ambiental – SUFAM

Art. 2º. A Câmara de Instrução e Julgamento de autos de infração terá a seguinte estrutura:

I – Presidência;

II - Secretaria Executiva;

II – Comissão Técnica de Instrução e análise de Autos de Infração;

III – Comissão de Decisão e Julgamento.

DA PRESIDÊNCIA

Art. 3º. Compete ao Presidente:

I – Estabelecer as regras de distribuição processual aos membros das comissões;

II – Fixar os prazos de análise a serem cumpridos pelos membros das comissões;

III – Estabelecer regras para o ordenamento de prioridades para as análises processuais;

IV - Solicitar relatórios estatísticos;

V – Convocar reuniões

VI – Executar as atribuições de decisão e julgamento, descritas no art. 6º da presente instrução.

Parágrafo único. A Câmara de Instrução e Julgamento será presidida pelo titular da Secretaria Geral – SEGER.

DA SECRETARIA EXECUTIVA

Art. 4º. A Secretaria Executiva terá como atribuições:

I – Executar as rotinas necessárias ao funcionamento das Comissões;

II- Determinar a distribuição dos processos aos membros das Comissões;

III - Encaminhar documentos e solicitações.

III – Executar outras atribuições que forem estabelecidas pelo Presidente da Câmara de Instrução e Julgamento.

Parágrafo Único. A Secretaria Executiva será composta por servidores da Secretária Geral deste instituto.

DA COMISSÃO TÉCNICA DE INSTRUÇÃO E ANÁLISE

Art. 5º Os membros da Comissão Técnica de Instrução e análise de Autos de Infração terão como atribuição:

I – Levantar subsídios necessários ao julgamento do Auto de Infração;

II - Emitir pareceres que subsidiem o julgamento dos Autos de Infração e garantam as medidas de proteção ambiental;

III - Solicitar informações, providências e/ou esclarecimentos necessários à tomada de decisão;

IV. Realizar diligências e/ou vistorias, a seu critério, para levantamento de dados ou informações relevantes e/ou complementares para a instrução do processo administrativo, sua apreciação e o seu julgamento;

V – Acompanhar o cumprimento dos termos de compromisso para reparação de danos ambientais constatados nos autos de infração;

VI - Realizar estudos para levantamento de necessidades de melhoria dos procedimentos adotados;

VII - Levantar e fornecer dados estatísticos e emitir relatórios;

VIII- Executar outras atribuições que forem estabelecidas em concernência com a instrução processual pelo Presidente da Câmara de Instrução e Julgamento.

Parágrafo Único. A Comissão Técnica de Instrução e análise de Autos de Infração será formada por no mínimo 5 (cinco) servidores efetivos deste instituto.

DA COMISSÃO DE DECISÃO E JULGAMENTO

Art. 6º. São atribuições dos membros da Comissão de Decisão e Julgamento de Autos de Infração Ambiental:

I Julgar, em primeira instância, os autos de infração ambiental lavrados pelo IBRAM;

II – Exercer todas as atribuições concernentes à autoridade julgadora de autos de infração ambiental;

VI - Executar outras atribuições que forem estabelecidas pelo Presidente da Câmara de Instrução e Julgamento.

Parágrafo Único. Integra a Comissão de Decisão e Julgamento de Autos de Infração os seguintes membros:

I – Titular da Secretária Geral – SEGER;

II – Titular da Superintendência de Gestão de Áreas Protegidas – SUGAP;

III – Titular da Superintendência de Estudos, Programas, Monitoramento e Educação Ambiental – SUPEM;

IV – Titular da Superintendência de Fiscalização, Auditoria e Controle Ambiental – SUFAM;

IV – Titular da Superintendência de Licenciamento Ambiental – SULAM.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 8º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação

JANE MARIA VILAS BÔAS

INSTRUÇÃO Nº 412, DE 16 DE MARÇO DE 2017.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no exercício de suas atribuições legais previstas no Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, e nos termos da Lei nº 3.984, de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho, no âmbito do Instituto Brasília Ambiental – IBRAM/DF, com a finalidade de Organizar os processos do Núcleo de Indústrias de Pequeno Porte e Núcleo de Postos de Combustíveis para avaliar o quantitativo real,

obter a fila de análise e de analisar os processos de licenciamento ambiental de Indústrias e de Postos de Combustíveis;

Parágrafo Único - Entende-se por grupo de trabalho o agrupamento de servidores públicos, com papéis interdependentes, reunidos para a realização de tarefas específicas, de duração temporária.

Art. 2º As equipes de análise serão multidisciplinares, sendo imprescindível a presença de Analistas de Atividades de Meio Ambiente do IBRAM ou Especialistas em Políticas Públicas e Gestão Governamental – Especialidade Meio Ambiente.

Art. 3º Após o término da análise processual pelo membro do Grupo de Trabalho, o processo deverá ser remetido diretamente à Gerência de Licenciamento responsável por aquele tema, previsto no art. 1º, cabendo ao Gerente, ao Coordenador e Superintendente de licenciamento ambiental acolher ou não os pareceres e informações técnicas emitidos, antes do crivo decisório da Presidência do IBRAM.

Art. 4º Os servidores selecionados para compor o Grupo de Trabalho desempenharão suas funções junto ao GT na totalidade de sua carga horária semanal, sendo que, as folhas de frequência, autorização de abono de ponto e férias, na vigência do GT, serão de competência do Coordenador do GT e com anuência do Superintendente da SULAM.

Art. 5º O Grupo de Trabalho terá a seguinte composição:

GERALDO JOSÉ VIEIRA, matrícula 264.676-5, na Gerência de Empreendimentos Urbanos – GELEU/COIND/SULAM (Coordenador do Grupo de Trabalho); MARIANGÉLICA DE ALMEIDA, matrícula 263.967-X, na Gerência de Atendimento do Licenciamento Ambiental – GEAAM/SULAM; LUANA DE OLIVEIRA FARIA, matrícula 1.660.644-2, na Gerência de Empreendimentos Urbanos – GELEU/COIND/SULAM; DANYELLA SHAYENE LOPES DA SILVA, matrícula 263.956-4, na Gerência de Empreendimentos Urbanos – GELEU/COIND/SULAM; ANDREA PEREIRA LIMA, matrícula 184.025-8, na Gerência de Empreendimentos Urbanos – GELEU/COIND/SULAM; ALEXANDRE MORAIS DE CARVALHO matrícula 215.177-4 na Gerência de Licenciamento e Regularização de Parcelamento de Solo Urbano - GERPAS/COINF/SULAM e DANIELLA DIAS VIVALDI, matrícula 264.424-X, na Gerência de Licenciamento de Mineração, Transporte e Projetos Especiais - GELPE/COIND/SULAM.

Art. 6º A participação no Grupo de Trabalho será considerada atividade de relevante interesse público e não remunerada.

Art. 7º Esta Instrução terá duração de 18 meses podendo ser prorrogável por mais 12 (doze) meses.

Art. 8º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

JANE MARIA VILAS BOAS

INSTRUÇÃO Nº 413, DE 16 de MARÇO DE 2017.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, nos termos da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, Decreto nº 37.506 de julho de 2016, e Instrução Normativa Nº 411, de 15 de março de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor a Comissão Técnica de Instrução e Análise de Autos de Infração os seguintes membros: Ana Carolina Carvalho Almada Melo, Matrícula nº 263.857-6; Nádyia Zanon Gonçalves, Matrícula nº 266.462-3; Graziela Mônaco Biavati, Matrícula nº 266.462-3, Luis Gustavo Alves Peres, Matrícula nº 166.045-04, Luciana da Silva Pacheco, Matrícula nº 263.887-8; Raquel Testolin, Matrícula nº 266.800-9.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data da sua publicação.

Jane Maria Vilas Bôas

INSTRUÇÃO Nº 414, DE 16 DE MARÇO DE 2017.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, e com base no art. 3º do Decreto nº. 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE: DESIGNAR o servidor PAULO HENRIQUE FERNANDES OLIVEIRA, matrícula nº 198.373-3, ocupante do cargo de Técnico de Atividades de Meio Ambiente, para substituir THULIO CUNHA MORAES, matrícula nº 263.918-1, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Transportes, da Diretoria de Logística e Infraestrutura, da Superintendência de Administração Geral, no período de 03 a 20 de abril de 2017, por motivo de férias regulamentares do titular. DESIGNAR o servidor MARCOS VINÍCIUS FÉLIX, matrícula nº 266.513-1, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, para substituir SUZZIE CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA VALLADARES, matrícula 266.799-1, Coordenadora, Símbolo CNE-06, da Coordenação de Fiscalização de Atividades Licenciáveis e Poluição Ambiental, da Superintendência de Fiscalização, Auditoria e Controle Ambiental, no período de 29 de março a 07 de abril de 2017, por motivo de férias regulamentares do titular, DESIGNAR o servidor DIOGO PRIETO CHAVES, matrícula nº 264.135-6, Assessor, Símbolo DFG-12, para substituir MAIARA BORGES, matrícula nº 263.886-X, Diretor, símbolo CNE-07, da Diretoria de Logística e Infraestrutura, da Superintendência de Administração Geral, no período de no período de 03 a 20 de abril de 2017, por motivo de férias regulamentares da titular.

JANE MARIA VILAS BÔAS

INSTRUÇÃO Nº 415, DE 16 DE MARÇO DE 2017.

OSUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRÁSÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 03, de 05 de outubro de 2007, publicada no DODF nº 196, de 10 de outubro de 2007, e tendo em vista o que consta do processo nº 391.001.445/2013, resolve: AVERBAR o tempo de contribuição prestado pelo servidor ALBINO LUCIANO SIMOES ANTONIO, matrícula nº 196.278-7, ocupante do cargo de Técnico de Atividades do Meio Ambiente, especialidade Agente de Unidade de Conservação de Parques, referente ao período de 01/07/2000 a 22/12/2004, totalizando 1.632 (um mil seiscentos e trinta e dois) dias, correspondendo a 04 anos, 05 meses e 22 dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, contados para fins de Aposentadoria e Disponibilidade.

CLEYCIONE CARLOS DA SILVA

INSTRUÇÃO Nº 416, DE 17 DE MARÇO DE 2017.

Definir critérios para a autorização do usufruto do benefício da licença-prêmio por assiduidade, para os servidores do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal - Instituto Brasília Ambiental – IBRAM.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 105, Parágrafo Único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Definir os procedimentos para o usufruto do benefício da licença-prêmio por assiduidade pelos servidores do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal - Instituto Brasília Ambiental – IBRAM.

Art. 2º São condições para o usufruto da licença-prêmio por assiduidade:

I – ter sido aprovado no estágio probatório no cargo efetivo que ocupa;

II – ter o benefício devidamente concedido e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal;

III – não estar em exercício de cargo de natureza especial ou em comissão ou função de confiança ou gratificada;

IV – não estar respondendo a processo administrativo disciplinar, ainda que em fase de sindicância, nem estar cumprindo sanção disciplinar; e,

V – estar em efetivo exercício.

Art. 3º O servidor deverá protocolar, junto à Diretoria de Gestão de Pessoas da Superintendência de Administração Geral, requerimento próprio de usufruto de licença-prêmio por assiduidade, impreterivelmente, até 30 (trinta) dias antes do mês anterior àquele pleiteado para usufruto.

Art. 4º Poderá ser autorizado o afastamento do servidor para usufruir licença-prêmio por assiduidade de uma só vez ou parceladamente, em períodos de 1 (um) ou 2 (dois) meses.

Parágrafo único. O usufruto do benefício concedido à servidora gestante ou adotante terá início no primeiro dia útil após o término da respectiva licença ou das férias, quando usufruídas imediatamente após a licença, independentemente do quantitativo de que trata o art. 141 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011.

Art. 5º O servidor cedido a outro órgão, que pleitear o usufruto de licença-prêmio por assiduidade, deverá apresentar documento com termo de anuência do órgão cessionário.

Art. 6º É responsabilidade da chefia imediata e do superior hierárquico manifestar-se, informando, com exatidão e clareza, se concorda ou não com o afastamento do servidor, bem como informar se o afastamento prejudicará ou não as atividades da unidade de lotação do servidor.

Art. 7º Poderá ser autorizado o usufruto do benefício, a cada mês, até o máximo de 1/12 (um doze avos) dos servidores em exercício, por Presidência, Secretaria-Geral, Procuradoria Jurídica, ou Superintendências, desprezando-se a parte fracionária, desde que o total de servidores em gozo simultâneo da licença-prêmio por assiduidade não ultrapasse 1/3 (um terço) da lotação local.

Parágrafo único. Havendo menos de 12 (doze) servidores em exercício nas unidades especificadas no *caput*, somente um deles poderá ser autorizado a gozar a licença-prêmio por assiduidade a cada mês.

Art. 8º Na autorização do usufruto de licença-prêmio por assiduidade, terá prioridade o servidor que não tenha usufruído a licença-prêmio por assiduidade nos últimos 5 (cinco) anos.

Parágrafo único. Em caso de empate, terá preferência o servidor:

I - mais idoso;

II - com maior tempo de efetivo exercício no IBRAM.

Art. 9º O benefício deverá ser deferido ou indeferido pela autoridade competente de acordo com o interesse da Administração.

Art. 10. O servidor poderá requerer o cancelamento do afastamento autorizado, desde que o faça com antecedência mínima de 10 (dez) dias do início do período estabelecido.

Art. 11. Uma vez autorizado o período de usufruto de licença-prêmio por assiduidade, não será permitida a sua alteração.

Parágrafo único. Excetua-se do disposto no *caput* deste artigo o servidor que se afastar para tratar da saúde, quando a data de início desta licença ocorrer em dia anterior à data início do usufruto da licença-prêmio por assiduidade, hipótese em que o início do usufruto dar-se-á a partir do primeiro dia útil subsequente ao término da licença para tratar da saúde.

Art. 12. Iniciado o período de usufruto da licença-prêmio por assiduidade, este não poderá ser suspenso, salvo por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral.

Art. 13. Em se tratando de servidor ocupante de ocupante de cargo de natureza especial ou em comissão ou função de confiança ou gratificada, a autorização para gozo implicará a imediata exoneração ou dispensa do ocupante à véspera do início do usufruto do benefício.

Parágrafo único. É competência da chefia imediata as providências quanto ao acompanhamento e controle do pedido de exoneração ou dispensa de que trata o *caput*, recaindo, inclusive, sobre o servidor beneficiado a responsabilidade pelo descumprimento deste artigo.

Art. 14. O titular do cargo de Presidente do IBRAM, em caráter excepcional, poderá autorizar o usufruto do benefício da licença-prêmio por assiduidade fora das regras estabelecidas nesta Instrução.

Art. 15. Os casos omissos serão resolvidos pelo titular do cargo de Presidente do IBRAM.

Art. 16. Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 17. Revogam-se as disposições em contrário.

INSTRUÇÃO Nº 417, DE 21 DE MARÇO DE 2017.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso III, do Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, RESOLVE: TORNAR SEM EFEITO a Instrução nº 353, de 18 de janeiro de 2017, publicada no DODF nº 15, de 20 de janeiro de 2017. AUTORIZAR a Dispensa de Ponto, nos termos do artigo 161 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ao servidor MARCOS JOÃO DA CUNHA, matrícula nº 263.917-3, ocupante do cargo de Técnico de Atividades do Meio Ambiente, especialidade Agente de Unidade de Conservação de Parques, para participar do Programa de Pós-Graduação em Botânica, como aluno de Mestrado, na Universidade de Brasília – UnB, nos seguintes períodos: 21/11/2016 a 25/11/2016, 12/12/2016 a 16/12/2016 e 06/03/2017 a 31/07/2018, conforme processo nº 391.002.476/2016.

JANE MARIA VILAS BÔAS

INSTRUÇÃO Nº 418, DE 27 DE MARÇO DE 2017.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 28.112 de 11 de julho de 2007, e atendendo ao disposto no Contrato de serviços SA-438/2017, firmado entre a UNESCO e a Modus Consultoria Organizacional Eireli-Me, RESOLVE:

Art. 1º Criar Grupo de Trabalho com a finalidade de acompanhar as atividades de prestação de serviços para concepção de Política e formulação de Programa de Qualidade de Vida no Trabalho – QVT no âmbito do IBRAM.

Art. 2º Designar os servidores ERICK MOREIRA RIBEIRO, matrícula nº 263.995-5, Analista de Atividades do Meio Ambiente; BETY RITA RODRIGUES RAMOS, matrícula nº 264.681-1, Analista de Atividades do Meio Ambiente; CÉLIA MARIA MACHADO AMBRÓZIO, matrícula nº 266.796-7, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas; CLAUDIOMIR GONÇALVES DA SILVA, matrícula nº 263.915-7, Técnico de Atividades do Meio Ambiente; DANIEL VIEIRA INÁCIO, matrícula nº 264.388-X, Analista de Atividades do Meio Ambiente; HUGO RANGEL MIRANDA VASCONCELOS, matrícula nº 1.663.946-4, Técnico de Atividades do Meio Ambiente; IONISE BARRETO NOGUEIRA CAVALCANTE, matrícula 154.281-8, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental; JOSÉ TADEU SILVA, matrícula nº 184.930-8, Técnico de Atividades do Meio Ambiente; LARISSA

MOREIRA CARDOSO, matrícula nº 264.152-6, Analista de Atividades do Meio Ambiente; MARIANA FERREIRA DOS ANJOS, matrícula nº 1.665.684-9, Analista de Atividades do Meio Ambiente; MÔNICA CRISTINA CARVALHO DE SOUSA, matrícula nº 191.670-X, Técnico de Atividades do Meio Ambiente; e, SIMONE DE PAULA GOMES COSTA, matrícula nº 266.408-9, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, para, sob a presidência do primeiro, comporem o referido Grupo de Trabalho.

Art. 3º O Presidente será substituído na sua ausência e impedimentos pelo membro MÔNICA CRISTINA CARVALHO DE SOUSA, matrícula nº 191.670-X.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

JANE MARIA VILAS BÔAS

INSTRUÇÃO Nº 419, DE 27 DE MARÇO DE 2017.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, nos termos da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Criar Comissão Multidisciplinar destinada a elaborar as Diretrizes para o Licenciamento Ambiental do empreendimento Via Transbrasília.

Art. 2º A comissão será composta pelos seguintes servidores: ÍRIS MARIA PEREIRA, matrícula 264.586-6 (Coordenadora); BRUNO HENRIQUE SOUZA CORRÊA, matrícula 184.042-8; ROGER HENRIQUE DE OLIVEIRA SOUZA, matrícula 263.980-7; MARCOS DE MELO ARRUDA, matrícula nº 1.676.880-9 e CAROLINA LEPSCH KENUPP AMARIO, matrícula 197.517-x.

Art. 3º A comissão terá prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data da sua publicação.

JANE MARIA VILAS BÔAS

INSTRUÇÃO Nº 420, DE 27 DE MARÇO DE 2017.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º do Decreto nº 23.212, de 06 de setembro de 2002, resolve:

AUTORIZAR, nos termos do artigo 144 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, Licença para Tratar de Interesses Particulares a FABIANO SARTORI DE CAMPOS, matrícula nº 184.079-7, ocupante do cargo de Analista de Atividades de Meio Ambiente, Especialidade Arquiteto Urbanista, no período de 1º de dezembro de 2017 a 30 de novembro de 2020, conforme processo SEI nº 00391-00010770/2017-24.

JANE MARIA VILAS BÔAS

INSTRUÇÃO Nº 421, DE 27 DE MARÇO DE 2017.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "o" do inciso I do artigo 1º do Decreto nº 23.212, de 06 de setembro de 2002, RESOLVE: Conceder Horário Especial ao servidor ALEX DE OLIVEIRA COSTA, matrícula nº 184.050-9, ocupante do cargo de Analista de Atividades de Meio Ambiente, Especialidade Arquivista, no período letivo de 17/02/2017 a 17/07/2017, conforme o disposto no inciso III do art. 61 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e o que consta no processo SEI nº 00391-00010836/2017-86.

JANE MARIA VILAS BÔAS

INSTRUÇÃO Nº 422, DE 27 DE MARÇO DE 2017.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, e com base no art. 3º do Decreto nº. 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE:

DESIGNAR a servidora THAISA SALES VILAR, Matrícula nº 268.085-8, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Licenciamento de Regularização de Parcelamento de Solo, para substituir ANTÔNIO QUEIROZ BARRETO, matrícula: 184.065-7, Superintendente, Símbolo CNE-02, da Superintendência de Licenciamento Ambiental, no período 15 a 24 de maio de 2017, por motivo de férias regulamentares do titular.

DESIGNAR a servidora MARCELA VERSIANI VENANCIO PIRES, matrícula nº 195.096-7, Técnico de Atividades do Meio Ambiente, para substituir CAROLINA LEPSCH KENUPP AMARIO, matrícula nº 197.517-X, Gerente da Gerência de Parques, Símbolo DFG-14, da Coordenação de Unidade de Conservação, da Superintendência de Áreas Protegidas, nos períodos de 11 a 20 de abril de 2017, por motivo de férias regulamentares do titular.

DESIGNAR o servidor CARLOS HENRIQUE DA SILVA MOURA, matrícula 1.660.384-2, Técnico de Atividades do Meio Ambiente, para substituir ALEX DE OLIVEIRA COSTA, matrícula nº 184.050-9, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Documentação, da Diretoria de Logística e Infraestrutura, da Superintendência de Administração Geral, no período de 03 a 13 de abril de 2017, por motivo de férias regulamentares do titular.

DESIGNAR a servidora THAISA SALES VILAR, Matrícula nº 268.085-8, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Licenciamento de Regularização de Parcelamento de Solo, para substituir RAFAEL LOSCHI FONSECA, matrícula: 195.233-1, Coordenador, Símbolo CNE-06, da Coordenação de Licenciamento de Parcelamento de Solo e Obras de Infraestrutura, da Superintendência de Licenciamento Ambiental, no período 04 a 13 de abril de 2017, por motivo de férias regulamentares do titular.

JANE MARIA VILAS BÔAS

INSTRUÇÃO Nº 423, DE 28 DE MARÇO DE 2017.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições regimentais, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Constituir, no âmbito do IBRAM, Comissão com o objetivo de analisar as informações do processo nº. 391.001.542/2011 e apresentar minuta de Instrução que disporá sobre o funcionamento do IBRAM e definirá novas regras de controle de frequência dos servidores, em substituição à Instrução nº. 197, de 09 de novembro de 2012, observando a obrigatoriedade de manifestação formal de todas as unidades do IBRAM.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos da Comissão, podendo ser prorrogável uma vez por igual período.

Art. 3º Designar para compor a Comissão: LADILUCY PEREIRA ARMOND, Analista de Atividades do Meio Ambiente, matrícula 183.966-7, Presidente; THAINÁ PEREIRA MOURA DE OLIVEIRA, Técnico de Atividades do Meio Ambiente, matrícula 183.988-8, Membro e Suplente da Presidência; PEDRO PAULO VIDEIRO ROSA, Analista de Atividades do Meio Ambiente, matrícula 183.971-3, Membro e representante da ASIBRAM; e, REBECCA COSTA SANTOS, Auditora Fiscal de Atividades Urbanas, matrícula 266.432-1, Membro e representante da AFICAM.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

JANE MARIA VILAS BOAS

INSTRUÇÃO Nº 424, 29 DE MARÇO DE 2017

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, e com base no art. 3º do Decreto nº. 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE:

DESIGNAR a servidora TALITA MENEZES DOS SANTOS MAGNI, Matrícula nº 263.900-9, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, para substituir SAULO CHAGAS MENDONÇA, matrícula 266.483-6, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Fiscalização de Indústrias, Serviços e Recursos Hídricos, da Superintendência de Fiscalização, Auditoria e Controle Ambiental, no período de 03 a 12 de abril de 2017, por motivo de férias regulamentares do titular.

JANE MARIA VILAS BÔAS

INSTRUÇÃO Nº 425, DE 30 DE MARÇO DE 2017.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º do Decreto nº 23.212, de 06 de setembro de 2002, resolve: CONCEDER APOSENTADORIA a servidora CÉLIA REGINA ABREU DE SANTANA, matrícula nº 43.061-7, no cargo de Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, na Área de Especialização Controle Ambiental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/2012. Processo: 410.000.301/2017

JANE MARIA VILAS BÔAS

INSTRUÇÃO Nº 426, DE 3 DE ABRIL DE 2017.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, e com base no art. 3º do Decreto nº. 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE: DESIGNAR o servidor MARCUS VINICIUS FALCÃO PAREDES, matrícula nº 263.877-0, Técnico de Atividades do Meio Ambiente, para substituir LUIZ HENRIQUE CAIXETA GATTO, matrícula nº 215.620-2, Coordenador da Coordenação de Educação Ambiental e Difusão de Tecnologias, Símbolo CNE-06, da Superintendência de Estudos, Programas, Monitoramento e Educação Ambiental, no período de 03 a 12 de abril de 2017, por motivo de férias regulamentares do titular.

JANE MARIA VILAS BÔAS

INSTRUÇÃO Nº 427, 3 DE ABRIL DE 2017.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, e com base no art. 3º do Decreto nº. 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE: DESIGNAR a servidora ARIANA DIAS DA SILVA FERREIRA LEITE, matrícula nº 184.087-8, Chefe da Unidade de Planejamento, Símbolo CNE-06, para substituir LEOCLIDES MILTON ARRUDA, matrícula nº 1.668.300- 5, Secretário-Geral, Símbolo CNE-02, da Secretaria Geral, no período de 03 a 12 de abril de 2017, por motivo de férias regulamentares do titular.

JANE MARIA VILAS BÔAS

INSTRUÇÃO Nº 428, DE 4 DE ABRIL DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 03, de 05 de outubro de 2007, publicada no DODF nº 196, de 10 de outubro de 2007, e tendo em vista o que consta do processo nº 391.001.445/2013, resolve: AVERBAR o tempo de contribuição prestado pela servidora RENATA MACHADO MONGIN, matrícula nº 195.405-9, ocupante do cargo de Analista de Atividades do Meio Ambiente, especialidade Geólogo, referente ao período de 18/07/1995 a 16/09/2010, totalizando 5.534 (cinco mil quinhentos e trinta e quatro) dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, contados para fins de Aposentadoria e Disponibilidade.

CLEYCIONE CARLOS DA SILVA

INSTRUÇÃO Nº 429, DE 4 DE ABRIL DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 03, de 05 de outubro de 2007, publicada no DODF nº 196, de 10 de outubro de 2007, e tendo em vista o que consta do processo nº 391.001.445/2013, resolve: AVERBAR o tempo de contribuição prestado pela servidora TASSIANA CRISTINA CASAGRANDE, matrícula nº 215.796-9, ocupante do cargo de Analista de Atividades do Meio Ambiente, especialidade Arquiteto e Urbanista, referente aos períodos de 02/12/2008 a 15/07/2009 e de 01/12/2009 a 07/01/2011, totalizando 626 (seiscentos e vinte e seis) dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, contados para fins de Aposentadoria e Disponibilidade.

CLEYCIONE CARLOS DA SILVA

INSTRUÇÃO Nº 430, DE 11 DE ABRIL DE 2017.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso III, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, RESOLVE: AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de ANTONIO CARLOS PAIM TERRA, matrícula nº 184.072-X, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Atividades do Meio Ambiente, Especialidade Agente Administrativo, no dia 02 de março de 2017, de 9h às 18h, com o objetivo de participar seminário “Planejamento e Governança em Compras Públicas”, promovido pela Escola Nacional de Administração Pública – ENAP, em Brasília/DF, de acordo com o Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, e o que consta no processo nº 00391-00010301/2017-13.

JANE MARIA VILAS BÔAS

INSTRUÇÃO Nº 431, DE 11 DE ABRIL DE 2017.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, e com base no art. 3º do Decreto nº. 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE: DESIGNAR o servidor GESNEI PEREIRA CARVALHO, matrícula nº 1.660.507-1, Técnico de Atividades do Meio Ambiente, para substituir ILDANARA ALVES DE OLIVEIRA Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Orçamento, da Diretoria de Orçamento e Finanças, da Superintendência de Administração Geral, no período de 03 a 12 de abril de 2017, por motivo de férias regulamentares da titular.

JANE MARIA VILAS BÔAS

INSTRUÇÃO Nº 432, DE 11 DE ABRIL DE 2017.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso III, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, RESOLVE: AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de DANIELLA CASTANHEIRA, matrícula nº 264.406-1, ocupante do cargo de Analista de Atividades do Meio Ambiente, Especialidade Geólogo, no período de 06 a 10 de março de 2017, de 9h às 17h, por ter participado do curso de Desenvolvimento dos Conhecimentos sobre os Recursos Hídricos Subterrâneos para contribuir com sua Proteção, Gestão Integrada e Governança, desenvolvido no âmbito do Programa AIEA - MISSÃO DE ESPECIALISTA EM COOPERAÇÃO TÉCNICA OFICINA DE INTRODUÇÃO DE TÉCNICAS ISOTÓPICAS NA SOLUÇÃO DE PROBLEMAS HIDROLÓGICOS, promovido pelo Agência Nacional de Águas -ANA, em Brasília/DF, de acordo com o Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, e o que consta no processo nº 391-00010775/2017-57 .

JANE MARIA VILAS BÔAS

INSTRUÇÃO Nº 433, DE 11 DE ABRIL DE 2017.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, resolve:

Art. 1º Designar os servidores ALMIR PICANÇO DE FIGUEIREDO, matrícula nº 198.111-0, Analista de Atividades do Meio Ambiente e BRUNA DE HOLANDA MARTINS, matrícula nº 264.614-5, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas como EXECUTOR TITULARES; e THIAGO SILVESTRE NOMYAMA DE OLIVEIRA, matrícula nº 184.020-7, Analista de Atividades do Meio ambiente e DIOGO DOURADO, matrícula nº 264.154-2, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas como SUPLENTEs, do Contrato nº 02/2017, firmado entre este Instituto e o Centro Clínico Veterinário do Gama Ltda, referente ao processo nº 391.002.409/2016, cujo objeto é a prestação de serviços de castração de animais (ováriosalpingo-histerectomia e orquiectomia).

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, nas Portarias nº 29 e 125/2004-SEPLAG e no capítulo VII do Decreto nº 32.598/2011.

Art. 3º- A Superintendência de Administração Geral deste Instituto Brasília Ambiental deverá disponibilizar ao servidor, cópia do respectivo contrato, bem como de toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho das suas funções como executores.

Art. 4º- Esta Instrução entra em vigor na data da sua publicação.

JANE MARIA VILAS BÔAS

INSTRUÇÃO Nº 434, DE 11 DE ABRIL DE 2017.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso III, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, RESOLVE: AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de LUCIANA PEREIRA FERNANDES, matrícula nº 263.916-5, ocupante do cargo de Técnica de Atividades do Meio Ambiente, Especialidade Agente Administrativo, no dia 08/06/2017, 9h às 18h, com o objetivo de participar do Seminário Melhores Práticas em Contratações de TI, promovido pela Escola Nacional de Administração Pública, em Brasília/DF, de acordo com o Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, e o que consta no processo nº 00391-00011437/2017-32.

JANE MARIA VILAS BÔAS

INSTRUÇÃO Nº 435, DE 11 DE ABRIL DE 2017.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso III, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, RESOLVE: AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de LUCIANA PEREIRA FERNANDES, matrícula nº 263.916-5, ocupante do cargo de Técnica de Atividades do Meio Ambiente, Especialidade Agente Administrativo, no período de 10/05/2017 a 11/05/2017, 8h30min às 17h30min, com o objetivo de participar do curso de Elaboração de Editais para Aquisições no Setor Público, promovido pela Escola Nacional de Administração Pública, em Brasília/DF, de acordo com o Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, e o que consta no processo nº 00391-00011387/2017-93.

JANE MARIA VILAS BÔAS

INSTRUÇÃO Nº 436, DE 12 DE ABRIL DE 2017.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, resolve:

Art. 1º Designar o servidor DANIEL DO CARMO FIGUEIREDO, matrícula nº 195.038-X, Técnico de Atividades do Meio Ambiente, como EXECUTOR, e DIOGO DA SILVA MOREIRA, matrícula nº 1.667.812-5, Chefe de Núcleo de Infraestrutura e Suporte Técnico, como SUPLENTE, do Contrato nº 01/2017, firmado entre este Instituto e a Network Secure Segurança da Informação Ltda., referente ao processo nº 00391.00010083/2017-17, cujo objeto é a prestação de serviços de fornecimento de licenças de software de soluções de *endpoint* para estações de trabalho e servidores de rede, incluindo capacitação da equipe para instalação e configuração da solução adquirida, console de gerenciamento em regime de alta disponibilidade, antivírus, *antispyware*, sistema de prevenção de intrusões (IPS), web reputation, controle de acesso à rede, controle de dispositivos móveis, e módulo de proteção de dados, com atualização continuada por 36 (trinta e seis) meses.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, nas Portarias nº 29 e 125/2004-SEPLAG e no capítulo VII do Decreto nº 32.598/2011.

Art. 3º- A Superintendência de Administração Geral deste Instituto Brasília Ambiental deverá disponibilizar ao servidor, cópia do respectivo contrato, bem como de toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho das suas funções como executores.

Art. 4º- Esta Instrução entra em vigor na data da sua publicação.

JANE MARIA VILAS BÔAS

INSTRUÇÃO Nº 437, DE 17 DE ABRIL DE 2017.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, nos termos da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho (GT) para a elaboração do Plano de Manejo do Parque de Uso Múltiplo da Asa Sul, considerando o Roteiro Metodológico para elaboração de Plano de Manejo, publicado pela Instrução nº 117, de 27 de junho de 2014 e a proposta do GT da recategorização.

Parágrafo único: O Plano de Manejo é o principal instrumento de planejamento e gestão ambiental de Unidades de Conservação que empregando técnicas de

planejamento, determinam o zoneamento e as diretrizes de utilização para cada zona e o manejo dos recursos naturais da unidade.

Art. 2º O Grupo de Trabalho para a elaboração do Plano de Manejo deverá contemplar os estudos apresentados pelo IPOEMA (Plano Socioambiental do Parque de Uso Múltiplo da Asa Sul), no ano de 2009.

Art. 3º O Grupo de Trabalho será composto por servidores do IBRAM e membros da Sociedade Civil Organizada.

§1. Representantes do IBRAM: ANA PAULA ABREU DE ANDRADE, matrícula 198.303-2; BRUNO CESAR RABELO RODRIGUES, matrícula 184.040-1; CAROLINA LEPSCH KENUPP AMARIO, matrícula 197.517-X; DANIELLE VIERA LOPES, matrícula 215.811-6;

§2. Representantes voluntários da Sociedade Civil Organizada: CARLOS BERNARDO TAVARES BOMTEMPO, Conselho Comunitário da Asa Sul; LUIZ FERNANDO FERREIRA, IESB; MARIA DO CARMO BARÊA COUTINHO FERREIRA, Bioma Consultoria Ambiental; ROBERTA MARIA COSTA E LIMA, IESB; MARIANA RODRIGUES CAVALCANTE, Instituto Mosaico Ambiental – IMA.

Parágrafo único: Poderão compor o GT, mediante formalização e designação de atribuições junto à Coordenação do trabalho, representantes da Sociedade Civil Organizada, desde que tenham como objetivo a conservação da biodiversidade e atuação direta no Parque de Uso Múltiplo da Asa Sul.

Art. 4º CARLOS BERNARDO TAVARES BOMTEMPO realizará a coordenação geral do Plano de Manejo, ANA PAULA ABREU DE ANDRADE realizará coordenação técnica e BRUNO CESAR RABELO RODRIGUES, realizará a coordenação operacional;

Art 5º O prazo para a conclusão do Plano de Manejo do Parque de Uso Múltiplo da Asa Sul é de seis meses, podendo ser prorrogado.

Art. 6º Esta Instrução entra em vigor na data da sua publicação.

JANE MARIA VILAS BÔAS

INSTRUÇÃO Nº 438, DE 17 DE ABRIL DE 2017.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, e com base no art. 3º do Decreto nº. 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE: DESIGNAR o servidor HÉRCULES GUIMARÃES FERNANDES, matrícula 263.941-6, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, para substituir MARCOS VINICIUS FELIX, matrícula 266.513-1, Gerente, Símbolo DFG-14, Gerente, da Gerência de Fiscalização da Poluição do Ar e Sonora, da Coordenação de Fiscalização de Atividades Licenciáveis e Poluição Ambiental, da Superintendência de Fiscalização, Auditoria e Controle Ambiental, no período de 08 a 17 de maio de 2017, por motivo de férias regulamentares do titular.

JANE MARIA VILAS BÔAS

INSTRUÇÃO Nº 439, DE 19 DE ABRIL DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 03, de 05 de outubro de 2007, publicada no DODF nº 196, de 10 de outubro de 2007, e tendo em vista o que consta do processo SEI nº 00391-00011621/2017-82, resolve: AVERBAR o tempo de contribuição prestado pela servidora MARIA LUCIEDA DE SOUZA, matrícula nº 266.620-0, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, Área de Especialização Controle Ambiental, referente aos períodos de 02/06/1993 a 09/07/1993, de 01/02/2004 a 21/05/2006, de 01/01/2007 a 31/03/2007, de 01/04/2007 a 30/04/2007, de 01/05/2007 a 31/03/2010 e de 01/01/2011 a 30/09/2012, totalizando 2.704

(dois mil setecentos e quatro) dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, contados para fins de Aposentadoria e Disponibilidade.

CLEYCIONE CARLOS DA SILVA

INSTRUÇÃO Nº 440, DE 20 DE ABRIL DE 2017.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, e com base no art. 3º do Decreto nº. 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE: TORNAR SEM EFEITO a Instrução nº 438, de 17 de abril de 2017, publicada no DODF Nº 76, no dia 20 de abril de 2017, seção II página 37 e DESIGNAR o servidor HÉRCULES GUIMARÃES FERNANDES, matrícula 263.941-6, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, para substituir MARCOS VINICIUS FELIX, matrícula 266.513-1, Gerente, Símbolo DFG-14, Gerente, da Gerência de Fiscalização da Poluição do Ar e Sonora, da Coordenação de Fiscalização de Atividades Licenciáveis e Poluição Ambiental, da Superintendência de Fiscalização, Auditoria e Controle Ambiental, no período de 08 a 17 de maio de 2017, por motivo de férias regulamentares do titular.

JANE MARIA VILAS BÔAS

INSTRUÇÃO Nº 441, DE 24 DE ABRIL DE 2017.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º do Decreto nº 23.212, de 06 de setembro de 2002, e tendo em vista Decreto nº 38.077, de 22 de março de 2017, publicado no DODF nº 57, de 23 de março 2017, RESOLVE: EXONERAR, a pedido, GABRIELLA NUNES DE GOUVÊA, da carreira de Atividades do Meio Ambiente, matrícula nº 184.429-6, cargo de Analista de Atividades do Meio Ambiente, especialidade Jornalista, 2ª Classe, padrão II, nos termos do caput do art. 51, da Lei Complementar 840/2011, a contar de 17 de março de 2017, conforme processo SEI nº 391.00011088/2017-59.

JANE MARIA VILAS BÔAS

INSTRUÇÃO Nº 442, DE 25 DE ABRIL DE 2017.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, resolve: HOMOLOGAR o resultado parcial da avaliação do estágio probatório dos servidores abaixo relacionados, nos termos do art. 30, inciso II, da Lei Complementar n.º 840 de 23 de dezembro 2011 e do Decreto n.º 26.373, de 17 de novembro de 2005. ALEXANDRE MAGNO DE ANDRADE REIS, 266412-7, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, APROVADO, 9,4, 13/06/2014, 12/12/2016; AMANDA LETICIA RODRIGUES SALES, 266451-8, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, APROVADO, 9,52, 18/06/2014, 17/12/2016; ELENIZE COELHO SILVA, 1663968-5, Técnico de Atividades do Meio Ambiente, APROVADO, 10, 21/03/2014, 19/09/2016; GILMAR ANTONIO SILVA FILHO, 266409-7, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, APROVADO, 9,92, 12/03/2014, 11/12/2016; HUGO DE PAIVA RODRIGUES, 266400-3, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, APROVADO, 9,84, 09/06/2014, 08/12/2016; HUGO RANGEL MIRANDA VASCONCELOS, 1663946-4, Técnico de Atividades do Meio Ambiente, APROVADO, 9,48, 21/03/2014, 05/10/2016, HUMBERTO BERNANDRO VALLI NAHUM WANDERLEY, 266398-8, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, APROVADO, 9,36, 09/06/2014, 08/12/2016; JANAINA SOARES E SILVA ARAUJO, 1660454-7, Analista de Atividades do Meio Ambiente, APROVADO, 9,84, 03/09/2013,

08/09/2016, Saulo, 2664348, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, APROVADO, 9,64, 16/06/2014, 15/12/2016; KATIA GEORGIA COSTA GONÇALVES, 266401-1, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, APROVADO, 9,76, 09/06/2014, 08/12/2016; MARCOS VINICIUS FELIX, 266513-110, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, APROVADO, 11/07/2014, 09/01/2017, MARIANA FERREIRA DOS ANJOS, 1665684-9, Analista de Atividades do Meio Ambiente, APROVADO, 9,84, 02/07/2014, 31/12/2016; MARINA HECKMANN BOVE, 266463-1, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, APROVADO, 9,96, 18/06/2014, 17/12/2016; ROSANGELA MARTINES ECHEVERRIA, 1660597-7, Analista de Atividades do Meio Ambiente, APROVADO, 10, 12/09/2013, 14/03/2014; RUI BARBOSA DE SOUSA JUNIOR, 266403-8, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, APROVADO, 9,16, 11/06/2014, 10/12/2016; SALARRUDNE FARAJ DA COSTA JUNIOR, 266448-8, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, APROVADO, 9,76, 18/06/2014, 17/12/2016, THAYANE BENTES DE LUCA MINUZZI, 266405-4, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, APROVADO, 9,88, 11/06/2014, 10/12/2016.

JANE MARIA VILAS BOAS

INSTRUÇÃO Nº 443, DE 25 DE ABRIL DE 2017.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições regimentais, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007 e tendo em vista o disposto na Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, com base no previsto no art. 2º da Instrução nº 367, de 7 de fevereiro de 2017, publicada no DODF nº 5, de 08/02/2017, por mais 60 (sessenta) dias a contar de 08/04/2017, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão nomeada para conduzir o Processo Administrativo Disciplinar referente ao Processo 391.001-p.440/2016

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

JANE MARIA VILAS BOAS

INSTRUÇÃO Nº 444, DE 26 DE ABRIL DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 03, de 05 de outubro de 2007, publicada no DODF nº 196, de 10 de outubro de 2007, e tendo em vista o que consta do processo SEI nº 00391-00011851/2017-41, resolve: AVERBAR o tempo de aluno aprendiz prestado pelo servidor JOSE DOS REIS DE MATOS, matrícula nº 1.660.718-X, ocupante do cargo de Técnico de Atividades do Meio Ambiente, Especialidade Agente de Unidade de Conservação de Parques, referente ao período de 10/02/1983 a 29/11/1985, totalizando 524 (quinhentos e vinte e quatro) dias, conforme Certidão de Tempo Escolar nº 31/2015, contados para fins de Aposentadoria e Disponibilidade.

CLEYCIONE CARLOS DA SILVA

INSTRUÇÃO Nº 445, DE 26 DE ABRIL DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 03, de 05 de outubro de 2007, publicada no DODF nº 196, de 10 de outubro de 2007, e tendo em vista o que consta do processo SEI nº 00391-00011313/2017-57, resolve: Tornar sem efeito a Instrução nº 428, de 04 de abril de 2017, publicada no DODF nº 66, de 05 de abril de 2016, pág. 27, que averbou tempo de contribuição da servidora RENATA MACHADO MONGIN, matrícula nº 195.405-

9. AVERBAR o tempo de contribuição prestado pela servidora RENATA MACHADO MONGIN, matrícula nº 195.405-9, ocupante do cargo de Analista de Atividades do Meio Ambiente, especialidade Geólogo, referente ao período de 18/07/1995 a 16/09/2010, totalizando 5.534 (cinco mil quinhentos e trinta e quatro) dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, contados para fins de Aposentadoria e Disponibilidade.

CLEYCIONE CARLOS DA SILVA

INSTRUÇÃO Nº 446, DE 26 DE ABRIL DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 03, de 05 de outubro de 2007, publicada no DODF nº 196, de 10 de outubro de 2007, e tendo em vista o que consta do processo SEI nº 00391-00011312/2017-11, resolve: Tornar sem efeito a Instrução nº 429, de 04 de abril de 2017, publicada no DODF nº 66, de 05 de abril de 2016, pág. 27, que averbou tempo de contribuição da servidora TASSIANA CRISTINA CASAGRANDE, matrícula nº 215.796-9. AVERBAR o tempo de contribuição prestado pela servidora TASSIANA CRISTINA CASAGRANDE, matrícula nº 215.796-9, ocupante do cargo de Analista de Atividades do Meio Ambiente, especialidade Arquiteto e Urbanista, referente aos períodos de 02/12/2008 a 15/07/2009 e de 01/12/2009 a 07/01/2011, totalizando 626 (seiscentos e vinte e seis) dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, contados para fins de Aposentadoria e Disponibilidade.

CLEYCIONE CARLOS DA SILVA

INSTRUÇÃO Nº 447, DE 26 DE ABRIL DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 03, de 05 de outubro de 2007, publicada no DODF nº 196, de 10 de outubro de 2007, e tendo em vista o que consta do processo SEI nº 00391-00011854/2017-85, resolve: AVERBAR o tempo de aluno aprendiz prestado pelo servidor JOÃO CARLOS COSTA OLIVEIRA, matrícula nº 215.622-9, ocupante do cargo de Analista de Atividades do Meio Ambiente, Especialidade Biólogo, referente aos períodos de 02/10/1996 a 11/09/2003, de 12/01/2004 a 05/11/2011, de 01/10/1994 a 31/01/1995 e de 01/02/1995 a 31/10/1996, totalizando 6115 (seis mil cento e quinze dias) dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, contados para fins de Aposentadoria e Disponibilidade.

CLEYCIONE CARLOS DA SILVA

INSTRUÇÃO Nº 448, DE 27 DE ABRIL DE 2017.

A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E AFERIÇÃO DO MÉRITO, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, constituída pela Instrução nº 223, de 29 de novembro de 2015, publicada no DODF nº 223, de 20 de novembro de 2015, RESOLVE: TORNAR PÚBLICO o resultado preliminar da Apuração de Mérito de que trata o Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, para fins de promoção funcional. Aos servidores que não concordarem com o resultado, serão concedidos 30 (trinta) dias a contar da publicação desta, para recorrerem junto à Comissão de Avaliação de Desempenho e Aferição de Mérito. O recurso deverá ser acompanhado das provas julgadas necessárias. Este ato, não gera efeitos financeiros e funcionais.

Relação por ordem de matrícula, nome do servidor, cargo, classe anterior, padrão anterior, pontuação por mérito, pontuação relativa à avaliação de desempenho, pontuação total, classe atual, padrão atual e data de vigência: 183.969-1, Water Taba, Téc. Ativ. Meio Amb, 3ª V, 88,40,128, 2ªI, 01/12/2016; 262.674-8, Plínio Sotero de Sousa, Téc. Ativ. Meio Amb, 3ª V, 65,40,105,2ªI, 21/09/2016; 1.430.787-1, Walter Wylle Pereira Sasse Junior*, Analista de Pol. Pub. Gest. Gov, 2.V, 25,40,65,18/08/2015, (*) Não alcançou a pontuação mínima para promoção Processo SEI nº 391.000.11872/2017-67.

ANDRÉ LUIZ CORDEIRO DE MENDONÇA
Presidente da Comissão

INSTRUÇÃO Nº 449, 27 DE ABRIL DE 2017

O PRESIDENTE EM SUBSTITUIÇÃO DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, e com base no art. 3º do Decreto nº. 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE: DESIGNAR a servidora LUÍZA BRASILEIRO REIS PEREIRA, matrícula nº 263.975-0, Auditora Fiscal de Atividades Urbanas, para substituir KARINA LOUREIRO KEGLES TORRES, matrícula nº 266.434-8, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Fiscalização de Fauna, da Coordenação de Fiscalização de Fauna, Flora e Uso do Solo, da Superintendência de Fiscalização, Auditoria e Controle Ambiental, no período de 03 a 12 de maio de 2017, por motivo de férias regulamentares da titular. DESIGNAR o servidor GERALDO DE ALMEIDA NETO, matrícula nº 263.878-9, Analista de Atividades do Meio Ambiente, para substituir FERNANDA ZANINI MINEIRO, Matrícula nº 183.968-3, Gerente, símbolo DFG-14, da Gerência de Licenciamento de Obras de Infraestrutura, da Coordenação de Licenciamento de Parcelamento de Solo e Obras de Infraestrutura, da Superintendência de Licenciamento Ambiental, no período de no período de 08 a 28 de março de 2017, por motivo de férias regulamentares da titular.

LEOCLIDES ARRUDA

INSTRUÇÃO Nº 450, DE 27 DE ABRIL DE 2017

O PRESIDENTE EM SUBSTITUIÇÃO DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, e com base no art. 3º do Decreto nº. 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE:

DESIGNAR a servidora NATHÁLIA LIMA DE ARAÚJO ALMEIDA, matrícula nº 197.865-9, Analista de Atividades do Meio Ambiente, para substituir SANDS XAVIER DA SILVA PEREIRA, matrícula 264.584-X, Gerente, Símbolo DFG- 14, da Gerência de Licenciamento de Uso e Ocupação do Solo, da Coordenação de Licenciamento de Parcelamento de Solo e Obras de Infraestrutura, da Superintendência de Licenciamento Ambiental, no período de 24 de abril s 03 de maio de 2017, por motivos de férias regulamentares do titular.

DESIGNAR o servidor THIAGO UNGARETTI MARCONDES DE MELLO, matrícula 263.982-3, Analista de Atividades do Meio Ambiente, para substituir SIMONE JUNG MATOS, Matrícula 1.672.153-5, Chefe, Símbolo DFG-12, do Chefe, do Núcleo de Licenciamento de ARINE, da Gerência de Licenciamento de Regularização de Parcelamento de Solo, da Coordenação de Licenciamento de Parcelamento de Solo e Obras de Infraestrutura, da Superintendência de Licenciamento Ambiental, no período de 17 a 26 de maio de 2017, por motivo de férias regulamentares da titular. DESIGNAR o servidor THIAGO UNGARETTI MARCONDES DE MELLO, matrícula 263.982-3, Analista de Atividades do Meio Ambiente, para substituir THAÍSA SALES VILAR, matrícula 268.085-8, Gerente, Símbolo DFG-12, da Gerência de Licenciamento de Regularização de Parcelamento de Solo, da Coordenação de Licenciamento de Parcelamento de

Solo e Obras de Infraestrutura, da Superintendência de Licenciamento Ambiental, no período de 19 de junho a 18 de julho de 2017, por motivo de férias regulamentares da titular. DESIGNAR o servidor IRVING MARTINS SILVEIRA, Matrícula 264.428-2, Analista de Atividades do Meio Ambiente, para substituir DANILO LIMA e SILVA, Matrícula 1.671.850-X, Chefe, Símbolo DFG-12, do Núcleo de Licenciamento de Regularização de Parcelamento Rural, da Gerência de Licenciamento de Regularização de Parcelamento de Solo, da Coordenação de Licenciamento de Parcelamento de Solo e Obras de Infraestrutura, da Superintendência de Licenciamento Ambiental, no período de 10 a 19 de maio de 2017 por motivo de férias.

LEOCLIDES ARRUDA

INSTRUÇÃO Nº 451, DE 27 DE ABRIL DE 2017

O PRESIDENTE EM SUBSTITUIÇÃO DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso III, do Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento para participar de programa de pós-graduação *stricto sensu*, nos termos do artigo 161 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ao servidor LUIZ GUILHERME ARANTES GUIMARÃES, matrícula nº 215.828-0, ocupante do cargo de Analista de Atividades do Meio Ambiente, Especialidade Arquiteto e Urbanista, para participar do Programa de Pós-Graduação em Tecnologia Ambiental e Recursos Hídricos, como aluno de Mestrado, na Universidade de Brasília, no período de 16/03/2017 a 16/03/2019, conforme processo nº 391-00011259/2017-40.

LEOCLIDES ARRUDA

INSTRUÇÃO Nº 452, DE 27 DE ABRIL DE 2017

O PRESIDENTE EM SUBSTITUIÇÃO DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso III, do Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, RESOLVE: AUTORIZAR o afastamento para participar de programa de pós-graduação *stricto sensu*, nos termos do artigo 161 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ao servidor LUÍS FÁBIO GONÇALVES DE MESQUITA, matrícula nº 215.745-5, ocupante do cargo de Analista de Atividades do Meio Ambiente, Especialidade Biólogo, para participar do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Sustentável, como aluno de Mestrado, na Universidade de Brasília, no período de 07/03/2017 a 07/07/2017, conforme processo nº 391-00010477/2017-67.

LEOCLIDES ARRUDA

INSTRUÇÃO Nº 453, DE 27 DE ABRIL DE 2017.

O PRESIDENTE EM SUBSTITUIÇÃO DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no art. 128 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

SUSPENDER o usufruto das férias do servidor LUIS FERNANDO DA SILVEIRA, matrícula nº 183.961-6, no período de 1º a 20 de abril de 2017, por motivo de necessidade do serviço.

LEOCLIDES ARRUDA

INSTRUÇÃO Nº 454, DE 3 DE MAIO DE 2017.

O PRESIDENTE EM SUBSTITUIÇÃO DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, e com base no art. 3º do Decreto nº. 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE:

DESIGNAR o servidor NATANAEL ANTUNES ABADE, matrícula nº 215.800-0, Analista de Atividades do Meio Ambiente, para substituir JULIANA DE CASTRO FREITAS, matrícula nº 264.645-5, Gerente, Símbolo DFG- 14, da Gerência de Cadastro Ambiental Rural, da Coordenação de Flora, da Superintendência de Áreas Protegidas, no período de 07 a 26 de maio de 2017, por motivo de licença médica da titular.

LEOCLIDES MILTON ARRUDA
Presidente em Substituição

INSTRUÇÃO Nº 455, DE 3 DE MAIO DE 2017.

O PRESIDENTE EM SUBSTITUIÇÃO DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso III, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, RESOLVE: AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de ANTONIO CARLOS PAIM TERRA, matrícula nº 184.072-X, ocupante do cargo de Técnico de Atividades de Meio Ambiente, Especialidade Agente Administrativo, no período de 25/04/2017 a 27/04/2017, no horário de 8h30 às 12h00 e de 13h00 às 17h30, com o objetivo de participar do curso Papel do Gerente na Gestão do Desempenho de Equipe, promovido pela Escola Nacional de Administração Pública, em Brasília-DF, de acordo com o Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, e o que consta no Processo nº 391-00011441/2017-09.

LEOCLIDES ARRUDA

INSTRUÇÃO Nº 456, DE 3 DE MAIO DE 2017.

O PRESIDENTE EM SUBSTITUIÇÃO DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso III, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, RESOLVE:

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de GABRIELA PARENTE PRADO BASTOS, matrícula nº 264.189-5, ocupante do cargo de Analista de Atividades de Meio Ambiente, Especialidade Analista Administrativo, no dia 27/04/2017, no horário das 9h às 17h30, com o objetivo de participar do curso Segundo Seminário 50 erros mais comuns em licitações - Análise de casos, promovido pela Escola Nacional de Administração Pública - ENAP em Brasília-DF, de acordo com o Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, e o que consta no Processo nº 391-00011749/2017-46.

LEOCLIDES ARRUDA

INSTRUÇÃO Nº 458, DE 4 DE MAIO DE 2017

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, em substituição, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º do Decreto nº 23.212, de 06 de setembro de 2002, resolve: CONCEDER APOSENTADORIA a PATRICIA ARAUJO DA SILVA, matrícula nº 43.065-X, ocupante do

cargo de Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, na Área de Especialização Controle Ambiental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, *in fine*, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/2012. Processo nº 410.000.349/2017.

LEOCLIDES MILTON ARRUDA

INSTRUÇÃO Nº 459, DE 8 DE MAIO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 03, de 05 de outubro de 2007, publicada no DODF nº 196, de 10 de outubro de 2007, e tendo em vista o que consta do processo SEI nº 00391-00011313/2017-57, resolve:: Tornar sem efeito a Instrução nº 447, de 26 de abril de 2017, publicada no DODF nº 80, de 27 de abril de 2017, pág. 36, que averbou tempo de contribuição do servidor JOÃO CARLOS COSTA OLIVEIRA, matrícula nº 215.622-9. AVERBAR o tempo de contribuição prestado pelo servidor JOÃO CARLOS COSTA OLIVEIRA, matrícula nº 215.622-9, ocupante do cargo de Analista de Atividades do Meio Ambiente, Especialidade Biólogo, referente aos períodos de 02/10/1996 a 11/09/2003, de 12/01/2004 a 05/11/2011, de 01/10/1994 a 31/01/1995 e de 01/02/1995 a 31/10/1996, totalizando 6115 (seis mil cento e quinze dias) dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, contados para fins de Aposentadoria e Disponibilidade.

CLEYCIONE CARLOS DA SILVA

INSTRUÇÃO Nº 460, DE 9 DE MAIO DE 2017.

O PRESIDENTE EM SUBSTITUIÇÃO DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no art. 128 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: SUSPENDER o usufruto das férias do servidor RAONI NAZARETH COSTA, matrícula nº 1.660.442-3, no período de 06 a 15 de março de 2017, por motivo de necessidade do serviço.

LEOCLIDES ARRUDA

INSTRUÇÃO Nº 461, DE 9 DE MAIO DE 2017.

O PRESIDENTE EM SUBSTITUIÇÃO DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no art. 128 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: SUSPENDER o usufruto das férias da servidora LAILA SOUZA MENDES, matrícula nº 192.832-5, no período de 15 a 29 de maio de 2017, por motivo de necessidade do serviço.

LEOCLIDES ARRUDA

INSTRUÇÃO Nº 462, DE 9 DE MAIO DE 2017.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, nos termos da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão para recebimento das obras no Parque Urbano Vivencial do Gama.

Art. 2º - A Comissão será formada pelos seguintes servidores: FLÁVIO PEREIRA MADRILES, matrícula 263.958-0, Presidente e demais membros; PAULO CESAR ALEXANDRINO DA SILVA, matrícula 1.660.542-x; SAULO GUILHERME DE FREITAS, matrícula 191.537-1 e VALDICK DE CALDAS BRAGA, matrícula 263.958-0.

Art. 3º - Compete a esta Comissão, vistoriar, analisar e receber a obra objeto do Termo de Compromisso de Compensação Ambiental nº 100.000.006/2014, em acordo com o projeto arquitetônico objeto do Processo Administrativo nº 391.001.610/2013.

Art. 4º - A comissão deverá emitir relatório circunstanciado, objetivando evidenciar a regularidade da obra ao projeto supracitado, o qual deverá ser entregue até 25/05/2017.

Art. 5º - Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

JANE VILAS BÔAS

INSTRUÇÃO Nº 463, 11 DE MAIO DE 2017.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, nos termos da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Incorporar à Comissão Multidisciplinar destinada a elaborar as Diretrizes para o Licenciamento Ambiental do empreendimento Via Transbrásilia, conforme Instrução nº 419, de 27 de março de 2017, o servidor DANIEL VIEIRA INÁCIO, matrícula nº 264.388-X.

Art. 2º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos que trata a Instrução 419, de 27 de março de 2017.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data da sua publicação.

JANE MARIA VILAS BÔAS

INSTRUÇÃO Nº 464, DE 12 DE MAIO DE 2017.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, e com base no art. 3º do Decreto nº. 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE:

DESIGNAR o servidor DANIEL OTAVIO MOREIRA DE ASSENÇÃO, matrícula nº 264.677-3, Analista de Atividades do meio ambiente, para substituir EDUARDO FRANÇA ALTEFF, matrícula nº 1.672.322-8, Chefe, do Núcleo de Licenciamento de Mineração e Usinagem, Símbolo DFG-12, da Gerência de Licenciamento de Mineração, Transporte e Projetos Especiais, da Coordenação de Empreendimentos Industriais, Serviços e Postos de Combustíveis, da Superintendência de Licenciamento Ambiental, no período de 15 de maio a 03 de junho de 2017, por motivo de férias regulamentares do titular.

JANE MARIA VILAS BÔAS

INSTRUÇÃO Nº 465, DE 15 DE MAIO DE 2017.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, e com base no art. 3º do Decreto nº. 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE: TORNAR SEM EFEITO na Instrução nº 450, de 27 de abril de 2017, publicada no DODF nº 081, de 28 de abril de 2017, o ato que designou o servidor THIAGO UNGARETTI MARCONDES DE MELLO, matrícula 263.982-3, Analista de Atividades do Meio Ambiente, para substituir SIMONE JUNG MATOS, matrícula 1.672.153-5, Chefe, Símbolo DFG-12, do Chefe, do Núcleo de Licenciamento de ARINE, da Gerência de Licenciamento de Regularização de Parcelamento de Solo, da Coordenação de Licenciamento de Parcelamento de Solo e Obras de Infraestrutura, da Superintendência de Licenciamento Ambiental, no período de 17 a 26 de maio de 2017, por motivo de férias regulamentares da titular. TORNAR SEM EFEITO na Instrução nº 450, de 27 de abril de 2017, publicada no DODF nº 081, de 28 de abril de 2017, o ato que designou o servidor THIAGO UNGARETTI MARCONDES DE MELLO, matrícula 263.982-3, Analista de Atividades do Meio Ambiente, para substituir THÁISA SALES VILAR, matrícula 268.085-8, Gerente, Símbolo DFG-12, da Gerência de Licenciamento de Regularização de Parcelamento de Solo, da Coordenação de Licenciamento de Parcelamento de Solo e Obras de Infraestrutura, da Superintendência de Licenciamento Ambiental, no período de 19 de junho a 18 de julho de 2017, por motivo de férias regulamentares da titular. TORNAR SEM EFEITO na Instrução nº 450, de 27 de abril de 2017, publicada no DODF nº 081, de 28 de abril de 2017, o ato que designou o servidor IRVING MARTINS SILVEIRA, Matrícula 264.428-2, Analista de Atividades do Meio Ambiente, para substituir DANILO LIMA e SILVA, Matrícula 1.671.850-X, Chefe, Símbolo DFG-12, do Núcleo de Licenciamento de Regularização de Parcelamento Rural, da Gerência de Licenciamento de Regularização de Parcelamento de Solo, da Coordenação de Licenciamento de Parcelamento de Solo e Obras de Infraestrutura, da Superintendência de Licenciamento Ambiental, no período de 10 a 19 de maio de 2017 por motivo de férias regulamentares do titular. DESIGNAR o servidor THIAGO UNGARETTI MARCONDES DE MELLO, matrícula 263.982-3, Analista de Atividades do Meio Ambiente, para substituir SIMONE JUNG MATOS, Matrícula 1.672.153-5, Chefe, Símbolo DFG-12, do Chefe, do Núcleo de Licenciamento da Região Sul da Bacia do Rio São Bartolomeu, da Gerência de Licenciamento e Regularização de Parcelamento de Solo Urbano, da Coordenação de Licenciamento de Parcelamento de Solo e Obras De Infraestrutura, da Superintendência de Licenciamento Ambiental, no período de 17 a 26 de maio de 2017, por motivo de férias regulamentares da titular. DESIGNAR o servidor THIAGO UNGARETTI MARCONDES DE MELLO, matrícula 263.982-3, Analista de Atividades do Meio Ambiente, para substituir THÁISA SALES VILAR, matrícula 268.085-8, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Licenciamento e Regularização de Parcelamento de Solo Urbano, da Coordenação de Licenciamento de Parcelamento de Solo e Obras De Infraestrutura, da Superintendência de Licenciamento Ambiental, no período de 19 de junho a 18 de julho de 2017, por motivo de férias regulamentares da titular. DESIGNAR o servidor DIEGO MENDES FERREIRA MELO, Matrícula 1.671.944-1, Assessor, Símbolo DFA-10, para substituir DANILO LIMA e SILVA, Matrícula 1.671.850-X, Chefe, Símbolo DFG-12, do Núcleo de Licenciamento das Bacias do Paranoá, Descoberto e Maranhão, da Gerência de Licenciamento e Regularização de Parcelamento de Solo Urbano, da Coordenação de Licenciamento de Parcelamento de Solo e Obras De Infraestrutura, da Superintendência de Licenciamento Ambiental, no período de 10 a 19 de maio de 2017 por motivo de férias. DESIGNAR a servidora DANIELLE SILVA SABINO, matrícula nº 264.384-7, Técnico de Atividade do Meio Ambiente, para substituir CRISTIANO CARDOSO SOARES DE SÁ, matrícula nº 217.306-9, Chefe da

Unidade de Controle Interno, Símbolo CNE-06, no período de 11 a 28 de julho de 2017, por motivo de férias regulamentares do titular.

JANE MARIA VILAS BÔAS

INSTRUÇÃO Nº 466, DE 15 DE MAIO DE 2017.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, com remuneração, ao servidor GIANCARLO BRUGNARA CHELOTTI, matrícula nº 266.507-7, ocupante do cargo efetivo de Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, Área de Especialização Controle Ambiental, para participar do Curso de Formação para o cargo de Perito Criminal da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, no período de 08 de maio de 2017 a 30 de julho de 2017, com fundamento no art. 162, § 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, conforme processo SEI nº 00391-00012063/2017-72.

JANE MARIA VILAS BÔAS

INSTRUÇÃO Nº 467, DE 18 DE MAIO DE 2017.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, e com base no art. 3º do Decreto nº. 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE: DESIGNAR ALMIR PICANÇO DE FIGUEIREDO, matrícula nº 198.111-0, Analista de Atividades do Meio Ambiente, para substituir ANA NIRA NUNES JUNQUEIRA, matrícula nº 215.691-1, Coordenador da Coordenação de Fauna, Símbolo CNE-06, da Superintendência de Áreas Protegidas, no período de 12 de abril a 11 de maio de 2017, por motivo de férias regulamentares da titular.

JANE MARIA VILAS BÔAS

INSTRUÇÃO Nº 468, DE 19 DE MAIO DE 2017

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, e com base no art. 3º do Decreto nº. 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE:

Tornar sem efeito na Instrução nº 454, de 03 de maio de 2017, publicado no DODF nº 084, de 04 de maio de 2017, o ato que designou o servidor NATANAEL ANTUNES ABADE, matrícula nº 215.800-0, Analista de Atividades do Meio Ambiente, para substituir JULIANA DE CASTRO FREITAS, matrícula nº 264.645-5, Gerente, Símbolo DFG- 14, da Gerência de Cadastro Ambiental Rural, da Coordenação de Flora, da Superintendência de Áreas Protegidas, no período de 07 a 26 de maio de 2017, por motivo de licença médica da titular.

DESIGNAR o servidor NATANAEL ANTUNES ABADE, matrícula nº 215.800-0, Analista de Atividades do Meio Ambiente, para substituir JULIANA DE CASTRO FREITAS, matrícula nº 264.645-5, Gerente, Símbolo DFG- 14, da Gerência de Cadastro Ambiental Rural, da Coordenação de Flora, da Superintendência de Áreas Protegidas, no período de 07 a 26 de abril de 2017, por motivo de licença médica da titular.

JANE MARIA VILAS BÔAS

INSTRUÇÃO Nº 469, DE 19 DE MAIO DE 2017.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, resolve: AUTORIZAR o afastamento, com remuneração, ao servidor VITOR CARLOS PEREIRA, matrícula nº 263.850-9, ocupante do cargo efetivo de Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, Área de Especialização Controle Ambiental, para participar do Curso de Formação para o cargo de Perito Criminal da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, no período de 08 de maio de 2017 a 30 de julho de 2017, com fundamento no art. 162, § 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, conforme processo SEI nº 00391-00011995/2017-06.

JANE MARIA VILAS BÔAS

INSTRUÇÃO Nº 470, DE 19 DE MAIO DE 2017.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, resolve: AUTORIZAR o afastamento, com remuneração, ao servidor MARCELO PENALVA RUFINO DO NASCIMENTO, matrícula nº 264.660-9, ocupante do cargo efetivo de Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, Área de Especialização Controle Ambiental, para participar do Curso de Formação para o cargo de Perito Criminal da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, no período de 08 de maio de 2017 a 30 de julho de 2017, com fundamento no art. 162, § 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, conforme processo SEI nº 00391-00012099/2017-56.

JANE MARIA VILAS BÔAS

INSTRUÇÃO Nº 471, DE 19 DE MAIO DE 2017.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, e com base no art. 3º do Decreto nº. 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE:

DESIGNAR o servidor PAULO CESAR MAGALHAES FONSECA, matrícula nº 217.070-1, Coordenador, da Coordenação de Unidade de Conservação, Símbolo CNE-06, para substituir TÂNIA APARECIDA SILVA BRITO, matrícula nº 1.676.213-4, Superintendente, Símbolo CNE-02, da Superintendência de Áreas Protegidas, no período de 15 de maio a 03 de junho de 2017, por motivo de férias regulamentares da titular.

DESIGNAR o servidor DANIEL VIEIRA INÁCIO, matrícula nº 264.388-X, Analista de Atividades do Meio Ambiente, para substituir PAULO CÉSAR MAGALHÃES FONSECA, matrícula nº 217.070-1, Coordenador, Símbolo CNE-06, da Coordenação de Unidade de Conservação, da Superintendência de Áreas Protegidas, no período de 07 a 16 de junho de 2017, por motivo de férias regulamentares da titular.

JANE MARIA VILAS BÔAS

INSTRUÇÃO Nº 472, DE 22 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre o serviço voluntário no âmbito do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Programa de Serviço Voluntário do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – IBRAM/DF e aprovar critérios para participação no programa, de acordo com a Lei nº 3.506, de 20/12/2004, regulamentada pelo Decreto nº 37.010, de 23/12/2015.

§ 1º Considera-se, para fins desta Instrução, Serviço Voluntário como a atividade não remunerada, prestada por pessoa física no âmbito do IBRAM/DF.

§ 2º O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.

§ 3º O serviço voluntário possui caráter precário, complementar e acessório às atividades dos servidores do IBRAM, e não substitui as atribuições integrais típicas de cargo efetivo.

§ 4º O vínculo de serviço voluntário poderá ser rompido por qualquer das partes a qualquer tempo, mediante prévia e expressa comunicação.

Art. 2º O serviço voluntário deverá estar inserido em um projeto e seu acompanhamento ficará a cargo do Coordenador do projeto.

§ 1º O serviço voluntário não é remunerado, não gerando contrapartida em benefício de qualquer espécie, nem ressarcimento de qualquer despesa realizada pelo voluntário no desempenho das atividades voluntárias.

§ 2º O serviço voluntário será exercido mediante celebração de Termo de Adesão (Anexo I) entre o IBRAM/DF e o prestador do serviço voluntário, dele devendo constar o objeto, as condições de seu exercício e o projeto ao qual está inserido, bem como, obrigatoriamente, as seguintes informações:

I - nome, endereço, telefone, CPF, carteira de identidade, endereço profissional, dados escolares com grau de instrução e referências pessoais;

II - comprovante de Residência e Certidões Negativas Cíveis e Criminais, expedidas pelas Justiças Federal e Estadual e pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios – TJDF;

III - comprovante de formação profissional, registro junto à entidade de classe e a respectiva certidão de regularidade, quando o exercício da atividade voluntária os exigirem.

Art. 3º Poderá ser admitido como prestador de serviço voluntário qualquer cidadão que atenda às seguintes exigências:

I - idade mínima de dezoito anos;

II - não haver sido condenado por improbidade administrativa, crime contra a Administração Pública ou haver sido desligado anteriormente de outro trabalho voluntário por violação das proibições e deveres expressos no Decreto Distrital nº 37.010 de 2015.

Parágrafo único: As vagas poderão ser preenchidas por pessoas de qualquer formação acadêmica ou qualquer área de interesse, desde que exista necessidade em áreas de atuação que absorvam o serviço voluntário.

Art. 4º Compete ao prestador de serviço voluntário:

I - aderir ao Programa de Voluntariado por meio do Termo de Adesão;

II - desenvolver, com probidade e ética, as atividades previstas do Projeto;

III - seguir, obrigatoriamente, os procedimentos de segurança e utilizar os equipamentos e instalações indicadas pelo Coordenador do Projeto;

IV - manter comportamento compatível com o decoro da Instituição;

V - zelar pelo prestígio do IBRAM/DF e pela dignidade de seu serviço;

VI - obedecer orientação sobre grau de sigilo conferido aos assuntos relativos à Instituição;

VII - observar a assiduidade no desempenho das suas atividades, atuando com presteza nos trabalhos que lhe forem incumbidos;

VIII - tratar com cordialidade os servidores e auxiliares do IBRAM/DF e o público em geral;

IX - respeitar as normas legais e regulamentares;

X - justificar as ausências nos dias em que estiver escalado para a prestação de serviço voluntário;

XI - apresentar relatório das atividades desempenhadas ao final do período de adesão, o qual deverá ser apreciado pelas instâncias que aprovaram o seu Plano de Trabalho.

Art. 5º Ao prestador de serviço voluntário não é permitido:

- I - praticar atos privativos dos servidores do IBRAM/DF;
- II - identificar-se invocando a qualidade de prestador de serviço voluntário fora do pleno exercício das atividades previstas no projeto;
- III - desempenhar serviço para o qual não seja qualificado ou treinado;
- IV - receber a qualquer título, remuneração pela prestação do serviço voluntário;
- V - portar armas de fogo durante suas atividades;

Art. 6º A não observância dos artigos 4º e 5º poderá acarretar no desligamento do(s) prestador(es) de serviço voluntário do Programa de Voluntariado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei.

Art. 7º O voluntário, após aprovação do relatório das atividades previstas no Termo de Adesão, fará jus ao certificado emitido pelo Coordenador do Projeto envolvido e pelo Presidente do IBRAM/DF.

Art. 8º Será assegurado ao voluntário o acesso aos espaços administrados pelo IBRAM/DF em que estiverem desenvolvendo suas atividades.

Art. 9º O IBRAM/DF terá propriedade conjunta com o voluntário de sua produção científica ou tecnológica sobre o projeto durante a vigência do Termo de Adesão.

Art. 10 O Coordenador do Projeto é o responsável que acompanhará o programa
Parágrafo único. É de responsabilidade do Coordenador do Programa de Serviço Voluntário:

- a) monitorar o Programa de Voluntários;
- b) representar o IBRAM/DF no termo de adesão e no termo de desligamento;
- c) acolher o voluntário com vistas ao fomento e desenvolvimento das ações do voluntariado junto à unidade e apresentá-lo ao corpo funcional e ao público beneficiário dos serviços prestados;
- d) orientar e treinar para o desempenho das funções;
- e) supervisionar, avaliar e auxiliar no início das atividades;
- f) promover a integração entre voluntários e equipe do IBRAM/DF;
- g) fornecer as informações institucionais necessárias ao bom desempenho das atividades do voluntário.
- h) avaliar periodicamente os projetos, ações e atividades desenvolvidas, no âmbito da unidade;
- i) assinatura do termo de desligamento.

Art. 11 O início do trabalho voluntário se dará somente após assinatura do Termo de Adesão (Anexo I), que deverá ser assinado anualmente.

Art. 13 O desligamento do voluntário pode se dar a qualquer tempo por iniciativa da instituição ou do voluntário.

Parágrafo único - Para o cancelamento do termo de adesão é necessário o preenchimento do termo de desligamento (Anexo II), assinado pelo voluntário ou duas testemunhas, e pelo coordenador do projeto, devidamente justificado.

Art. 13 O prestador do serviço voluntário fica sujeito às normas internas vigentes no IBRAM.

Art. 14 Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 15 Revoga-se a Instrução nº 92, de 07/07/2015, publicada no DODF n] 131, de 09/07/2015.

JANE MARIA VILAS BÔAS

ANEXO I

Termo de Adesão ao Serviço Voluntário

O Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, neste ato representado pelo(a) Senhor(a) Presidente _____, doravante denominado simplesmente IBRAM, e _____, doravante denominado simplesmente VOLUNTÁRIO, vêm, na forma da Lei Federal nº. 9.608/1998, da Lei Distrital nº. 3.506/2004 e da Instrução IBRAM nº XX/201X firmar o presente Termo de Adesão ao Serviço Voluntário, regido pela legislação vigente, no que couber, e pelas seguintes cláusulas e condições:

Qualificação do Voluntário:

Nome

Completo: _____

Endereço: _____

Telefones: _____

CPF: _____

Carteira de Identidade: _____ de

Endereço

Profissional: _____

Dados Escolares e Grau de

Instrução: _____

Referências

Pessoais: _____

Lista de Documentos:

- ☐ RG e CPF
- ☐ Comprovante de Residência
- ☐ Certidões Negativas Cíveis e Criminais, expedidas pelas Justiças Federal e Estadual e pelo TJDF
- ☐ Comprovante de formação profissional, registro e certidão de regularidade junto à entidade de classe (quando couber)
- ☐ Apólice de seguro contra acidentes pessoais

Cláusula Primeira - Objeto

1.1. Pelo presente Termo, o VOLUNTÁRIO formaliza seu interesse em prestar atividades voluntárias e gratuitas ao IBRAM, nos termos da Lei Federal n. 9.608/1998, da Lei Distrital nº. 3.506/2004 e da Instrução IBRAM nº _____.

1.2. As atividades serão prestadas junto a(o) _____, e terão como características ou descrição:

Cláusula Segunda - Forma de Execução

O presente Termo será executado obedecendo-se ao seguinte:

2.1. As atividades serão realizadas nos seguintes dias e horários, escolhidos pelo VOLUNTÁRIO, e devem ser aprovados previamente pela chefia da unidade de

prestação do serviço, e compatibilizadas com o horário de funcionamento do órgão:

2.2. O VOLUNTÁRIO deverá obedecer todas as normas internas vigentes na entidade de prestação das atividades.

2.3. O VOLUNTÁRIO declara possuir a habilitação profissional eventualmente necessária à execução das atividades por ele oferecidas, bem como estar em situação regular para com o órgão de classe respectivo.

2.4. As atividades do VOLUNTÁRIO serão supervisionadas pelo chefe do(a) _____ que firma este Termo na qualidade de testemunha.

Cláusula Terceira - Prazo

O presente Termo vigorará pelo prazo de um ano, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por iguais períodos, mediante Termo Aditivo.

Cláusula Quarta - Rescisão

Este Termo de Adesão poderá ser rescindido por qualquer das partes a qualquer tempo.

Cláusula Quinta - Foro

Para dirimir quaisquer questões oriundas deste Termo, as partes elegem o Foro da Circunscrição Judiciária de Brasília.

Cláusula Sexta - Disposições Finais

O prestador do serviço voluntário não será ressarcido pelas despesas que vir realizar no desempenho das atividades voluntárias. Fica expresso que o presente Termo possui caráter precário e que, na forma da legislação aplicável, não gera qualquer direito à remuneração ou qualquer espécie de contraprestação ao VOLUNTÁRIO, não caracterizando vínculo de emprego, locação de serviços ou vínculo de outra natureza diversa da meramente filantrópica e graciosa, no intuito de emprestar a capacitação e motivação individual do VOLUNTÁRIO para atender necessidades coletivas atendidas pelo Distrito Federal.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o assinam.

Brasília, ____ de _____ de ____.

PRESIDENTE DO IBRAM

COORDENADOR DO PROJETO

VOLUNTÁRIO

TESTEMUNHAS:

1) _____
Nome _____ CPF nº _____

2) _____

Nome

CPF nº

ANEXO II

Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal
Termo de desligamento do Voluntário

Nome _____ do
voluntário: _____
Identidade: _____ Exp: _____ Órgão: _____
CPF: _____
Endereço: _____
Cidade: _____ UF: _____
CEP: _____
Telefone: _____ Cel: _____ E-mail: _____

A Unidade _____ solicita o cancelamento do Termo de Adesão de _____ e consequentemente desligamento da prestação de serviço voluntário, a partir desta data.

Iniciativa do Pedido e Justificativa:

Brasília, _____ de _____ de _____.

PRESIDENTE DO IBRAM

COORDENADOR DO PROJETO

VOLUNTÁRIO

TESTEMUNHAS:

1) _____
Nome CPF nº

2) _____
Nome CPF nº

INSTRUÇÃO Nº 473, DE 22 DE MAIO DE 2017

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º do Decreto nº 23.212, de 06 de setembro de 2002, resolve: CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA AUXILIADORA GAIO, matrícula nº 34.080-4, ocupante do cargo de Técnico de Políticas Públicas e Gestão Governamental, Especialidade Agente de Portaria, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41 de 19/12/2003, com a redação dada pelo artigo 2º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 43 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008,

acrescido das vantagens previstas no artigo 7º da Lei nº 1.004, de 09/01/1996, combinados com o artigo 4º da Lei nº 1.141, de 10/07/1996, mantido pelo Parágrafo Único do artigo 4º da Lei nº 1.864, de 19/01/1998, alterada pela Lei nº 4.584, de 08/07/2011. Processo nº 391.000.567/2017.

JANE MARIA VILAS BÔAS

INSTRUÇÃO Nº 474, DE 22 DE MAIO DE 2017

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, e com base no art. 3º do Decreto nº. 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE: DESIGNAR o servidor GERALDO JOSÉ VIEIRA, matrícula nº 264.676-5, Analista de Atividade Meio Ambiente, para substituir NATÁLIA BATISTA DOS ANJOS, matrícula nº 1.671.728-7, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Atendimento do Licenciamento Ambiental, da Superintendência de Licenciamento Ambiental, no período de 03 a 22 de julho de 2017, por motivo de férias regulamentares da titular.

JANE MARIA VILAS BÔAS

INSTRUÇÃO Nº 475, DE 22 DE MAIO DE 2017

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, e com base no art. 3º do Decreto nº. 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE:

DESIGNAR o servidor MARCOS VINICIUS FELIX, matrícula nº. 266.513-1, Gerente, Símbolo DFG- 14, da Gerência de Fiscalização da Poluição do Ar e Sonora, para substituir RAMIRO HOFMEISTER DE ALMEIDA MARTINS COSTA, matrícula nº 1.671.053-3, Superintendente, Símbolo CNE-02, da Superintendência de Fiscalização, Auditoria e Controle Ambiental, no período de 19 a 28 de junho de 2017, por motivo de férias regulamentares do titular.

JANE MARIA VILAS BÔAS

INSTRUÇÃO Nº 476, DE 22 DE MAIO DE 2017.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso III, do Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, RESOLVE: AUTORIZAR o afastamento para participar de programa de pós-graduação *stricto sensu*, nos termos do artigo 161 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, da servidora DANIELLA CASTANHEIRA, matrícula nº 264.406-1, ocupante do cargo efetivo de Analista de Atividades do Meio Ambiente, especialidade Geólogo, para participar do Programa de Pós-Graduação em Recursos Minerais e Hidreologia, como aluna de Doutorado, na Universidade de São Paulo, no período de 08/05/2017 a 07/05/2020, conforme processo nº 391-00011871/2017-12.

JANE MARIA VILAS BÔAS

INSTRUÇÃO Nº 477, DE 24 DE MAIO DE 2017.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão de Regularização Fundiária do Parque Ecológico Ezequias Heringer substituindo DANIELLE VIEIRA LOPES, matrícula 215.811-6, por, PAULO CÉSAR MAGALHÃES FONSECA, matrícula 217.070-1 e, LORENA RIBEIRO DE ALMEIDA CARNEIRO matrícula 1.660.721-X, por, SARAH DA SILVA BARRETO, matrícula 1.660.675-2.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

JANE MARIA VILAS BÔAS

INSTRUÇÃO Nº 478, DE 25 DE MAIO DE 2017.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições regimentais, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007 e tendo em vista o disposto na Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Constituir no âmbito do IBRAM, Comissão de Sindicância, processo nº 391.002.524/2016 com o objetivo de apurar fatos relacionados à conduta de servidores.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos da Comissão, podendo ser prorrogáveis uma vez por igual período.

Art. 3º Designar para compor a Comissão de Sindicância: FLÁVIA DE MORAES MENDES, Auditora Fiscal de Atividades Urbanas, matrícula 264.259-X, como Presidente; JOÃO FERREIRA JÚNIOR, Analista de Atividades do Meio Ambiente, matrícula 264.658-7 Membro e Suplente da Presidência; WELMO DA COSTA OLIVEIRA, Analista de Atividades do Meio Ambiente, matrícula 215.798-5, Membro.

Art. 4º Designar a servidora ANDRÉA PEREIRA DE LIMA, Analista de Atividades do Meio Ambiente, matrícula nº 184.025-8, como substituto eventual, nos casos de licenças, afastamentos, férias e demais ausências de membro da comissão processante, conforme dispõe o Art. 229, §7º da Lei Complementar nº. 840/2011.

Art. 5º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

JANE MARIA VILAS BÔAS

INSTRUÇÃO Nº 479, DE 25 DE MAIO DE 2017.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições regimentais, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007 e tendo em vista o disposto na Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Constituir no âmbito do IBRAM, Comissão de Sindicância, processo nº 391.000.187/2017 com o objetivo de apurar fatos relacionados à prescrição de auto de infração.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos da Comissão, podendo ser prorrogáveis uma vez por igual período.

Art. 3º Designar para compor a Comissão de Sindicância: ANDRÉA PEREIRA DE LIMA, Analista de Atividades do Meio Ambiente, matrícula nº 184.025-8, como Presidente; TALITA MENEZES DOS SANTOS MAGNI, Auditora Fiscal de Atividades Urbanas, matrícula 263.900-9, Membro e Suplente da Presidência; e MÔNICA

RAMOS DE JESUS, Analista de Atividades do Meio Ambiente, matrícula 191.237-2, Membro.

Art. 4º Designar a servidora FLÁVIA DE MORAES MENDES, Auditora Fiscal de Atividades Urbanas, matrícula 264.259-X, como substituta eventual, nos casos de licenças, afastamentos, férias e demais ausências de membro da comissão, conforme dispõe o Art. 229, §7º da Lei Complementar nº. 840/2011.

Art. 5º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

JANE MARIA VILAS BÔAS

INSTRUÇÃO Nº 480, DE 29 DE MAIO DE 2017.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º do Decreto nº 23.212, de 06 de setembro de 2002, e tendo em vista Decreto nº 38.077, de 22 de março de 2017, publicado no DODF nº 57, de 23 de março 2017, RESOLVE: EXONERAR, a pedido, JOSE AILTON FONSECA, da carreira de Atividades do Meio Ambiente, matrícula nº 198.246-X, cargo de Analista de Atividades do Meio Ambiente, especialidade Contador, 2ª Classe, padrão II, nos termos do caput do art. 51, da Lei Complementar 840/2011, a contar de 27 de abril de 2017, conforme processo SEI nº 391.00012133/2017-92.

JANE MARIA VILAS BÔAS

INSTRUÇÃO Nº 481, DE 1 DE JUNHO DE 2017.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições regimentais, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007 e tendo em vista o disposto na Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Constituir no âmbito do IBRAM, Comissão de Sindicância, processo nº 391.001.703/2009 com o objetivo de apurar fatos relacionados à prescrição de auto de infração.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos da Comissão, podendo ser prorrogáveis uma vez por igual período.

Art. 3º Designar para compor a Comissão de Sindicância: MÔNICA RAMOS DE JESUS, Analista de Atividades do Meio Ambiente, matrícula 191.237-2, como Presidente; ANDRÉA PEREIRA DE LIMA, Analista de Atividades do Meio Ambiente, matrícula nº 184.025-8, Membro e Suplente da Presidência; TALITA MENEZES DOS SANTOS MAGNI, Auditora Fiscal de Atividades Urbanas, matrícula 263.900-9, Membro.

Art. 4º Designar a servidora FLÁVIA DE MORAES MENDES, Auditora Fiscal de Atividades Urbanas, matrícula 264.259-X, como substituta eventual, nos casos de licenças, afastamentos, férias e demais ausências de membro da comissão processante, conforme dispõe o Art. 229, §7º da Lei Complementar nº. 840/2011.

Art. 5º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

JANE MARIA VILAS BÔAS

INSTRUÇÃO Nº 482, DE 6 DE JUNHO DE 2017.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, e com base no art. 3º do Decreto nº. 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE:

DESIGNAR a servidora NEYLA CALDEIRA ALVES, matrícula 1.671.943-3, Chefe do Núcleo de Licenciamento de Empreendimentos Públicos, Símbolo DFG-12, para substituir REBECCA MARTINS CARDOSO, matrícula 264.696-X, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Consultoria Prévia e Atos Autorizativos, da Superintendência de Licenciamento Ambiental, no período de 19 de junho a 08 de julho de 2017, por motivo de férias regulamentares da titular.

JANE MARIA VILAS BÔAS
Presidente

INSTRUÇÃO Nº 483, DE 6 DE JUNHO DE 2017.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso III, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, RESOLVE: AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de REALDO DELGADO PAIVA, matrícula nº 1.667.806-0, Assessor da Diretoria de Gestão de Pessoas; LÍGIA ASSIS FERREIRA, matrícula nº 1.660.632-9, Analista de Atividades do Meio Ambiente, lotada na Gerência de Cadastro; e MÔNICA CRISTINA CARVALHO DE SOUSA, matrícula nº 191.670-X, Gerente da Gerência de Desenvolvimento, lotados na Diretoria de Gestão de Pessoas - DIGEP/SUAG, para participarem do curso de "Legislação de Pessoal no Setor Público, com enfoque na LC nº 840/2011", no período de 22 a 26 de Maio de 2017, das 14h às 18h, em Brasília/DF, de acordo com o Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, e o que consta no processo nº 391.000.12438/2017-02.

JANE MARIA VILAS BÔAS

INSTRUÇÃO Nº 484, DE 6 DE JUNHO DE 2017.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso III, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, RESOLVE: AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de IRVING MARTINS SILVEIRA, matrícula nº 264.428-2, ocupante do cargo de Analista de Atividades do Meio Ambiente, Especialidade Engenheiro Florestal, no período de 17 a 19 de maio de 2017, para participar da 2ª Reunião de Coordenadoria das Câmaras Especializadas de Engenharia Florestal - CCEEf, em Belo Horizonte/MG, de acordo com o Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, e o que consta no processo nº 391.000.12618/2017-86.

JANE MARIA VILAS BÔAS

INSTRUÇÃO Nº 485, DE 6 DE JUNHO DE 2017.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso III, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, RESOLVE: AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de CHARLES DAYLER SILVA DE ALMEIDA, matrícula nº 264.393-6, ocupante do cargo de Analista de Atividades do Meio Ambiente, Especialidade Engenheiro Agrônomo, no período de 29 de maio a 1º de junho de 2017, para participar do XVIII Simpósio Brasileiro de Sensoriamento Remoto, promovido pela Associação de Especialistas Latinoamericanos em Sensoriamento Remoto - SELPER BRASIL, em Santos/SP, de acordo com o

Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, e o que consta no processo nº 391.000.12617/2017-31.

JANE MARIA VILAS BÔAS

INSTRUÇÃO Nº 486, DE 6 DE JUNHO DE 2017.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, e com base no art. 3º do Decreto nº. 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE: DESIGNAR o servidor RODRIGO AUGUSTO LIMA SANTOS, matrícula nº 183.989-6, Analista de Atividades do Meio Ambiente, para substituir ALMIR PICANÇO DE FIGUEIREDO, matrícula nº 198.111-0, Coordenador da Coordenação de Fauna, Símbolo CNE-06, da Superintendência de Áreas Protegidas, no período de 26 de maio a 14 de junho de 2017, por motivo de férias regulamentares do titular.

JANE MARIA VILAS BÔAS

INSTRUÇÃO Nº 487, DE 6 DE JUNHO DE 2017

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, e com base no art. 3º do Decreto nº. 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE: DESIGNAR o servidor GERALDO DE ALMEIDA NETO, matrícula nº 263.878-9, Analista de Atividades do Meio Ambiente, para substituir FERNANDA ZANINI MINEIRO, Matrícula nº 183.968-3, Gerente, símbolo DFG-14, da Gerência de Licenciamento de Obras de Infraestrutura, da Coordenação de Licenciamento de Parcelamento de Solo e Obras de Infraestrutura, da Superintendência de Licenciamento Ambiental, no período de no período de 02 a 16 de maio de 2017, por motivo de licença médica da titular.

JANE MARIA VILAS BÔAS

INSTRUÇÃO Nº 488, DE 6 DE JUNHO DE 2017.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, e com base no art. 3º do Decreto nº. 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE: DESIGNAR o servidor DILBERTO BATISTA DA SILVA, matrícula nº 263.913-0, Técnico de Atividades do Meio Ambiente, para substituir JULIANA DE CASTRO FREITAS, matrícula nº 264.645-5, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Cadastro Ambiental Rural, da Coordenação de Flora, da Superintendência de Áreas Protegidas, no período de 19 a 30 de junho de 2017, por motivo de férias da titular.

JANE MARIA VILAS BÔAS

INSTRUÇÃO Nº 489, DE 6 DE JUNHO DE 2017.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, e com base no art. 3º do Decreto nº. 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE: DESIGNAR o servidor ERICK MOREIRA RIBEIRO, matrícula nº 263.995-5, Analista de Atividade de Meio Ambiente, para substituir MONICA CRISTINA CARVALHO DE SOUSA, matrícula nº 191.670-X, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Desenvolvimento, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Superintendência de Administração Geral, no período de 29 de maio a 07 de julho de 2017, por motivo de férias regulamentares da titular.

JANE MARIA VILAS BÔAS

INSTRUÇÃO Nº 490, DE 6 DE JUNHO DE 2017.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, e com base no art. 3º do Decreto nº. 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE: DESIGNAR a servidora ANDRÉA PEREIRA LIMA, matrícula nº 184.025-8, Analista de Atividade de Meio Ambiente, para substituir FLAVIANE VILELA PEREIRA, matrícula nº 264.685-4, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Licenciamento de Indústrias, Postos, Transporte e Depósito de Produtos e Resíduos Perigosos, da Coordenação de Empreendimentos Industriais, Serviços e Postos de Combustíveis, da Superintendência de Licenciamento Ambiental, no período de 28 de junho a 07 de julho de 2017, por motivo de férias regulamentares da titular.

JANE MARIA VILAS BÔAS

INSTRUÇÃO Nº 491, DE 6 DE JUNHO DE 2017.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, e com base no art. 3º do Decreto nº. 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE: DESIGNAR o servidor ELLON ALEXANDRE AMARAL, matrícula nº 266.781-9, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, para substituir DAVID DO LAGO FERREIRA, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, matrícula nº 266.397-X, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Fiscalização de Flora, da Coordenação de Fiscalização de Fauna, Flora e Uso do Solo, da Superintendência de Fiscalização, Auditoria e Controle Ambiental, no período de 03 a 22 de julho de 2017, por motivo de férias regulamentares do titular.

JANE MARIA VILAS BÔAS

INSTRUÇÃO Nº 492, DE 7 DE JUNHO DE 2017.

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo §1º do art. 8º da Portaria nº 06, de 16/05/2014, publicada no DODF nº 98, de 19/05/2014, RESOLVE: CONCEDER Gratificação por Habilitação em Atividades do Meio Ambiente – GHMA, nos termos do art. 3º da Lei nº 5.188, de 25/09/2013, aos servidores abaixo relacionados, observando a seguinte ordem das informações: nome do servidor, matrícula, cargo, especialidade, título, percentual, data do requerimento apresentado, processo e vigência. RODRIGO AUGUSTO LIMA SANTOS, 183.989-6, Analista de Atividades do Meio Ambiente, Biólogo, Doutorado, 35%, 11/05/2017, 391.000.445/2010, 1º/06/2017; THÚLIO CUNHA MORAES,

263.918-1, Técnico de Atividades do Meio Ambiente, Agente Administrativo, Pós-graduação, 20%, 22/05/2017, 391.000.957/2012, 1º/06/2017.

PATRÍCIA DE OLIVEIRA RIBEIRO

INSTRUÇÃO Nº 493, DE 7 DE JUNHO DE 2017.

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo §1º do art. 8º da Portaria nº 85, de 08/05/2014, publicada no DODF nº 92, de 09/05/2014, RESOLVE: CONCEDER Gratificação por Habilitação em Planejamento Urbano - GHPU, nos termos do art. 17 da Lei nº 5.195, de 26/09/2013, ao servidor abaixo relacionado, observando a seguinte ordem das informações: nome do servidor, matrícula, cargo, especialidade, título, percentual, data do requerimento apresentado, processo e vigência. ANTÔNIO MARCELIO DURÃES GONÇALVES, 183.886-5, Técnico de Atividades do Meio Ambiente, Agente de Unidades de Conservação de Parques, Pós-Graduação, 20%, 26/05/2017, 391.000.455/2010, 1º/06/2017.

PATRÍCIA DE OLIVEIRA RIBEIRO

INSTRUÇÃO Nº 494, DE 8 DE JUNHO DE 2017.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, e com base no art. 3º do Decreto nº. 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE: DESIGNAR o servidor CARLOS ALVES DE BARRO GOMES, matrícula 264.222-0, Técnico de Atividades do Meio Ambiente, para substituir JOSE CELESTINO DA SILVA JUNIOR, matrícula nº 264.386-3, Chefe, Símbolo DFG-12, do Núcleo de Controle Orçamentário, da Gerência de Tesouraria, da Diretoria de Orçamento e Finanças, da Superintendência de Administração Geral, no período de 5 a 14 de junho de 2017, por motivo de férias regulamentares do titular.

JANE MARIA VILAS BÔAS

INSTRUÇÃO Nº 495, DE 8 DE JUNHO DE 2017

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, e com base no art. 3º do Decreto nº. 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE: DESIGNAR o servidor JOSE MARCO MONTEIRO DA SILVA, matrícula nº 81.755-4, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, para substituir SEBASTIÃO VICENTE AUGUSTO DE OLIVEIRA, matrícula nº 1.668.179-7, Administrador de Unidades de Conservação, Símbolo DFG-12, da Coordenação de Unidade de Conservação, da Superintendência de Áreas Protegidas, no período de 01 de junho a 04 de julho de 2017, por motivo de licença médica do titular.

JANE MARIA VILAS BÔAS

INSTRUÇÃO Nº 496, DE 9 DE JUNHO DE 2017.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, e com base no art. 3º do Decreto nº. 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE: DESIGNAR a servidora DANYELLA SHAYENE LOPES DA SILVA, matrícula nº 263.956-4, Técnico de Atividades do Meio Ambiente, para substituir MÁRCIO OTONI SCARAMELLO, matrícula nº 1.671.673-6, Chefe, de Núcleo de Indústrias de Pequeno Porte, Símbolo DFG-12, da Gerência de Licenciamento de Empreendimentos Urbanos, da Coordenação de Empreendimentos Industriais, Serviços e Postos de Combustíveis, da Superintendência de Licenciamento Ambiental, no período de 19 de junho a 08 de julho de 2017, por motivo de férias regulamentares do titular.

JANE MARIA VILAS BÔAS

INSTRUÇÃO Nº 497, DE 9 DE JUNHO DE 2017.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, e com base no art. 3º do Decreto nº. 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE: DESIGNAR o servidor DIEGO MENDES FERREIRA MELO, Matrícula 1.671.944-1, Assessor, Símbolo DFA-10, para substituir ALEXANDRE MORAIS DE CARVALHO, Matrícula 215.177-4, no cargo de Chefe de Núcleo de Licenciamento da Região Norte da Bacia do Rio São Bartolomeu, Símbolo DFG-12, da Gerência de Licenciamento de Regularização de Parcelamento de Solo, da Coordenação de Licenciamento de Parcelamento de Solo e Obras de Infraestrutura, da Superintendência de Licenciamento Ambiental, no período de 24 de julho a 02 de agosto de 2017, por motivo de férias regulamentares do titular.

JANE MARIA VILAS BÔAS

INSTRUÇÃO Nº 498, DE 9 DE JUNHO DE 2017.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, e com base no art. 3º do Decreto nº. 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE: DESIGNAR GERALDO JOSE VIEIRA, matrícula nº 264.676-5, Analista de Atividades do Meio Ambiente, para substituir SABRINA DAMASCENA DUTRA, matrícula nº 1.672.151-9, Chefe de Núcleo de Licenciamento de Transporte e Depósito de Produtos e Resíduos Perigosos, Símbolo DFG-12, da Gerência de Licenciamento de Indústrias, Postos, Transporte e Depósito de Produtos e Resíduos Perigosos, da Coordenação de Empreendimentos Industriais, Serviços e Postos de Combustíveis, da Superintendência de Licenciamento Ambiental, no período de 19 a 28 de junho de 2017, por motivo férias regulamentares da titular.

JANE MARIA VILAS BÔAS

INSTRUÇÃO Nº 499, DE 9 DE JUNHO DE 2017.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, e com base no art. 3º do Decreto nº. 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE: DESIGNAR a servidora HELOÍSA DO ESPÍRITO SANTO CARVALHO, Matrícula nº 264.618-8, Analista de Atividades do Meio Ambiente, para substituir LUIZ FERNANDO XAVIER DA SILVA, matrícula nº 264.449-5, Gerente, Símbolo DFG-

14, da Gerência de Gestão Florestal, da Coordenação de Flora, da Superintendência de Áreas Protegidas, no período de 19 a 28 de junho de 2017, por motivo de férias regulamentares do titular.

JANE MARIA VILAS BÔAS

INSTRUÇÃO Nº 500, DE 9 DE JUNHO DE 2017.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, e com base no art. 3º do Decreto nº. 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE: DESIGNAR o servidor DIEGO MARTINS REZENDE, matrícula nº 1.660.693-0, Analista de Atividades do Meio Ambiente, para substituir ANA GABRIELA LIMA ORTIZ, matrícula 264.622-6, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Informações Ambientais, da Coordenação de Estudos, Programas e Monitoramento da Qualidade Ambiental, da Superintendência de Estudos, Programas, Monitoramento e Educação Ambiental, no período de 5 a 14 de junho de 2017, por motivo de férias regulamentares da titular.

JANE MARIA VILAS BÔAS

INSTRUÇÃO Nº 501, DE 9 JUNHO DE 2017.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições regimentais, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007 e tendo em vista o disposto na Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Constituir no âmbito do IBRAM, Comissão de Sindicância, processo nº 391.002.360/2016 com o objetivo de apurar fatos relacionados a comportamento de servidor.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos da Comissão, podendo ser prorrogáveis uma vez por igual período.

Art. 3º Designar para compor a Comissão de Sindicância: DANIEL OTÁVIO MOREIRA DE ASSENÇÃO, Analista de Atividades do Meio Ambiente, matrícula 264.677-3, como Presidente; FLÁVIA DE MORAES MENDES, Auditora Fiscal de Atividades Urbanas, matrícula 264.259-X, Membro e Suplente da Presidência; GABRIELA PARENTE PRADO BASTOS, Analista de Atividades do Meio Ambiente, matrícula 264.189-5, Membro.

Art. 4º Designar o servidor RICARDO RORIZ, Analista de Atividades do Meio Ambiente, matrícula 183.972-1, como substituto eventual, nos casos de licenças, afastamentos, férias e demais ausências de membro da comissão processante, conforme dispõe o Art. 229, §7º da Lei Complementar nº. 840/2011.

Art. 5º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

JANE MARIA VILAS BÔAS

INSTRUÇÃO Nº 502, DE 12 DE JUNHO DE 2017

O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, nos termos da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão de análise técnica e acompanhamento da elaboração do Plano de Manejo do Refúgio de Vida Silvestre da Mata Seca.

Art. 2º A Comissão será formada pelos servidores CAROLINA LEPSCH KENUPP AMARIO, matrícula 197.517-x, que a coordenará, DANIELLE VIEIRA LOPES, matrícula 215.811-6, DANIELLY FERREIRA, matrícula 183.965-9, ERIEL SINVAL

CARDOSO, matrícula 38.081-4, PEDRO BRAGA NETTO, matrícula 33.537-1, ANDREA AMAZILES ANTUNES ALVES DE CARVALHO LOUSADA, matrícula 264.404-5, matrícula 264.404-5, RODRIGO AUGUSTO LIMA DOS SANTOS, matrícula 183.989-6 e MARCELA VERSIANI VENÂNCIO PIRES, matrícula 195096-7.

Art. 3º A Comissão deverá acompanhar todas as etapas do trabalho.

Art. 4º A vigência da Comissão é por prazo indeterminado, encerrando-se após a aprovação do Plano de Manejo do Refúgio de Vida Silvestre da Mata Seca.

Art. 5º Esta Instrução entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

JANE MARIA VILAS BÔAS

INSTRUÇÃO Nº 503, DE 12 DE JUNHO DE 2017

O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, nos termos da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão de análise técnica e acompanhamento da elaboração do Plano de Manejo do Parque Distrital Salto do Tororó.

Art. 2º A Comissão será formada pelos servidores CAROLINA LEPSCH KENUPP AMARIO, matrícula 197.517-x, DANIELLY FERREIRA, matrícula 183.965-9, que a coordenará, FRANCISCO MACIEL BARBOSA, matrícula 183978-0, DANIEL VIEIRA INÁCIO, matrícula 264.388-X; MARINA MOTTA DE CARVALHO, matrícula 166.064-69.

Art. 3º A Comissão deverá acompanhar todas as etapas do trabalho.

Art. 4º A vigência da Comissão é por prazo indeterminado, encerrando-se após a aprovação do Plano de Manejo do Parque Distrital Salto do Tororó.

Art. 5º Esta Instrução entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

JANE MARIA VILAS BÔAS

INSTRUÇÃO Nº 504, DE 13 DE JUNHO DE 2017

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, resolve:

HOMOLOGAR o resultado parcial da avaliação do estágio probatório dos servidores abaixo relacionados, nos termos do art. 30, inciso II, da Lei Complementar n.º 840 de 23 de dezembro 2011 e do Decreto n.º 26.373, de 17 de novembro de 2005.

ALAN CESAR FERREIRA, 266883-1, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, APROVADO, 9.88, 03/11/2014, 04/05/2017; ANA LUCIA PINELLI, 1667143-0, Técnico de Atividades do Meio Ambiente, APROVADO, 9.8, 20/10/2014, 20/04/2017; CÉLIA MARIA MACHADO AMBROZIO, 266796-7, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, APROVADO, 9.56, 07/10/2014, 07/04/2017; DANIELA MARÇAL DE SOUSA, 266784-3, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, APROVADO, 9.68, 06/10/2014, 06/04/2017, DAVID DO LAGO RERREIRA, 266397-X, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, APROVADO, 9.6, 09/06/2014, 08/12/2016; ELLON ALEXANDRE AMARAL, 266781-9, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, APROVADO, 9.76, 03/10/2014, 03/04/2017; ERICA FABRÍCIA ALVES CAMPOS, 266469-0, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, APROVADO, 10, 25/06/2014, 24/12/2016; FERNANDO ALMEIDA CORTIZO, 266404-6, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, APROVADO, 9.76, 11/06/2014, 10/12/2016; GESNEI PEREIRA CARVALHO, 1660507-1, Técnico de Atividades do Meio Ambiente, 9.8, 06/09/2013, 20/01/2017; GRAZIELA MONACO BIAVATI, 266411-9, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, APROVADO, 9.84, 13/06/2014, 12/12/2016; GUSTAVO LUZ DE SOUZA CARVALHO DOMINGUES, 266485-2, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas,

APROVADO, 9.76, 02/07/2014, 31/12/2016; LUIZ MARANHA, 266481-X, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, APROVADO, 9.72, 27/06/2014, 26/12/2016; MARIA LUCIEDA DE SOUZA, 2663996, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, APROVADO, 10, 08/08/2014, 06/02/2017; MÔNICA DE SOUZA DAMASCENO MARTINS, 266496-8, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, APROVADO, 9.44, 04/07/2014, 02/01/2017; NADYLA ZANON GONÇALVES, 2664623, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, APROVADO, 9.12, 18/06/2014, 05/03/2017; NEDER LOPES ABOU IBRAHIM, 266399-6, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, APROVADO, 9.44, 21/10/2014, 21/04/2017; RAPHAEL PEREIRA SOUSA, 266406-2, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, APROVADO, 9.72, 11/06/2014, 10/12/2016; RAQUEL BRANDÃO DE CASTILHO, 266506-9, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, APROVADO, 9.92, 07/07/2014, 05/01/2017; SUZZIE CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA VALLADARES, 266799-1, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, APROVADO, 10, 09/10/2014, 09/04/2017; THASSIA RIBEIRO SANTIAGO, 266495-X, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, APROVADO, 9.96, 02/07/2014, 31/12/2016; THIAGO UNGARETTI MARCONDES DE MELLO, 263982-3, Analista de Atividades do Meio Ambiente, APROVADO, 9.96, 13/08/2012, 08/03/2017; URSULA EVA RIETZ MAGALHÃES, 266782-7, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, APROVADO, 9.8, 06/10/2016, 06/04/2017; VICTOR ASSIS CARVALHO SANTOS, 266399-6, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, APROVADO, 9.44, 09/06/2014, 08/12/2016; WEBIUS LUIZ DA ILVA, 1666661-5, Técnico de Atividades do Meio Ambiente, APROVADO, 10, 01/09/2014, 02/03/2017.

JANE MARIA VILAS BOAS

INSTRUÇÃO Nº 505, DE 20 DE JUNHO DE 2017.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, nos termos da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, e no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 5º e 53º do Decreto 28.112, de 11 de junho de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Designar, no âmbito do INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – IBRAM, Patrícia Valls e Silva, matrícula nº 184.431-8, Irving Martins Silveira, matrícula nº 264.428-2, Luiz Henrique Caixeta Gatto, matrícula nº 215.620-2, Ariana Dias da Silva Ferreira Leite, matrícula 184.087-8, Lygia Vicente Rondinelli da Costa, matrícula 266.461-5, Barbara Cristina dos Santos Costa, matrícula nº 195.356-7, Juliana Cristina Pereira Pinho, matrícula nº 194.700-1 e José dos Reis Matos, matrícula nº 166.0718-X, para, sob a Coordenação Geral da primeira e Coordenação Técnica do segundo, compor o Grupo de Trabalho para a elaboração e execução do Projeto “Como pode um Peixe Vivo”, que visa a integração de ações em prol da revitalização da bacia hidrográfica do Riacho Fundo.

Art. 2º A comissão terá o prazo até 31 de dezembro de 2018 para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado conforme a necessidade.

Art. 3º O Coordenador Técnico exercerá suas atividades com dedicação exclusiva ao Grupo de Trabalho e ao Projeto em tela.

Art. 4º Esta instrução entra em vigor na data da assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

JANE MARIA VILAS BÔAS

INSTRUÇÃO Nº 506, DE 20 DE JUNHO DE 2017.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, e com base no art. 3º do Decreto nº. 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE:

DESIGNAR o servidor DANIEL VIEIRA IGNÁCIO, matrícula: 264.388-X, Analista de Atividades do Meio Ambiente, para substituir MARCELA VERSIANI VENÂNCIO PIRES, matrícula nº 195.096-7, Gerente, Símbolo DFG-14, da Coordenação de Unidade de Conservação, da Superintendência de Gestão de Áreas protegidas, no período de 19 de junho a 07 de julho de 2017, por motivo de férias regulamentares da titular.

JANE MARIA VILAS BÔAS

INSTRUÇÃO Nº 507, DE 22 DE JUNHO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 03, de 05 de outubro de 2007, publicada no DODF nº 196, de 10 de outubro de 2007, e tendo em vista o que consta do processo SEI nº 00391-00014392/2017-58, resolve: AVERBAR o tempo de contribuição prestado pela servidora ANNE DE PAULA E MAIA SOARES, matrícula nº 40.154-4, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, Área de Especialização Controle Ambiental, referente aos períodos de 01/08/1988 a 31/08/1989, de 01/09/1989 a 30/09/1989, de 01/10/1989 a 31/07/1990, de 01/08/1990 a 31/08/1990, de 01/09/1990 a 31/12/1990, de 01/01/1991 a 31/01/1991, de 01/02/1991 a 31/07/1991, e de 16/08/1991 a 15/03/1993, totalizando 1673 (um mil seiscentos e setenta e três) dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, contados para fins de Aposentadoria e Disponibilidade.

CLEYCIONE CARLOS DA SILVA

INSTRUÇÃO Nº 508, DE 26 DE JUNHO DE 2017.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, e com base no art. 3º do Decreto nº. 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE: DESIGNAR o servidor FERNANDO DOS SANTOS VERAS DE MESQUITA, matrícula 1.671.851-8, Assessor, Símbolo DFA-12, da Assessoria de Comunicação Social, da Secretaria-Geral para substituir RODRIGO MARTINS RAMTHUM, matrícula 1.675.823-4, Chefe, Símbolo CNE-06, da Assessoria de Comunicação Social, da Secretaria-Geral, no período de 03 de julho a 17 de julho de 2017, por motivo de férias regulamentares do titular.

JANE MARIA VILAS BÔAS

INSTRUÇÃO Nº 509, DE 26 DE JUNHO DE 2017.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, e com base no art. 3º do Decreto nº. 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE: DESIGNAR a servidora TANA ROSA CALDAS, matrícula nº 1.672.769-X, Assessor Especial, Símbolo CNE-07, da Secretária-Geral, para substituir LUCIANA DA SILVA PACHECO, matrícula nº 263.887-8, Chefe da Procuradoria Jurídica, no período de 19 de junho a 07 de julho de 2017, por motivo de férias regulamentares da titular.

JANE MARIA VILAS BÔAS

INSTRUÇÃO Nº 510, DE 26 DE JUNHO DE 2017.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, e com base no art. 3º do Decreto nº. 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE: DESIGNAR DANIELLE SILVA SABINO, matrícula nº 264.384-7, Técnico de Atividade do Meio Ambiente, para substituir, ANTONIO SÉRGIO SILVA BONFIM FILHO, matrícula nº 1.676.308-4, Ouvidor, Símbolo CNE-06, da Ouvidoria, da Secretaria Geral, no período 29 de julho a 10 de agosto de 2017, por motivo de férias regulamentares do titular.

JANE MARIA VILAS BÔAS

INSTRUÇÃO Nº 511, DE 26 DE JUNHO DE 2017.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, e com base no art. 3º do Decreto nº. 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE: DESIGNAR a servidora CLARINE CORREA DA COSTA ROCHA, matrícula nº 195.132-7, Analista de Atividades do Meio Ambiente, para substituir ALISSON SANTOS NEVES, matrícula nº 215.815-9, Coordenador, Símbolo CNE-06, da Coordenação de Flora, da Superintendência de Áreas Protegidas, no período de 07 a 26 de agosto de 2017, por motivo de licença médica do titular.

JANE MARIA VILAS BÔAS

INSTRUÇÃO Nº 512, DE 26 DE JUNHO DE 2017.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso III, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, RESOLVE: AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de ANTONIO CARLOS PAIM TERRA, matrícula nº 184.072-X, ocupante do cargo em comissão, Símbolo DFG- 14 de Gerente da Gerência de Compras e Contratações, no dia 22/06/2017, de 8h30min às 17h30min, com o objetivo de participar do Seminário Gestão de Riscos em Licitações, promovido pela ENAP em Brasília/DF, de acordo com o Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, e o que consta no processo nº 391-00013732/2017-23

JANE MARIA VILAS BÔAS

INSTRUÇÃO Nº 513, DE 26 DE JUNHO DE 2017.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso III, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, RESOLVE: AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de RICARDO RORIZ, matrícula nº 183.972-1,

lotado na Unidade de Compensação Florestal - UCAF, ocupante do cargo de Analista de Atividades do Meio Ambiente, Especialidade Economista, no dia 05 de junho de 2017, para palestrar no I Congresso Os Animais e A Cidade - Legislação e Políticas Públicas, em São Paulo/SP, de acordo com o Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, e o que consta no processo nº 00391-00013035/2017-72.

JANE MARIA VILAS BÔAS

INSTRUÇÃO Nº 514, DE 26 DE JUNHO DE 2017.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, e com base no art. 3º do Decreto nº. 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE: DESIGNAR a servidora PATRICIA VALLS E SILVA, matrícula nº 184.431-8, Coordenador, Símbolo CNE-06, da Coordenação de Estudos, Programas e Monitoramento da Qualidade Ambiental, para substituir VANDETE INES MALDANER, matrícula nº 217.118-X, de Superintendente, da Superintendência de Estudos, Programas, Monitoramento e Educação Ambiente, no período de 09 a 23 de junho de 2017, por motivo de licença médica da titular.

JANE MARIA VILAS BÔAS

INSTRUÇÃO Nº 515, DE 26 DE JUNHO DE 2017.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, resolve: Art. 1º Substituir o servidor BRUNNA JANAÍNA VIEIRA MACIEL, matrícula nº. 195.576-4, Técnico de Atividades do Meio Ambiente, pelo servidor GUSTAVO CARLOS COUTO, matrícula nº 264.245-X, Técnico de Atividades do Meio Ambiente, como membro da COMISSÃO EXECUTORA do Contrato de Prestação de Serviços nº. 07/2016, firmado entre este Instituto e a Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso - FUNAP, referente ao processo nº 391.002.291/2016.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, nas Portarias nº 29 e 125/2004-SEPLAG e no capítulo VII do Decreto nº 32.598/2011.

Art. 3º- A Superintendência de Administração Geral deste Instituto Brasília Ambiental deverá disponibilizar ao servidor, cópia do respectivo contrato, bem como de toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho das suas funções como executores.

Art. 4º- Esta Instrução entra em vigor na data da sua publicação.

JANE MARIA VILAS BÔAS

INSTRUÇÃO Nº 516, DE 26 DE JUNHO DE 2017.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, nos termos da Lei nº 3.984, de 2007, e no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 5º e 53 do Decreto nº 28.112, de 11 de junho de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Criar Grupo de Trabalho responsável pelas tratativas frente ao Plano de Recuperação de Áreas Degradadas – PRAD da Orla do Lago Paranoá, parte da execução da sentença resultante da Ação Civil Pública MPDFT nº 2005.01.1.090580-7/2005.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes servidores, sob a coordenação do primeiro: ALISSON SANTOS NEVES, matrícula nº 215.815-

9; ALMIR PICANÇO DE FIGUEIREDO, matrícula nº 198.111-0; CLARINE CORREA DA COSTA ROCHA, matrícula nº 195.132-7; DANIEL VIEIRA INÁCIO, matrícula nº 264.388-X; LUCIANA PIVELLO, matrícula nº 1.678.027-2; MARIANNE SILVA OLIVEIRA, matrícula nº 1.660.714-7; NATANAEL ANTUNES ABADE, matrícula nº 215.800-0 e RENATO PRADO DOS SANTOS, matrícula nº 264.471-1.

Art. 3º O Grupo de Trabalho funcionará pelo período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data da publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JANE MARIA VILAS BÔAS

INSTRUÇÃO Nº 517, DE 26 DE JUNHO DE 2017.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, nos termos da Lei nº 3.984, de 2007, e no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 5º e 53 do Decreto nº 28.112, de 11 de junho de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Criar Grupo de Trabalho para revisão e adequação dos procedimentos administrativos, que tratam de supressão de vegetação e compensação florestal, relacionados a processos que tramitam na Superintendência de Licenciamento Ambiental.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes servidores, sob a coordenação da primeira: CLARINE CORREA DA COSTA ROCHA, matrícula nº 195.132-7; ISRAEL SOARES DA SILVA, matrícula nº 1.671.852-6; LUIZ FERNANDO XAVIER DA SILVA, matrícula 264.449-5; NATHALIA LIMA DE ARAUJO ALMEIDA, matrícula nº 197.865-9; PAULO ROBERTO DE SOUSA CARVALHO, matrícula nº 264.609-9 e THIAGO PETERMANN HODECKER, matrícula nº 264.448-7.

Art. 3º O Grupo de Trabalho vigorará até o dia 31 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado, uma única vez, por mais 06 (seis) meses.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data da publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JANE MARIA VILAS BOAS

INSTRUÇÃO Nº 518, DE 27 DE JUNHO DE 2017.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, resolve: Art. 1º Substituir os servidores CARLOS HENRIQUE DA SILVA MOURA, matrícula nº 166.038-42, Técnico de Atividades do Meio Ambiente e WALTER WYLLE PEREIRA SASSE JUNIOR, matrícula nº 1.430.787-1, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, pelos servidores JAQUELINE DE OLIVEIRA ALVES ITACARAMBY, matrícula nº 194.925-X, Técnica de Atividades do Meio Ambiente e FELIPE CÉSAR MEDEIROS TORRES, matrícula nº 198.371-7, Técnico de Atividades do Meio Ambiente, como EXECUTOR e SUPLENTE, respectivamente, dos Contratos nº 9912402302, processo 391.001.185/2016, e nº 9912280736, processo nº 391.001.047/2016, firmados entre este Instituto e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de venda de produtos, e na prestação de serviços postais de recepção, coleta, transporte e entrega domiciliária de objetos relativos à Carta Comercial, respectivamente. Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, nas Portarias nº 29 e 125/2004-SEPLAG e no capítulo VII do Decreto nº 32.598/2011. Art. 3º A Superintendência de Administração Geral deste Instituto

Brasília Ambiental deverá disponibilizar ao servidor, cópia do respectivo contrato, bem como de toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho das suas funções como executores. Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data da sua publicação.

JANE MARIA VILAS BÔAS

INSTRUÇÃO Nº 519, DE 26 DE JUNHO DE 2017.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso III, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, RESOLVE: AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de RODRIGO AUGUSTO LIMA SANTOS, matrícula nº 183.989-6, ocupante do cargo de Analista de Atividades do Meio Ambiente, Especialidade Biólogo, nos dias 05 e 06 de Julho de 2017, para participar do 2º Workshop sobre Inteligência Geográfica aplicada ao Planejamento de Transportes, promovido pelo Instituto de Geociências da Universidade de Minas Gerais, em Belo Horizonte/MG, de acordo com o Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, e o que consta no processo nº 00391.00012986/2017-24.

JANE MARIA VILAS BÔAS

INSTRUÇÃO Nº 520, DE 26 DE JUNHO DE 2017.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no art. 128 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: SUSPENDER o usufruto das férias do servidor JOSE TADEU SILVA, matrícula nº 184039-8, no período de 02 a 11 de maio de 2017, por motivo de necessidade do serviço.

JANE MARIA VILAS BÔAS

INSTRUÇÃO Nº 521, DE 27 DE JUNHO DE 2017.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL nos termos da Lei nº 3.984, de 2007, e no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 5º e 53 do Decreto nº 28.112, de 11 de junho de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Constituir Grupo de Trabalho para produzir os termos de referência (TR) para elaboração dos planos de manejo das Unidades de Conservação, sob gestão do IBRAM, inseridos na Área de Proteção Ambiental (APA) do Lago Paranoá.

§1º Deverá ser elaborado um TR para cada grupo de UC:

- a) Grupo 1: Parque Ecológico do Anfiteatro Natural do Lago Sul, Parque Ecológico Península Sul;
- b) Grupo 2: Parque Ecológico das Garças, Parque Ecológico da Enseada Norte, Parque Ecológico do Lago Norte.
- c) Grupo 3: Parque Ecológico do Paranoá, considerando sua junção com a ARIE Paranoá Sul e Parque Cachoeirinha;
- d) Grupo 4: Refúgio de Vida Silvestre Canjerana, Refúgio de Vida Silvestre Morro do Careca, Refúgio de Vida Silvestre Garça Branca;
- e) Grupo 5: Monumento Natural Dom Bosco, considerando sua junção com a ARIE Dom Bosco.

§2º Os termos de referência deverão considerar o "Roteiro Metodológico para elaboração de planos de manejo para as unidades de conservação do DF" e as informações e deliberações do Grupo de Recategorização das Unidades de

Conservação sob gestão do IBRAM, acostadas ao processo administrativo nº 391.000.912/2012.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes servidores, sob a coordenação da primeira: Carolina Lepsch Kenupp Amário, matrícula nº 197.517-X; Marcela Versiani Venâncio Pires, matrícula nº 195.096-7; Ana Paula Silva Camelo, matrícula nº 198.304-0; Danielle Vieira Lopes, matrícula nº 215.811-6; Thiago Silvestre Nomiya de Oliveira, matrícula nº 184.020-7; Edeon Vaz Ferreira Júnior, matrícula nº 184.056-8; Danielly Ferreira, matrícula nº 183.965-9; Daniel Vieira Inácio matrícula 264.388-X e Renata de Vasconcelos Barreto matrícula 264.655-2.

Art. 3º O Grupo de Trabalho se dedicará exclusivamente à elaboração dos termos de referência pelo prazo de uma (1) semana a cada mês, até que os cinco (5) termos de referência estejam elaborados.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data da publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JANE MARIA VILAS BÔAS

INSTRUÇÃO Nº 522, DE 28 DE JUNHO DE 2017.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso III, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, RESOLVE: AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de SUZZIE CONCEICAO DE OLIVEIRA VALLADARES, matrícula nº 266.799-1, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, Especialidade Controle Ambiental, lotada Coordenação de Fiscalização - COFAM, e MARCOS VINICIUS FELIX, matrícula nº 266.513-1, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, Especialidade Controle Ambiental, lotado na Gerência de Fiscalização - GEFIR, nos dias 29 a 31 de maio de 2017, das 8h às 18h, com o objetivo de participarem do XXVII Encontro da Sociedade Brasileira de Acústica - SOBRAC, em Brasília/DF, de acordo com o Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, e o que consta no processo nº 00391-00011978/2017-61.

JANE MARIA VILAS BÔAS

INSTRUÇÃO Nº 523, DE 29 DE JUNHO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 03, de 05 de outubro de 2007, publicada no DODF nº 196, de 10 de outubro de 2007, resolve: Tornar sem efeito a Instrução nº 46, de 12 de março de 2014, publicada no DODF nº 53, de 14 de março de 2014, pág. 53, que averbou tempo de contribuição do servidor DANIEL VIEIRA INÁCIO, matrícula nº 264.388-X. AVERBAR o tempo de contribuição prestado pelo servidor DANIEL VIEIRA INÁCIO, matrícula nº 264.388-X, ocupante do cargo de Analista de Atividades do Meio Ambiente, especialidade Engenheiro Ambiental, referente ao período de 14/03/2011 a 20/11/2012, totalizando 618 (seiscentos e dezoito) dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, contados para fins de Aposentadoria e Disponibilidade, conforme processo nº 391.000.343/2013. Tornar sem efeito a Instrução nº 156, de 05 de agosto de 2014, publicada no DODF nº 160, de 07 de agosto de 2014, pág. 53, que averbou tempo de contribuição do servidor CARLOS HENRIQUE DA SILVA MOURA, matrícula nº 1.660.384-2. AVERBAR o tempo de contribuição prestado pelo servidor CARLOS HENRIQUE DA SILVA MOURA, matrícula nº 1.660.384-2, ocupante do cargo de Técnico de Atividades do Meio Ambiente, especialidade Agente Administrativo, referente aos períodos de 07/06/1996 a 30/06/2002, de 01/07/2002 a 29/11/2002, de 02/12/2002 a 01/12/2006, de 19/10/2009 a 06/04/2010, e de 23/07/2010 a 12/03/2013, totalizando 4962 (quatro mil novecentos e sessenta e dois) dias,

conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, contados para fins de Aposentadoria e Disponibilidade, conforme processo nº 391.000.861/2014. Tornar sem efeito a Instrução de 30 de janeiro de 2015, publicada no DODF nº 67, de 07 de abril de 2015, pág. 19, que averbou tempo de contribuição da servidora CRISTIANE DAMASCENO SILVA PIMENTA, matrícula nº 1.660.444-X. AVERBAR o tempo de contribuição prestado pela servidora CRISTIANE DAMASCENO SILVA PIMENTA, matrícula nº 1.660.444-X, ocupante do cargo de Técnico de Atividades do Meio Ambiente, especialidade Agente Administrativo, referente aos períodos de 02/07/1990 a 31/12/1990, de 01/04/1991 a 30/09/1994, de 17/05/1995 a 10/10/1996, e de 14/10/1996 a 01/10/2008, totalizando 6.346 (seis mil trezentos e quarenta e seis) dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, contados para fins de Aposentadoria e Disponibilidade, conforme processo nº 391.000.224/2015.

CLEYCIONE CARLOS DA SILVA

INSTRUÇÃO Nº 524, DE 3 DE JULHO DE 2017.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, e com base no art. 3º do Decreto nº. 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE: DESIGNAR o servidor ROGERIO DE CASTRO DUARTE E SILVA, matrícula nº 183.941-1, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Planejamento Corporativo, para substituir ARIANA DIAS DA SILVA FERREIRA LEITE, matrícula nº 184.087-8, Chefe, Símbolo CNE-06, da Unidade de Planejamento, da Secretaria-Geral, no período de 12 a 21 de julho de 2017, por motivo de férias regulamentares da titular.

JANE MARIA VILAS BÔAS

INSTRUÇÃO Nº 525, DE 3 DE JULHO DE 2017.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, e com base no art. 3º do Decreto nº. 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE: DESIGNAR a servidora ANDREZA DANIELA DA SILVA VERISSIMO, Matrícula 264.599-8, Técnico de Atividades do Meio Ambiente, para substituir ROGERIO DE CASTRO DUARTE E SILVA, matrícula nº 183.941-1, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Planejamento Institucional, da Unidade de Planejamento, da Secretária-Geral, no período de 16 a 25 de agosto de 2017, por motivo de férias regulamentares do titular.

JANE MARIA VILAS BÔAS

INSTRUÇÃO Nº 526, DE 3 DE JULHO DE 2017.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, e com base no art. 3º do Decreto nº. 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE: DESIGNAR RENATO BARBOSA SANTOS, matrícula 264.423-1, Técnico de Atividade de Meio Ambiente, para substituir MÔNICA RAMOS DE JESUS, matrícula nº 191.237-2, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Pagamento, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Superintendência de Administração Geral, no período de 14 a 28 de agosto de 2017, por motivo de férias regulamentares da titular.

JANE MARIA VILAS BÔAS

INSTRUÇÃO Nº 527, DE 3 DE JULHO DE 2017.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, e com base no art. 3º do Decreto nº. 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE: DESIGNAR THIAGO LUÍS CAPARICA MONTEIRO MATEUS, matrícula 1.668.215-7, Assessor da Superintendência de Administração Geral, Símbolo DFA-14, para substituir, RALFE REIS CAVALCANTE DA SILVA, matrícula nº 191.414-6, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Almoxarifado e Patrimônio, da Diretoria de Logística e Infraestrutura, da Superintendência de Administração Geral, no período 31 de julho a 11 de agosto de 2017, por motivo de férias regulamentares do titular.

JANE MARIA VILAS BÔAS

INSTRUÇÃO Nº 528, DE 3 DE JULHO DE 2017.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, e com base no art. 3º do Decreto nº. 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE: DESIGNAR THIAGO LUÍS CAPARICA MONTEIRO MATEUS, matrícula 1.668.215-7, Assessor da Superintendência de Administração Geral, Símbolo DFA-14, para substituir, RALFE REIS CAVALCANTE DA SILVA, matrícula nº 191.414-6, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Almoxarifado e Patrimônio, da Diretoria de Logística e Infraestrutura, da Superintendência de Administração Geral, no período 31 de julho a 11 de agosto de 2017, por motivo de férias regulamentares do titular.

JANE MARIA VILAS BÔAS

INSTRUÇÃO Nº 259, DE 3 DE JULHO DE 2017.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, e com base no art. 3º do Decreto nº. 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE: DESIGNAR WILDE FERRAZ FERNANDES JÚNIOR, matrícula nº 1.671.860-7, de Chefe, Símbolo DFG-12, do Núcleo de Licenciamento de Assentamentos e Parcelamentos de Solos Rurais, para substituir TATIANA CRUZ AMARAL, matrícula nº 264.399-5, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Licenciamento de Empreendimentos Rurais, da Coordenação de Empreendimentos Industriais, Serviços e Postos de Combustíveis, da Superintendência de Licenciamento Ambiental, no período de 19 a 28 de julho de 2017, por motivo de férias regulamentares da titular.

JANE MARIA VILAS BÔAS

INSTRUÇÃO Nº 529, DE 3 DE JULHO DE 2017.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, e com base no art. 3º do Decreto nº. 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE: tornar sem efeito a INSTRUÇÃO 259, de 3 de JULHO DE 2017, publicado no DODF nº 127, de 5 de julho de 2017 e DESIGNA: WILDE FERRAZ FERNANDES JÚNIOR, matrícula nº 1.671.860-7, de Chefe, Símbolo DFG-12, do Núcleo de Licenciamento de Assentamentos e Parcelamentos de Solos Rurais, para substituir TATIANA CRUZ AMARAL, matrícula nº 264.399-5, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Licenciamento de Empreendimentos Rurais, da Coordenação de Empreendimentos Industriais, Serviços e Postos de Combustíveis, da

Superintendência de Licenciamento Ambiental, no período de 19 a 28 de julho de 2017, por motivo de férias regulamentares da titular.

JANE MARIA VILAS BÔAS

INSTRUÇÃO Nº 530, DE 3 DE JULHO DE 2017.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, e com base no art. 3º do Decreto nº. 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE: DESIGNAR DANIELLA DIAS VIVALDI, matrícula nº 264.424-x, Analista de Atividade de Meio Ambiente, para substituir PATRÍCIA GOMES MONTEIRO, matrícula nº 1.671.672-8, Chefe, Símbolo DFG-12, do Núcleo de Licenciamento de Mineração e Usinagem, da Gerência de Licenciamento de Mineração e Indústrias de Usinagem, da Coordenação de Empreendimentos Industriais, Serviços e Postos de Combustíveis, da Superintendência de Licenciamento Ambiental, no período de 01 a 10 de agosto de 2017, por motivo de férias regulamentares da titular.

JANE MARIA VILAS BÔAS

INSTRUÇÃO Nº 531, DE 3 DE JULHO DE 2017.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, resolve: Art. 1º Designar os servidores FLÁVIO PEREIRA MADRILES, matrícula nº. 264.244-1, Técnico de Atividades do Meio Ambiente, como EXECUTOR, e PAULO CESAR ALEXANDRINO DA SILVA, matrícula nº 1.660.542-X, Técnico de Atividades do Meio Ambiente, como SUPLENTE do Contrato de Prestação de Serviços nº. 05/2017, firmado entre este Instituto e a MILENIO GRÁFICA E PAPELARIA LTDA-ME, referente ao Processo nº 0391.00012969/2017-97. Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, nas Portarias nº 29 e 125/2004-SEPLAG e no capítulo VII do Decreto nº 32.598/2011. Art. 3º- A Superintendência de Administração Geral deste Instituto Brasília Ambiental deverá disponibilizar aos servidores, cópia do respectivo contrato, bem como de toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho das suas funções como executores. Art. 4º- Esta Instrução entra em vigor na data da sua publicação.

JANE MARIA VILAS BÔAS

INSTRUÇÃO Nº 532, DE 3 DE JULHO DE 2017.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso III, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, RESOLVE: AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de ANTÔNIO CARLOS PAIM TERRA, matrícula nº 184.072-X; GABRIELA PARENTE PRADO BASTOS, matrícula nº 264.189-5; MILZARA MENEZES DE SOUZA, matrícula nº 264.834-2; LUCIANA PEREIRA FERNANDES, matrícula nº 263.916-5; TARCISIO LUIZ CUNHA ALCANTARA CALDAS, matrícula nº 264.674-9; ALEX DE OLIVEIRA COSTA, matrícula nº 184.050-9; DIOGO PRIETO CHAVES, matrícula nº 264.135-6; PATRICIA DE OLIVEIRA RIBEIRO, matrícula nº 1.680.286-1; ARIANA DIAS DA SILVA FERREIRA LEITE, matrícula nº 184.087-8; e GESNEI PEREIRA CARVALHO, matrícula nº 1.660.507-1, em Brasília/DF, a ser realizado nos dias 05, 06 e 07 de julho de 2017, das 8h às 18h, com o objetivo de participarem do X Congresso CONSAD de Gestão Pública, em Brasília/DF, de acordo com o Decreto nº 29.290,

de 22 de julho de 2008, e o que consta no processo nº 00391-00012983/2017-91.

JANE MARIA VILAS BÔAS

INSTRUÇÃO Nº 533, DE 4 DE JULHO DE 2017

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 17 do Decreto nº 37.770, de 14/11/2016, RESOLVE: CONCEDER Promoção Funcional nos termos dos artigos 3º e 17, do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, aos servidores abaixo relacionados. Relação por de ordem de matrícula, nome do servidor, cargo, classe anterior, padrão anterior, pontuação por mérito, pontuação relativa à avaliação de desempenho, pontuação total, classe atual, padrão atual e data de vigência: 183.969-1, Water Taba, Téc. Ativ. Meio Amb, 3ª, V, 88,.40,.128, 2ª, I, 01/12/2016;.262.674-8, Plínio Sotero de Sousa, Téc. Ativ. Meio Amb, 3ª, V, 65,.40,.105,.2ª, I, 21/09/2016. 1.430.787-1, Walter Wylle Pereira Sasse Junior*, Analista de Pol. Pub. Gest. Gov, 2.V, 25,40,65,18/08/2015, (*) Não alcançou a pontuação mínima para promoção Processo SEI nº 391.000.11872/2017-67.

JANE MARIA VILAS BÔAS

INSTRUÇÃO Nº 534, DE 4 DE JULHO DE 2017.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, resolve:

Art. 1º Designar os servidores SAULO GUILHERME DE FREITAS, matrícula nº. 191.537-1, Técnico de Atividades do Meio Ambiente como EXECUTOR TITULAR e ANDRÉ LUIZ CORDEIRO DE MENDONÇA, matrícula nº 158.321-2, Gestor de Políticas Públicas e Gestão Governamental como EXECUTOR SUPLENTE do Contrato de Prestação de Serviços nº. 04/2017, firmado entre este Instituto e a Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso - FUNAP, referente ao processo nº 00391-00010695/2017-00.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, nas Portarias nº 29 e 125/2004-SEPLAG e no capítulo VII do Decreto nº 32.598/2011.

Art. 3º- A Superintendência de Administração Geral deste Instituto Brasília Ambiental deverá disponibilizar aos servidores, cópia do respectivo contrato, bem como de toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho das suas funções como executores.

Art. 4º- Esta Instrução entra em vigor na data da sua publicação.

JANE MARIA VILAS BÔAS

INSTRUÇÃO Nº 535, DE 4 DE JULHO DE 2017.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, e com base no art. 3º do Decreto nº. 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE: DESIGNAR o servidor LEONARDO DE ABREU PEREIRA RODRIGUES, matrícula nº 264.489-4, Analista de Atividades do Meio Ambiente, para substituir MÁRCIO HONORATO FERNANDES, matrícula nº 1.672.927-7, Chefe, Símbolo DFG-12, do Núcleo de Licenciamento de Postos de Combustíveis, da Gerência de Licenciamento de Indústrias, Postos, Transporte e Depósito de Produtos e Resíduos Perigosos, da Coordenação de Empreendimentos Industriais, Serviços e Postos de Combustíveis, da

Superintendência de Licenciamento Ambiental, no período de 26 de julho a 04 de agosto de 2017, por motivo de férias regulamentares do titular.

JANE MARIA VILAS BÔAS

INSTRUÇÃO Nº 536, DE 4 DE JULHO DE 2017.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, e com base no art. 3º do Decreto nº. 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE: DESIGNAR a servidora KARINA LOUREIRO KEGLES TORRES, matrícula nº 266.434-8, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Fiscalização de Fauna, para substituir FERNANDO ALMEIDA CORTIZO, matrícula nº 266.404-6, Coordenador, Símbolo CNE-06, da Coordenação de Fiscalização de Flora, Fauna, Uso e Ocupação do Solo, da Superintendência de Fiscalização, Auditoria e Controle Ambiental, no período de 17 a 28 de julho de 2017, por motivo de férias regulamentares do titular

JANE MARIA VILAS BÔAS

INSTRUÇÃO Nº 537, DE 4 DE JULHO DE 2017.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "o" do inciso I do artigo 1º do Decreto nº 23.212, de 06 de setembro de 2002, RESOLVE: Conceder Horário Especial ao servidor MARIO ÉLIO GOMES ANTUNES, matrícula nº 264.648-X, ocupante do cargo de Analista de Atividades de Meio Ambiente, Especialidade Educador Ambiental, a contar de 20/06/2017, conforme disposto no artigo 61, inciso II, § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo SEI nº 00391.000.13662/2017-11.

JANE MARIA VILAS BÔAS

INSTRUÇÃO Nº 538, DE 4 DE JULHO DE 2017.

A PRESIDENTE SUBSTITUTO DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições regimentais, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007 e tendo em vista o disposto na Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Acolher, na íntegra, o relatório conclusivo da Comissão de Sindicância, na forma em que foi exarado nos autos do processo n.º 391.001.703/2009.

Art. 2º Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

JANE VILAS BOAS

INSTRUÇÃO Nº 539, DE 5 DE JULHO DE 2017.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, e com base no art. 3º do Decreto nº. 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE: tornar sem efeito a INSTRUÇÃO nº 527, de 3 de julho de 2017, publicada no DODF nº127 e DESIGNA LARISSA MOREIRA CARDOSO, matrícula nº 264.152-6, de Gerente, Símbolo DFG-14, do Gerência de Licenciamento de Mineração e Indústrias de Usinagem, para substituir CHARLES DAYLER SILVA DE ALMEIDA, matrícula nº 264.393-6, Coordenador, Símbolo CNE-06, da Coordenação de Empreendimentos Industriais,

Serviços e Postos de Combustíveis, da Superintendência de Licenciamento Ambiental, no período de 03 a 22 de julho de 2017, por motivo de férias regulamentares da titular.

JANE MARIA VILAS BÔAS

*sem efeito

INSTRUÇÃO Nº 539, DE 10 DE JULHO DE 2017

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, e com base no art. 3º do Decreto nº. 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE: tornar sem efeito a Instrução nº 531 de 7 de julho de 2017, publicada no DODF nº 130, dia 10 de julho de 2017 e DESIGNAR a servidora CLARINE CORREA DA COSTA ROCHA, matrícula nº 195.132-7, Analista de Atividades do Meio Ambiente, para substituir ALISSON SANTOS NEVES, matrícula nº 215.815-9, Coordenador, Símbolo CNE-06, da Coordenação de Flora, da Superintendência de Áreas Protegidas, no período de 07 a 26 de agosto de 2017, por motivo de licença médica do titular.

JANE MARIA VILAS BÔAS

INSTRUÇÃO Nº 540, DE 10 DE JULHO DE 2017.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições regimentais, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007 e tendo em vista o disposto na Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, com base no previsto no art. 2º da Instrução nº 501, de 9 de junho de 2017, publicada no DODF nº 111, de 12/06/2017, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão nomeada para conduzir a Sindicância referente ao Processo 391-002.360/2016.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

JANE MARIA VILAS BOAS

INSTRUÇÃO Nº 541, DE 10 DE JULHO DE 2017.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições regimentais, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007 e tendo em vista o disposto na Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, com base no previsto no art. 2º da Instrução nº 478, de 25 de maio de 2017, publicada no DODF nº 100, de 26/05/2017, por mais 30 (trinta) dias a contar de 27/06/2017, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão nomeada para conduzir o Processo de Sindicância referente ao Processo 391.002.524/2016.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

JANE MARIA VILAS BOAS

INSTRUÇÃO Nº 542, DE 12 DE JULHO DE 2017

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, e com base no art. 3º do Decreto nº. 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE: DESIGNAR a servidora THAINÁ PEREIRA MOURA DE OLIVEIRA, matrícula 183.988-8, Assessora Especial, Símbolo CNE-07, para substituir CLEYCIONE CARLOS DA SILVA, matrícula nº. 194.760-5, Superintendente, Símbolo CNE-02, da Superintendência de Administração Geral, nos períodos de 10/07/2017 a 27/07/2017 e de 01/08/2017 a 11/08/2017, por motivo de férias regulamentares do titular.

JANE MARIA VILAS BÔAS

INSTRUÇÃO Nº 543, DE 12 DE JULHO DE 2017.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º do Decreto nº 23.212, de 06 de setembro de 2002, resolve: Tornar sem efeito a Instrução nº 400, de 03 de março de 2017, publicada no DODF nº 45, de 07 de março de 2017, pág. 45, que autorizou a Licença para Tratar de Interesses Particulares a DIOGO DOURADO, matrícula nº 264.154-2. AUTORIZAR, nos termos do artigo 144 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, Licença para Tratar de Interesses Particulares a DIOGO DOURADO, matrícula nº 264.154-2, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, Área de Especialização Controle Ambiental, no período de 07 de agosto de 2017 a 03 de agosto de 2018, conforme processo SEI nº 00391-00010100/2017-16.

JANE MARIA VILAS BÔAS

INSTRUÇÃO Nº 544, DE 12 DE JULHO DE 2017

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, e com base no art. 3º do Decreto nº. 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE: DESIGNAR o servidor ERICK MOREIRA RIBEIRO, matrícula nº 263.995-5, Analista de Atividade de Meio Ambiente, para substituir MONICA CRISTINA CARVALHO DE SOUSA, matrícula nº 191.670-X, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Desenvolvimento, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Superintendência de Administração Geral, no período de 10 a 19 de julho de 2017, por motivo de férias regulamentares do titular.

JANE MARIA VILAS BÔAS

INSTRUÇÃO Nº 545, DE 12 DE JULHO DE 2017

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º do Decreto nº 23.212, de 06 de setembro de 2002, e tendo em vista Decreto nº 38.077, de 22 de março de 2017, publicado no DODF nº 57, de 23 de março 2017, RESOLVE: EXONERAR, a pedido, LARA BARBOSA DE SOUSA MARQUES, da carreira de Atividades do Meio Ambiente, matrícula nº 184.077-0, cargo de Analista de Atividades do Meio Ambiente, especialidade Educador Ambiental, 2ª Classe, padrão VI, nos termos do caput do art. 51, da Lei Complementar 840/2011, a contar de 04 de julho de 2017, conforme processo SEI nº 391.00015196/2017-09.

JANE MARIA VILAS BÔAS

INSTRUÇÃO Nº 546, DE 12 DE JULHO DE 2017

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, nos termos da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 5º e 53º do Decreto nº 28.112, de 11 de junho de 2007, Resolve:

Art. 1º Criar comissão multidisciplinar para dar continuidade à análise das medidas emergenciais para reforço/integração dos sistemas de abastecimento de água devido à crise hídrica no Distrito Federal, contemplando a Implantação do Subsistema Produtor de Água Lago Norte, Subsistema Produtor de Água Gama e Subsistema Produtor de Água Taquara, com a transferência do Sistema Torto/Santa Maria ao Descoberto, tendo como interessado a CAESB.

Art. 2º A comissão será composta por: Coordenadora – JANAINA SOARES E SILVA ARAÚJO, Bióloga, matrícula 1.660.454-7; DANIEL VIEIRA INÁCIO, Eng. Ambiental, matrícula 264.388-x; ISRAEL SOARES DA SILVA, Eng. Florestal, matrícula 1.671.852-6; JOSIAS PEREIRA LOPES, Eng. Civil, matrícula 215.196-0; PAULO RUBENS MARTINS ARAUJO FILHO, Eng. Ambiental, matrícula 195.362-1; THIAGO UNGARETTI MARCONDEZ DE MELLO, Eng. Florestal, matrícula 263.982-3.

Art. 3º A comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos.

At. 4º Esta Instrução entra em vigor na data da assinatura.

JANE MARIA VILAS BOAS

INSTRUÇÃO Nº 547, DE 13 DE JULHO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 03, de 05 de outubro de 2007, publicada no DODF nº 196, de 10 de outubro de 2007, resolve: Tornar sem efeito a Instrução de 12 de março de 2014, publicada no DODF nº 71, de 14 de abril de 2010, pág. 24, que averbou tempo de contribuição do servidor FERNANDO ALMEIDA COSTA, matrícula nº 183.977-2.

CLEYCIONE CARLOS DA SILVA

INSTRUÇÃO Nº 548, DE 13 DE JULHO DE 2017.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no art. 128 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: SUSPENDER o usufruto das férias do servidor José Marco Monteiro da Silva, matrícula 1.672.370-8, no período de 19 a 28 de julho de 2017, por motivo de necessidade do serviço.

JANE MARIA VILAS BÔAS

INSTRUÇÃO Nº 549, DE 14 DE JULHO DE 2017

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, e com base no art. 3º do Decreto nº. 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE: DESIGNAR a servidora JOSEFA LAURIZETE RIBEIRO, matrícula 37.583-7, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir JUCERLEIDE RODRIGUES DA SILVA MELO, matrícula nº 264.385-5, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Contabilidade, da Diretoria de Orçamento e Finanças, da Superintendência de Administração Geral, no período de 06 de junho a 05 de julho de 2017, por motivo de licença médica da titular.

JANE MARIA VILAS BÔAS

INSTRUÇÃO Nº 550, DE 14 DE JULHO DE 2017

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, e com base no art. 3º do Decreto nº. 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE: DESIGNAR DANIEL OTÁVIO MOREIRA DE ASSENÇÃO, matrícula nº 264.677-3, Analista de Atividade de Meio Ambiente, para substituir LARISSA MOREIRA CARDOSO, matrícula nº 264.152-6, de Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Licenciamento de Mineração e Indústrias de Usinagem, da Coordenação de Empreendimentos Industriais, Serviços e Postos de Combustíveis, da Superintendência de Licenciamento Ambiental, no período de 02 a 11 de agosto de 2017, por motivo de férias regulamentares da titular.

JANE MARIA VILAS BÔAS

INSTRUÇÃO Nº 551, DE 14 DE JULHO DE 2017.

Cria Grupo de Trabalho no âmbito do Instituto Brasília Ambiental- IBRAM-DF
A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no exercício de suas atribuições legais previstas no Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, e nos termos da Lei nº 3.984, de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho, no âmbito do Instituto Brasília Ambiental – IBRAM/DF, com a finalidade de Organizar os processos do Núcleo de Indústrias de Pequeno Porte e Núcleo de Postos de Combustíveis para avaliar o quantitativo real, obter a fila de análise e de analisar os processos de licenciamento ambiental de Indústrias e de Postos de Combustíveis;

Parágrafo Único - Entende-se por grupo de trabalho o agrupamento de servidores públicos, com papéis interdependentes, reunidos para a realização de tarefas específicas, de duração temporária.

Art. 2º As equipes de análise serão multidisciplinares, sendo imprescindível a presença de Analistas de Atividades de Meio Ambiente do IBRAM ou Especialistas em Políticas Públicas e Gestão Governamental – Especialidade Meio Ambiente.

Art. 3º Após o término da análise processual pelo membro do Grupo de Trabalho, o processo deverá ser remetido diretamente à Gerência de Licenciamento responsável por aquele tema, previsto no art. 1º, cabendo ao Gerente, ao Coordenador e Superintendente de licenciamento ambiental acolher ou não os pareceres e informações técnicas emitidos, antes do crivo decisório da Presidência do IBRAM.

Art. 4º Os servidores selecionados para compor o Grupo de Trabalho desempenharão suas funções junto ao GT na totalidade de sua carga horária semanal, sendo que, as folhas de frequência, autorização de abono de ponto e

férias, na vigência do GT, serão de competência do Coordenador do GT e com anuência do Superintendente da SULAM.

Art. 5º O Grupo de Trabalho terá a seguinte composição:

GERALDO JOSÉ VIEIRA, matrícula 264.676-5, na Gerência de Empreendimentos Urbanos - GEINP/COIND/SULAM (Coordenador do Grupo de Trabalho); MARIANGÉLICA DE ALMEIDA, matrícula 263.967-X, na Gerência de Atendimento do Licenciamento Ambiental- GEAAM/SULAM; LUANA DE OLIVEIRA FARIA, matrícula 1.660.644-2, na Gerência de Empreendimentos Urbanos - GEINP/COIND/SULAM; DANYELLA SHAYENE LOPES DA SILVA, matrícula 263.956-4, na Gerência de Empreendimentos Urbanos - GEINP/COIND/SULAM; ANDREA PEREIRA LIMA, matrícula 184.025-8, na Gerência de Empreendimentos Urbanos - GEINP/COIND/SULAM; ALEXANDRE MORAIS DE CARVALHO, matrícula 215.177-4, na Gerência de Licenciamento e Regularização de Parcelamento de Solo Urbano - GERPAS/COINF/SULAM; DANIELLA DIAS VIVALDI, matrícula 264.424-X, na Gerência de Licenciamento de Mineração, Transporte e Projetos Especiais - GEMIU/COIND/SULAM; ANTÔNIO ADRIANO BANDEIRA CHAVES, matrícula 0037.639-6, na Superintendência de Licenciamento Ambiental - SULAM e RAQUEL BASTOS DOS SANTOS, matrícula 1.671.856-9, na Superintendência de Administração Geral - SUAG.

Art. 6º A participação no Grupo de Trabalho será considerada atividade de relevante interesse público e não remunerada.

Art. 7º Esta Instrução terá duração de 18 meses podendo ser prorrogável por mais 12 (doze) meses.

Art. 8º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

JANE MARIA VILAS BOAS

INSTRUÇÃO Nº 552, DE 18 DE JULHO DE 2017

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, e com base no art. 3º do Decreto nº. 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE: DESIGNAR LOURDES MARTINS DE MORAIS, Matrícula 1.660.445-8, Analista de Atividades do Meio Ambiente, para substituir CARLOS HENRIQUE EÇA D'ALMEIDA ROCHA, matrícula nº 195.098-3, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Monitoramento da Qualidade Ambiental e Gestão dos Recursos Hídricos, da Coordenação de Estudos, Programas e Monitoramento da Qualidade Ambiental, da Superintendência de Estudos, Programas, Monitoramento e Educação Ambiental, no período 24 de julho a 02 de agosto de 2017, por motivo de férias regulamentares do titular.

JANE MARIA VILAS BÔAS

INSTRUÇÃO Nº 553, DE 18 DE JULHO DE 2017

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, e com base no art. 3º do Decreto nº. 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE: DESIGNAR o servidor JOSE MARCO MONTEIRO DA SILVA, matrícula nº 1.672.370-8, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, para substituir SEBASTIÃO VICENTE AUGUSTO DE OLIVEIRA, matrícula nº 1.668.179-7, Administrador de Unidades de Conservação, Símbolo DFG-12, da Coordenação de Unidade de Conservação, da Superintendência de Áreas Protegidas, no período de 05 de julho a 18 de agosto de 2017, por motivo de licença médica do titular.

JANE MARIA VILAS BÔAS

INSTRUÇÃO Nº 554, DE 19 DE DE 2017

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, e com base no art. 3º do Decreto nº. 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE:

DESIGNAR MILZARA MENEZES DE SOUZA, matrícula 264.834-2, Técnico de Atividades do Meio Ambiente, para substituir, ANTÔNIO CARLOS PAIM TERRA, matrícula 184.072-X, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerente de Compras e Contratações, da Diretoria de Logística e Infraestrutura, da Superintendência de Administração Geral, no período 17 a 28 de julho de 2017, por motivo de férias regulamentares do titular.

JANE MARIA VILAS BÔAS

INSTRUÇÃO Nº 555, DE 19 DE JULHO DE 2016

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, e com base no art. 3º do Decreto nº. 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE: DESIGNAR PAULO RUBENS MARTINS ARAÚJO FILHO, Matrícula 195.362-1, Analista de Atividades do Meio Ambiente, para substituir ANTONIO QUEIROZ BARRETO, matrícula: 184.065-7, Superintendente, Símbolo CNE-02, da Superintendência de Licenciamento Ambiental, no período 14 a 23 de agosto de 2017, por motivo de férias regulamentares do titular.

JANE MARIA VILAS BÔAS

INSTRUÇÃO Nº 556, DE 19 DE JULHO DE 2017

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso III, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, RESOLVE: EXCLUIR na Instrução nº 532, de 03/07/2017, publicada no DODF nº 127, de 05/07/2017, pág. 37, a autorização de dispensa de ponto do servidor ANTÔNIO CARLOS PAIM TERRA, matrícula nº 184.072-X.

JANE MARIA VILAS BÔAS

INSTRUÇÃO Nº 557, DE 19 DE JULHO DE 2017

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, e com base no art. 3º do Decreto nº. 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE:

DESIGNAR o servidor MARCOS DE MELO ARRUDA, matrícula nº 1.676.880-9, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Controle de Execução de Compensação, para substituir RICARDO RORIZ, matrícula nº 183.972-1, Chefe, Símbolo CNE-06, da Unidade de Compensação Ambiental e Florestal, da Secretaria-Geral, no período de 17 a 31 de julho de 2017, por motivo de férias regulamentares do titular.

JANE MARIA VILAS BÔAS

INSTRUÇÃO Nº 558, DE 21 DE JULHO DE 2017

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, e com base no art. 3º do Decreto nº. 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE:

DESIGNAR DIOGO DA SILVA MOREIRA, matrícula nº 1.667.812-5, Chefe, Símbolo DFG-12, do Núcleo de Infraestrutura e Suporte Técnico, para substituir JOSE TADEU SILVA, matrícula nº 184.039-8, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Tecnologia da Informação, da Diretoria de Logística e Infraestrutura, da Superintendência de Administração Geral, no período 18 a 26 de julho de 2017, por motivo de férias regulamentares do titular.

JANE MARIA VILAS BÔAS

INSTRUÇÃO Nº 559, DE 26 DE JULHO DE 2017

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, e com base no art. 3º do Decreto nº. 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE: DESIGNAR DANIEL VIEIRA INACIO, matrícula 264.388-X, Técnico de Atividades do Meio Ambiente, para substituir ANDRE LUIZ CORDEIRO DE MENDONCA, matrícula nº 158.321-2, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Manutenção e Concessão de Uso de Unidades de Conservação, da Coordenação de Unidade de Conservação, da Superintendência de Áreas Protegidas, no período de 19 a 28 de julho de 2017, por motivo de férias regulamentares do titular.

JANE MARIA VILAS BÔAS

INSTRUÇÃO Nº 560, DE 28 DE JULHO DE 2017

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, e com base no art. 3º do Decreto nº. 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE:

DESIGNAR a servidora JOSEFA LAURIZETE RIBEIRO, matrícula 37.583-7, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir JUCERLEIDE RODRIGUES DA SILVA MELO, matrícula nº 264.385-5, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Contabilidade, da Diretoria de Orçamento e Finanças, da Superintendência de Administração Geral, no período de 06 a 20 de julho de 2017, por motivo de licença médica da titular.

JANE MARIA VILAS BÔAS

INSTRUÇÃO Nº 561, DE 28 DE JULHO DE 2017.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso III, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, RESOLVE: AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de MAIARA BORGES, matrícula nº 263.886-X, ocupante do cargo de Diretora de Logística, e FERNANDO DOS SANTOS VERAS DE MESQUITA, matrícula nº 1.671.851-8, ocupante do cargo de Chefe da Assessoria de Comunicação Substituto, no dia 11 de julho de 2017, de 8h30 às 17h30, com o objetivo de participarem do Workshop de Monitoramento de Consumo de Água na Administração Pública Direta e Indireta do Distrito Federal, organizado pela Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal, em Brasília/DF, de acordo com o Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, e o que consta no processo nº 00391.00015377/2017-27.

JANE MARIA VILAS BÔAS

INSTRUÇÃO Nº 562, DE 28 DE JULHO DE 2017

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, e com base no art. 3º do Decreto nº. 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE: DESIGNAR o servidor RODRIGO AUGUSTO LIMA SANTOS, matrícula nº 183.989-6, Analista de Atividades do Meio Ambiente, para substituir ALMIR PICANÇO DE FIGUEIREDO, matrícula nº 198.111-0, Coordenador da Coordenação de Fauna, Símbolo CNE-06, da Superintendência de Áreas Protegidas, no período de 24 de julho a 02 de agosto de 2017, por motivo de férias regulamentares do titular.

JANE MARIA VILAS BÔAS

INSTRUÇÃO Nº 563, DE 31 DE JULHO DE 2017.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso III, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, RESOLVE: AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de MARINA MOTTA DE CARVALHO, matrícula nº 1.660.646-9, ocupante do cargo de Técnico de Atividades do Meio Ambiente, com o objetivo de participar do evento "Aerofauna 2017", em São Paulo/SP, no período de 18 a 20 de setembro de 2017, de acordo com o Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, e o que consta no processo nº 00391-00013657/2017-09.

JANE MARIA VILAS BÔAS

INSTRUÇÃO Nº 564, DE 1 DE AGOSTO DE 2017.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, e com base no art. 3º do Decreto nº. 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE: DESIGNAR a servidora FERNANDA TAPIA TORRES MAXIMO, matrícula nº 264.302-2, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, para substituir SUZZIE CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA VALLADARES, matrícula 266.799-1, Coordenadora, Símbolo CNE-06, da Coordenação de Fiscalização de Atividades Licenciáveis e Poluição Ambiental, da Superintendência de Fiscalização, Auditoria e Controle Ambiental, no período de 02 a 11 de agosto de 2017, por motivo de férias regulamentares do titular.

JANE MARIA VILAS BÔAS

INSTRUÇÃO Nº 565, DE 1 DE AGOSTO DE 2017

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, em substituição, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º do Decreto nº 23.212, de 06 de setembro de 2002, resolve: CONCEDER APOSENTADORIA ao servidor ERIEL SINVAL CARDOSO, matrícula nº 38081-4, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, in fine, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/2012, e o artigo 18, § 5º, da Lei Complementar nº 769/2008, combinado com as vantagens da Lei nº 4.584/2011. PROCESSO SEI 00410-00015543/2017-65.

JANE MARIA VILAS BÔAS

INSTRUÇÃO Nº 566, DE 1 DE AGOSTO DE 2017

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL- BRASÍLIA AMBIENTAL, nos termos da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Criar Grupo de trabalho responsável pela análise do Estudo de Impacto Ambiental apresentado no processo 391.001.034/2009, referente ao licenciamento do Setor Habitacional do Torto (Condomínio Mini Granjas do Torto).

Art. 2º Designar CRISTIANO VASCONCELOS CASSIANO, matrícula 264.427-4, Analista de Atividades do Meio Ambiente, Coordenador; PEDRO PAULO VIDEIRO ROSA, matrícula 183.971-3, Analista de Atividades do Meio; AMANDA CALDAS PORTO, matrícula 1.660.645-0, Analista de Atividades do Meio Ambiente; DANILO LIMA E SILVA, matrícula 1.671.850-X, Chefe de Núcleo de Licenciamento das Bacias do Paranoá, Descoberto e Maranhão; JOSIAS PEREIRA LOPES, matrícula 215.196-0, Analista de Atividades do Meio Ambiente.

Art. 3º A Coordenação do Grupo de Trabalho ficará a cargo de CRISTIANO VASCONCELOS CASSIANO.

Art. 4º O prazo para a conclusão dos trabalhos será de 160 (cento e sessenta) dias, a contar da publicação desta Instrução.

Art. 5º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

JANE MARIA VILAS BÔAS

INSTRUÇÃO Nº 567, DE 2 DE AGOSTO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRÁSILIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 03, de 05 de outubro de 2007, publicada no DODF nº 196, de 10 de outubro de 2007, resolve: Tornar sem efeito a Instrução nº 195, de 27 de novembro de 2015, publicada no DODF nº 237, de 11 de dezembro de 2015, que AVERBOU tempo de contribuição do servidor GESISLEU DARC JACINTO, matrícula nº 264.425-8. AVERBAR o tempo de contribuição prestado pelo servidor GESISLEU DARC JACINTO, matrícula nº 264.425-8, ocupante do cargo de Técnico de Atividades do Meio Ambiente, especialidade Agente de Unidade de Conservação de Parques, referente aos períodos de 08/08/1990 a 01/11/1991, de 26/11/1992 a 07/03/1993, de 28/03/1994 a 22/12/1994, de 02/10/1995 a 21/12/1995, de 18/03/1996 a 30/04/1996, de 05/11/1996 a 21/12/1996, de 01/08/1997 a 04/05/1999, de 05/05/1999 a 29/06/1999, de 02/07/1999 a 10/08/1999, de 13/08/1999 a 13/08/1999, de 18/08/1999 a 25/08/1999, de 27/08/1999 a 23/12/1999, de 01/02/2001 a 30/08/2001, de 05/12/2001 a 31/05/2005, de 23/10/2006 a 30/09/2009, de 17/10/2009 a 30/11/2009, de 01/02/2010 a 25/01/2011, de 01/07/2011 a 04/10/2011 e de 05/10/2011 a 02/12/2012, totalizando 5.345 (cinco mil e trezentos e quarenta e cinco) dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, contados para fins de Aposentadoria e Disponibilidade, processo nº 391.002.611/2015. Tornar sem efeito a Instrução de 15 de junho de 2011, publicada no DODF nº 140, de 21 de julho de 2011, que averbou tempo de contribuição do servidor JOSÉ FLAVIO DOS SANTOS, matrícula nº 191.582-7. AVERBAR o tempo de contribuição prestado pelo servidor JOSÉ FLAVIO DOS SANTOS, matrícula nº 264.417-7, ocupante do cargo de Analista de Atividades do Meio Ambiente, especialidade Engenheiro Agrônomo, referente aos períodos de 02/01/1980 a 14/04/1981, de 14/08/1989 a 13/09/1989, de 01/05/1997 a 23/02/1999, de 24/02/1999 a 30/06/2000, de 18/11/2004 a 15/06/2010, totalizando 3.693 (três mil seiscentos e noventa e três) dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, contados para fins de Aposentadoria e Disponibilidade, processo nº 391.000.715/2011. Tornar sem efeito a Ordem de Serviço nº 27, de 08 de julho de 2014, publicada no DODF nº 140, de 11 de julho de 2014, que averbou tempo de contribuição do servidor HUMBERTO BERNARDO VALLI NAHUM WANDERLEY, matrícula nº 266.398-8. AVERBAR o tempo de contribuição prestado pelo servidor HUMBERTO BERNARDO VALLI NAHUM WANDERLEY, matrícula nº 266.398-8, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, especialidade Controle Ambiental, referente ao período de 24/06/2002 a 08/06/2014, totalizando 4.368 (quatro mil trezentos e sessenta e oito) dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pela Polícia Militar do Distrito Federal, contados para todos os fins, conforme processo nº 393.000.106/2014. Tornar sem efeito a Instrução de 22 de janeiro de 2015, publicada no DODF nº 67, de 07 de abril de 2015, que averbou tempo de contribuição do servidor GESNEI PEREIRA CARVALHO, matrícula nº 1.660.507-1. AVERBAR o tempo de contribuição prestado pelo servidor GESNEI PEREIRA CARVALHO, matrícula nº 1.660.507-1, ocupante do cargo de Técnico de Atividades do Meio Ambiente, especialidade Técnico em Contabilidade, referente aos períodos de 05/10/1992 a 05/11/1993, de 01/12/1993 a 10/07/1997 e de 11/07/1997 a 03/09/2013, totalizando 7.614 (sete mil seiscentos e quatorze) dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, contados para fins de Aposentadoria e Disponibilidade, processo nº 391.000.165/2015. Tornar sem efeito a Instrução nº 79, de 29 de julho de 2011, publicada no DODF nº 155, de 10 de agosto de 2011, que averbou tempo de contribuição do servidor JOSIAS PEREIRA LOPES, matrícula nº 215.196-0. AVERBAR o tempo de contribuição prestado pelo servidor JOSIAS PEREIRA LOPES, matrícula nº 215.196-0, ocupante do cargo de Analista de Atividades do Meio

Ambiente, especialidade Engenheiro Civil, referente aos períodos de 01/12/1978 a 07/06/1981, de 08/06/1981 a 17/08/1981, de 03/11/1981 a 05/12/1981, de 09/12/1981 a 19/10/1984, de 19/11/1984 a 02/10/1987, de 07/10/1987 a 27/11/1987, de 01/12/1987 a 01/03/1992, de 01/04/1992 a 09/02/1998, de 10/02/1998 a 24/08/2000, de 25/08/2000 a 24/10/2007, de 25/10/2007 a 22/11/2007, de 23/11/2007 a 01/12/2009, e de 02/12/2009 a 05/01/2011, totalizando 11.577 (onze mil quinhentos e setenta e sete) dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, contados para fins de Aposentadoria e Disponibilidade, processo nº 391.000.753/2011.

CLEYCIONE CARLOS DA SILVA

INSTRUÇÃO Nº 568, DE 2 DE AGOSTO DE 2017.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso III, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, RESOLVE:

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de IRVING MARTINS SILVEIRA, matrícula nº 264.428-2, ocupante do cargo de Analista de Atividades do Meio Ambiente, Especialidade Engenharia Florestal, no período de 11 a 15 de julho de 2017, por participar do 3a. Reunião da Coordenadoria das Câmaras Especializadas de Engenharia Florestal, em Brasília/DF, de acordo com o Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, e o que consta no processo nº 00391-00015302/2017-46.

JANE MARIA VILAS BÔAS

INSTRUÇÃO Nº 569, DE 2 DE AGOSTO DE 2017.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor o servidor ALMIR PICANÇO FIGUEIREDO, matrícula nº 198.111-0, em substituição ao servidor ALISSON SANTOS NEVES, anteriormente designado, para atuar como Suplente da Superintendência de Áreas Protegidas no Comitê Gestor de Tecnologia da Informação deste Instituto, em consonância com o §2º do art. 2º e art. 3º da Instrução nº 185, publicada em 17 de setembro de 2013.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

JANE MARIA VILAS BÔAS

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 570, DE 2 DE AGOSTO DE 2017.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - INSTITUTO BRASÍLIA AMBIENTAL -IBRAM, no uso de suas atribuições regimentais, que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 28.112, de 11 de julho de 2007, observando a Lei Complementar nº. 840/2011, o Decreto nº 29.018, de 02 de maio de 2008, e considerando a necessidade de estabelecer um melhor controle de frequência dos servidores e aperfeiçoar a prestação dos serviços nesta Autarquia, RESOLVE:

Art. 1º Definir o horário de funcionamento do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal - Instituto Brasília Ambiental – IBRAM e estabelecer critérios quanto ao cumprimento da jornada de trabalho e controle de frequência dos servidores da Autarquia.

DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Art. 2º O horário de funcionamento do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal - Instituto Brasília Ambiental – IBRAM, na sede, parques ou unidades de conservação, será de 07 (sete) às 19 (dezenove) horas, de segunda a sexta-feira, podendo ser reduzido ou ampliado mediante interesse da Administração.

§1º Conforme as regras para uso de cada unidade, os parques poderão permanecer abertos para visitação do público em horário diverso ao estabelecido no *caput*, inclusive aos sábados, domingos e feriados.

§2º As atividades executadas em horário diverso ao de funcionamento do IBRAM, observado o interesse da Administração, somente serão admitidas quando a chefia da unidade demonstrar a natureza eventual da medida, justificar a emergência da situação e informar as atividades que serão executadas pelo servidor.

Art. 3º A jornada de trabalho dos servidores ocupantes da carreira de Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, em função da natureza específica das atividades desempenhadas e do interesse da Administração, não está restrita ao horário de funcionamento definido no art. 2º desta Instrução.

DO REGIME E DA JORNADA DE TRABALHO

Art. 4º O regime de trabalho dos servidores no Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal é de 40 (quarenta) horas semanais a ser cumpridas nos termos do art. 2º dessa Instrução.

Parágrafo único. Excetuam-se do disposto no *caput* os servidores ocupantes de carreiras para as quais haja legislação específica dispondo sobre suas jornadas e regimes de trabalho.

Art. 5º A jornada de trabalho dos servidores que cumprem uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme opção do servidor, poderá ser cumprida nos seguintes termos:

I- 08 (oito) horas diárias, em dois turnos, com intervalo mínimo de 01 (uma) hora e máximo de 02 (duas) horas;

II- 07 (sete) horas diárias ininterruptas ou não, com 05 (cinco) horas semanais complementares, cumpridas em regime de sobreaviso.

§1º Não se aplica o disposto no inciso II deste artigo aos ocupantes de cargo de natureza especial e comissionados, bem como aos servidores requisitados de carreiras com jornada de trabalho diferente de 40 (quarenta) horas semanais.

§2º A opção pela jornada de trabalho de que trata o inciso II deste artigo deverá ser formalmente requerida, mediante preenchimento do formulário constante do Anexo I, com anuência da chefia imediata do servidor e homologada pelo superior hierárquico, o qual deverá encaminhar a Diretoria de Gestão de Pessoas para atualização do cadastro.

§3º Caberá à chefia de cada unidade deferir a opção pela jornada de trabalho de que trata o inciso II deste artigo.

§4º Em situações excepcionais, a jornada de trabalho semanal poderá ser flexibilizada mediante acordo com a chefia imediata, observada a duração máxima de 10 (dez) horas diárias de trabalho.

§5º Salvo situações excepcionais, devidamente justificadas pelo servidor e autorizadas pela chefia imediata, é vedado o cumprimento de jornada diária de trabalho inferior a 05 (cinco) horas.

§6º A informação da jornada a ser cumprida pelo servidor será cadastrada pela DIGEP.

§7º Caso não seja informado o horário de que trata este artigo, será considerado automaticamente pelo sistema de ponto eletrônico que a jornada do servidor será cumprida no período das 08 (oito) às 18 (dezoito) horas, com o mínimo de 01 (uma) hora de intervalo para repouso ou alimentação.

§8º Os servidores que optarem pelo cumprimento da jornada de trabalho de 07 (sete) horas ininterruptas com 05 (cinco) horas complementares de sobreaviso, em função da conclusão de tarefa e necessidade de serviço, terão tolerância de 15 (quinze) minutos para efetuar o registro de saída sem o cômputo de intervalo de repouso ou alimentação.

Art. 6º Os intervalos de repouso ou alimentação deverão ser cumpridos observando a um dos seguintes termos:

I- os servidores que cumprem 08 (oito) horas diárias, em dois turnos, terão intervalo mínimo de 01 (uma) hora e máximo de 02 (duas) horas;

II- os servidores que cumprem 07 (sete) horas diárias interruptas terão intervalo mínimo de 01 (uma) hora e máximo de 02 (duas) horas.

Parágrafo único. O cumprimento de jornada de trabalho superior a 07h15min diárias ininterruptas impõe a concessão de intervalo mínimo de 01 (uma) hora, preferencialmente, no meio da jornada, independente da opção de jornada disposta no art. 5º.

Art. 7º É de responsabilidade das chefias imediatas organizar os horários individuais de início e término da jornada de trabalho e dos intervalos intrajornada para repouso ou alimentação, os quais serão estabelecidos de acordo com as necessidades, conveniências e peculiaridades de cada unidade, respeitada a jornada a que está submetida o servidor e os limites de jornada diária, de modo a garantir a continuidade dos serviços, a transmissão ordenada de tarefas e a distribuição adequada da força de trabalho.

Art. 8º Para fins dessa Instrução, considera-se regime de sobreaviso o período de 5h (cinco) horas, compreendido entre 35h e 40h semanais de trabalho, em que o servidor fica à disposição do IBRAM para cumprimento desse horário, o qual será estabelecido pela chefia da unidade e/ou superior hierárquico, observado o interesse da Administração.

§1º O período registrado pelo servidor em ponto eletrônico que esteja compreendido entre 35h e 40h semanais de trabalho, mesmo sem a convocação da chefia da unidade e/ou superior hierárquico, será considerado como sobreaviso.

§2º O período de sobreaviso poderá ser cumprido fora do horário normal de funcionamento do IBRAM, inclusive durante feriados ou finais de semana, e/ou em lotação e instalação física diferente da que o servidor estiver vinculado para o desempenho de atividades relacionadas às atribuições do seu cargo.

§3º As convocações para cumprimento das horas complementares em regime de sobreaviso dentro do horário e funcionamento do IBRAM serão efetuadas conforme escalas definidas pelas unidades, obedecendo ao limite de 5 horas semanais complementares de sobreaviso e de 10 horas diárias de trabalho.

§4º As convocações para cumprimento das horas complementares em regime de sobreaviso fora do horário de funcionamento do IBRAM deverão ser encaminhadas ao servidor com um prazo de antecedência de 48 (quarenta e oito) horas.

§5º Será considerado cumprimento do sobreaviso o comparecimento do servidor em eventos ou outras atividades de interesse do IBRAM, tais como mutirões, diligências, feiras, entre outros.

§6º As horas não trabalhadas no regime de sobreaviso, por ausência de convocação, serão liquidadas ao término da respectiva semana.

§7º As horas referentes ao regime de sobreaviso efetivamente trabalhadas não gerarão acréscimos ao banco de horas.

§8º Na ocasião de participação em capacitação, o servidor poderá ser dispensado do cumprimento parcial ou integral de sua jornada de trabalho, desde que o curso ou evento seja inerente à atuação do servidor e não possa ocorrer em horário diverso à realização de suas atividades.

Art. 9º O descumprimento da convocação para exercício das horas complementares em regime de sobreaviso ensejará o desconto na remuneração

equivalente às horas semanais convocadas e não cumpridas, conforme informação prestada pela chefia imediata.

§1º No caso de impossibilidade de cumprimento da convocação, decorrente de força maior ou situação imprevista, o servidor deverá comunicar o fato imediatamente à chefia imediata.

§2º O servidor que descumprir de forma injustificada a convocação para cumprimento das horas complementares em regime de sobreaviso por 03 (três) vezes consecutivas ou 06 (seis) vezes alternadas no período de 01 (um) ano, deverá retornar para a jornada de 08 (oito) horas diárias, estando sujeito a sanções administrativas.

§3º Após retornar à jornada de 08 (oito) horas diárias, o servidor somente poderá optar pelo regime de 07 (sete) horas ininterruptas, ou não, depois de transcorrido o período de 01(um) ano.

Art. 10. Os servidores ocupantes de cargo de natureza especial e comissionados cumprirão jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, preferencialmente no horário compreendido entre 07 (sete) e 19 (dezenove) horas, com, no mínimo, uma hora, e, no máximo, duas horas de intervalo, podendo ser convocado sempre que houver interesse da Administração, assim como cumprir horário diverso.

Art. 11. É vedado ao servidor ausentar-se do serviço durante o expediente sem prévia autorização da chefia imediata, sujeitando-se os infratores às sanções administrativas pertinentes e aos correspondentes descontos na remuneração.

Art. 12. Em caso de serviços que exigirem atividades contínuas, poderá ser adotado, observada a legislação vigente, o regime de turno de revezamento ou escala.

DO CONTROLE ELETRÔNICO DE FREQUÊNCIA

Art. 13. O controle de assiduidade e pontualidade será feito mediante registro de frequência por controle biométrico, no qual deverá constar o registro do horário de entrada e saída de cada servidor nas dependências da Autarquia e de suas unidades descentralizadas, bem como o registro de entrada e saída de cada servidor nos intervalos para repouso ou alimentação, se houver.

§1º O registro de frequência deverá ser realizado pelo próprio servidor diariamente nos equipamentos instalados em suas respectivas lotações.

§2º Na folha de ponto do servidor deverá constar a jornada de trabalho a que o mesmo estiver sujeito.

§3º Quando o sistema eletrônico de ponto estiver inoperante, caberá à DIGEP autorizar a realização de registro manual, devendo ao servidor registrar os horários de entradas e saídas, os quais serão confirmados pela chefia imediata juntamente com as faltas injustificadas e quaisquer outras ocorrências.

§4º Nos casos excepcionais, elencados nesta Instrução, em que o controle seja feito por intermédio de assinatura em folha de ponto, esta deverá ser distribuída e recolhida diariamente pelo chefe imediato, após confirmados os registros de presença, horário de entrada e saída, bem como as ocorrências verificadas.

Art. 14. A frequência mensal do servidor deverá ser atestada pela chefia imediata e endossada pelo dirigente de nível hierárquico imediatamente superior.

Art. 15. O cadastramento das imagens das digitais dos servidores deverá ser coordenado pela Superintendência de Administração Geral- SUAG, sendo operacionalizado pela Diretoria de Gestão de Pessoas – DIGEP.

§1º As imagens digitais e os dados dos servidores ficarão armazenados em banco de dados próprio.

§2º Deverão ser armazenadas, pelo menos, as imagens digitais de dois dedos distintos, preferencialmente, um da mão direita e outro da esquerda.

§3º Na eventualidade do servidor do IBRAM não possuir condições físicas de leitura da impressão digital, devidamente comprovada, o registro da frequência dar-se-á por meio de digitação de senha individual e intransferível no teclado do

equipamento utilizado para leitura biométrica, com validade de 06 (seis) meses, devendo o servidor comparecer até o prazo estabelecido para a nova verificação.

Art. 16. Os registros de entrada e saída de servidores do IBRAM se darão nas seguintes condições:

I- Servidores com intervalo de repouso ou alimentação:

- a) início da jornada de trabalho, correspondente ao horário de entrada;
- b) início do intervalo de repouso ou alimentação;
- c) fim do intervalo de repouso ou alimentação;
- d) fim da jornada de trabalho, correspondente ao horário de saída.

II- Servidores sem intervalo de repouso ou alimentação e escalas de revezamento:

- a) início da jornada de trabalho, correspondente ao horário de entrada;
- b) fim da jornada de trabalho, correspondente ao horário de saída.

Parágrafo único. Os registros de entradas e saídas dos intervalos de repouso ou alimentação são obrigatórios e deverão ser efetuados conforme previstos em escala de serviço acordada com a chefia de cada unidade.

Art. 17. As chefias imediatas terão sob suas responsabilidades os registros de frequências dos servidores, cabendo-lhes o controle dos mesmos, registrando as ocorrências no decorrer do mês.

Parágrafo único. A chefia imediata fica sujeita às sanções administrativas e civis pelos relatórios de frequência individual dos servidores a ela subordinados não encaminhados ou validados em desacordo com o disposto nesta Instrução.

Art. 18. O servidor cujas atividades sejam executadas eventualmente fora da sede em que exerce suas atividades e em condições materiais que impeçam o registro diário de ponto deverá comunicar à chefia imediata o horário de início e/ou fim da jornada de trabalho, para registro no sistema de ponto eletrônico.

§1º O estabelecido no *caput* deste artigo não desobriga a assinatura do registro de frequência.

§2º O desempenho das atividades afetas a esse servidor será controlado pela respectiva chefia imediata.

Art. 19. A frequência mensal deverá ser encaminhada obrigatoriamente à Diretoria de Gestão de Pessoas até o quinto dia útil do mês subsequente, contendo as informações das ocorrências verificadas.

§1º Cabe à Diretoria de Gestão de Pessoas o controle da frequência dos servidores desta Autarquia cedidos ou à disposição de outros órgãos.

§2º São dispensados do controle de frequência os ocupantes dos Cargos de Natureza Especial, excetuando-se os servidores que se encontrem em estágio probatório.

Art. 20. O controle de frequência e de horas trabalhadas será realizado com base nas informações registradas no equipamento de ponto eletrônico ou, em casos específicos, no Boletim Semanal de Atividades, referente à jornada de trabalho a ser cumprida pelo servidor, de acordo com o art. 5º desta Instrução.

Parágrafo único. Serão registradas no sistema de ponto eletrônico pelo servidor e validadas pelo superior hierárquico:

I- as ausências do servidor, regularmente autorizadas, de atividades desenvolvidas fora das instalações do IBRAM;

II- a ausência do registro no sistema de ponto eletrônico do início ou fim da jornada ou início ou fim do intervalo de repouso ou alimentação;

III- as ausências do servidor decorrentes do comparecimento a serviços médicos, odontológicos ou laboratoriais, conforme disposto na legislação vigente.

Art. 21. As entradas antecipadas ou tardias ou saídas antecipadas ou tardias superiores a 01 (uma) hora, que não causarem prejuízo ao serviço e que não revelarem conduta habitual, assim atestadas pela chefia imediata, deverão ser compensadas, preferencialmente, no mesmo dia da ocorrência.

§1º Quando registrados no sistema de ponto eletrônico, de forma consecutiva ou não, em número superior a 07 (sete) vezes no mês, as entradas tardias ou saídas antecipadas, superiores a 01 (uma) hora, que não forem justificadas,

caracterizarão impontualidade habitual, cuja verificação importará em desconto na remuneração, no valor correspondente ao tempo do expediente não trabalhado, sem prejuízo de eventual apuração de responsabilidade administrativa.

§2º Caberá às chefias imediatas a verificação e comunicação à DIGEP das situações apontadas no §1º deste artigo.

DO CONTROLE DA FREQUÊNCIA EM ATIVIDADES EXTERNAS

Art. 22. Os servidores cujas atividades sejam executadas rotineiramente fora da sede da Autarquia ou unidade em que tenha exercício, e em condições materiais que impeçam o registro biométrico de frequência, preencherão o controle de ponto manualmente, por meio de Boletim Semanal de Atividades, que comprovem a respectiva assiduidade e efetiva prestação do serviço.

Art. 23. O Boletim Semanal de Atividades deverá conter o objetivo da atividade, endereço do local em que foi realizada a atividade, data, hora de início e término da atividade ou informar a Ordem de Serviço a que a atividade está vinculada.

Parágrafo único. O Boletim Semanal de Atividades deverá conter a assinatura do servidor, devendo ser aferido e assinado pela chefia imediata.

DO BANCO DE HORAS

Art. 24. Fica instituído o banco de horas com a finalidade registrar, de forma individualizada, os créditos e débitos das horas trabalhadas pelo servidor para fins de cumprimento da jornada de trabalho.

Art. 25. Mediante atesto da chefia imediata, somente serão computados como crédito ao banco de horas, as horas e os minutos efetivamente trabalhados que excederem a jornada de trabalho semanal do servidor, conforme o art.4º desta Instrução.

Art. 26. Fica autorizada a compensação da jornada de trabalho do servidor, a critério da Administração, mediante banco de horas que será gerenciado pela chefia imediata.

Art. 27. Ao final de cada mês, havendo crédito de horas, poderá ser concedido ao servidor o direito de usufruí-lo até o último dia do mês subsequente ao do cômputo do crédito, devendo o usufruto ser previamente acordado com a chefia imediata, observada a conveniência do serviço.

Parágrafo único. O intervalo de repouso ou alimentação não será computado como crédito de horas adicionais no banco de horas.

Art. 28. Ao final de cada mês, havendo débito de horas, mediante autorização da chefia imediata, poderá ser concedido ao servidor o direito de compensá-las até o último dia do mês subsequente ao do cômputo do débito, devendo a respectiva compensação ser previamente estabelecida pela chefia imediata, observada a conveniência do serviço.

§1º É vedado o cômputo de horas excedentes para fins de fruição futura, enquanto o servidor tiver hora-débito pendente de compensação.

§2º Não havendo a compensação de horas, na forma prevista no *caput* deste artigo, será descontado da remuneração do servidor, no mês subsequente ao que poderia haver compensação, o valor correspondente às horas e/ou dias não trabalhados.

§3º No caso da impossibilidade de compensação dos débitos em razão afastamentos ou licenças legais e decorrentes de caso fortuito ou força maior, desde que devidamente autorizado pela Presidência do Instituto, as respectivas compensações ocorrerão até o mês subsequente à data de retorno do servidor às atividades.

§4º Em caso de falta ao serviço, desde que devidamente justificado pelo servidor, é facultado à chefia imediata, atendendo a requerimento do interessado, conceder a possibilidade de compensação de horário através do banco de horas.

§5º A ausência não autorizada configura falta ao serviço, ainda que o servidor tenha disponibilidade de horas para fruição.

§6º Em caso de exoneração, aposentadoria ou falecimento do servidor ou empregado público, será considerado o computo geral das horas e, caso haja débito em seu banco de horas, estas serão computadas no momento das rescisões.

Art. 29. Não poderão ser armazenadas mais que 40 (quarenta) horas no banco de horas no mês.

Art. 30. O sistema de ponto eletrônico disponibilizará consulta aos registros diários de entradas, saídas, créditos e débitos de horas de cada servidor, servindo também como ferramenta gerencial às chefias para fins de confronto com as escalas de serviço do IBRAM.

Art. 31. Ressalvadas as situações excepcionais e devidamente autorizadas pelo respectivo superior hierárquico, é vedada a compensação de débito de horas fora do horário de funcionamento da Autarquia.

DA HOMOLOGAÇÃO DE FREQUÊNCIA

Art. 32. A homologação de frequência mensal é ato pelo qual o superior hierárquico de cada unidade valida no sistema de controle de frequência os comparecimentos, ausências, débito de horas e horas excedentes.

Art. 33. A homologação da frequência mensal de cada unidade deverá ser realizada pela chefia imediata até o quarto dia útil do mês imediatamente subsequente, efetuando, se necessário, os registros e lançamentos manuais para:

I- tornar sem efeito os períodos trabalhados em desacordo com as disposições desta Instrução;

II- validar os períodos trabalhados por necessidade de serviço, em caráter excepcional, fora do horário compreendido entre 07h e 19h;

III- validar os períodos trabalhados por necessidade de serviço fora das jornadas diárias estipuladas;

IV- registrar a ausência ao local de trabalho para a realização de serviços externos, bem como para fins do previstos no art. 22;

V- informar outras ocorrências relacionadas à frequência do servidor.

Parágrafo único. A inobservância do prazo definido no *caput* por 3 (três) vezes consecutivas ou 6 (seis) alternadas, no ano civil, bem como a não realização de homologação de frequência mensal ensejará apuração de responsabilidade.

Art. 34. Nas hipóteses de não homologação de frequência mensal ou de sua realização fora do prazo previsto no art. 33, o pagamento dos servidores da respectiva unidade terá por base a última homologação realizada.

§1º O pagamento efetuado aos servidores nas condições do *caput* deste artigo se restringirá à remuneração ordinária do servidor, desconsiderando as parcelas relativas à retribuição por substituições em cargos ou funções comissionadas no período, indenização de transportes, adicional noturno e demais parcelas assemelhadas.

§2º Eventuais diferenças remuneratórias a que tenha direito o servidor em determinado mês somente serão pagas após a correspondente homologação.

DAS OBRIGAÇÕES

Art. 35. São obrigações do servidor:

I- registrar, por meio da leitura de suas digitais, os movimentos de entrada e saída, indicados no art.16, excetuando-se os servidores que apresentam o Boletim Semanal de Atividades, em virtude da natureza do seu serviço;

II- apresentar, à chefia imediata, documentos que justifiquem as eventuais ausências amparadas por disposições legais;

III- comparecer, quando convocado, à DIGEP ou unidade equivalente, para o cadastramento ou recadastramento de suas digitais;

IV- promover o acompanhamento diário dos registros de sua frequência, responsabilizando-se pelo controle de sua jornada regulamentar e assinar, até o 3º (terceiro) dia útil do mês subsequente, o seu relatório mensal de frequência junto à chefia imediata;

V- comunicar prontamente à chefia imediata e à DIGEP quaisquer problemas na leitura biométrica de suas digitais ou inconsistências no sistema de ponto eletrônico.

Art. 36. São obrigações da chefia imediata:

I- gerenciar a jornada de trabalho dos servidores nas unidades sob sua supervisão com o fim de assegurar a continuidade do serviço, observando-se, preferencialmente, o horário de funcionamento da Autarquia;

II- estabelecer e alterar a escala de trabalho dos servidores sob sua supervisão, de acordo com o interesse da Administração;

III- definir, quando necessário, a jornada de trabalho em regime de sobreaviso; realizando os registros no sistema;

IV- supervisionar e controlar dos registros diários da frequência dos servidores;

V- orientar os servidores para o fiel cumprimento do disposto nesta Instrução;

VI- estabelecer a forma de compensação de crédito e débitos de horas, observado o disposto nesta Instrução;

VII- homologar e tratar as ocorrências geradas no ponto eletrônico dos servidores no âmbito da sua competência até o 4º (quarto) dia útil do mês subsequente respeitando as regras desta Instrução, em especial ocorrências de que trata o parágrafo único do art. 20;

VIII- validar os Espelhos de Ponto Eletrônico e as folhas de ponto assinadas dos servidores no âmbito de sua competência, até o 4º (quarto) dia útil do mês subsequente;

IX- encaminhar, à DIGEP, os Espelhos de Ponto Eletrônico dos servidores no âmbito de sua competência, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, para conferência, registros e lançamentos no sistema;

Parágrafo único. Nas ausências, licenças ou afastamentos legais, o substituto legal ou o superior hierárquico da chefia imediata serão responsáveis pelas competências deste artigo.

Art. 37. São obrigações da DIGEP:

I- responsabilizar-se pela guarda e manutenção dos relatórios de frequência individuais, com vistas ao controle interno, externo e disciplinar, quando assim solicitados;

II- registrar no sistema de ponto eletrônico as ocorrências eventuais que afetam a todos os servidores do IBRAM determinadas e autorizadas pela Presidência;

III- promover o acompanhamento regular dos registros de frequência dos servidores;

IV- apresentar informações relacionadas à frequência dos servidores, quando solicitada;

V- informar à SUAG, até o dia 10 (dez) do mês subsequente, as ocorrências extraordinárias que extrapolem sua competência administrativa;

VI- informar à SUAG, até o dia 15 (quinze) do mês subsequente, as ausências injustificadas, superiores a 30 (trinta) dias consecutivos ou 60 (sessenta) dias no período de 12 (doze) meses;

VII- incluir, em tempo hábil no sistema de ponto eletrônico, as informações da lotação do servidor do IBRAM e seus afastamentos regulamentares, evitando-se o registro indevido de débito ou crédito de horas.

VIII- informar a SUAG quaisquer indícios de irregularidades relacionadas ao cumprimento desta Instrução.

Art. 38. São obrigações da SUAG:

I- estabelecer diretrizes orientadoras para a implantação e manutenção do sistema de ponto eletrônico;

- II- monitorar, avaliar, responder e propor ações e intervenções em questões pertinentes a esta Instrução;
- III- monitorar e avaliar o funcionamento do sistema de ponto eletrônico;
- IV- promover a integração das unidades do IBRAM para disseminação de assuntos referentes a esta Instrução;
- V- propor e ministrar a capacitação adequada aos operadores do sistema de ponto eletrônico;
- VI- comunicar a Presidência quaisquer indícios de irregularidades relacionadas ao cumprimento desta Instrução para apuração por meio de sindicância ou processo administrativo disciplinar.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 39. O servidor que comprovadamente fraudar, causar dano ao equipamento do sistema de ponto eletrônico, ao seu funcionamento, à sua rede de alimentação, ou, de alguma forma, concorrer para a ocorrência do fato, será responsabilizado administrativa e civilmente.

Art. 40. O descumprimento dos critérios estabelecidos nesta Instrução sujeitará o servidor e sua chefia imediata, na medida de suas responsabilidades, às sanções do regime disciplinar estabelecido na legislação aplicável à espécie.

Art. 41. Os casos omissos desta Instrução serão analisados e decididos pelo titular do cargo de Presidente do IBRAM, com base na legislação em vigor.

Art. 42. Esta Instrução Normativa entra em vigor em 1º de setembro de 2017.

Art. 43. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Instrução nº 197, de 09 de novembro de 2012, publicada no DODF nº 229, de 12 de novembro de 2012.

JANE MARIA VILAS BOAS

ANEXO I

FORMULÁRIO DE OPÇÃO PELA JORNADA DE TRABALHO FLEXÍVEL DE QUE TRATA O INCISO II DO ARTIGO 5º, §2º, DA INSTRUÇÃO Nº. , DE JULHO DE 2017.

DADOS DO(A) SERVIDOR(A)	
Nome:	Matrícula:
Cargo:	Especialidade:
Unidade de Lotação:	
REQUERIMENTO DE OPÇÃO	

Venho requerer a opção pela jornada de 07 (sete) horas diárias, com 05 (cinco) horas semanais complementares, cumpridas em regime de sobreaviso.

Declaro estar ciente de que, com a opção acima, estarei em regime de sobreaviso e, desta forma, concordo que a autoridade competente, de acordo com a necessidade do serviço, realize a convocação para o desempenho de atividades relacionadas às atribuições do meu cargo no Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal - Instituto Brasília Ambiental - IBRAM, inclusive, podendo essa convocação ser realizada fora do horário normal de funcionamento da Autarquia, unidade de lotação diversa da qual sou vinculado e durante feriados ou finais de semana.

Declaro ainda estar ciente de que será admitida a conversão do sobreaviso, mediante o comparecimento em eventos ou atividades de interesse do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal - Instituto Brasília Ambiental - IBRAM, tais como mutirões, diligências, feiras, entre outros, hipóteses em que a frequência respectiva será rigorosamente aferida.

Comprometo-me ao devido comparecimento quando convocado, conforme disposto na Instrução Normativa nº XX, de XX de julho de 2017.

Declaro estar ciente, também, que o descumprimento da respectiva convocação ensejará o desconto na remuneração, equivalente às horas semanais não cumpridas no regime de sobreaviso.

Disponibilizo meus telefones pessoais () _____ e () _____ e meu e-mail pessoal _____ para convocação.

CUMPRIMENTO DAS 07 (SETE) HORAS DIÁRIAS
(Cumprimento de sobreaviso será gerenciado pela respectiva chefia)

Início da jornada		Encerramento da jornada	
Hora		Hora	

INTERRUPÇÃO PARA DESCANSO OU ALIMENTAÇÃO

Ininterruptas	Ao optar pela execução das minhas atividades de forma ininterrupta, declaro estar ciente que não me será concedido intervalo para repouso ou alimentação, podendo a interrupção ocorrer, excepcionalmente, mediante autorização da chefia imediata, e com registro no sistema de ponto eletrônico, nos termos da Instrução Normativa nº.XX/2017.
Interruptas	Ao optar pela execução das minhas atividades de forma interrupta, declaro estar ciente que não me será concedido intervalo inferior a 01 (uma) hora e superior a 02 (duas) horas para repouso ou alimentação, o qual será definido juntamente a minha chefia imediata e será devidamente registrado no sistema de ponto eletrônico, nos termos da Instrução Normativa nº.XX/2017.

Data: ____/____/____	_____ Assinatura do(a) servidor(a)
----------------------	---------------------------------------

MANIFESTAÇÃO DA CHEFIA

() HOMOLOGO o requerimento do(a) servidor(a) acima identificado.

Comunique-se à Diretoria de Gestão de Pessoas – DIGEP, para as providências pertinentes.

() INDEFIRO o requerimento do(a) servidor(a) acima identificado.

Data: ____/____/____

_____ Carimbo e assinatura da chefia imediata
CIÊNCIA DO SERVIDOR
Ciente da decisão supra. Data: ____/____/____ _____ Assinatura do(a) servidor(a)

INSTRUÇÃO Nº 571, DE 4 DE AGOSTO DE 2017.

A SUPERINTENDENTE SUBSTITUTA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 03, de 05 de outubro de 2007, publicada no DODF nº 196, de 10 de outubro de 2007, resolve: Tornar sem efeito a Instrução nº 567, de 2 de agosto de 2017, publicada no DODF Nº 149, DE 4 DE AGOSTO DE 2017. Torna sem efeito a Instrução nº 195, de 27 de novembro de 2015, publicada no DODF nº 237, de 11 de dezembro de 2015, que AVERBOU tempo de contribuição do servidor GESISLEU DARC JACINTO, matrícula nº 264.425-8. AVERBAR o tempo de contribuição prestado pelo servidor GESISLEU DARC JACINTO, matrícula nº 264.425-8, ocupante do cargo de Técnico de Atividades do Meio Ambiente, especialidade Agente de Unidade de Conservação de Parques, referente aos períodos de 08/08/1990 a 01/11/1991, de 26/11/1992 a 07/03/1993, de 28/03/1994 a 22/12/1994, de 02/10/1995 a 21/12/1995, de 18/03/1996 a 30/04/1996, de 05/11/1996 a 21/12/1996, de 01/08/1997 a 04/05/1999, de 05/05/1999 a 29/06/1999, de 02/07/1999 a 10/08/1999, de 13/08/1999 a 13/08/1999, de 18/08/1999 a 25/08/1999, de 27/08/1999 a 23/12/1999, de 01/02/2001 a 30/08/2001, de 05/12/2001 a 31/05/2005, de 23/10/2006 a 30/09/2009, de 17/10/2009 a 30/11/2009, de 01/02/2010 a 25/01/2011, de 01/07/2011 a 04/10/2011 e de 05/10/2011 a 02/12/2012, totalizando 5.345 (cinco mil e trezentos e quarenta e cinco) dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, contados para fins de Aposentadoria e Disponibilidade, processo nº 391.002.611/2015. Tornar sem efeito a Instrução de 15 de junho de 2011, publicada no DODF nº 140, de 21 de julho de 2011, que averbou tempo de contribuição do servidor JOSÉ FLAVIO DOS SANTOS, matrícula nº 191.582-7. AVERBAR o tempo de contribuição prestado pelo servidor JOSÉ FLAVIO DOS SANTOS, matrícula nº 264.417-7, ocupante do cargo de Analista de Atividades do Meio Ambiente, especialidade Engenheiro Agrônomo, referente aos períodos de 02/01/1980 a 14/04/1981, de 14/08/1989 a 13/09/1989, de 01/05/1997 a 23/02/1999, de 24/02/1999 a 30/06/2000, de 18/11/2004 a 15/06/2010, totalizando 3.693 (três mil seiscentos e noventa e três) dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, contados para fins de Aposentadoria e Disponibilidade, processo nº 391.000.715/2011. Tornar sem efeito a Ordem de Serviço nº 27, de 08 de julho de 2014, publicada no DODF nº 140, de 11 de julho de 2014, que averbou tempo de contribuição do servidor HUMBERTO BERNARDO VALLI NAHUM WANDERLEY, matrícula nº 266.398-8. AVERBAR o tempo de contribuição prestado pelo servidor HUMBERTO BERNARDO VALLI NAHUM WANDERLEY, matrícula nº 266.398-8, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, especialidade Controle Ambiental, referente ao período de 24/06/2002 a 08/06/2014, totalizando 4.368 (quatro mil trezentos e sessenta e oito) dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pela Polícia Militar do Distrito Federal, contados para todos os

fins, conforme processo nº 393.000.106/2014. Tornar sem efeito a Instrução de 22 de janeiro de 2015, publicada no DODF nº 67, de 07 de abril de 2015, que averbou tempo de contribuição do servidor GESNEI PEREIRA CARVALHO, matrícula nº 1.660.507-1. AVERBAR o tempo de contribuição prestado pelo servidor GESNEI PEREIRA CARVALHO, matrícula nº 1.660.507-1, ocupante do cargo de Técnico de Atividades do Meio Ambiente, especialidade Técnico em Contabilidade, referente aos períodos de 05/10/1992 a 05/11/1993, de 01/12/1993 a 10/07/1997 e de 11/07/1997 a 03/09/2013, totalizando 7.614 (sete mil seiscentos e quatorze) dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, contados para fins de Aposentadoria e Disponibilidade, processo nº 391.000.165/2015. Tornar sem efeito a Instrução nº 79, de 29 de julho de 2011, publicada no DODF nº 155, de 10 de agosto de 2011, que averbou tempo de contribuição do servidor JOSIAS PEREIRA LOPES, matrícula nº 215.196-0. AVERBAR o tempo de contribuição prestado pelo servidor JOSIAS PEREIRA LOPES, matrícula nº 215.196-0, ocupante do cargo de Analista de Atividades do Meio Ambiente, especialidade Engenheiro Civil, referente aos períodos de 01/12/1978 a 07/06/1981, de 08/06/1981 a 17/08/1981, de 03/11/1981 a 05/12/1981, de 09/12/1981 a 19/10/1984, de 19/11/1984 a 02/10/1987, de 07/10/1987 a 27/11/1987, de 01/12/1987 a 01/03/1992, de 01/04/1992 a 09/02/1998, de 10/02/1998 a 24/08/2000, de 25/08/2000 a 24/10/2007, de 25/10/2007 a 22/11/2007, de 23/11/2007 a 01/12/2009, e de 02/12/2009 a 05/01/2011, totalizando 11.577 (onze mil quinhentos e setenta e sete) dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, contados para fins de Aposentadoria e Disponibilidade, processo nº 391.000.753/2011.

THAINÁ PEREIRA MOURA DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 572, DE 9 DE AGOSTO DE 2017

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, e com base no art. 3º do Decreto nº. 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE: DESIGNAR o servidor LUIZ ANTÔNIO DE SOUZA AGUIAR, matrícula nº 264.678-1, Analista de Atividades do Meio Ambiente, para substituir LUIZ FERNANDO XAVIER DA SILVA, matrícula nº 264.449-5, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Gestão Florestal, da Coordenação de Flora, da Superintendência de Áreas Protegidas, no período de 11 a 20 de setembro de 2017, por motivo de férias regulamentares do titular.

JANE MARIA VILAS BÔAS

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 573, DE 9 DE AGOSTO DE 2017.

Dispõe sobre padrões e procedimentos no IBRAM para análise e emissão de Autorização para Supressão de Vegetação.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VI, IX, XIX, do artigo 3º, da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, que cria o Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal — Brasília Ambiental e que lhe compete executar e fazer executar as políticas ambientais e de recursos hídricos do Distrito Federal; Considerando a necessidade de estabelecer critérios e procedimentos para elaboração e análise de inventários florestais que subsidiam a emissão de

autorização para supressão da vegetação por este Instituto no âmbito do Distrito Federal, RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer padrões e procedimentos para elaboração de inventário florestal a ser submetido à apreciação do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – IBRAM, para emissão da Autorização para Supressão de Vegetação – ASV.

Parágrafo único. Os padrões e procedimentos indicados nesta Instrução serão seguidos por todos os setores que analisam requerimento de ASV no IBRAM.

Art. 2º Para os fins desta Instrução entende-se por:

I – Árvores isoladas: indivíduos arbóreo-arbustivos situados em área de uso alternativo do solo, ou em área urbana, fora de remanescentes de vegetação nativa, cujas copas ou partes aéreas não estejam em contato entre si, destacando-se da paisagem como indivíduos isolados daquelas situadas fora das comunidades vegetais florestais ou savânicas nativas, cujas copas ou partes aéreas não estejam em contato entre si, destacando-se da paisagem como indivíduos isolados.

II – Vegetação Nativa: área com vegetação nativa primária ou em regeneração que não esteja em regime de pousio, tal como definido no art. 3º, inciso XXIV da Lei Federal no 12.651/12.

IV – Autorização para Supressão de Vegetação - ASV: ato administrativo pelo qual o órgão competente autoriza pessoa física ou jurídica a suprimir indivíduos arbóreos isolados ou remanescentes de vegetação nativa e\ou exóticas ao Bioma Cerrado em áreas previamente delimitadas.

V – Sistema Nacional de Informações Florestais – SNIF: sistema de identificação, registro e análise de informações associadas às florestas naturais e plantadas do Brasil.

DA AUTORIZAÇÃO PARA SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO - ASV

Art. 3º Para o início do processo, o interessado deverá formular requerimento junto ao protocolo deste Instituto, conforme formulário disponível no sítio do IBRAM na internet.

Parágrafo único. A análise do requerimento somente será iniciada após a entrega de toda a documentação descrita no citado formulário ou mediante justificativa para a não entrega de algum dos itens solicitados, quando for o caso.

Art. 4º A ASV para atividades licenciáveis não poderá ser emitida antes da obtenção da Licença de Instalação (LI).

§ 1º Não será emitida ASV relacionada às atividades passíveis de licenciamento e ainda não licenciadas.

§ 2º Antes da análise do requerimento de supressão, o processo poderá ser encaminhado ao setor responsável pela consulta prévia do licenciamento para verificar a necessidade de licenciamento ambiental.

Art. 5º Se a documentação apresentada for insatisfatória, serão solicitadas complementações ou, ainda, o requerimento poderá ser indeferido. Caso o requerimento esteja adequado conforme disposto no artigo 3º, será realizada vistoria na área objeto da supressão vegetal.

§ 1º Na ocasião em que forem solicitadas complementações, ou no caso da documentação ser considerada insatisfatória, o interessado terá 120 (cento e vinte) dias para apresentar novo estudo ou complementações da documentação a contar da data de notificação.

§ 2º Findado o prazo de 120 (cento e vinte) dias, caso o interessado não se manifeste, o processo será finalizado e arquivado.

Art. 6º Após a vistoria na área, novas complementações poderão ser solicitadas ou o requerimento poderá ser indeferido conforme análise técnica. Caso não sejam necessárias complementações ao processo, o requerimento poderá ser deferido e a ASV emitida.

§ 1º O requerente somente poderá receber a ASV, mediante assinatura do Termo de Compromisso relativo à compensação florestal ou a reposição florestal, quando couber.

§ 2º A ASV deverá ser publicada no sítio do IBRAM na internet, sendo dispensada a exigência de publicação em outras mídias.

§ 3º O interessado deverá instalar placa informativa relativa à autorização de supressão no local da supressão, conforme modelo disponibilizado no sítio do IBRAM na internet.

§ 4º A emissão da ASV será obrigatoriamente em nome do proprietário ou legítimo possuidor ou representante legal do proprietário da área a ser suprimida. Se o proprietário for pessoa jurídica, deverá constar na ASV o nome da empresa e do representante legal.

Art. 7º A ASV deverá conter a imagem da poligonal delimitando área a ser suprimida e sua tabela de coordenadas.

Parágrafo único - No caso de árvores isoladas, na ASV não será necessário conter a imagem da poligonal, mas as coordenadas geográficas de cada indivíduo arbóreo autorizado.

Art. 8º Nos casos de supressão de espécies nativas do Brasil, a ASV deverá conter a estimativa do volume de matéria prima florestal a ser suprimida.

Parágrafo único - O volume deverá ser apresentado separadamente por espécie nativa, com exceção à madeira destinada a lenha.

Art. 9º Quando forem identificadas espécies constantes na Lista Oficial da Flora Brasileira Ameaçada de Extinção, na Lista Vermelha da União Internacional para a Conservação da Natureza (IUCN), nos anexos da Convenção sobre o Comércio Internacional das Plantas em Risco de Extinção (CITES) ou em qualquer outro instrumento legal federal ou distrital, deverão ser adotadas medidas mitigadoras e compensatórias que assegurem a conservação da espécie.

Art. 10 A validade da ASV será de até 01 (um) ano a contar da data de recebimento da autorização, podendo ser prorrogada por igual período mediante requerimento devidamente justificado.

§ 1º O requerimento de prorrogação de prazo deverá ser feito antes do término da validade da ASV, por meio do formulário disponível no sítio do IBRAM na internet.

§ 2º A prorrogação da validade da ASV deverá ser publicada no sítio do IBRAM na internet.

Art. 11 A forma de efetivação da compensação florestal e da reposição florestal nos Termos da Lei Federal nº 12.651/2012 e Lei Distrital nº 3.031/2002 são tratadas em normativas próprias.

Art. 12 Caso o interessado deseje fazer o aproveitamento do produto florestal suprimido e isto implicar em transporte, beneficiamento, comércio, consumo e armazenamento de produtos florestais de origem nativa, inclusive o carvão vegetal nativo, o detentor da ASV deverá instruir o processo de supressão com a seguinte documentação:

I - Requerimento conforme disponível no sítio do IBRAM na internet;

II - Romaneio da referida matéria-prima, conforme disponível no sítio do IBRAM na internet;

III - Anotação de Responsabilidade Técnica do profissional responsável pelas informações.

§ 1º A documentação citada embasará a definição do volume de matéria prima florestal a ser declarado no Módulo de Utilização de Recursos Florestais do Sistema Nacional de Controle da Origem dos Produtos Florestais – Sinaflor.

§ 2º O IBRAM poderá realizar vistoria prévia nos respectivos pátios de estocagem para fins de averiguação das informações prestadas.

§ 3º Após a análise dos documentos encaminhados será emitida uma declaração informando o volume de matéria prima florestal a ser aproveitado.

§ 4º A declaração do volume de matéria prima florestal não poderá ser emitida após o vencimento da ASV.

§ 5º A declaração terá validade de até 1 (um) ano.

§ 6º A matéria prima florestal contida no romaneio deverá permanecer no pátio de estocagem até emissão da declaração e respectivos documentos de transporte.

§ 7º A declaração deverá ser emitida pelo IBRAM em nome do empreendedor, que poderá repassar a responsabilidade do transporte, beneficiamento, comércio, consumo e armazenamento da matéria-prima florestal para terceiros no Módulo de Utilização de Recursos Florestais.

DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES E FINAIS

Art. 13 Após todo o procedimento descrito dos artigos 3º ao 10, a supressão será cadastrada no Sistema Nacional de Informações Florestais – SNIF e nos bancos de dados de informações florestais do Distrito Federal pelo setor responsável pela análise.

Art. 14 Conforme Decreto nº 32.575/2010, para informações geográficas fornecidas nos documentos oficiais será adotado o referencial geodésico do Projeto do Sistema Cartográfico do Distrito Federal – SICAD, SIRGAS – 2000.

Art. 15 Será exigida a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, dos profissionais legalmente habilitados para a execução e prestação de serviços descritas nesta Instrução, devidamente assinada nos termos da Lei Federal nº 6.496, de 7 de setembro de 1977, e da Resolução nº 1.025 de 2009, do CONFEA, tanto pela empresa/profissional contratada quanto pelo próprio interessado.

Parágrafo único – Todas as pessoas físicas ou jurídicas que se dediquem à prestação de serviços e consultoria sobre assuntos abordados nesta Instrução deverão estar incluídas no Cadastro de Profissionais e Empresas Prestadoras de Serviço de Consultoria Ambiental deste IBRAM.

Art. 16 Constatadas irregularidades nas informações referentes à área autorizada ou aos volumes apresentados, o empreendedor estará sujeito ao cancelamento da ASV e à aplicação das sanções previstas nas normas vigentes.

Art. 17 Esta Instrução entra em vigor na data da sua publicação.

JANE MARIA VILAS BÔAS

INSTRUÇÃO Nº 574, DE 16 DE AGOSTO DE 2017

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, e com base no art. 3º do Decreto nº. 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE:

DESIGNAR o servidor DIEGO MENDES FERREIRA MELO, Matrícula 1.671.944-1, Assessor, Símbolo DFA-10, para substituir ALEXANDRE MORAIS DE CARVALHO, Matrícula 215.177-4, Chefe, do Núcleo de Licenciamento de Indústrias, Símbolo DFG-12, da Gerência de Licenciamento de Indústrias, Postos, Transportes e Depósitos de Produtos e Resíduos Perigosos, da Coordenação de Empreendimentos Industriais, Serviços e Postos de Combustíveis, da Superintendência de Licenciamento Ambiental, no período de 25 de julho a 02 de agosto de 2017, por motivo de férias regulamentares do titular.

JANE MARIA VILAS BÔAS

INSTRUÇÃO Nº 575, DE 16 DE AGOSTO DE 2017

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, nos termos da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Substituir o servidor ERIEL SINVAL CARDOSO, matrícula 38.081-4, pelo servidor JEOVANE LÚCIO DE OLIVEIRA, matrícula 166.056.83 na Comissão de análise técnica e acompanhamento da elaboração do Plano de Manejo do Refúgio de Vida Silvestre da Mata Seca, publicada na Instrução nº 502, de 12 de junho de 2017.

JANE MARIA VILAS BÔAS

INSTRUÇÃO Nº 576, DE 22 DE AGOSTO DE 2017.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, nos termos da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007 e com base na Instrução nº 130, de 01 de junho de 2016, artigo 1º, § 2º, e Anexo I, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara de Compensação Ambiental e Florestal do IBRAM, RESOLVE:

Art. 1º Designar os Membros Titulares e Suplentes do Colegiado da Câmara de Compensação Ambiental e Florestal do IBRAM- CCAF.

Parágrafo Único. O referido colegiado será composto por Representantes Titulares e Suplentes, do Instituto Brasília Ambiental - IBRAM, dos Conselhos Gestores de Unidades de Conservação Distritais, do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA e da Universidade de Brasília - UnB.

Art. 2º O colegiado será composto por:

I - Representantes do IBRAM: Titular da Superintendência de Licenciamento Ambiental -SULAM; Titular da Superintendência de Fiscalização Ambiental - SUFAM; Titular da Superintendência de Gestão de Áreas Protegidas - SUGAP; Titular da Superintendência de Estudos, Programas, Monitoramento e Educação Ambiental - SUPEM e Titular da Superintendência de Administração Geral - SUAG.

II - Representantes do ICMBio: MAURÍCIO CORTINES LAXE, matrícula nº 137.288-7, como Membro Titular e DANIELA COSTA DE ASSIS, matrícula nº 179.927-1, como Membro Suplente;

III - Representantes da SEMA: NAZARÉ LIMA SOARES, matrícula nº 269.541-3, como Membro Titular e RAUL SILVA TELLES DO VALLE, matrícula nº 268.905-7, como Membro Suplente;

IV - Representantes da UnB: PEDRO HENRIQUE ZUCHI DA CONCEIÇÃO, matrícula nº 74.324-1, como Membro Titular e REUBER ALBUQUERQUE BRANDÃO, matrícula nº 101.763-2, como Membro Suplente.

V - Representantes dos Conselhos Gestores das Unidades de Conservação, como membros titulares: GEDILENE LUSTOSA GOMES DE ALMEIDA, CPF: 645.444.191-15 e PAULO CESAR MENDES RAMOS, CPF: 347.049.657-91. Como Membros Suplentes, respectivamente: REGINA STELLA QUINTAS FITTIPALDI, CPF: 120.104.301-82 e SÉRGIO BUENO DA FONSECA, CPF: 369.878.246-49.

Parágrafo único. Os Membros Titulares do IBRAM terão por Suplentes os servidores: RAFAEL LOSCHI FONSECA, matrícula nº 1.952.331, representando a SULAM; EDENIO GUSTAVO DE CARVALHO SALES, matrícula nº 264.191-7, representando a SUFAM, PAULO CÉSAR MAGALHÃES FONSECA, matrícula nº 217.070-1, representando a SUGAP; PATRÍCIA VALLS E SILVA, matrícula nº 217.118-X, representando a SUPEM e MAIARA BORGES, matrícula nº 263.886-X, representando a SUAG.

Art. 3º Revoga-se a Instrução nº 257, de 13 de outubro de 2016.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

JANE MARIA VILAS BÔAS

INSTRUÇÃO Nº 577, DE 22 DE AGOSTO DE 2017

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, e com base no art. 3º do Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE: TORNAR SEM EFEITO a Instrução nº 497, de 09 de junho de 2017, publicada no DODF nº 111, de 12 de junho de 2017, que designou DIEGO MENDES FERREIRA MELO, Matrícula 1.671.944-1, Assessor, Símbolo DFA-10, para substituir ALEXANDRE MORAIS DE CARVALHO, Matrícula 215.177-4, no cargo de Chefe de Núcleo de Licenciamento da Região Norte da Bacia do Rio São Bartolomeu, Símbolo DFG-12, da Gerência de

Licenciamento de Regularização de Parcelamento de Solo, da Coordenação de Licenciamento de Parcelamento de Solo e Obras de Infraestrutura, da Superintendência de Licenciamento Ambiental, no período de 24 de julho a 02 de agosto de 2017, por motivo de férias regulamentares do titular.

DESIGNAR DIEGO MENDES FERREIRA MELO, Matrícula 1.671.944-1, Assessor, Símbolo DFA-10, para substituir ALEXANDRE MORAIS DE CARVALHO, Matrícula 215.177-4, no cargo de Chefe de Núcleo de Licenciamento da Região Norte da Bacia do Rio São Bartolomeu, Símbolo DFG-12, da Gerência de Licenciamento de Regularização de Parcelamento de Solo, da Coordenação de Licenciamento de Parcelamento de Solo e Obras de Infraestrutura, da Superintendência de Licenciamento Ambiental, no dia 24 de julho de 2017, por motivo de férias regulamentares do titular.

JANE MARIA VILAS BÔAS

INSTRUÇÃO Nº 578, DE 22 DE AGOSTO DE 2017

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 28.112 de 11 de julho de 2007, e atendendo ao disposto no Contrato de serviços SA-1717/2017, firmado entre a UNESCO e a Quântica Empresa de Consultoria e Serviços Ltda., RESOLVE:

Art. 1º Criar Grupo de Trabalho com a finalidade de acompanhar as atividades de prestação de serviços para elaboração de estudo e proposição de nova estrutura organizacional no âmbito do IBRAM.

Art. 2º Designar os servidores ELISA COUTINHO DE LIMA SALDANHA - matrícula nº 1.660.686-8, Analista de Atividades do Meio Ambiente; ANDREZA DANIELA DA SILVA VERÍSSIMO, matrícula nº 264.599-1, Técnico de Atividades do Meio Ambiente; ATHOS OLIVEIRA CARVALHO, matrícula nº 194.815-6, Analista de Atividades do Meio Ambiente; LADILUCY PEREIRA ARMOND, matrícula nº 183.966-7, Analista de Atividades do Meio Ambiente, para, sob a coordenação da primeira servidora, comporem o referido Grupo de Trabalho.

Art. 3º A participação no Grupo de Trabalho será considerada atividade de relevante interesse público e não remunerada.

Art. 4º O Grupo de Trabalho terá vigência de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogável por igual período.

Art. 5º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

JANE MARIA VILAS BÔAS

INSTRUÇÃO Nº 579, DE 22 DE AGOSTO DE 2017

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições regimentais, que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 28.112, de 11 de julho de 2007, com base na Resolução nº 102, de 15 de julho de 1998 do TCDF, e na Instrução Normativo nº 04, de 21 de dezembro de 2016, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, que passa a ser formada pelos servidores KEMERSON FABIANO DE OLIVEIRA (Analista de Atividades do Meio Ambiente, Advogado, matrícula 263.883-5), Presidente; EDUARDO DA CUNHA LAMOUNIER FIGUEIREDO (Técnico de Atividades do Meio Ambiente, matrícula nº. 194.931-4), Membro; LEO HENRIQUE PEREIRA (Técnico de Atividades do Meio Ambiente, mat. 165.996-32), Membro e Suplente da Presidência; DÉBORA SILVA RAMOS (Assessora Especial, matrícula 167.162-05), Membro e Suplente da Presidência.

Art. 2º Fica revogada a Instrução nº 24, de 05 de fevereiro de 2014, que estabelecia a anterior composição da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

JANE MARIA VILAS BÔAS

INSTRUÇÃO Nº 580, DE 23 DE AGOSTO DE 2017

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, e com base no art. 3º do Decreto nº. 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE:

DESIGNAR a servidora ARIANA DIAS DA SILVA FERREIRA LEITE, matrícula nº 184.087-8, Chefe da Unidade de Planejamento, Símbolo CNE-06, para substituir LEOCLIDES MILTON ARRUDA, matrícula nº 1.668.300- 5, Secretário-Geral, Símbolo CNE-02, da Secretaria Geral, no período de 02 a 11 de agosto de 2017, por motivo de férias regulamentares do titular.

JANE MARIA VILAS BÔAS

INSTRUÇÃO Nº 581, DE 23 DE AGOSTO DE 2017

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, e com base no art. 3º do Decreto nº. 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE: DESIGNAR o servidor SANDS XAVIER DA SILVA PEREIRA, matrícula nº 264.584-X, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Licenciamento de Uso e Ocupação do Solo, para substituir RAFAEL LOSCHI FONSECA, matrícula nº 195.233-1, Coordenador, Símbolo CNE-06, da Coordenação de Licenciamento de Parcelamento de Solo e Obras de Infraestrutura, da Superintendência de Licenciamento Ambiental, no período 02 de agosto a 01 de setembro de 2017, por motivo de licença paternidade do titular.

JANE MARIA VILAS BÔAS

INSTRUÇÃO Nº 582, DE 23 DE AGOSTO DE 2017

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, e com base no art. 3º do Decreto nº. 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE: DESIGNAR a servidora MARIA GRAZIELLA FRANCESCO DE COUTO ALVAREZ, matrícula nº 266.772-X, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, para substituir SAULO CHAGAS MENDONÇA, matrícula nº 266.483-6, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Fiscalização da Poluição do Ar e Sonora, da Coordenação de Fiscalização de Atividades Licenciáveis e Poluição Ambiental, da Superintendência de Fiscalização, Auditoria e Controle Ambiental, no período de 09 a 18 de agosto de 2017, por motivo de férias regulamentares do titular.

JANE MARIA VILAS BÔAS

INSTRUÇÃO Nº 583, DE 23 DE AGOSTO DE 2017

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º do Decreto nº 23.212, de 06 de setembro de 2002, e tendo em vista Decreto nº 38.077, de 22 de março de 2017, publicado no DODF nº 57, de 23 de março 2017, e considerando a instrução contida no processo administrativo SEI nº

00391-00016433/2017-41, RESOLVE: EXONERAR, a pedido, VALDICK DE CALDAS BRAGA, da carreira de Atividades do Meio Ambiente, matrícula nº 263.958-0, cargo de Analista de Atividades do Meio Ambiente, especialidade Engenheiro Civil, 3ª Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do caput do art. 51, da Lei Complementar 840/2011, declarando vago o referido cargo, nos termos do artigo 50, inciso I, da Lei Complementar supracitada, a partir de 25/07/2017.

JANE MARIA VILAS BÔAS

INSTRUÇÃO Nº 584, DE 24 DE AGOSTO DE 2017

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, e com base no art. 3º do Decreto nº. 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE: DESIGNAR a servidora JANAÍNA SOARES E SILVA ARAÚJO, matrícula 1.660.454-7, Chefe do Núcleo de Licenciamento de Saneamento Ambiental, Símbolo DFG-12, para substituir ANTONIO QUEIROZ BARRETO, matrícula: 184.065-7, Superintendente, Símbolo CNE-02, da Superintendência de Licenciamento Ambiental, no período 02 a 11 de outubro de 2017, por motivo de férias regulamentares do titular.

JANE MARIA VILAS BÔAS

INSTRUÇÃO Nº 585, DE 28 DE AGOSTO DE 2017

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, e com base no art. 3º do Decreto nº. 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE: DESIGNAR o servidor PAULO CESAR MAGALHÃES FONSECA, matrícula nº 217.070-1, Coordenador, da Coordenação de Unidade de Conservação, Símbolo CNE-06, para substituir TÂNIA APARECIDA SILVA BRITO, matrícula nº 1.676.213-4, Superintendente, Símbolo CNE-02, da Superintendência de Áreas Protegidas, no período de 24 de agosto a 02 de setembro de 2017, por motivo de férias regulamentares da titular.

JANE MARIA VILAS BÔAS

INSTRUÇÃO Nº 586, DE 28 DE AGOSTO DE 2017.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no art. 128 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: SUSPENDER o usufruto das férias da servidora DÉBORA SILVA RAMOS, matrícula nº 16716205, no período de 14 a 23 de agosto de 2017, por motivo de necessidade do serviço.

JANE MARIA VILAS BÔAS

INSTRUÇÃO Nº 587, DE 28 DE AGOSTO DE 2017.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no art. 128 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: SUSPENDER o usufruto das férias da servidora DÉBORA SILVA RAMOS, matrícula nº 16716205, no período de 14 a 23 de agosto de 2017, por motivo de necessidade do serviço.

JANE MARIA VILAS BÔAS

INSTRUÇÃO Nº 588, DE 28 DE AGOSTO DE 2017.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso III, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, RESOLVE: AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de FERNANDO CESAR MAGALHÃES DE MEDEIROS, matrícula nº 266.497-6, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, com o objetivo de participar do evento "Imersão de crenças, propósito e manifestação da gestão pública", em Planaltina de Goiás, no período de 17 e 18 de agosto de 2017, de acordo com o Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, e o que consta no processo nº 00391-00017567/2017-89.

JANE MARIA VILAS BÔAS

INSTRUÇÃO Nº 589, DE 28 DE AGOSTO DE 2017

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º do Decreto nº 23.212, de 06 de setembro de 2002, tendo em vista Decreto nº 38.077, de 22 de março de 2017, publicado no DODF nº 57, de 23 de março 2017, e considerando a instrução contida no processo administrativo SEI nº 00391-00016971/2017-35, RESOLVE: EXONERAR, a pedido, RENATA LIMA GUEDES PEIXOTO, da carreira de Atividades do Meio Ambiente, matrícula nº 1.660.695-7, cargo de Analista de Atividades do Meio Ambiente, especialidade Bibliotecário, 3ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do caput do art. 51, da Lei Complementar 840/2011, declarando vago o referido cargo, nos termos do artigo 50, inciso I, da Lei Complementar supracitada, a partir de 1º/08/2017.

JANE MARIA VILAS BÔAS

INSTRUÇÃO Nº 590, DE 29 DE AGOSTO DE 2017

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, e com base no art. 3º do Decreto nº. 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE: DESIGNAR o servidor LUIS FABIO GONCALVES DE MESQUITA, matrícula 215.745-4, Analista de Atividades do Meio Ambiente, para substituir NEYLA CALDEIRA ALVES, matrícula 1.671.943-3, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Consultoria Prévia e Atos Autorizativos, da Superintendência de Licenciamento Ambiental, no período de 11 a 29 de setembro de 2017, por motivo de férias regulamentares da titular.

JANE MARIA VILAS BÔAS

INSTRUÇÃO Nº 591, DE 29 DE AGOSTO DE 2017

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, e com base no art. 3º do Decreto nº. 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE: DESIGNAR o servidor HÉRCULES GUIMARÃES FERNANDES, matrícula nº 263.941-6, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, para substituir ALAN CÉSAR FERREIRA, matrícula nº 266.883-1, Gerente, Símbolo DFG-14, Gerente, da Gerência de Fiscalização da Poluição do Ar e Sonora, da Coordenação de Fiscalização de Atividades Licenciáveis e Poluição Ambiental, da Superintendência de Fiscalização, Auditoria e Controle Ambiental, no período de 18 a 27 de setembro de 2017, por motivo de férias regulamentares do titular.

JANE MARIA VILAS BÔAS

INSTRUÇÃO Nº 592, DE 29 DE AGOSTO DE 2017.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, e com base no art. 3º do Decreto nº. 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE: DESIGNAR o servidor TARCÍSIO LUIZ CUNHA ALCÂNTARA CALDAS, matrícula nº 264.674-9, Analista de Atividades do Meio Ambiente, para substituir, MILZARA MENEZES DE SOUZA, matrícula 264.834-2, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerente de Compras e Contratações, da Diretoria de Logística e Infraestrutura, da Superintendência de Administração Geral, no período 21 a 30 de agosto de 2017, por motivo de férias regulamentares da titular.

JANE MARIA VILAS BÔAS

INSTRUÇÃO Nº 593, DE 30 DE AGOSTO DE 2017

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, e com base no art. 3º do Decreto nº. 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE: DESIGNAR o servidor GERALDO DE ALMEIDA NETO, matrícula nº 263.878-9, Analista de Atividades do Meio Ambiente, para substituir FERNANDA ZANINI MINEIRO, Matrícula nº 183.968-3, Gerente, símbolo DFG-14, da Gerência de Licenciamento de Obras de Infraestrutura, da Coordenação de Licenciamento de Parcelamento de Solo e Obras de Infraestrutura, da Superintendência de Licenciamento Ambiental, no período de no período de 11 a 20 de setembro de 2017, por motivo de férias da titular.

JANE MARIA VILAS BÔAS

INSTRUÇÃO Nº 594, DE 30 DE AGOSTO DE 2017

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "o" do inciso I do artigo 1º do Decreto nº 23.212, de 06 de setembro de 2002, RESOLVE: Conceder Horário Especial ao servidor MARIO ÉLIO GOMES ANTUNES, matrícula nº 264.648-X, ocupante do cargo de Analista de Atividades de Meio Ambiente, Especialidade Educador Ambiental, contar de 01/08/2017, conforme disposto artigo 61, inciso II, § 1º da Lei complementar nº 928, de 26 de julho de 2017. Processo SEI nº 00391.000.13662/2017-11.

JANE MARIA VILAS BÔAS

INSTRUÇÃO Nº 595, DE 30 DE AGOSTO DE 2017

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, e com base no art. 3º do Decreto nº. 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE: DESIGNAR o servidor DIOGO PRIETO CHAVES, matrícula nº 264.135-6, Assessor, Símbolo DFA-12, para substituir MAIARA BORGES, matrícula nº 263.886-X, Diretor, símbolo CNE-07, da Diretoria de Logística e Infraestrutura, da Superintendência de Administração Geral, no período de 11 a 22 de setembro de 2017, por motivo de férias regulamentares da titular.

JANE MARIA VILAS BÔAS

INSTRUÇÃO Nº 596, DE 30 DE AGOSTO DE 2017.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso III, do Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, RESOLVE: AUTORIZAR o afastamento para participar de programa de pós-graduação *stricto sensu*, nos termos do artigo 161 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, do servidor PETRÔNIO DIEGO SILVA DE OLIVEIRA, matrícula nº 184.009-6, ocupante do cargo efetivo de Analista de Atividades do Meio Ambiente, especialidade Engenheiro Florestal, para participar do Programa de Pós-Graduação em Geografia, como aluno de Mestrado, na Universidade de Brasília, no período de 07/08/2017 a 27/02/2019, conforme processo nº 391-00015282/2017-11.

JANE MARIA VILAS BÔAS

INSTRUÇÃO Nº 597, DE 30 DE AGOSTO DE 2017.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso III, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, RESOLVE: AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de JOÃO BOSCO TEIXEIRA SAMPAIO, matrícula nº 1.671.059-2, ocupante do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE - 07, lotado na Superintendência de Áreas Protegidas - SUGAP, com o objetivo de participar de visita técnica em uma área de soltura na cidade de Paracatu, Minas Gerais, organizado pelo IBAMA, no período de 09 a 11 de agosto de 2017, de acordo com o Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, e o que consta no processo nº 00391-00017451/2017-40.

JANE MARIA VILAS BÔAS

INSTRUÇÃO Nº 598, DE 30 DE AGOSTO DE 2017

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no art. 128 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: SUSPENDER o usufruto das férias da servidora JUCERLEIDE RODRIGUES DA SILVA MELO, matrícula nº 264385-5, no período de 07 a 16 de agosto de 2017, por motivo de necessidade do serviço.

JANE MARIA VILAS BÔAS

INSTRUÇÃO Nº 599, 30 DE AGOSTO DE 2017

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições regimentais, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007 e RESOLVE:

Art. 1º Constituir, no âmbito do IBRAM, Comissão de Mediação encarregada de mediar conflitos entre agentes públicos no âmbito do Poder Executivo do Distrito Federal, conforme determina a INSTRUÇÃO NORMATIVA/CGDF Nº 02 DE 25/07/2016.

Art. 2º DESIGNAR, os servidores públicos efetivos para compor a Comissão de Mediação, vinculados aos trabalhos da Comissão de Ética: CRISTIANO VASCONCELOS CASSIANO, Analista de Atividades do Meio Ambiente, matrícula 264.427-4, VANDETE INÊS MALDANER, Superintendente de Estudos, Programas, Monitoramento e Educação Ambiental, matrícula 217.118-x; PAT R Í C I A DUARTE DOS SANTOS, Técnico de Atividades do Meio Ambiente, matrícula 263.924-6; MAICON ANDRÉ ALVES RIBEIRO, Técnico de Atividades do Meio Ambiente, matrícula 263.920-3; PAULO CÉSAR MAGALHÃES FONSECA, Coordenador de Unidades de Conservação, matrícula 217.070-1; e MARTA CARVALHO DE SANTANA, Analista de Atividades do Meio Ambiente, matrícula 194.628-5, que desenvolverão suas atividades conforme apresentação das demandas da Presidência.

Art. 3º Estabelecer o prazo até 27 de setembro de 2018 para mandato dos membros, sendo permitida uma recondução por mais 2 (dois) anos após findado o primeiro mandato.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

JANE MARIA VILAS BÔAS

INSTRUÇÃO Nº 600, DE 31 DE AGOSTO DE 2017.

Estabelece os procedimentos para a gestão e fiscalização do Módulo de Utilização de Recursos Florestais do Sistema Nacional de Controle da Origem dos Produtos Florestais — SINAFLOR — no IBRAM.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VI, IX, XIX, do artigo 3º, da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, que cria o Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal — Brasília Ambiental e que lhe compete executar e fazer executar as políticas ambientais e de recursos hídricos do Distrito Federal.

Considerando a Lei Complementar nº 140/2011, o Termo de Cooperação nº 02/2015 firmado entre IBAMA, IBRAM e SEMA/DF, bem como a ausência de diploma legal relativo à gestão e fiscalização do Módulo de Utilização de Recursos Florestais do Sistema Nacional de Controle da Origem dos Produtos Florestais - SINAFLOR — no âmbito do Distrito Federal.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer os procedimentos para gestão e fiscalização do Módulo de Utilização de Recursos Florestais do Sistema Nacional de Controle da Origem dos Produtos Florestais - SINAFLOR - no âmbito desta autarquia ambiental.

§ 1º O Módulo de Utilização de Recursos Florestais do SINAFLOR é o módulo do sistema que controla a emissão e a utilização do Documento de Origem Florestal - DOF, assim como dos estoques de produtos e subprodutos florestais, de origem nativa, mantidos pelos usuários.

§ 2º O Documento de Origem Florestal - DOF - foi instituído pela Portaria MMA nº 253, de 18 de agosto de 2006 e constitui licença eletrônica obrigatória para o transporte, beneficiamento, comércio, consumo e armazenamento de produtos e subprodutos florestais de origem nativa, inclusive o carvão vegetal nativo,

contendo as informações sobre a procedência desses produtos, nos termos do art. 36 da Lei nº 12.651, de 2012.

Art. 2º Para os fins desta Instrução entende-se por:

I - Bloqueio automático: impedimento de acesso ou utilização executado automaticamente pelo Módulo de Utilização de Recursos Florestais do SINAFLORE sobre empreendimento, unidade transportadora ou oferta, com base em critérios de segurança pré-definidos;

II - Bloqueio gerencial: restrição de acesso do usuário ao Módulo de Utilização de Recursos Florestais que pode ser feita nas modalidades temporária, cautelar ou sancionatória e aplicado sobre o usuário, afetando todos os seus empreendimentos, ou sobre um ou mais empreendimentos do usuário, mantendo liberado seu acesso aos demais serviços do Módulo de Utilização de Recursos Florestais e eventuais empreendimentos não afetados pela medida;

III - Bloqueio gerencial cautelar: modalidade de bloqueio a ser realizada sempre após a lavratura de um termo próprio de fiscalização em que o bloqueio for indispensável para prevenir a ocorrência de novas infrações, resguardar a recuperação ambiental e garantir a eficácia do processo de apuração das irregularidades supostamente cometidas;

IV - Bloqueio gerencial temporário: bloqueio aplicado pelo prazo máximo de 15 (quinze) dias para permitir verificações e ações fiscais para apuração de estoque sempre que for imprescindível a paralisação das movimentações para garantir o resultado da apuração;

V - Bloqueio gerencial sancionatório: será aplicado como sanção restritiva de direito, após decisão fundamentada da autoridade julgadora;

VI - Certificado Digital: Documento eletrônico que certifica a autenticidade de seu detentor, emitido por Autoridade Certificadora credenciada junto à Autoridade Certificadora Raiz da ICP-Brasil - AC Raiz;

VII - Desbloqueio de pátio: Liberação no Módulo de Utilização de Recursos Florestais de pessoas ou empreendimentos que foram impedidas de operar o módulo seja pelo bloqueio automático ou gerencial;

VIII - Homologação de pátio: aprovação de pátio novo cadastrado no Módulo de Utilização de Recursos Florestais;

IX - Pátio: Local de armazenamento dos produtos e subprodutos florestais do estabelecimento/empreendimento;

X - Pátio tipo AUTEX: Local de armazenamento dos produtos e subprodutos florestais virtual criado pelo Módulo de Utilização de Recursos Florestais no momento da oferta do produto, o qual estará vinculado a uma Autorização de Supressão Vegetal (ASV);

XI — Suspensão do pátio: Bloqueio efetuado automaticamente em virtude da não movimentação ou acesso ao sistema, pelo usuário, por 180 (cento e oitenta dias) dias ou mais;

XII — Unidade Transportadora: Veículo utilizado para o transporte de produtos florestais.

DA HOMOLOGAÇÃO DO PÁTIO

Art. 3º A homologação do pátio para armazenamento de produtos e subprodutos florestais deve ser requerida no protocolo deste Instituto mediante a apresentação dos seguintes documentos:

I - requerimento Formal (assinado pelo interessado pessoa física ou pelo representante legal da pessoa jurídica) conforme formulário disponível no sítio eletrônico do IBRAM na internet;

II - CPF e RG do interessado (no caso de pessoa física) ou do representante legal (no caso de pessoa jurídica);

III - comprovante de situação cadastral no CNPJ e dos atos constitutivos das pessoas jurídicas, acompanhados de comprovante de inscrição na Junta Comercial do DF (no caso de pessoa jurídica);

IV - procuração, se for o caso, bem como os documentos pessoais do procurador legal (RG e CPF);

V - comprovante de endereço do pátio (e do interessado, caso os endereços sejam distintos);

VI - croqui de localização do pátio, com descrição de acesso;

VII - em caso de imóvel rural, certificado de inscrição no Cadastro Ambiental Rural, em conformidade com o disposto no art. 29 da Lei nº 12.651, de 22 de maio de 2012, acompanhado de instrumento de compromisso de regularização de passivos ambientais;

VIII - documento comprobatório de regularidade da atividade (licença de construção ou licença de funcionamento);

IX - licença ambiental ou sua dispensa;

X - se o requerimento for para homologação de pátio tipo AUTEX, Autorização de Supressão Vegetal;

XI - Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal - CTF (O interessado deverá verificar se a atividade realizada está enquadrada corretamente no CTF);

XII - comprovante de pagamento do preço para análise e execução de serviços, conforme Decreto Distrital nº 36.922/2015.

§ 1º Após a autuação do processo, caso se verifique a necessidade de complementação dos documentos, o interessado será notificado para apresentá-los no prazo de 20 (vinte) dias sob pena de arquivamento.

§ 2º A não entrega de alguns documentos deverá ser justificada pelo interessado, podendo a área técnica aceitar a justificativa e analisar o processo ou arquivá-lo.

§ 3º A comunicação com o interessado ou seu procurador será feita, preferencialmente, via e-mail.

Art. 4º Para homologação do pátio é imprescindível que o pátio tenha sido previamente cadastrado no Módulo de Utilização de Recursos Florestais do SINAFLOR e que as informações registradas no sistema estejam de acordo com a documentação apresentada nesta autarquia ambiental.

Art. 5º A homologação de novo pátio em situação de sobreposição de endereço e localização a outros já existentes no Módulo de Utilização de Recursos Florestais somente ocorrerá após as medidas fiscais e gerenciais nos pátios anteriormente cadastrados.

Art. 6º A análise da regularidade dos documentos entregues caberá à gerência responsável pela gestão florestal deste Instituto, que decidirá quanto à necessidade ou não de envio do processo à gerência responsável pela fiscalização de produtos florestais para vistoria.

Parágrafo único. Caso seja verificada irregularidade durante vistoria da gerência responsável pela gestão florestal, esta deverá acionar a equipe de plantão da gerência responsável pela fiscalização de produtos florestais para que seja realizado o procedimento fiscal necessário.

Art. 7º Após a vistoria no pátio, será elaborado um parecer técnico ou um relatório de auditoria e fiscalização descrevendo a situação encontrada, bem como as medidas fiscais aplicadas, quando houver.

Art. 8º Após a conclusão do relatório de auditoria e fiscalização ou do parecer técnico, a gerência responsável pela gestão florestal informará o deferimento ou não do requerimento de homologação do pátio e tomará as providências necessárias no Módulo de Utilização de Recursos Florestais.

DO DESBLOQUEIO DO PÁTIO

Art. 9º O desbloqueio do pátio de armazenamento de produtos florestais, nos casos de bloqueio automático ou bloqueio gerencial, exceto o bloqueio gerencial temporário, deverá ser requerido no protocolo deste Instituto mediante a apresentação dos seguintes documentos:

I - requerimento Formal (assinado pelo interessado pessoa física ou pelo representante legal da pessoa jurídica) conforme formulário disponível no sítio eletrônico do IBRAM na internet;

- II - CPF e RG do interessado (no caso de pessoa física) ou do representante legal (no caso de pessoa jurídica);
- III - comprovante de situação cadastral no CNPJ e dos atos constitutivos das pessoas jurídicas, acompanhados de comprovante de inscrição na Junta Comercial do DF;
- IV - procuração, se for o caso, bem como os documentos pessoais do procurador (RG e CPF);
- V - Comprovante de endereço do pátio (e do interessado, caso os endereços sejam distintos);
- VI - Romaneio atualizado dos produtos florestais presentes no estoque físico do empreendimento, em planilha eletrônica, elaborado por responsável técnico e acompanhado da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) detalhado por tipo de produto, quantitativo, nome científico e popular;
- VII - Documento comprobatório de regularidade da atividade (licença de construção ou licença de funcionamento);
- VIII - Licença ambiental ou sua dispensa;
- IX - Em caso de imóvel rural, certificado de inscrição no Cadastro Ambiental Rural, em conformidade com o disposto no art. 29 da Lei nº 12.651, de 22 de maio de 2012, acompanhado de instrumento de compromisso de regularização de passivos ambientais;
- X - Registro fotográfico dos locais de armazenamento dos produtos florestais, comprovando o cumprimento das normas de controle e organização;
- XI - Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal - CTF (O interessado deverá verificar se a atividade realizada está enquadrada corretamente no CTF);
- XII - Comprovante de pagamento do preço para análise conforme Decreto Distrital nº 36.922/2015.

§ 1º Após a autuação do processo, caso se verifique a necessidade de complementação dos documentos, o interessado será notificado para apresentá-los no prazo de 20 (vinte) dias sob pena de arquivamento.

§ 2º A não entrega de alguns documentos deverá ser justificada pelo interessado, podendo a área técnica aceitar a justificativa e analisar o processo ou arquivá-lo.

§ 3º A comunicação com o interessado ou seu procurador será feita, preferencialmente, via e-mail.

Art. 10. A análise da regularidade dos documentos entregues caberá à gerência responsável pela gestão florestal deste Instituto que decidirá quanto à necessidade ou não de envio do processo à gerência responsável pela fiscalização de produtos florestais para vistoria.

Art. 11. Após a vistoria no pátio, um parecer técnico ou um relatório de auditoria e fiscalização será elaborado descrevendo a situação encontrada, bem como as medidas fiscais aplicadas, quando houver.

Parágrafo único. Nos casos em que for necessário o levantamento do estoque da empresa, o relatório deverá indicar a necessidade ou não de ajuste no pátio, bem como conter a planilha de medição de volume existente no pátio detalhando os produtos florestais encontrados no pátio por tipo, volume e espécie taxonômica.

Art. 12. Após a conclusão do relatório de auditoria e fiscalização ou do parecer técnico, a gerência responsável pela gestão florestal tomará as providências necessárias para o desbloqueio do pátio.

DO BLOQUEIO GERENCIAL

Art. 13. O setor responsável pela fiscalização fará o bloqueio gerencial do pátio, na modalidade temporária, para realização das ações fiscais, sempre que o pátio não estiver suspenso.

Parágrafo Único. O bloqueio gerencial temporário será realizado no mesmo dia e momentos antes da operação independentemente de comunicação prévia ao responsável pelo pátio, o qual será notificado, pela fiscalização, após a realização da vistoria.

Art. 14. Depois da vistoria descrita no art. 13, será elaborado um relatório de auditoria e fiscalização descrevendo a situação encontrada, bem como as medidas fiscais aplicadas, quando houver.

§1º Deverá ser elaborado relatório para cada pátio fiscalizado;

§2º Constatando-se a regularidade do pátio, a gerência responsável pela fiscalização de produtos florestais solicitará, via memorando e no prazo de 24 horas, à gerência responsável pela gestão florestal o desbloqueio imediato do pátio;

§3º Constatando-se a irregularidade do pátio, a gerência responsável pela fiscalização de produtos florestais deverá tomar as providências necessárias para a realização do bloqueio gerencial cautelar;

§ 4º O relatório deverá indicar a necessidade ou não de ajuste no pátio, bem como conter a planilha de medição de volume de produtos e/ou subprodutos florestais existentes no pátio detalhados por tipo, volume e espécie taxonômica.

Art. 15. Após a conclusão do relatório de auditoria e fiscalização, a gerência responsável pela gestão florestal deste Instituto e, consequentemente, responsável pela gestão do Módulo de Utilização de Recursos Florestais do SINAFLOR tomará as providências necessárias quanto ao desbloqueio do pátio.

§ 1º Caso seja observado irregularidade no momento da vistoria, o desbloqueio só será realizado após o cumprimento de todas as etapas descritas nos arts. 9 ao 12.

§ 2º Caso não seja observado nenhuma irregularidade no momento da vistoria, o relatório de vistoria deverá ser encaminhado à gerência responsável pela gestão florestal para compor os autos do processo e serem tomadas as providências necessárias.

DA AUTORIZAÇÃO ESPECIAL E DO DOF ESPECIAL

Art. 16. Na hipótese de necessidade de reconhecimento de estoques de produtos florestais em situações extraordinárias, o interessado poderá, mediante requerimento formal conforme formulário disponível no sítio eletrônico do IBRAM na internet, solicitar à gerência responsável pela gestão florestal a emissão de Autorização Especial - AUTESP, na qual serão detalhados os tipos de produtos e respectivos volumes, com a inserção destes dados diretamente no Módulo de Utilização de Recursos Florestais do SINAFLOR.

§ 1º São consideradas situações extraordinárias de estoques de produtos florestais as seguintes situações:

I - Doação ou cessão de posse;

II - Leilão;

III - Fenômeno da natureza;

IV - Uso pela Administração Pública;

V - Destruição;

VI - Outras situações que poderão ser inseridas conforme entendimento do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IBAMA.

Art. 17. Após o deferimento da Autorização Especial, ela será cadastrada e homologada no Módulo de Utilização de Recursos Florestais do SINAFLOR pelos servidores com perfil habilitado para tal operação.

Art. 18. Após homologação por parte do gestor do órgão competente, a Autorização Especial será disponibilizada ao interessado, que deverá emitir DOFs Especiais a partir dela.

§ 1º Nas hipóteses de estoque de produto florestal objeto de Autorização Especial, o documento hábil para acompanhamento do transporte será o DOF Especial.

§ 2º Caso o beneficiário de uma Autorização Especial não for legalmente obrigado à inscrição no Cadastro Técnico Federal, a emissão do DOF Especial poderá ser realizada pelo IBRAM.

§ 3º No caso do § 2º deste artigo, a emissão do DOF Especial pelo IBRAM não inscreve o beneficiário no Cadastro Técnico Federal e nem o isenta desta inscrição.

Art. 19. O DOF Especial, em regra, não concederá crédito algum nem ao detentor, nem ao destinatário. Os produtos e quantidades nele discriminadas serão impressos para mera conferência, cumprindo sua função como licença de transporte nos termos da legislação vigente.

§ 1º Excepcionalmente, o DOF Especial poderá conceder crédito, mediante solicitação formal, devidamente justificada e sujeita à análise e aprovação da gerência responsável pela gestão florestal.

§ 2º O destinatário também ficará dispensado de acusar o recebimento do DOF via sistema, sendo que o critério de validade para transporte, neste caso, coincide com a própria validade final conferida ao documento.

Art. 20. Para evitar que os créditos oriundos de Autorização Especial se misturem àqueles provenientes da cadeia produtiva regular, todo o beneficiamento dos produtos referentes à autorização especial deverá ser realizado dentro das instalações do beneficiário.

Parágrafo único. Caso haja necessidade do beneficiamento fora da instalação do beneficiário, cada trecho do transporte deverá ser acobertado por um novo DOF Especial.

Art. 21. Para os casos de Autorização Especial do tipo Doação deverão ser atendidas as disposições contidas na Instrução Normativa IBAMA nº 19, de 19/12/2014.

DA LIBERAÇÃO DE UNIDADES TRANSPORTADORAS

Art. 22. A liberação de unidades transportadoras de produto florestal deve ser requerida no protocolo deste Instituto mediante a apresentação dos seguintes documentos:

I - requerimento Formal (assinado pelo interessado pessoa física ou pelo representante legal da pessoa jurídica) conforme formulário disponível no sítio eletrônico do IBRAM na internet;

II - CPF e RG do interessado (no caso de pessoa física) ou do representante legal (no caso de pessoa jurídica);

III - comprovante de situação cadastral no CNPJ e os atos constitutivos das pessoas jurídicas, acompanhadas de comprovante de inscrição na Junta Comercial do DF;

IV - procuração, se for o caso, bem como os documentos pessoais do procurador legal (RG e CPF);

V - Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV) do exercício em vigor, em nome do interessado.

§ 1º Para liberação da unidade transportadora é imprescindível que o veículo esteja previamente cadastrado no Módulo de Utilização de Recursos Florestais do SINAFLOR e que as informações registradas estejam de acordo com a documentação entregue.

DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES E FINAIS

Art. 23. A tramitação dos processos relativos a assuntos tratados nesta Instrução Normativa deverá ser prioritária e realizada entre as gerências, a qual é hipótese de exceção ao disposto no artigo 2º da Instrução nº 136/2015 deste Instituto.

Art. 24. Os produtos florestais deverão estar organizados conforme descrito nas Instruções IBAMA nº 8/2015 e nº 10/2015 ou outra norma que vier a substituí-las.

Art. 25. Será concedido o perfil de gerente estadual do Módulo de Utilização de Recursos Florestais do Sistema Nacional de Controle da Origem dos Produtos Florestais — SINAFLOR ao Gerente de Gestão Florestal (GEFLO) deste Instituto.

Art. 26. Aos assuntos não abordados nesta Instrução, será aplicado o disposto na Instrução IBAMA nº 21/2014 ou outras normas que vierem a substituí-la ou complementá-la.

Art. 27. Esta Instrução entra em vigor na data da sua publicação.

JANE MARIA VILAS BÔAS

INSTRUÇÃO Nº 601, DE 31 DE AGOSTO DE 2017.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, nos termos da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho para analisar as demandas de regularização fundiária advindas da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural (SEAGRI/DF), considerando os planos de manejo e zoneamentos ambientais das unidades de conservação geridas pelo IBRAM.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto por Daniel Vieira Inácio, matrícula 264.388-X, Danielle Vieira Lopes, matrícula 215.811-6, Danielly Ferreira, matrícula 183.965-9, Jeovane Lúcio de Oliveira, matrícula 1.660.568-3 e Raoni Nazareth Costa, matrícula 1.660.442-3.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data da sua publicação.

JANE MARIA VILAS BÔAS

INSTRUÇÃO Nº 602, DE 31 DE AGOSTO 2017

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, nos termos da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, e no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 5º e 53º do Decreto 28.112, de 11 de junho de 2007, RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Grupo de Trabalho para definição de normatização para a regularização da atividade de "Coleta e Transporte Rodoviário por Caminhão Limpa Fossa de efluentes/resíduos sanitários provenientes de serviços de limpeza e manutenção de fossas sépticas, caixas de gordura e similares no âmbito do Distrito Federal", objeto do Processo Administrativo n.º 391.000.846/2015.

Art. 2º - Designar para composição do grupo de trabalho os servidores SABRINA DAMASCENA DUTRA, matrícula n.º 1.672-151-9 (coordenadora); FLAVIANE VILELA PEREIRA, matrícula n.º 264.685-4 e GERALDO JOSÉ VIEIRA, matrícula n.º 264.676-5.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 150 (cento e cinquenta) dias para a finalização dos trabalhos.

Art. 4º - Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

JANE MARIA VILAS BOAS

INSTRUÇÃO Nº 603, DE 4 DE SETEMBRO DE 2017

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 28.112 de 11 de julho de 2007, e atendendo ao Ofício IBGE/UE/DF nº 156/2017, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor NATANAEL ANTUNES ABADE, matrícula nº 215.800-0, Analista de Atividades do Meio Ambiente para integrar a Comissão Distrital de Geografia e Estatística (CDGE).

Art. 2º A CDGE estará dedicada a partir de 07 de agosto de 2017 aos trabalhos do Censo Agropecuário 2017 e poderá, conforme orientação do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, ter caráter permanente.

JANE MARIA VILAS BÔAS

INSTRUÇÃO Nº 604, DE 12 DE SETEMBRO DE 2017.

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo §1º do art. 8º da Portaria nº 06, de 16/05/2014, publicada no DODF nº 98, de 19/05/2014, RESOLVE: CONCEDER Gratificação por Habilitação em Atividades do Meio Ambiente - GHMA, nos termos do art. 3º da Lei nº 5.188, de 25/09/2013, ao servidor abaixo relacionado, observando a seguinte ordem das informações: nome do servidor, matrícula, cargo, especialidade, título, percentual, data do requerimento apresentado, processo e vigência. ALINE OLIVEIRA GURGEL, 264.197-6, Técnico de Atividades do Meio Ambiente, Agente Administrativo, Graduação, 13%, 01/08/2017, 391.000.373/2013, 01/09/2017; ANA NIRA NUNES JUNQUEIRA, 215.691-1, Analista de Atividades do Meio Ambiente, Médico Veterinário, Mestrado, 30%, 17/08/2017, 391.000.037/2011, 01/09/2017; RENATO BARBOSA SANTOS, 264.423-1, Técnico de Atividades do Meio Ambiente, Agente Administrativo, Pós-Graduação, 20%, 29/08/2017, 391.001.694/2012, 01/09/2017; SAMUEL DE JESUS SILVA LIMA, 196.280-9, Técnico de Atividades do Meio Ambiente, Agente Administrativo, Graduação, 13%, 30/08/2017, 391.000.067/2016, 01/09/2017.

PATRÍCIA DE OLIVEIRA RIBEIRO

INSTRUÇÃO Nº 605, DE 12 DE SETEMBRO DE 2017.

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo §1º do art. 8º da Portaria nº 85, de 08/05/2014, publicada no DODF nº 92, de 09/05/2014, RESOLVE: CONCEDER Gratificação por Habilitação em Planejamento Urbano - GHPU, nos termos do art. 17 da Lei nº 5.195, de 26/09/2013, ao servidor abaixo relacionado, observando a seguinte ordem das informações: nome do servidor, matrícula, cargo, especialidade, título, percentual, data do requerimento apresentado, processo e vigência. DANIELLY FERREIRA, 183.965-9, Analista de Atividades do Meio Ambiente, Engenharia Florestal, Mestrado, 30%, 31/08/2017, 391.000.506/2010, 01/09/2017; RODRIGO DE SOUZA COUTO, 185.594-8, Analista de Atividades do Meio Ambiente, Engenheiro Ambiental, Mestrado, 30%, 09/08/2017, 391.000.484/2010, 01/09/2017.

PATRÍCIA DE OLIVEIRA RIBEIRO

INSTRUÇÃO Nº 606, DE 12 DE SETEMBRO DE 2017.

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo §1º do art. 8º da Portaria nº 85, de 08/05/2014, publicada no DODF nº 92, de 09/05/2014, RESOLVE: CONCEDER Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas - GHPP, nos termos do art. 22 da Lei nº 5.190, de 25/09/2013, ao servidor abaixo relacionado, observando a

seguinte ordem das informações: nome do servidor, matrícula, cargo, especialidade, título, percentual, data do requerimento apresentado, processo e vigência. GLAUCIENE MARIA GONÇALVES SEIXAS, 37.850-X, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, Agente Administrativo, Graduação, 13%, 31/08/2017, 393.000.129/2014, 01/09/2017.

PATRÍCIA DE OLIVEIRA RIBEIRO

INSTRUÇÃO Nº 607, DE 14 DE SETEMBRO DE 2017.

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "o" do inciso I do artigo 1º do Decreto nº 23.212, de 06 de setembro de 2002, RESOLVE: Conceder Horário Especial ao servidor ALEX DE OLIVEIRA COSTA, matrícula nº 184.050-9, ocupante do cargo de Analista de Atividades de Meio Ambiente, Especialidade Arquivista, no período letivo de 07/08/2017 A 08/12/2017, conforme o disposto no inciso III, do art. 61, § 2º da Lei Complementar nº 928, de 26 de julho de 2017, e o que consta no processo SEI nº 00391-00010836/2017-86.

LEOCLIDES ARRUDA

Presidente em substituição

INSTRUÇÃO Nº 608, DE 14 DE SETEMBRO DE 2017.

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, e com base no art. 3º do Decreto nº. 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE: DESIGNAR a servidora SIMONE JUNG MATOS, Matrícula 1.672.153-5, Chefe, do Núcleo de Licenciamento da Região Sul da Bacia do Rio São Bartolomeu, Símbolo DFG-12, para substituir ANTONIO QUEIROZ BARRETO, matrícula: 184.065-7, Superintendente, Símbolo CNE-02, da Superintendência de Licenciamento Ambiental, no período 02 a 11 de janeiro de 2018, por motivo de férias regulamentares do titular.

LEOCLIDES ARRUDA

Presidente em substituição

INSTRUÇÃO Nº 609, DE 14 DE SETEMBRO DE 2017.

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, e com base no art. 3º do Decreto nº. 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE: DESIGNAR o servidor THIAGO UNGARETTI MARCONDES DE MELLO, matrícula 263.982-3, Analista de Atividades do Meio Ambiente, para substituir PAULO RUBENS MARTINS ARAÚJO FILHO, matrícula nº 195.362-1, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Licenciamento de Regularização de Parcelamento de Solo, da Coordenação de Licenciamento de Parcelamento de Solo e Obras de Infraestrutura, da Superintendência de Licenciamento Ambiental, no período de 28 de agosto a 06 de setembro de 2017, por motivo de férias regulamentares do titular.

LEOCLIDES ARRUDA

Presidente em substituição

INSTRUÇÃO Nº 610, DE 14 DE SETEMBRO DE 2017.

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, e com base no art. 3º do Decreto nº. 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE: DESIGNAR o servidor CARLOS ALVES DE BARROS GOMES, matrícula nº 264.222-0, Técnico

de Atividades do Meio Ambiente, para substituir EDUARDO DA CUNHA LAMOUNIER FIGUEIREDO DOS SANTOS, matrícula nº 194.931-4, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Tesouraria, da Diretoria de Orçamento e Finanças, da Superintendência de Administração Geral, no período de 11 a 20 de setembro de 2017, por motivo de férias do titular.

LEOCLIDES ARRUDA
Presidente em substituição

INSTRUÇÃO Nº 611, DE 14 DE SETEMBRO DE 2017.

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso III, do Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, RESOLVE: AUTORIZAR o afastamento para participar de programa de pós-graduação *stricto sensu*, nos termos do artigo 161 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, da servidora JULIANA DE CASTRO FREITAS, matrícula nº 264.645-5, ocupante do cargo efetivo de Analista de Atividades do Meio Ambiente, especialidade Geografia, para participar do Programa de Pós-Graduação em Geografia, como aluna de Mestrado, na Universidade de Brasília, no período de 04/09/2017 a 05/03/2018, conforme processo nº 391-00015393/2017-10.

LEOCLIDES ARRUDA
Presidente em substituição

INSTRUÇÃO Nº 612, DE 14 DE SETEMBRO DE 2017.

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Constituir Grupo de Trabalho multidisciplinar responsável pela análise do processo de Licenciamento Ambiental de Parcelamento de Solo denominado Arniqueiras, Águas Claras – DF, no âmbito da Superintendência de Licenciamento Ambiental do IBRAM.

Art. 2º Designar para compor o Grupo de Trabalho: RAFAEL LOSCHI FONSECA, matrícula nº 195.233-1, Engenheiro Ambiental, Coordenador do Grupo de Trabalho; DANILO LIMA E SILVA, matrícula nº 1.671.850-X, Geólogo; THIAGO UNGARETTI MARCONDES DE MELLO, matrícula nº 263982-3, Engenheiro Florestal; CHRISTINNE BRASIL SIQUEIRA, matrícula nº 51.612-0, Engenheira Civil; ANDRE PAIVA MENEZES, matrícula nº 264591-2, Geógrafo; THIAGO SILVESTRE NOMIYAMA DE OLIVEIRA, matrícula nº 184.020-7, Biólogo; Membros.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 150 (cento e cinquenta) dias para conclusão dos trabalhos, podendo ser renovado por mais 60 (sessenta) dias.

Parágrafo único: o grupo de trabalho seguirá o cronograma estabelecido pela Superintendência de Licenciamento Ambiental.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

LEOCLIDES MILTON ARRUDA
Presidente Substituto

INSTRUÇÃO Nº 613, DE 14 DE SETEMBRO DE 2017.

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, e com base no

art. 3º do Decreto nº. 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE: DESIGNAR o servidor CARLOS ALVES DE BARROS GOMES, matrícula 264.222-0, Técnico de Atividades do Meio Ambiente, para substituir GESNEI PEREIRA CARVALHO, matrícula nº 1.660.507-1, Chefe, Símbolo DFG-12, do Núcleo de Controle Orçamentário, da Gerência de Tesouraria, da Diretoria de Orçamento e Finanças, da Superintendência de Administração Geral, no período de 22 de setembro a 11 de outubro de 2017, por motivo de férias regulamentares do titular.

LEOCLIDES ARRUDA
Presidente em substituição

INSTRUÇÃO Nº 614, DE 15 DE SETEMBRO DE 2017.

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Constituir Grupo de Trabalho multidisciplinar responsável pela análise do processo de Licenciamento Ambiental de Parcelamento de Solo denominado Arniqueiras, Águas Claras – DF, no âmbito da Superintendência de Licenciamento Ambiental do IBRAM.

Art. 2º Designar para compor o Grupo de Trabalho: RAFAEL LOSCHI FONSECA, matrícula nº 195.233-1, Engenheiro Ambiental, Coordenador do Grupo de Trabalho; DANILO LIMA E SILVA, matrícula nº 1.671.850-X, Geólogo; THIAGO UNGARETTI MARCONDES DE MELLO, matrícula nº 263982-3, Engenheiro Florestal; CHRISTINNE BRASIL SIQUEIRA, matrícula nº 51.612-0, Engenheira Civil; ANDRE PAIVA MENEZES, matrícula nº 264591-2, Geógrafo; THIAGO SILVESTRE NOMIYAMA DE OLIVEIRA, matrícula nº 184.020-7, Biólogo; Membros.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 150 (cento e cinquenta) dias para conclusão dos trabalhos, podendo ser renovado por mais 60 (sessenta) dias.

Parágrafo único: o grupo de trabalho seguirá o cronograma estabelecido pela Superintendência de Licenciamento Ambiental.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

LEOCLIDES MILTON ARRUDA
Presidente Substituto

INSTRUÇÃO Nº 615, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 03, de 05 de outubro de 2007, publicada no DODF nº 196, de 10 de outubro de 2007, resolve: CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, conforme art. 139 da Lei Complementar nº840, de 23 de dezembro de 2011, aos servidores a seguir relacionados, observada a sequência dos dados como segue: MATRÍCULA/NOME/QUINQUÊNIO/PERÍODO AQUISITIVO: 263.755-3, PATRICIA KWIATKOWSKI, 1º, de 29/06/2012 a 27/06/2017; 263.848-7, ANE CAROLINA DAMASCENO, 1º, de 18/07/2012 a 16/07/2017; 263.850-9, VITOR CARLOS

PEREIRA, 1º, de 19/07/2012 a 17/07/2017; 263.857-6, ANA CAROLINA CARVALHO ALMADA MELO, 1º, de 19/07/2012 a 17/07/2017; 263.858-4, ISABELA QUEIROZ RAMOS, 1º, de 20/07/2012 a 18/07/2017; 263.769-3, DANIEL MORAES FERREIRA, 1º, de 23/07/2012 a 21/07/2017; 263.859-2, CHRISTIANE MARCONDES PIGNATARO KIRMSE, 1º, de 23/07/2012 a 21/07/2017; 263.860-6, DENISE MATIAS DA SILVA, 1º, de 23/07/2012 a 21/07/2017; 263.877-0, MARCUS VINICIUS FALCÃO PAREDES, 1º, de 24/07/2012 a 22/07/2017; 263.878-9, GERALDO DE ALMEIDA NETO, 1º, de 25/07/2012 a 23/07/2017; 263.881-9, CRISTIANE LEITE PEREIRA, 1º, de 27/07/2012 a 25/07/2017; 263.882-7, SIMONE DE MOURA ROSA, 1º, de 27/07/2012 a 25/07/2017; 263.883-5, KEMERSON FABIANO DE OLIVEIRA, 1º, de 27/07/2012 a 25/07/2017; 263.884-3, JEIZA RODRIGUES JERONIMO, 1º, de 27/07/2012 a 25/07/2017; 263.886-X, MAIARA BORGES, 1º, de 30/07/2012 a 28/07/2017; 263.887-8, LUCIANA DA SILVA PACHECO, 1º, de 30/07/2012 a 28/07/2017; 263.888-6, DENIO SOUZA COSTA, 1º, de 30/07/2012 a 28/07/2017; 263.889-4, MARCOS EDUARDO SATO OZEKI, 1º, de 30/07/2012 a 28/07/2017; 263.900-9, TALITA MENEZES DOS SANTOS MAGNI, 1º, de 31/07/2012 a 29/07/2017; 263.920-3, MAICON ANDRE ALVES RIBEIRO, 1º, de 31/07/2012 a 29/07/2017; 263.906-8, LEANDRO DE ARAUJO PINHEIRO, 1º, de 01/08/2012 a 30/07/2017; 263.907-6, DANIELA DE SOUZA PONTE, 1º, de 01/08/2012 a 30/07/2017; 263.913-0, DILBERTO BATISTA DA SILVA, 1º, de 01/08/2012 a 30/07/2017; 263.914-9, JULIANA LEÃO BRAGA, 1º, de 01/08/2012 a 30/07/2017; 263.915-7, CLAUDIOMIR GONÇALVES DA SILVA, 1º, de 01/08/2012 a 30/07/2017; 263.916-5, LUCIANA PEREIRA FERNANDES, 1º, de 01/08/2012 a 30/07/2017; 263.918-1, THULIO CUNHA MORAES, 1º, de 01/08/2012 a 30/07/2017; 263.924-6, PATRICIA DUARTE DOS SANTOS, 1º, de 01/08/2012 a 30/07/2017; 263.973-4, CELSO MACEDO COSTA, 1º, de 02/08/2012 a 31/07/2017; 263.940-8, DANILO FIALHO SEVERINO, 1º, de 06/08/2012 a 04/08/2017; 263.941-6, HERCULES GUIMARAES FERNANDES, 1º, de 06/08/2012 a 04/08/2017; 263.956-4, DANYELLA SHAYENE LOPES DA SILVA, 1º, de 08/08/2012 a 06/08/2017; 263.957-2, GLEISSON MATEUS DE SOUZA, 1º, de 09/08/2012 a 07/08/2017; 263.959-9, WILLIAM NERES DE ARAÚJO, 1º, de 09/08/2012 a 07/08/2017; 263.967-X, MARIANGELICA DE ALMEIDA, 1º, de 10/08/2012 a 08/08/2017; 263.975-0, LUIZA BRASILEIRO REIS PEREIRA, 1º, de 13/08/2012 a 11/08/2017; 263.982-3, THIAGO UNGARETTI MARCONDES DE MELLO, 1º, de 13/08/2012 a 11/08/2017; 263.984-X, FELIPE CAMPOS DUARTE, 1º, de 13/08/2012 a 11/08/2017; 263.980-7, ROGER HENRIQUE DE OLIVEIRA SOUZA, 1º, de 14/08/2012 a 12/08/2017; 263.989-0, ANA GABRIELA RODRIGUES SOUZA, 1º, de 15/08/2012 a 13/08/2017; 263.990-4, FERNANDA CRUZ SOARES, 1º, de 15/08/2012 a 13/08/2017; 263.995-5, ERICK MOREIRA RIBEIRO, 1º, de 16/08/2012 a 14/08/2017.

CLEYCIONE CARLOS DA SILVA
Superintendente de Administração Geral

INSTRUÇÃO Nº 616, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, e com base no art. 3º do Decreto nº. 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE:

DESIGNAR a servidora DANIELLA DIAS VIVALDI, matrícula nº 264.424-X, Analista de Atividade de Meio Ambiente, para substituir LARISSA MOREIRA CARDOSO, matrícula nº 264.152-6, de Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Licenciamento de Mineração e Indústrias de Usinagem, da Coordenação de Empreendimentos Industriais, Serviços e Postos de Combustíveis, da Superintendência de Licenciamento Ambiental, no período de 23 de outubro a 01 de novembro de 2017, por motivo de férias regulamentares da titular.

LEOCLIDES MILTON ARRUDA
Presidente Substituto

INSTRUÇÃO Nº 617, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, e com base no art. 3º do Decreto nº. 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE: DESIGNAR a servidora ROSIMEYRE DA SILVA, matrícula nº 262.761-2, Gerente da Gerência de Cadastro, Símbolo DFG-14, para substituir PATRICIA DE OLIVEIRA RIBEIRO, matrícula nº 1.680.286-1, Diretora, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Superintendência de Administração Geral, no período de 08 a 17 de novembro de 2017, por motivo de férias regulamentares da titular.

LEOCLIDES ARRUDA
Presidente em Substituição

INSTRUÇÃO Nº 618, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, e com base no art. 3º do Decreto nº. 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE: DESIGNAR o servidor LEONARDO DE ABREU PEREIRA RODRIGUES, matrícula nº 264.489-4, Analista de Atividades do Meio Ambiente, para substituir MARCELO GOZZER MARTINS, matrícula nº 1.671.855-0, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Registro e Controle, da Superintendência de Licenciamento Ambiental, no período de 11 a 22 de setembro de 2017, por motivo de férias regulamentares do titular.

LEOCLIDES ARRUDA
Presidente em Substituição

INSTRUÇÃO Nº 619, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.

O PRESIDENTE EM SUBSTITUIÇÃO DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, e com base no art. 3º do Decreto nº. 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE: DESIGNAR o servidor GERALDO JOSE VIEIRA, matrícula nº 264.676-5, Analista de Atividade de Meio Ambiente, para substituir FLAVIANE VILELA PEREIRA, matrícula nº 264.685-4, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Licenciamento de Indústrias, Postos, Transporte e Depósito de Produtos e Resíduos Perigosos, da Coordenação de Empreendimentos Industriais, Serviços e Postos de Combustíveis, da Superintendência de Licenciamento Ambiental, no período de 02 a 11 de outubro de 2017, por motivo de férias regulamentares da titular.

LEOCLIDES ARRUDA
Presidente em Substituição

INSTRUÇÃO Nº 620, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, e com base no art. 3º do Decreto nº. 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE:

DESIGNAR a servidora JOSEFA LAURIZETE RIBEIRO, matrícula 37.583-7, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir JUCERLEIDE RODRIGUES DA SILVA MELO, matrícula nº 264.385-5, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Contabilidade, da Diretoria de Orçamento e Finanças, da Superintendência de Administração Geral, no período de 16 a 25 de agosto de 2017, por motivo de férias regulamentares da titular.

LEOCLIDES ARRUDA
Presidente em Substituição

INSTRUÇÃO Nº 621, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.

O PRESIDENTE EM SUBSTITUIÇÃO DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, e com base no art. 3º do Decreto nº. 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE: DESIGNAR o servidor CARLOS HENRIQUE EÇA D'ALMEIDA ROCHA, matrícula nº 195.098-3, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Monitoramento da Qualidade Ambiental e Gestão dos Recursos Hídricos, para substituir PATRÍCIA VALLS E SILVA, Matrícula 184.431-8, Coordenadora da Coordenação de Estudos, Programas e Monitoramento da Qualidade Ambiental, Símbolo CNE-06, da Superintendência de Estudos, Programas, Monitoramento e Educação Ambiental, no período de 11 a 29 de setembro de 2017, por motivo de férias regulamentares da titular.

LEOCLIDES ARRUDA
Presidente em Substituição

INSTRUÇÃO Nº 622, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.

O PRESIDENTE EM SUBSTITUIÇÃO DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, e com base no art. 3º do Decreto nº. 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, a Instrução nº 582, de 23 de agosto de 2017, publicada no DODF nº 163, de 24 de agosto de 2017, que designou a servidora MARIA GRAZIELLA FRANCESCO DE COUTO ALVAREZ, matrícula nº 266.772-X, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, para substituir SAULO CHAGAS MENDONÇA, matrícula nº 266.483-6, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Fiscalização da Poluição do Ar e Sonora, da Coordenação de Fiscalização de Atividades Licenciáveis e Poluição Ambiental, da Superintendência de Fiscalização, Auditoria

e Controle Ambiental, no período de 09 a 18 de agosto de 2017, por motivo de férias regulamentares do titular. DESIGNAR a servidora MARIA GRAZIELLA FRANCESCO DE COUTO ALVAREZ, matrícula nº 266.772-X, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, para substituir SAULO CHAGAS MENDONÇA, matrícula nº 266.483-6, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Fiscalização de Indústrias, Serviços e Recursos Hídricos, da Coordenação de Fiscalização de Atividades Licenciáveis e Poluição Ambiental, da Superintendência de Fiscalização, Auditoria e Controle Ambiental, no período de 09 a 18 de agosto de 2017, por motivo de férias regulamentares do titular.

LEOCLIDES ARRUDA

Presidente em Substituição

INSTRUÇÃO Nº 623, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.

O PRESIDENTE EM SUBSTITUIÇÃO DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º do Decreto nº 23.212, de 06 de setembro de 2002, e tendo em vista Decreto nº 38.077, de 22 de março de 2017, publicado no DODF nº 57, de 23 de março 2017, e considerando a instrução contida no processo administrativo SEI nº 00391-00018435/2017-74, RESOLVE: EXONERAR, a pedido, LUANA DE OLIVEIRA FARIA, da carreira de Atividades do Meio Ambiente, matrícula nº 1660.644-2, cargo de Analista de Atividades do Meio Ambiente, especialidade Bibliotecário, 3ª Classe, padrão IV, nos termos do caput do art. 51, da Lei Complementar 840/2011, declarando vago o referido cargo, nos termos do artigo 50, inciso I, da Lei Complementar supracitada a contar de 23/08/2017.

LEOCLIDES ARRUDA

Presidente em Substituição

INSTRUÇÃO Nº 624, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, resolve:

Art. 1º Substituir o servidor FABIANO SARTORI DE CAMPOS, matrícula nº. 184.079-7, Analista de Atividades do Meio Ambiente, especialidade Arquitetura pelo servidor PAULO CÉSAR ALEXANDRINO DA SILVA, matrícula nº 1.660.542-X, Técnico de Atividades do Meio Ambiente, especialidade Técnico de Edificações como Executor do Termo de Cooperação Técnica nº 04/2013 firmado entre o IBRAM-DF e a empresa Jardins Mangueiral Empreendimentos Imobiliários, referente ao processo nº 391.000.722/2013.

Art. 2º Substituir o servidor FABIANO SARTORI DE CAMPOS, matrícula nº. 184.079-7, Analista de Atividades do Meio Ambiente, especialidade Arquitetura pelo servidor PAULO CÉSAR ALEXANDRINO DA SILVA, matrícula nº 1.660.542-X, Técnico de Atividades do Meio Ambiente, especialidade Técnico de Edificações na Comissão que realizará vistoria para verificar a adequação do objeto estabelecido no Termo de Cooperação Técnica nº 04/2013 com vistas ao recebimento definitivo do objeto executado no Centro de Práticas Sustentáveis - CPS.

Art. 3º- Esta Instrução entra em vigor na data da sua publicação.

LEOCLIDES ARRUDA

Presidente em Substituição

INSTRUÇÃO Nº 625, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, e com base no art. 3º do Decreto nº. 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE: DESIGNAR

a servidora LUCIANA BORGES DA CUNHA, matrícula 1.680.316-7, Administrador de Unidades de Conservação, Símbolo DFG-12, para substituir CAROLINA LEPSCH KENUPP AMARIO, matrícula nº 197.517-X, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Criação, Elaboração e Implementação de Plano de Manejo, da Coordenação de Unidade de Conservação, da Superintendência de Áreas Protegidas, no período de 11 a 20 de setembro de 2017, por motivo de férias regulamentares da titular.

LEOCLIDES ARRUDA
Presidente em Substituição

INSTRUÇÃO Nº 626, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, e com base no art. 3º do Decreto nº. 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE: DESIGNAR o servidor VICTOR ASSIS CARVALHO SANTOS, matrícula nº 266.399-6, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, para substituir HUGO CAMARGO DE PAIVA, matrícula nº 266.400-3, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Fiscalização de Uso e Ocupação do Solo, da Coordenação de Fiscalização de Atividades Licenciáveis e Poluição Ambiental, da Superintendência de Fiscalização, Auditoria e Controle Ambiental, no período de 13 a 22 de setembro de 2017, por motivo de férias regulamentares do titular. DESIGNAR a servidora DENISE MATIAS DA SILVA, matrícula nº 263.860-6, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, para substituir HUGO CAMARGO DE PAIVA, matrícula nº 266.400-3, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Fiscalização de Uso e Ocupação do Solo, da Coordenação de Fiscalização de Atividades Licenciáveis e Poluição Ambiental, da Superintendência de Fiscalização, Auditoria e Controle Ambiental, no período de 13 a 22 de dezembro de 2017, por motivo de férias regulamentares do titular.

LEOCLIDES ARRUDA
Presidente Substituto

INSTRUÇÃO Nº 627, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.

O PRESIDENTE EM SUBSTITUIÇÃO DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, e com base no art. 3º do Decreto nº. 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE: DESIGNAR a servidora LÍGIA ASSIS FERREIRA, matrícula nº 1.660.632-9, Analista de Atividades do Meio Ambiente, para substituir ROSIMEYRE DA SILVA, matrícula nº 262.761-2, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Cadastro, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Superintendência de Administração Geral, no período de 16 de outubro a 04 de novembro de 2017, por motivo de férias regulamentares da titular.

LEOCLIDES ARRUDA
Presidente em Substituição

INSTRUÇÃO Nº 628, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no art. 128 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: SUSPENDER o usufruto das férias da servidora CRISTIANE LEITE PEREIRA, matrícula nº 263.881-9, no período de 28 de agosto a 06 de setembro de 2017, por motivo de necessidade do serviço.

LEOCLIDES ARRUDA
Presidente em Substituição

INSTRUÇÃO Nº 629, DE 19 DE SETEMBRO DE 2017.

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, e com base no art. 3º do Decreto nº. 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE: DESIGNAR a servidora ANDREZA DANIELA DA SILVA VERISSIMO, Matrícula 264.599-8, Técnico de Atividades do Meio Ambiente, para substituir ROGERIO DE CASTRO DUARTE E SILVA, matrícula nº 183.941-1, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Planejamento Institucional, da Unidade de Planejamento, da Secretária-Geral, no período de 06 a 15 de novembro de 2017, por motivo de férias regulamentares do titular.

LEOCLIDES ARRUDA
Presidente em Substituição

INSTRUÇÃO Nº 630, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 03, de 05 de outubro de 2007, publicada no DODF nº 196, de 10 de outubro de 2007, resolve: CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, conforme art. 139 da Lei Complementar nº840, de 23 de dezembro de 2011, ao servidor a seguir relacionado, observada a sequência dos dados como segue: MATRÍCULA/NOME/QUINQUÊNIO/PERÍODO AQUISITIVO: 266.398-8, HUMBERTO BERNARDO VALLI NAHUM WANDERLEY, 3º, de 21/06/2012 a 19/06/2017.

CLEYCIONE CARLOS DA SILVA
Superintendente de Administração Geral

INSTRUÇÃO Nº 631, DE 25 DE SETEMBRO DE 2017.

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, e com base no art. 3º do Decreto nº. 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE: DESIGNAR PAULO ROBERTO DE SOUSA, matrícula nº 264.609-9, Analista de Atividades do Meio Ambiente, para substituir SABRINA DAMASCENA DUTRA, matrícula nº 1.672.151-9, Chefe de Núcleo de Licenciamento de Transporte e Depósito de Produtos e Resíduos Perigoso, Símbolo DFG-12, da Gerência de Licenciamento de Indústrias, Postos, Transporte e Depósito de Produtos e Resíduos Perigosos, da Coordenação de Empreendimentos Industriais, Serviços e Postos de Combustíveis, da Superintendência de Licenciamento Ambiental, no período de 25 de setembro a 04 de outubro de 2017, por motivo férias regulamentares da titular.

LEOCLIDES ARRUDA
Presidente em Substituição

INSTRUÇÃO Nº 615, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.*

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 03, de 05 de outubro de 2007, publicada no DODF nº 196, de 10 de outubro de 2007, resolve: CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, conforme art. 139 da Lei Complementar nº840, de 23 de dezembro de 2011, aos servidores a seguir

relacionados, observada a sequência dos dados como segue: MATRÍCULA/NOME/QUINQUÊNIO/PERÍODO AQUISITIVO: 263.755-3, PATRICIA KWIATKOWSKI, 1º, de 29/06/2012 a 27/06/2017; 263.848-7, ANE CAROLINA DAMASCENO, 1º, de 18/07/2012 a 16/07/2017; 263.850-9, VITOR CARLOS PEREIRA, 1º, de 19/07/2012 a 17/07/2017; 263.857-6, ANA CAROLINA CARVALHO ALMADA MELO, 1º, de 19/07/2012 a 17/07/2017; 263.858-4, ISABELA QUEIROZ RAMOS, 1º, de 20/07/2012 a 18/07/2017; 263.769-3, DANIEL MORAES FERREIRA, 1º, de 23/07/2012 a 21/07/2017; 263.859-2, CHRISTIANE MARCONDES PIGNATARO KIRMSE, 1º, de 23/07/2012 a 21/07/2017; 263.860-6, DENISE MATIAS DA SILVA, 1º, de 23/07/2012 a 21/07/2017; 263.877-0, MARCUS VINICIUS FALCÃO PAREDES, 1º, de 24/07/2012 a 22/07/2017; 263.878-9, GERALDO DE ALMEIDA NETO, 1º, de 25/07/2012 a 23/07/2017; 263.881-9, CRISTIANE LEITE PEREIRA, 1º, de 27/07/2012 a 25/07/2017; 263.882-7, SIMONE DE MOURA ROSA, 1º, de 27/07/2012 a 25/07/2017; 263.883-5, KEMERSON FABIANO DE OLIVEIRA, 1º, de 27/07/2012 a 25/07/2017; 263.884-3, JEIZA RODRIGUES JERONIMO, 1º, de 27/07/2012 a 25/07/2017; 263.886-X, MAIARA BORGES, 1º, de 30/07/2012 a 28/07/2017; 263.887-8, LUCIANA DA SILVA PACHECO, 1º, de 30/07/2012 a 28/07/2017; 263.888-6, DENIO SOUZA COSTA, 1º, de 30/07/2012 a 28/07/2017; 263.889-4, MARCOS EDUARDO SATO OZEKI, 1º, de 30/07/2012 a 28/07/2017; 263.900-9, TALITA MENEZES DOS SANTOS MAGNI, 1º, de 31/07/2012 a 29/07/2017; 263.920-3, MAICON ANDRE ALVES RIBEIRO, 1º, de 31/07/2012 a 29/07/2017; 263.906-8, LEANDRO DE ARAUJO PINHEIRO, 1º, de 01/08/2012 a 30/07/2017; 263.907-6, DANIELA DE SOUZA PONTE, 1º, de 01/08/2012 a 30/07/2017; 263.913-0, DILBERTO BATISTA DA SILVA, 1º, de 01/08/2012 a 30/07/2017; 263.914-9, JULIANA LEÃO BRAGA, 1º, de 01/08/2012 a 30/07/2017; 263.915-7, CLAUDIOMIR GONÇALVES DA SILVA, 1º, de 01/08/2012 a 30/07/2017; 263.916-5, LUCIANA PEREIRA FERNANDES, 1º, de 01/08/2012 a 30/07/2017; 263.918-1, THULIO CUNHA MORAES, 1º, de 01/08/2012 a 30/07/2017; 263.924-6, PATRICIA DUARTE DOS SANTOS, 1º, de 01/08/2012 a 30/07/2017; 263.973-4, CELSO MACEDO COSTA, 1º, de 02/08/2012 a 31/07/2017; 263.940-8, DANILO FIALHO SEVERINO, 1º, de 06/08/2012 a 04/08/2017; 263.941-6, HERCULES GUIMARÃES FERNANDES, 1º, de 06/08/2012 a 04/08/2017; 263.956-4, DANYELLA SHAYENE LOPES DA SILVA, 1º, de 08/08/2012 a 06/08/2017; 263.957-2, GLEISSON MATEUS DE SOUZA, 1º, de 09/08/2012 a 07/08/2017; 263.959-9, WILLIAM NERES DE ARAÚJO, 1º, de 09/08/2012 a 07/08/2017; 263.967-X, MARIANGÉLICA DE ALMEIDA, 1º, de 10/08/2012 a 08/08/2017; 263.975-0, LUIZA BRASILEIRO REIS PEREIRA, 1º, de 13/08/2012 a 11/08/2017; 263.982-3, THIAGO UNGARETTI MARCONDES DE MELLO, 1º, de 13/08/2012 a 11/08/2017; 263.984-X, FELIPE CAMPOS DUARTE, 1º, de 13/08/2012 a 11/08/2017; 263.980-7, ROGER HENRIQUE DE OLIVEIRA SOUZA, 1º, de 14/08/2012 a 12/08/2017; 263.989-0, ANA GABRIELA RODRIGUES SOUZA, 1º, de 15/08/2012 a 13/08/2017; 263.990-4, FERNANDA CRUZ SOARES, 1º, de 15/08/2012 a 13/08/2017; 263.995-5, ERICK MOREIRA RIBEIRO, 1º, de 16/08/2012 a 14/08/2017.

CLEYCIONE CARLOS DA SILVA

Superintendente de Administração Geral

*Republicada por ter sido encaminhado com incorreções originais, publicado no DODF nº 181, de 20 de setembro de 2017, seção II, página 22.

INSTRUÇÃO Nº 632, DE 25 DE SETEMBRO DE 2017.

O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, nos termos da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Permanente para avaliação de propostas para aplicação dos recursos advindos de compensação ambiental- CPPC criada pela Instrução nº 105, de 27 de julho de 2015.

Art. 2º A Comissão será formada pelos seguintes servidores titulares: COUNI - MARCELA VERSIANI VENANCIO PIRES, matrícula 195.096-7, que a coordenará, FERNANDA SANTOS DE CARVALHO, matrícula 183.964-0, COFLO - GESISLEU DARC JACINTO, matrícula 264.425-8; CODEM - ELENICE DOS SANTOS COSTA, matrícula 1676.281-9; CODEA - LUIZ HENRIQUE CAIXETA GATTO, matrícula 215.620-2; UCAF - RICARDO RORIZ, matrícula 183.972-1; SUFAM - LUIZA BRASILEIRO REIS PEREIRA, matrícula 263.975-0; SULAM - FERNANDA ZANINI MINEIRO, matrícula 183.968-3; COFAU - THIAGO SILVESTRE NOMIYAMA DE OLIVEIRA, matrícula 184.020-7.

Art. 3º Na hipótese de não comparecimento do titular, são designados os seguintes servidores suplentes: COUNI -CAROLINA LEPSCH KENUPP AMARIO, matrícula 197.517-X; CODEM - ALBINO LUCIANO S. ANTÔNIO, matrícula 196.278-7; CODEA - LUIZ FELIPE ALENCAR, matrícula 195.158-0; COFAU - RODRIGO AUGUSTO LIMA DOS SANTOS, matrícula 183.989-6; COFLO - PAULO ROBERTO MARQUES MARTINS, matrícula 264.249-2.

Art. 4º A vigência da Comissão é por prazo indeterminado.

Art. 5º Esta Instrução entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

LEOCLIDES MILTON ARRUDA
Presidente em Substituição

INSTRUÇÃO Nº 633, DE 25 DE SETEMBRO DE 2017.

O PRESIDENTE EM SUBSTITUIÇÃO DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 28.112 de 11 de julho de 2007, e atendendo ao disposto no art. 3º da Instrução Normativa nº. 204, de 29 de julho de 2016, RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a composição da Comissão de Pós-Graduação- CPG, designada pela Instrução nº 229/2016, publicada no DODF nº 183, de 27 de setembro de 2016, e alterada pela Instrução nº 327/2016, publicada no DODF nº 241, de 23 de dezembro de 2016, para substituir a servidora MARINA MOTTA DE CARVALHO, matrícula nº 1.660.646-9, pelo servidor LUIZ ANTÔNIO DE SOUZA AGUIAR, matrícula nº 264.678-1.

Art. 2º. Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

LEOCLIDES MILTON ARRUDA

INSTRUÇÃO Nº 634, DE 25 DE SETEMBRO DE 2017.

O PRESIDENTE-SUBSTITUTO DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, nos termos da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Criar Comissão Multidisciplinar destinada a elaborar as Diretrizes para o Licenciamento Ambiental do empreendimento Via Transbrasília.

Art. 2º A comissão será composta pelos seguintes servidores: ÍRIS MARIA PEREIRA, matrícula 264.586-6 (Coordenadora); BRUNO HENRIQUE SOUZA CORRÊA, matrícula 184.042-8; CAROLINA LEPSCH KENUPP AMARIO, matrícula 197.517-X; SAMUEL DE JESUS SILVA LIMA, matrícula 196.280-4; MARCELA VERSIANI VENÂNCIO PIRES, matrícula 195.096-7; FERNANDA SANTOS DE

CARVALHO, matrícula 183.964-0; E DANIEL VIEIRA INÁCIO, matrícula 264.388-X.

Art. 3º A comissão terá prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data da sua publicação.

LEOCLIDES ARRUDA

INSTRUÇÃO Nº 635, DE 29 DE SETEMBRO DE 2017.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, nos termos da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, e o uso de suas contribuições conferidas pelos artigos 5º e 53º do Decreto nº 28.112, de 11 de junho de 2007, Resolve:

Art. 1º Criar comissão multidisciplinar para elaboração de Termo de Referência para Licença Ambiental Prévia do Polo Agroindustrial do PAD-DF, tendo em vista a peculiaridade do parcelamento/empreendimento, que é de grande porte, com o objetivo de implantar uma área destinada às atividades de perfil agroindustrial, em área determinada no Decreto nº 37.937 de 30 de dezembro de 2016.

Art. 2º A comissão será composta por: DANIELLA DIAS VIVALDI, matrícula nº 264.424-x, Engenheira Ambiental, Coordenadora do Grupo; WILDE FERRAZ FERNANDES JÚNIOR, matrícula nº 167.186-07, Engenheiro Agrônomo; ANDRÉ PAIVA MENEZES, matrícula nº 0264591-2, Geógrafo.

Art. 3º A comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos, com renovação por mais 30 (trinta) dias.

At. 4º Esta Instrução entra em vigor na data da assinatura.

JANE MARIA VILAS BOAS

INSTRUÇÃO Nº 636, DE 2 DE OUTUBRO DE 2017.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições regimentais, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, Decreto 16.109, de 1º de dezembro de 1994 e com base no Decreto nº 28.444, de 19 de novembro de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Constituir, no âmbito do IBRAM, Comissão de Inventário de Bens Patrimoniais referente ao exercício de 2017.

Art. 2º A Comissão terá como competência a elaboração do Inventário de Bens Móveis, Semoventes e Bens Imóveis, sob guarda do Instituto, na forma do art. 72, do Decreto nº 16.109, de 1º de dezembro de 1994, devendo sua conclusão atender ao disposto no parágrafo único do artigo em referência.

Art. 3º A Comissão será composta por: GILSON NEUHAUSS, matrícula 1.660.620-5, Presidente; THASSIA RIBEIRO SANTIAGO, matrícula 266.495-X, membro e suplente do presidente; ANTONIO ADRIANO BANDEIRA CHAVES, matrícula 37.639-6, membro; HAIA MACEDO FERNANDES, matrícula 1.681.300-6, membro; ANA PAULA ABREU DE ANDRADE, matrícula 198.303-2, membro; ALBINO LUCIANO SIMÕES ANTÔNIO, matrícula 196.278-7, membro.

Art. 4º Os titulares dos setores deverão facilitar o acesso dos integrantes da Comissão às dependências onde existirem bens a inventariar.

Art. 5º Ficam expressamente proibidas movimentações patrimoniais durante os trabalhos da Comissão, ressalvadas aquelas decorrentes de bens novos, ou de imperativa necessidade, mediante autorização específica do Superintendente de Administração Geral.

Art. 6º A data determinada para conclusão dos trabalhos é 31 de dezembro de 2017.

Art. 7º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

JANE MARIA VILAS BOAS

INSTRUÇÃO Nº 637, DE 2 DE OUTUBRO DE 2017.

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, e tendo em vista o contido no processo nº 00391.00016993/2017, resolve:

Art. 1º - Instaurar sindicância para apurar acidente em serviço nos termos do Manual de Saúde e Segurança do Trabalho do Servidor Público do Distrito Federal, instituído pela Portaria nº 55, de 21 de maio de 2012.

Art. 2º - Constituir, no âmbito do IBRAM, Comissão de Sindicância, designando os servidores HUGO RANGEL MIRANDA VASCONCELOS, Técnico de Atividades do Meio Ambiente, matrícula nº 1.663.946-4, Presidente; LUIZ ANTONIO GOMES DE ALMEIDA, Técnico de Atividades do Meio Ambiente, matrícula nº: 215.569-9, Suplente; RENATO BARBOSA SANTOS, Técnico de Atividades do Meio Ambiente, matrícula nº 264.423-1, Membro; MÔNICA CRISTINA CARVALHO DE SOUSA, Técnico de Atividades do Meio Ambiente, matrícula: 191.670-X, Suplente; para apurar os fatos.

Art. 3º - A sindicância deverá obedecer o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período, e emitir Ata de Confirmação do Acidente em Serviço.

Art. 4º - Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

LEOCLIDES MILTON ARRUDA
Presidente Substituto

INSTRUÇÃO Nº 639, DE 9 DE OUTUBRO DE 2017.

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo §1º do art. 8º da Portaria nº 85, de 08/05/2014, publicada no DODF nº 92, de 09/05/2014, RESOLVE:

CONCEDER Gratificação por Habilitação em Planejamento Urbano - GHPU, nos termos do art. 17 da Lei nº 5.195, de 26/09/2013, ao servidor abaixo relacionado, observando a seguinte ordem das informações: nome do servidor, matrícula, cargo, especialidade, título, percentual, data do requerimento apresentado, processo e vigência. LUIZ GUILHERME ARANTES GUIMARÃES, 215.828-0, Analista de Atividades do Meio Ambiente, Arquitetura e Urbanismo, Pós-Graduação, 20%, 12/09/2017, 391.000.040/2011, 01/10/2017 e NATHÁLIA LIMA DE ARAÚJO ALMEIDA, 197.865-9, Analista de Atividades do Meio Ambiente, Engenharia Florestal, Mestrado, 30%, 18/09/2017, 391.001.628/2011, 01/10/2017.

PATRÍCIA DE OLIVEIRA RIBEIRO

INSTRUÇÃO Nº 640, DE 9 DE OUTUBRO DE 2017.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, e com base no art. 3º do Decreto nº. 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE: DESIGNAR o servidor PAULO HENRIQUE OLIVEIRA BUENO, matrícula nº 183.957-8, Assessor Especial, Símbolo CNE-07, para substituir MARCELO GOZZER MARTINS, matrícula nº 1.671.855-0, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Registro e Controle, da Superintendência de Licenciamento Ambiental, no período de 25 de setembro a 06 de outubro de 2017, por motivo de Saúde do titular.

JANE MARIA VILAS BÔAS

INSTRUÇÃO Nº 641, DE 9 DE OUTUBRO DE 2017.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, nos termos da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, e o uso de suas contribuições conferidas pelos artigos 5º e 53º do Decreto nº 28.112, de 11 de junho de 2007, Resolve:

Regulamentar a implementação e o funcionamento da Força Tarefa criada pelo Decreto no. 38.334/17, de 14 de julho de 2017, no âmbito do Instituto Brasília Ambiental IBRAM/DF.

Considerando que ao IBRAM foi atribuída a coordenação-geral da Força tarefa instituída pelo Decreto 38.334, de 14 de julho de 2017;

Considerando que os órgãos e entidades indicados no Art. 2º do Decreto 38.334/2017 já encaminharam a este IBRAM seus representantes;

Considerando que a finalidade da Força Tarefa em comento é analisar os processos de licenciamento ambiental para empreendimentos de interesse público, considerados prioritários pelo Governo do Distrito Federal;

Considerando que a Força Tarefa deve analisar, na ordem estabelecida abaixo, os processos de licenciamento ambiental, de obras de utilidade pública e interesse social, bem como de atividades econômicas descritas no Art. 4º do decreto em comento.

RESOLVE:

Art. 1º: Delegar à Superintendência de Licenciamento Ambiental – SULAM, a coordenação-geral da Força Tarefa criada pelo Decreto 38.334/2017.

§1º: No exercício delegado da coordenação da Força tarefa, incumbe à SULAM prestar suporte administrativo para a realização das atividades necessárias à análise dos processos de licenciamento ambiental, de obras de utilidade pública e interesse social, bem como de atividades econômicas destinados a:

I - parcelamento de solo inseridos no Programa Habita Brasília, conforme solicitação da SEGETH;

II - licenciamento de obras de infraestrutura e saneamento, conforme solicitação da SINESP;

III - parcelamento de solo para aprovação de projeto urbanístico, conforme solicitação da SEGETH;

IV - renovação de Licenças de Operação;

V - emissão de Licença de Operação; VI - emissão de Licença de Instalação.

Art. 2º Os Membros selecionados e indicados pelos órgãos e entidades referidos no art. 2º do Decreto 38.334/2017 ficarão alocados no âmbito da SULAM e serão orientados e dirigidos pelos Coordenadores, Gerentes ou Chefes de Núcleo da Superintendência de Licenciamento Ambiental – SULAM, conforme orientação do Superintendente da área.

Art. 3º As equipes de análise serão multidisciplinares, sendo imprescindível a presença de Analistas de Atividades de Meio Ambiente do IBRAM.

Art. 4º Após o término da análise processual pelo membro da Força Tarefa, o processo deverá ser remetido diretamente à Gerência de Licenciamento responsável por aquele tema, cabendo ao Gerente, ao Coordenador e/ou Superintendente de licenciamento ambiental acolher ou não os pareceres e informações técnicas emitidos, antes do crivo decisório da Presidência do IBRAM.

Art. 5º Os servidores selecionados para compor a Força Tarefa não terão suas lotações alteradas.

§ 1º Os servidores deverão utilizar as folhas de frequência de seu órgão de origem, e deverão apresentá-las mensalmente ao Coordenador e/ou Suplente da Força Tarefa no início de cada mês. Estes ficarão responsáveis por encaminhar as folhas de frequência devidamente atestadas à Diretoria de Gestão de Pessoas até o 5º dia útil do mês subsequente, para que sejam direcionadas aos respectivos órgãos de origem dos servidores.

§ 2º As solicitações de marcações de férias, abono de ponto anual, licenças, apresentação de atestados médicos, etc, deverão ser feitas nos órgãos de origem

dos servidores, que deverão dar ciência ao Coordenador e/ou Suplente da Força Tarefa sobre os itens supracitados.

§ 3º Os servidores cumprirão a carga horária do seu órgão de origem integralmente no IBRAM.

§ 4º Caberá ao Coordenador de cada área realizar Relatório Semestral das atividades executadas pelos Membros da Força Tarefa sob sua supervisão e encaminhá-los às chefias imediatas.

Art. 6º A Força Tarefa será composta pelos servidores dos órgãos e entidades indicados nesta Instrução, conforme o Anexo I.

§ 1º Nos termos do art 4º § 2º do decreto 38.334/2017, a Força Tarefa pode convidar representantes de organismos governamentais, não governamentais, especialistas e de entidades da sociedade civil para participar dos trabalhos, com a finalidade de realizar consultas ou receber o assessoramento em atividades específicas.

§ 2º Na data da publicação desta Instrução, o IBRAM estará recebendo como convidado o membro indicado pela Companhia do Metropolitano do Distrito Federal (METRÔ-DF), o servidor CLÁUDIO FERNANDO BENÍCIO ARAÚJO, matrícula nº 0364-6, que seguirá esta Instrução.

§ 3º Os servidores deverão se apresentar na Superintendência de Licenciamento Ambiental em até 03 (três) dias úteis após a publicação desta Instrução.

Art. 6º A participação na Força Tarefa será considerada atividade de relevante interesse público e não remunerada.

Art. 7º Esta Instrução terá duração de 2 anos.

Art. 8º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

JANE MARIA VILAS BÔAS

ANEXO I

ÓRGÃO/ENTIDADE	TITULAR/ SUPLENTE	SERVIDOR INDICADO
IBRAM	Titular:	RAFAEL LOSCHI FONSECA matrícula: 0195233-1
	Suplente:	ANTONIO CARLOS PAIM TERRA matrícula: 0184072-X
SEGETH	Titular:	RAUL WANDERLEY GRADIM matrícula: 270.216-9
	Suplente:	ANA CAROLINA FAVILLA COIMBRA, matrícula: 271.734-3
SINESP	Titular:	IGOR ALVES BRAGA, matrícula: 270.824-8
	Suplente:	DYEGO GUERRA DE MEDEIROS matrícula: 270.825-6
SEAGRI	Titular:	JULIANA LOPES RODRIGUES DE SOUSA VIANA, matrícula: 189.528-1
	Suplente:	DANIELLE CRISTINA KALKMANN ARAÚJO, matrícula: 186.230-8
CODHAB	Titular:	FÁBIO DE OLIVEIRA E SILVA matrícula: 562-2

	Suplente:	ALINE SILVA LOPES, matrícula: 741-2
CEB	Titular:	JOSÉ GERALDO SILVA, matrícula: 5416-0
	Suplente:	
TERRACAP	Titular:	ALTAMIRO FREIDE PAVANELLI matrícula: 2119-9
	Suplente:	ALBATÊNIO RESENDE GRANJA JÚNIOR, matrícula: 2441-4
CAESB	Titular:	CAIO CÉSAR TEOBALDO matrícula: 53.179-0
	Suplente:	CHRISTINNE PEREIRA BRASIL SIQUEIRA, matrícula: 51.612-0
NOVACAP	Titular:	EULER JUNQUEIRA PEREIRA matrícula: 74.952-4
	Suplente:	
DER	Titular:	AIRTON HELIO MILANI, matrícula: 236.467-0
	Suplente:	CAROLINE RIBEIRO CHAHINI matrícula: 221.545-4
EMATER	Titular:	PRISCILLA REGINA DA SILVA matrícula: 770-6
	Suplente:	GISELLE BEBER CANINI matrícula: 934-2

INSTRUÇÃO Nº 642, DE 9 DE OUTUBRO DE 2017.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, resolve:

Art. 1º Substituir o servidor GUSTAVO CARLOS COUTO, matrícula nº 264.245-X, Técnico de Atividades do Meio Ambiente, pelo servidor RONDIREI RODRIGUES DE MOURA, matrícula nº 195.111-4, Técnico de Atividades do Meio Ambiente, como membro da COMISSÃO EXECUTORA do Contrato de Prestação de Serviços nº 07/2016, firmado entre este Instituto e a Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso - FUNAP -, referente ao processo nº 391.002.291/2016.

Art. 2º O servidor relacionado no artigo anterior deverá observar o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, as Portarias nº 29 e 125/2004-SEPLAG e o capítulo VII do Decreto nº 32.598/2011.

Art. 3º- A Superintendência de Administração Geral deste Instituto deverá disponibilizar ao servidor cópia do respectivo contrato, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho das suas funções como executor.

Art. 4º- Esta Instrução entra em vigor na data da sua publicação.

JANE MARIA VILAS BÔAS

INSTRUÇÃO Nº 643, DE 9 DE OUTUBRO DE 2017.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 28.112 de 11 de julho de 2007, e atendendo ao disposto no Contrato de serviços SA-1717/2017, firmado entre a UNESCO e a Quântica Empresa de Consultoria e Serviços Ltda., e na Autorização SA-2488/2017, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, com base no previsto no Art. 4º da Instrução nº 578, de 22 de agosto de 2017, por mais 90 (noventa) dias a vigência do Grupo de Trabalho criado com a finalidade de acompanhar as atividades de prestação de serviços para elaboração de estudo e proposição de nova estrutura organizacional no âmbito do IBRAM.

Art. 2º Retificar a redação do Art. 2º da Instrução nº 578, de 22 de agosto de 2017, onde se lê "matrícula nº 194.815-6, Analista de Atividades do Meio Ambiente" leia-se "matrícula nº 194.815-6, Técnico de Atividades do Meio Ambiente".

Art. 3º Esta instrução entra em vigor na data de sua publicação.

JANE MARIA VILAS BÔAS

INSTRUÇÃO Nº 644, DE 9 DE OUTUBRO DE 2017

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, nos termos da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, e o uso de suas contribuições conferidas pelos artigos 5º e 53º do Decreto nº 28.112, de 11 de junho de 2007, Resolve:

Art. 1º Criar comissão multidisciplinar para elaboração de Termo de Referência para Licença Ambiental Prévia do Polo Agroindustrial do PAD-DF, tendo em vista a peculiaridade do parcelamento/empreendimento, que é de grande porte, com o objetivo de implantar uma área destinada às atividades de perfil agroindustrial, em área determinada no Decreto nº 37.937 de 30 de dezembro de 2016.

Art. 2º A comissão será composta por: DANIELLA DIAS VIVALDI, matrícula nº 264.424-x, Engenheira Ambiental, Coordenadora do Grupo; WILDE FERRAZ FERNANDES JÚNIOR, matrícula nº 167.186-07, Engenheiro Agrônomo; ANDRÉ PAIVA MENEZES, matrícula nº 0264591-2, Geógrafo; DIEGO MENDES FERREIRA MELO, matrícula 167.194-41, Engenheiro Florestal.

Art. 3º A comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos, com renovação por mais 30 (trinta) dias.

At. 4º Esta Instrução entra em vigor na data da assinatura.

JANE MARIA VILAS BOAS

INSTRUÇÃO Nº 645, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, e com base no art. 3º do Decreto nº. 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE: DESIGNAR o servidor JOSÉ CELESTINO DA SILVA JÚNIOR, matrícula nº 264.386-3, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Orçamento, para substituir WELKSON ISIDORIO DO NASCIMENTO, matrícula nº 198.186-2, Diretor, da Diretoria de Orçamento e Finanças, Símbolo CNE-07, da Superintendência de Administração Geral, no período de 02 a 21 de outubro de 2017, por motivo de férias regulamentares do titular.

JANE MARIA VILAS BÔAS

INSTRUÇÃO Nº 646, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017

Aprova a elaboração do Plano Diretor de Tecnologia da Informação – PDTI para o período de 2017 a 2019 e designa a equipe responsável e seu coordenador.

O PRESIDENTE DO COMITÊ GESTOR DE TI, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o disposto no Decreto nº 37.574, de 29 de agosto de 2016, e no Decreto nº 37.898, de 27 de dezembro de 2016, que prorrogou o prazo para a publicação dos PDTIs dos órgãos e entidades do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Aprovar a elaboração do Plano Diretor de Tecnologia da Informação – PDTI para o período de 2017 a 2019, nos termos desta Instrução.

Art. 2º O PDTI deverá abranger todo o Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – IBRAM/DF.

Art. 3º Designar os seguintes servidores para compor a Equipe de Elaboração do PDTI - EqEPDTI:

I – Patrícia Duarte dos Santos (NUSIS/GETI/SUAG), Coordenadora, matrícula 263.924-6;

II – José Tadeu Silva (GETI/SUAG), matrícula 184.039-8 ;

III – Ana Gabriela Ortiz (GEINF/SUPEM), matrícula nº 264.622-6;

IV – Alex de Oliveira Costa (GEDOC/SUAG), matrícula 184.050-9;

V – Juliana de Castro Freitas (GECAR/SUGAP), matrícula 264.645-5;

VI – Luiz Maranhã (SUFAM), matrícula 266.481-x;

VII – Jeiza Rodrigues Jerônimo (SULAM), matrícula 263.884-3.

Art. 4º Cabe ao Coordenador a responsabilidade de exercer a condução e participar no trabalho de elaboração e encaminhamento do PDTI.

Art 5º Cabe à Equipe a responsabilidade de auxiliar o coordenador na elaboração do PDTI, reunindo-se com o mesmo de acordo com as demandas existentes.

Art. 6º A Equipe designada deverá apresentar, em 15 dias, o Plano de Trabalho para elaboração do PDTI para aprovação pelo Comitê de TI.

Art. 7º Ficam convalidados os atos praticados pela Equipe de Elaboração do PDTI a partir de 05 de maio de 2017.

LEOCLIDES ARRUDA

INSTRUÇÃO Nº 647, DE 11 DE OUTUBRO DE 2017

Regula o processo de recebimento e de conferência dos documentos relativos ao Licenciamento Ambiental no âmbito do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, nos termos da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, da Lei Complementar 140/2011, da Lei 6938/1981, da Lei Distrital 41/1989 e da Resolução CONAMA 237/1997 e no uso das atribuições conferidas pelos Arts. 5º e 53º do Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer os procedimentos para a regulamentação do processo de recebimento e conferência de documentos relativos ao licenciamento ambiental no âmbito do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal Brasília Ambiental - IBRAM.

Art. 2º Para fins desta instrução serão adotadas as seguintes definições:

I. Análise Cinza: processo de conferência dos documentos apresentados para requerimento de licença ambiental ou continuidade de processo de licenciamento

conforme as exigências da lista de verificação ou documento proveniente da análise técnica;

II. Lista de Verificação (checklist) - rol de documentos, de apresentação obrigatória, sem exceções, que o requerente deve apresentar para abertura de um processo de licenciamento ambiental, sendo específico por atividade;

III. Requerente: pessoa física, jurídica ou órgão/entidade que solicite/requeira algum tipo de informação/serviço ao IBRAM.

Art. 3º Os procedimentos de emissão de atos autorizativos, dispensa de licenciamento e cadastramento de empresas ou pessoas físicas habilitadas junto ao IBRAM para consultoria ambiental deverão ser autuados eletronicamente via sistema SEI e devem, para tanto, ser acompanhados através de endereço eletrônico válido.

§ 1º A comunicação oficial com o requerente será via correio eletrônico, em qualquer caso.

§ 2º É de responsabilidade do interessado, procuradores e consultores manterem o endereço eletrônico atualizado junto ao IBRAM.

§ 3º Os requerentes devem apresentar documentos ao IBRAM em meio eletrônico (extensão .pdf com até 20MB), em CD ou DVD, devidamente assinados.

§ 4º Os projetos, estudos, memoriais e plantas devem ser apresentados em meio eletrônico (extensão .pdf fracionado em até 20 MB), com a respectiva anotação de responsabilidade técnica.

Art. 4º Para abertura ou continuidade dos processos elencados no Art. 3º deverão ser entregues todos os documentos exigidos na lista de verificação (checklist) ou no formulário de requerimento específico, sem exceção, no setor de atendimento do licenciamento.

§ 1º Para a geração do boleto referente à taxa de análise de processo, os dados do requerente poderão ser enviados previamente à entrega do requerimento, via correio eletrônico, ao setor de atendimento do Licenciamento.

§ 2º As informações previamente prestadas para fins de geração de taxa de análise são de responsabilidade do requerente e devem estar de acordo com o enquadramento previsto no Decreto 36.992/2015.

§ 3º A lista de verificação (checklist) estará disponível no sítio eletrônico do IBRAM.

§ 4º A documentação protocolada no IBRAM deve ter a nomenclatura idêntica ao que consta na lista de verificação (checklist) da atividade, observada a fase ou o tipo de licença requerida.

Art. 5º Caso a documentação entregue refira-se à continuidade de um requerimento anterior, o interessado deverá informar o número do ofício que encaminhou o documento técnico solicitando as informações e/ou os documentos complementares, para que sirva como lista de verificação (checklist).

Parágrafo único: O disposto nos § 4º do Art. 4º aplica-se ao disposto no caput deste artigo.

Art. 6º Ao receber a documentação protocolada, o setor de atendimento do licenciamento realizará a análise cinza e verificará se os documentos atendem ao disposto na lista de verificação (checklist).

§ 1º O requerimento e a documentação somente serão efetivamente recebidos pelo IBRAM caso atendam ao disposto na lista de verificação (checklist) ou no ofício que encaminhou o documento técnico solicitando as informações e/ou os documentos complementares.

§ 2º Caso não existam documentos específicos para a atividade requerida, a conferência deverá ser realizada com base na relação de documentos gerais disponíveis na lista de verificação (checklist).

Art. 7º Caso a documentação não esteja em conformidade com o disposto nos Arts. 4º e 5º, ela não será recebida pelo órgão, devolvendo-a ao requerente e informando-o quais os itens da lista de verificação (checklist) ou do ofício estão inadequados ou faltantes.

Art. 8º Recebida a documentação e autuado o processo no SEI, o processo será encaminhado à gerência responsável pela análise técnica daquela atividade e, simultaneamente, a área de orçamento e finanças para conferência do pagamento da taxa de análise.

Art. 9º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Revoga-se a Instrução nº 94/2014 – IBRAM, de 28 de maio de 2014.

JANE MARIA VILAS BÔAS

INSTRUÇÃO Nº 648, DE 11 DE OUTUBRO DE 2017

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, e com base no Decreto nº 28.444, de 19 de novembro de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Constituir, no âmbito do IBRAM, Comissão de Inventário Físico do Almoxarifado.

Art. 2º A Comissão terá como competência a elaboração de inventário físico do material estocado no almoxarifado, referente ao exercício de 2017.

Art. 3º A Comissão será composta por: DANIEL DO CARMO FIGUEIREDO, matrícula 195.038-x, Presidente; AMANDA LETÍCIA RODRIGUES SALES, matrícula 266.451-8, membro e suplente do presidente; WALTER TABA, matrícula 183.969-1, membro; PLÍNIO SOTERO DE SOUSA, matrícula 262.674-8, membro.

Art. 4º A data determinada para conclusão dos trabalhos é 31 de dezembro de 2017.

Art. 5º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

JANE MARIA VILAS BOAS

INSTRUÇÃO Nº 649, DE 13 DE OUTUBRO DE 2017.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, e com base no art. 3º do Decreto nº. 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE:

DESIGNAR o servidor DANILO FIALHO SEVERINO, matrícula nº 263.940-8, Técnico de Atividades do Meio Ambiente, para substituir, FLÁVIO PEREIRA MADRILES, matrícula nº 264.244-1, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Administração Predial, da Diretoria de Logística e Infraestrutura, da Superintendência de Administração Geral, no período 16 a 25 de outubro de 2017, por motivo de férias regulamentares do titular.

JANE MARIA VILAS BÔAS

INSTRUÇÃO Nº 650, DE 13 DE OUTUBRO DE 2017.

Dispõe sobre procedimentos administrativos para a realização de consulta pública para a criação, recategorização, ampliação ou redução e desafetação de Unidades de Conservação Distritais.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições regimentais, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007,

Considerando os objetivos, definições e diretrizes estabelecidas pelo Sistema Distrital de Unidades de Conservação da Natureza – SDUC, instituído pela Lei Complementar nº 827, de 22 de julho de 2010; pelo Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza - SNUC, instituído pela Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000 e por sua regulamentação, Decreto nº 4.340, de 22 de agosto de 2002;

Considerando a necessidade de estabelecer critérios e procedimentos administrativos referentes às Consultas Públicas aplicáveis às unidades de conservação distritais existentes e a serem criadas;

RESOLVE:

Art. 1º Definir os procedimentos administrativos para a realização de consultas públicas aplicadas às unidades de conservação distritais existentes e a serem criadas.

§ 1º: Os procedimentos administrativos atendem a todo grupo e categoria de unidades de conservação distrital, Lei Complementar nº 827/2010 e Lei nº 9.985/2000, assim como ao(s) objetivo(s) a serem atendidos na sua divulgação, exceto na criação de Estação Ecológica ou de Reserva Biológica, conforme prevê a legislação;

§ 2º: A consulta pública não é deliberativa, e consiste em reuniões públicas ou outras formas de oitiva da população local e de outras partes interessadas, incluindo as consultas virtuais, por meio da rede mundial de computadores (internet).

Art. 2º A realização de consulta pública deve ser precedida das seguintes providências:

I - publicação no Diário Oficial do Distrito Federal de aviso de consulta pública com antecedência mínima de 30 dias, convidando a sociedade em geral e informando o(s) objetivo(s) da consulta pública, a categoria e nome da unidade de conservação, data, local e hora da sua realização;

II - expedição de convite para as entidades interessadas, podendo o convite ser por meio eletrônico ou físico;

III - publicação na rede mundial de computadores (internet) da justificativa para a criação e mapa da proposta.

Art. 3º A consulta pública pode atender um ou mais objetivos, assim como pode contemplar uma ou mais unidades de conservação.

§ 1º: Dentre outros que apresentarem pertinentes aos interesses das unidades de conservação, os objetivos podem ser de:

I – criação: deve ser apresentada a localização, extensão, dimensão e limites mais adequados para a unidade de conservação, além das implicações para a população residente no interior e no entorno da unidade de conservação;

II – recategorização: deve ser informada a categoria anterior e as motivações técnicas para a readequação de categoria, assim como os usos e restrições potenciais da nova categoria;

III – ampliação ou redução: devem ser apresentados visualmente e em valores de área e percentual os limites a serem ampliados ou reduzidos na unidade de conservação, apresentando as justificativas de ordem técnica, assim como os usos e restrições potenciais da nova delimitação;

IV: afetação e desafetação: deve ser apresentada visualmente e em valores e percentual a área a ser afetada ou desafetada da unidade de conservação, assim como exposição das motivações de ordem técnica que levaram à sua alteração

de área ou extinção e possíveis contrapartidas a serem exigidas para os presentes e futuros usos da área, quando aplicável.

§ 2º A ampliação dos limites de uma unidade de conservação, sem modificação dos seus limites originais, exceto pelo acréscimo proposto, pode ser feita por instrumento normativo do mesmo nível hierárquico do que criou a unidade, desde que obedecidos os procedimentos de consulta pública;

§ 3º: a desafetação ou redução dos limites de uma unidade de conservação só pode ser feita mediante lei específica;

§ 4º: no caso de a consulta pública abranger mais de uma unidade de conservação, as mesmas devem compreender uma mesma região administrativa do Distrito Federal, conforme estão distribuídas no Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal (PDOT/DF), Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, alterada pela Lei Complementar nº 854, de 15 de outubro de 2012, ou em legislação específica, salvo exposição de razões técnicas impeditivas para tal abordagem territorial.

Art. 4º Nos processos de criação, recategorização, ampliação ou redução e de desafetação e afetação de unidade de conservação, deve constar documentação comprobatória da consulta pública, podendo ser:

I - cópia do aviso de consulta pública publicado no Diário Oficial do Distrito Federal e cópia do convite expedido aos entes interessados;

II - memória da consulta pública, contendo relato síntese das principais questões levantadas durante a realização da reunião e um registro fotográfico da mesma;

III - a lista dos documentos apresentados ou gerados no ato da consulta pública;

V - a transcrição da gravação de áudio da reunião, quando for o caso.

Art. 5º Eventuais considerações posteriores à consulta pública, devidamente acompanhadas de justificativa técnica, poderão ser encaminhadas formalmente ao Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental, conforme anunciado na consulta pública, no prazo de 15 dias após a sua realização.

Art. 6º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

JANE MARIA VILAS BÔAS

INSTRUÇÃO Nº 651, DE 13 DE OUTUBRO DE 2017

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Designar ANA NIRA JUNQUEIRA, matrícula nº 215.691-1, Analista de Atividades do Meio Ambiente – Médico Veterinário, e BRUNA DE HOLANDA MARTINS, matrícula nº 264.614- 5, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas como EXECUTORES TITULARES; e ALMIR PICANÇO DE FIGUEIREDO, matrícula nº 198.111-0, Analista de Atividades do Meio Ambiente – Biólogo como SUPLENTE, do Contrato nº 07/2017, firmado entre este Instituto e a M. G. R. B. de Andrade ME, referente ao processo nº 00391-00011969/2017-70, cujo objeto é a prestação de serviços de castração de animais (ováriosalpingo-histerectomia e orquiectomia).

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, nas Portarias nº 29 e 125/2004-SEPLAG e no capítulo VII do Decreto nº 32.598/2011.

Art. 3º A Superintendência de Administração Geral deste Instituto Brasília Ambiental deverá disponibilizar ao servidor, cópia do respectivo contrato, bem como de toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho das suas funções como executores.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

JANE MARIA VILAS BÔAS

INSTRUÇÃO Nº 652, DE 13 DE OUTUBRO DE 2017

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, e com base no art. 3º do Decreto nº. 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE:

DESIGNAR a servidora SIMONE JUNG MATOS, matrícula nº 1.672.153-5, Chefe do Núcleo de Licenciamento da Região Sul da Bacia do Rio São Bartolomeu, Símbolo DFG-12, para substituir PAULO RUBENS MARTINS ARAÚJO FILHO, matrícula nº 195.362-1, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Licenciamento de Regularização de Parcelamento de Solo, da Coordenação de Licenciamento de Parcelamento de Solo e Obras de Infraestrutura, da Superintendência de Licenciamento Ambiental, no período de 16 a 25 de outubro de 2017, por motivo de férias regulamentares do titular.

JANE MARIA VILAS BÔAS

INSTRUÇÃO Nº 653, DE 13 DE OUTUBRO DE 2017

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, nos termos da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, e no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 5º e 53º do Decreto 28.112, de 11 de junho de 2007, RESOLVE: Art. 1º Designar servidores, no âmbito do INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – IBRAM, para compor o Grupo de Trabalho que atuará na catalogação de dados e definição do Plano de Dados Abertos deste Órgão Ambiental a ser publicado em sítio eletrônico designado pela CGDF, em observância ao Decreto nº 38.354/2017. Art. 2º O Grupo será formado pelos servidores: PATRÍCIA DUARTE DOS SANTOS, mat. 263.924-6, da Superintendência de Administração Geral; MARIANGÉLICA DE ALMEIDA, mat. 263967-X, da Superintendência de Licenciamento Ambiental; FABRÍCIO LEAL ARAÚJO, mat. 197800-4, da Superintendência de Estudos, Programas, Monitoramento e Educação Ambiental; ALAN CESAR FERREIRA, mat. 266.883-1, da Superintendência de Fiscalização, Auditoria e Controle Ambiental; e DILBERTO BATISTA DA SILVA, mat. 263.913-0, da Superintendência de Áreas Protegidas. Art. 3º O prazo para elaboração e publicação do Plano de Dados Abertos é 24 de outubro de 2017, nos termos do art. 9º do supramencionado Decreto. Art. 4º Esta instrução entra em vigor na data da assinatura.

JANE MARIA VILAS BÔAS

INSTRUÇÃO Nº 654, de 19 de outubro de 2017.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, nos termos da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, e no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 5º e 53º do Decreto 28.112, de 11 de junho de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores, no âmbito do INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – IBRAM, para compor o Grupo de Trabalho que atuará na catalogação de dados e definição do Plano de Dados Abertos deste Órgão Ambiental a ser publicado em sítio eletrônico designado pela CGDF, em observância ao Decreto nº 38.354/2017.

Art. 2º O Grupo será formado pelos servidores: PATRÍCIA DUARTE DOS SANTOS, mat. 263.924-6, da Superintendência de Administração Geral; MARIANGÉLICA DE ALMEIDA, mat. 263967-X, da Superintendência de Licenciamento Ambiental; FABRÍCIO LEAL ARAÚJO, mat. 197800-4, da Superintendência de Estudos, Programas, Monitoramento e Educação Ambiental; ALAN CESAR FERREIRA, mat. 266.883-1, da Superintendência de Fiscalização, Auditoria e Controle Ambiental;

e DILBERTO BATISTA DA SILVA, mat. 263.913-0, da Superintendência de Áreas Protegidas.

Art. 3º O prazo para elaboração e publicação do Plano de Dados Abertos é 24 de outubro de 2017, nos termos do art. 9º do supramencionado Decreto.

Art. 4º Esta instrução entra em vigor na data da assinatura.

JANE MARIA VILAS BÔAS

INSTRUÇÃO Nº 655, DE 20 DE OUTUBRO DE 2017.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 28.112 de 11 de julho de 2007, considerando que a organização e o compartilhamento de informações espaciais e descritivas é fundamental para as atividades de Licenciamento Ambiental e Fiscalização Ambiental e considerando a Lei 5602/2015 que dispõe sobre o Plano Plurianual do Distrito Federal para o quadriênio 2016-2019 que estabelece como meta deste IBRAM a implementação de um Banco de Dados espacial até o final do exercício, RESOLVE:

Art. 1º Criar Grupo de Trabalho com a finalidade de coletar, organizar, estruturar e implementar soluções acerca da produção e disponibilização de informações ambientais neste IBRAM.

Art. 2º Designar os servidores ANA GABRIELA LIMA ORTIZ, matrícula nº 0264622-6, Gerente de Informações Ambientais; SANDRO ANTONIO DE LIMA, matrícula nº 195360-5, Analista de Atividades do Meio Ambiente; GUSTAVO CARLOS COUTO, matrícula nº 0264245-X, Técnico de Atividades do Meio Ambiente; PEDRO PAULO VIDEIRO ROSA, matrícula nº 0183971-3, Analista de Atividades do Meio Ambiente, para, sob a coordenação da primeira servidora, comporem o referido Grupo de Trabalho.

Art. 3º Como resultado deverão ser apresentados relatórios semestrais acerca das soluções implementadas.

Art. 4º Exceto a coordenadora, todos os membros terão sua lotação alterada para GEINF até o final da vigência deste Grupo de Trabalho.

Art. 5º A participação no Grupo de Trabalho será considerada atividade de relevante interesse público e não remunerada.

Art. 6º O Grupo de Trabalho terá vigência até dia 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogável caso a meta seja repactuada.

Art. 7º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

JANE MARIA VILAS BÔAS

INSTRUÇÃO Nº 656, DE 24 DE OUTUBRO DE 2017 *

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL SUBSTITUTA DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 03, de 05 de outubro de 2007, publicada no DODF nº 196, de 10 de outubro de 2007, e tendo em vista o que consta do processo SEI nº 00391-00020867/2017-45, resolve:

AVERBAR o tempo de contribuição prestado pelo servidor JOÃO FREDERICO ROCHA DE SOUSA MELO, matrícula nº 1.660.447-4, ocupante do cargo de Técnico de Atividades do Meio Ambiente, Especialidade Agente Administrativo, referente ao período de 06/07/2007 a 23/07/2010, que corresponde a 1.114 (um mil cento e quatorze dias) dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, contados para fins de Aposentadoria e Disponibilidade.

THAINÁ P. MOURA DE OLIVEIRA

*Com a data de 24 de outubro pelo fato de precisar da publicação da substituição que só saiu dia 24

INSTRUÇÃO Nº 657, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso III, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, RESOLVE: AUTORIZAR a prorrogação do afastamento, nos termos do artigo 161 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, de ANA PAULA DE MORAIS LIRA GOUVEA, matrícula nº 195.355-9, ocupante do cargo de Analista de Atividades do Meio Ambiente, Especialidade Engenharia Florestal, até o dia 27/02/2018, a fim de concluir o Programa de Pós- Graduação "Stricto Sensu", Mestrado em Botânica, realizado em Brasília/DF, de acordo com o Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, e o que consta no processo 391.002.471/2016.

JANE MARIA VILAS BÔAS

INSTRUÇÃO Nº 658, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso III, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, RESOLVE: AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de LOURDES MARTINS DE MORAIS, matrícula nº 1.660.445-8, ocupante do cargo de analista de atividades do meio ambiente, especialidade químico, lotada na Gerência de Monitoramento – GEMON/CODEM, no período de 16 a 20 de outubro de 2017, para participar do curso "Técnicas de investigação de áreas contaminadas: solo e água subterrânea", em São Paulo/SP, de acordo com o Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, e o que consta no processo nº 00391-00020785/2017-09.

JANE MARIA VILAS BÔAS

INSTRUÇÃO Nº 659, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, nos termos da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, e o uso de suas contribuições conferidas pelos artigos 5º e 53º do Decreto nº 28.112, de 11 de junho de 2007, Resolve:

Art. 1º Criar comissão multidisciplinar para elaboração de Termo de Referência para Licença Ambiental Prévia do Polo Agroindustrial do PAD-DF, tendo em vista a peculiaridade do parcelamento/empreendimento, que é de grande porte, com o objetivo de implantar uma área destinada às atividades de perfil agroindustrial, em área determinada no Decreto nº 37.937 de 30 de dezembro de 2016.

Art. 2º A comissão será composta por: DANIELLA DIAS VIVALDI, matrícula nº 264.424-x, Engenheira Ambiental, Coordenadora do Grupo; WILDE FERRAZ FERNANDES JÚNIOR, matrícula nº 167.186-07, Engenheiro Agrônomo; ANDRÉ PAIVA MENEZES, matrícula nº 0264591-2, Geógrafo; DIEGO MENDES FERREIRA MELO, matrícula 167.194-41, Chefe do Núcleo de Licenciamento da Região Norte da Bacia do Rio São Bartolomeu - NUNOR.

Art. 3º A comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos, com renovação por mais 30 (trinta) dias.

At. 4º Esta Instrução entra em vigor na data da assinatura.

JANE MARIA VILAS BOAS

INSTRUÇÃO Nº 660, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, nos termos da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo para a conclusão do Plano de Manejo do Parque de Uso Múltiplo da Asa Sul por seis meses a contar da publicação da presente Instrução.

JANE MARIA VILAS BÔAS

INSTRUÇÃO Nº 661, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso III, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, RESOLVE: TORNAR SEM EFEITO a Instrução nº 434, de 11/04/2017, publicada no DODF nº 71, de 12/04/2017, pág. 37, a autorização de dispensa de ponto da servidora LUCIANA PEREIRA FERNANDES, matrícula nº 263.916-5.

JANE MARIA VILAS BÔAS

INSTRUÇÃO Nº 662, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, e com base no art. 3º do Decreto nº. 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE:

DESIGNAR a servidora THAINÁ PEREIRA MOURA DE OLIVEIRA, matrícula 183.988-8, Assessora Especial, Símbolo CNE-07, para substituir CLEYCIONE CARLOS DA SILVA, matrícula nº. 194.760-5, Superintendente, Símbolo CNE-02, da Superintendência de Administração Geral, no período de 23 outubro a 01 de novembro de 2017, por motivo de férias regulamentares do titular.

JANE MARIA VILAS BÔAS

INSTRUÇÃO Nº 663, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, e com base no art. 3º do Decreto nº. 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE: DESIGNAR a servidora LUCIANA PEREIRA FERNANDES, matrícula nº 263.916-5, Técnico de Atividades do Meio Ambiente, para substituir, MILZARA MENEZES DE SOUZA, matrícula 264.834-2, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerente de Compras e Contratações, da Diretoria de Logística e Infraestrutura, da Superintendência de Administração Geral, no período 23 de outubro a 01 de novembro de 2017, por motivo de férias regulamentares da titular.

JANE MARIA VILAS BÔAS

INSTRUÇÃO Nº 664, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, e com base no art. 3º do Decreto nº. 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE:

DESIGNAR o servidor THIAGO LUÍS CAPARICA MONTEIRO MATEUS, matrícula nº 1.668.215-7, Assessor da Superintendência de Administração Geral, Símbolo DFA-14, para substituir, RALFE REIS CAVALCANTE DA SILVA, matrícula nº

191.414-6, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Almoxarifado e Patrimônio, da Diretoria de Logística e Infraestrutura, da Superintendência de Administração Geral, no período 16 de outubro a 01 de novembro de 2017, por motivo de férias regulamentares do titular.

JANE MARIA VILAS BÔAS

INSTRUÇÃO Nº 665, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso III, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, RESOLVE: AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de BARBARA CRISTINA DOS SANTOS COSTA, matrícula nº 195.356-7, ocupante do cargo de analista de atividades do meio ambiente, especialidade analista administrativo, lotada na Superintendência de Estudos, Programas, Monitoramento e Educação Ambiental - SUPEM/PRESI; DIEGO LEONARDO MAXIMO GORDINHO, matrícula nº 198.054-8 e RAONI NAZARETH COSTA, matrícula nº 1.660.442-3, ambos ocupantes do cargo de técnico de atividades do meio ambiente, especialidade agente de unidade de conservação de parques e lotados na Gerência de Manutenção e Gestão - GEMAG/COUNI, nos dias 02 a 06 outubro de 2017, para participarem do curso de capacitação em resíduos sólidos, em Brasília/DF, de acordo com o Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, e o que consta no processo nº 00391-00019741/2017-28.

JANE MARIA VILAS BÔAS

INSTRUÇÃO Nº 666, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso III, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, RESOLVE: AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de ANA GABRIELA LIMA ORTIZ, matrícula nº 264.622-6, ocupante do Cargo de Analista de Atividades do Meio Ambiente, especialidade geógrafa, lotado na Gerência de Informações Ambientais - GEINF/CODEM, com o objetivo de participar do XII Encontro Nacional da Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Geografia, na cidade de Porto Alegre/RS, nos dias 13 e 16 de outubro de 2017, de acordo com o Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, e o que consta no processo nº 00391-00019609/2017-16.

JANE MARIA VILAS BÔAS

INSTRUÇÃO Nº 667, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições regimentais, que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 28.112, de 11 de julho de 2007, com o disposto na Resolução nº. 102, de 15 de julho de 1998 do TCDF e na Instrução Normativa nº. 04, de 21 de dezembro de 2016, tendo em vista o que consta do Processo SEI-GDF n.º 00391-00021054/2017-72, RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Débora Silva Ramos, matrícula n.º 167.162-05, para proceder às Medidas Administrativas do processo em referência, em conformidade com os artigos 9º e 10 da Instrução Normativa 04/2016 - CGDF.

Art. 2º Estabelecer prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação desta Instrução, para o desenvolvimento dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

JANE MARIA VILAS BÔAS

INSTRUÇÃO Nº 668, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso III, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, RESOLVE: AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de MARIANNE SILVA OLIVEIRA, matrícula nº 1.660.714-7, ocupante do Cargo de Analista de Atividades do Meio Ambiente, especialidade bióloga, lotado na Gerência de Recuperação Ambiental - GERE/COFLO, com o objetivo de participar do evento científico " *VII World Conference on Ecological Restoration, V Congreso Iberoamericano y del Caribe de Restauración Ecológica e I Conferência Brasileira de Restauração Ecológica* " em Foz do Iguaçu/PR, no período de 28 de agosto a 1 de Setembro de 2017, de acordo com o Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, e o que consta no processo nº 00391-00018515/2017-20.

JANE MARIA VILAS BÔAS

INSTRUÇÃO Nº 669, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso III, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, RESOLVE: AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de ARIELA ARAUJO FONSECA, matrícula nº 1.681.360-X, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Núcleo, lotada no Núcleo de Licenciamento de Energia Comunicação - NUECO/GELOI, ANDRE PAIVA MENEZES, matrícula nº 264.591-2, ocupante do cargo de Analista de Atividades do Meio Ambiente, Especialidade Geografia, GERALDO DE ALMEIDA NETO, matrícula nº 263.878-9, ocupante do cargo de Analista de Atividades do Meio Ambiente, Especialidade Biologia, CHRISTINNE PEREIRA BRASIL SIQUEIRA, matrícula nº 51.612-0, ocupante do cargo de Analista, Especialidade Engenharia Civil, ambos lotados na Gerência de Licenciamento de Obras de Infraestrutura - GELOI/COINF, com o objetivo de participar do Seminário "DIÁLOGO PÚBLICO: O LICENCIAMENTO SOCIOAMBIENTAL NOS EMPREENDIMENTOS DE INFRAESTRUTURA", promovido pelo Tribunal de Contas da União - TCU, nos dias 05 e 06 de outubro de 2016, das 9h às 18h, em Brasília/DF, de acordo com o Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, e o que consta no processo nº 00391-00020512/2017-56.

JANE MARIA VILAS BÔAS

INSTRUÇÃO Nº 670, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso III, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, RESOLVE: AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de MILZARA MENEZES DE SOUZA, matrícula nº 264.834-2, ocupante do cargo em comissão de gerente e JULIANE ROSA DE OLIVEIRA, matrícula nº 197.859-4, ambas ocupantes do cargo de técnico administrativo, especialidade agente administrativo e lotadas na Gerência de Compras e Contratações - GECOC/DILOG, no dia 05 de setembro de 2017, de 8h às 15h, para participarem do evento Licicon Café - Edição Brasília - na Oficina de Capacitação "Gestão e Fiscalização de Contratos" e na Palestra "Gestão de Riscos na Contratação Pública", em Brasília/DF, de acordo com o Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, e o que consta no processo nº 00391-00019360/2017-49.

JANE MARIA VILAS BÔAS

INSTRUÇÃO Nº 671, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no art. 128 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: SUSPENDER o usufruto das férias da servidora CRISTINA ALVES DE FIGUEIREDO COUTO DE CARVALHO, matrícula nº 187.738-0, no período de 18 a 27 de setembro de 2017, por motivo de necessidade do serviço.

JANE MARIA VILAS BÔAS

INSTRUÇÃO Nº 672, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, e com base no art. 3º do Decreto nº. 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE:

DESIGNAR o servidor JOSE MARCO MONTEIRO DA SILVA, matrícula nº 81.755-4, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, para substituir SEBASTIÃO VICENTE AUGUSTO DE OLIVEIRA, matrícula nº 1.668.179-7, Administrador de Unidades de Conservação, Símbolo DFG-12, da Coordenação de Unidade de Conservação, da Superintendência de Áreas Protegidas, no período de 18 de agosto a 27 de setembro de 2017, por motivo de licença médica do titular.

JANE MARIA VILAS BÔAS

INSTRUÇÃO Nº 673, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, e com base no art. 3º do Decreto nº. 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE:

DESIGNAR o servidor SANDS XAVIER DA SILVA PEREIRA, matrícula nº 264.584-X, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Licenciamento de Uso e Ocupação do Solo, para substituir RAFAEL LOSCHI FONSECA, matrícula nº 195.233-1, Coordenador, Símbolo CNE-06, da Coordenação de Licenciamento de Parcelamento de Solo e Obras de Infraestrutura, da Superintendência de Licenciamento Ambiental, no período 23 de outubro a 01 de novembro de 2017, por motivo de férias regulamentares do titular.

JANE MARIA VILAS BÔAS

INSTRUÇÃO Nº 674, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições regimentais, que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 28.112, de 11 de julho de 2007, com o disposto na Resolução nº. 102, de 15 de julho de 1998 do TCDF e na Instrução Normativa nº. 04, de 21 de dezembro de 2016, tendo em vista o que consta do Processo SEI-GDF n.º 00391-00021506/2017-16, RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores LEO HENRIQUE PEREIRA (Mat. 165.996-32) e DEBORA SILVA RAMOS (Mat. 167162-05) para compor a Comissão da Tomada de Contas Especial presidida por KEMERSON FABIANO DE OLIVEIRA (Mat. 2638835), constituída pelo Art. 1º da Instrução nº 150/2016 para apuração de fatos relacionados ao pagamento de despesas com vigilância desarmada nos Parques D. Sara Kubitschek, Águas Claras e Saburo Onoyama, sem a devida cobertura contratual, no período de 1º/01/2009 a 09/07/2009.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

JANE MARIA VILAS BÔAS

INSTRUÇÃO Nº 675, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017.

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL SUBSTITUTA, DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 03, de 05 de outubro de 2007, publicada no DODF nº 196, de 10 de outubro de 2007, resolve: CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, conforme art. 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a servidora a seguir relacionada, observada a sequência dos dados como segue: MATRÍCULA/NOME/QUINQUÊNIO/PERÍODO AQUISITIVO: 266.784-3, DANIELA MARÇAL SOUSA, 1º, de 01/10/1999 a 28/09/2004, 2º de 29/09/2004 a 27/09/2009, 3º de 28/09/2009 a 26/09/2014.

THAINÁ P. MOURA DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 676, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, e com base no art. 3º do Decreto nº. 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE:

DESIGNAR o servidor EVANDRO DE OLIVEIRA SILVA, matrícula nº 195.084-3, Técnico de Atividades do Meio Ambiente, para substituir, PAULO CÉSAR ALEXANDRINO DA SILVA, matrícula nº 1.660.542-X, Chefe do Núcleo de Arquitetura, Acompanhamento e Elaboração de Projetos, Símbolo DFG-12, da Gerência de Administração Predial, da Diretoria de Logística e Infraestrutura, da Superintendência de Administração Geral, no período 05 a 22 de dezembro de 2017, por motivo de férias regulamentares do titular.

JANE MARIA VILAS BÔAS

INSTRUÇÃO Nº 677, DE 24 DE OUTUBRO DE 2017.

Dispõe sobre procedimentos administrativos para a realização de consulta pública Consulta Pública para a recategorização e definição da poligonal do Parque das Copaíbas.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições regimentais, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, RESOLVE:

Art.1 Convocar a população do Distrito Federal para participar da Consulta Pública destinada a subsidiar a recategorização e definição da localização, dimensão e limites mais adequados para o “Parque das Copaíbas”, no Lago Sul. A Consulta Pública será realizada no dia 25/11/2017, a partir das 9 horas, na Sede da Administração Regional do Lago Sul. Mais informações pelo telefone (61) 3124-5648.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

JANE MARIA VILAS BÔAS

INSTRUÇÃO Nº 678 DE 25 DE OUTUBRO DE 2017.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, e com base no art. 3º do Decreto nº. 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE: DESIGNAR o servidor KEMERSON FABIANO DE OLIVEIRA, matrícula nº 263.883-5, para substituir LORENE RAQUEL DE SOUZA, matrícula nº 1.660.443-1, Chefe da Procuradoria Jurídica, no período de 06 a 15 de novembro de 2017, por motivo de férias regulamentares da titular.

JANE MARIA VILAS BÔAS

INSTRUÇÃO Nº 679, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, e com base no art. 3º do Decreto nº. 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE: DESIGNAR o servidor NATANAEL ANTUNES ABADÉ, matrícula nº 215.800-0, Analista de Atividades do Meio Ambiente, para substituir RAPHAEL LIMA MACÊDO, matrícula nº 1.671.862-3, Chefe do Núcleo de Licenciamento de Produção Animal e Agroindústria, Símbolo DFG-12, da Gerência de Licenciamento de Empreendimentos Rurais, da Coordenação de Empreendimentos Industriais, Serviços e Postos de Combustíveis, da Superintendência de Licenciamento Ambiental, no período de 06 a 15 de novembro de 2017, por motivo de férias regulamentares do titular.

JANE MARIA VILAS BÔAS

INSTRUÇÃO Nº 680, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, e com base no art. 3º do Decreto nº. 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE: DESIGNAR a servidora GERALDO JOSÉ VIEIRA, matrícula nº 264.676-5, Analista de Atividades do Meio Ambiente, para substituir ALEXANDRE MORAIS DE CARVALHO, matrícula nº 215.177-4, Chefe, de Núcleo de Indústrias de Pequeno Porte, Símbolo DFG-12, da Gerência de Licenciamento de Empreendimentos Urbanos, da Coordenação de Empreendimentos Industriais, Serviços e Postos de Combustíveis, da Superintendência de Licenciamento Ambiental, no período de 23 a 01 de novembro de 2017, por motivo de férias regulamentares do titular.

JANE MARIA VILAS BÔAS

INSTRUÇÃO Nº 681, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, e com base no art. 3º do Decreto nº. 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE: DESIGNAR o servidor SAULO CHAGAS MENDONÇA, matrícula nº 266.483-6, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, para substituir SUZZIE CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA VALLADARES, matrícula 266.799-1, Coordenadora, Símbolo CNE-06, da Coordenação de Fiscalização de Atividades Licenciáveis e Poluição Ambiental, da Superintendência de Fiscalização, Auditoria e Controle Ambiental, no período de 06 a 15 de novembro de 2017, por motivo de férias regulamentares da titular.

JANE MARIA VILAS BÔAS

INSTRUÇÃO Nº 682, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, e com base no art. 3º do Decreto nº. 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE: DESIGNAR o servidor GERALDO DE ALMEIDA NETO, matrícula nº 263.878-9, Analista de Atividades do Meio Ambiente, para substituir FERNANDA ZANINI MINEIRO, Matrícula nº 183.968-3, Gerente, símbolo DFG-14, da Gerência de Licenciamento de Obras de Infraestrutura, da Coordenação de Licenciamento de Parcelamento de Solo e Obras de Infraestrutura, da Superintendência de Licenciamento Ambiental, no período de 06 a 15 de novembro de 2017, por motivo de férias regulamentares da titular.

JANE MARIA VILAS BÔAS

INSTRUÇÃO Nº 683, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017.

Dispõe sobre a aprovação do Plano Diretor de Tecnologia da Informação no âmbito do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano Diretor de Tecnologia da Informação - PDTI do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal - IBRAM/DF, para o período de 2017-2019, em conformidade com o disposto no Decreto nº 37.574, de 29 de agosto de 2016, e no Decreto nº 37.898, de 27 de dezembro de 2016.

Art. 2º A primeira revisão do PDTI do IBRAM/DF será realizada em até 01 (um) ano após a sua publicação.

Art. 3º O PDTI encontra-se disponível no sítio eletrônico: <http://www.ibram.df.gov.br/servicos/plano-diretor-de-ti.html>

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

JANE MARIA VILAS BÔAS

INSTRUÇÃO Nº 684, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso III, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, RESOLVE: AUTORIZAR a Dispensa de Ponto da servidora PATRICIA VALLS E SILVA, Coordenadora de Estudos, Programas e Monitoramento da Qualidade Ambiental, matrícula nº 184.431-8, com o objetivo de participar da 6ª Reunião do GT Integração do CBH Paranaíba promovido pelo Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Paranaíba, no período de 05 e 06 de setembro de 2017, em Caldas Novas - Goiás, com base nos termos do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, e o que consta no processo nº 00391-00018767/2017-59.

JANE MARIA VILAS BÔAS

INSTRUÇÃO Nº 685, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo

Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, e com base no art. 3º do Decreto nº. 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE: TORNAR SEM EFEITO, a Instrução nº 627, de 18 de setembro de 2017, publicada no DODF nº. Nº 181, quarta-feira, 20 de setembro de 2017, pág. 22, o ato que designou a servidora LÍGIA ASSIS FERREIRA, matrícula nº 1.660.632-9, Analista de Atividades do Meio Ambiente, para substituir ROSIMEYRE DA SILVA, matrícula nº 262.761-2, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Cadastro, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Superintendência de Administração Geral, no período de 16 de outubro a 04 de novembro de 2017, por motivo de férias regulamentares da titular e resolve DESIGNAR a servidora LÍGIA ASSIS FERREIRA, matrícula nº 1.660.632-9, Analista de Atividades do Meio Ambiente, para substituir ROSIMEYRE DA SILVA, matrícula nº 262.761-2, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Cadastro, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Superintendência de Administração Geral, no período de 20 de novembro a 09 de dezembro de 2017, por motivo de férias regulamentares da titular.

JANE MARIA VILAS BÔAS

INSTRUÇÃO Nº 686, DE 26 DE OUTUBRO de 2017.

Aprovar o Plano de Manejo do Parque Ecológico Ezechias Heringer.
(Processo: 391.001.339/2008).

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 5º e 53, do Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, e considerando o disposto na Lei Complementar nº 827, de 22 de julho de 2010, que institui o Sistema Distrital de Unidade de Conservação da Natureza - SDUC; considerando que o Parque Ecológico Ezechias Heringer, localizado na Região Administrativa do Guará RA IX, atendeu ao art. 25 da Lei Complementar nº 827, de 22 de julho de 2010, no que concerne a elaboração de seu Plano de Manejo; considerando o princípio da Publicidade nos atos da Administração Pública e o previsto no art. 12 do Decreto nº 4.340 de 22 agosto de 2002; considerando a necessidade de se assegurar a qualidade dos recursos hídricos do DF e Entorno, os conectores ecológicos e áreas de recarga de aquíferos, para promover a melhoria da qualidade de vida da população e a gestão sustentável do território; considerando que desde a conclusão dos estudos do plano de manejo, em dezembro de 2010, o presente vem sendo utilizado pelo IBRAM para a gestão da Unidade; considerando a necessidade de aprovação do plano de manejo existente para elaboração da sua revisão; e

considerando a aprovação, os pronunciamentos técnicos contidos no processo nº 391.001.339/2008, resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano de Manejo do Parque Ecológico Ezechias Heringer.

Art. 2º Tornar disponível o texto completo do Plano de Manejo do Parque Ecológico Ezechias Heringer, localizado na Região Administrativa do Guará RA IX, na sede do Parque e do Instituto de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – Brasília Ambiental (IBRAM-DF), bem como no sítio digital do IBRAM-DF.

Art. 3º Determinar a necessidade de revisão do plano de manejo, tendo em vista a mudança de poligonal do parque pela Lei Complementar nº 916 de 17 de outubro de 2016 e as ações de desocupação em curso nessa Unidade de Conservação desde janeiro de 2017.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

JANE MARIA VILAS BÔAS

INSTRUÇÃO Nº 687, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, e com base no art. 3º do Decreto nº. 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE: DESIGNAR a servidora KARINA LOUREIRO KEGLES TORRES, matrícula nº 266.434-8, Gerente da Gerência de Fiscalização de Fauna, Símbolo DFG-14, para substituir MARCOS VINICIUS FELIX, matrícula nº 266.513-1, Superintendente, Símbolo CNE-02, da Superintendência de Fiscalização, Auditoria e Controle Ambiental, no período de 20 a 29 de novembro de 2017, por motivo de férias regulamentares do titular.

JANE MARIA VILAS BÔAS

INSTRUÇÃO Nº 688, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017.

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL SUBSTITUTA, DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 03, de 05 de outubro de 2007, publicada no DODF nº 196, de 10 de outubro de 2007, resolve: Tornar sem efeito a Instrução nº 43, de 19 de maio de 2011, publicada no DODF nº 115, de 15 de junho de 2011, pág. 57, que averbou tempo de contribuição da servidora CÁTIA ZILENE VILAS BOAS LEMOS, matrícula nº 198.302-4.

THAINÁ P. MOURA DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 689, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, e com base no art. 3º do Decreto nº. 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE: DESIGNAR o servidor PAULO ROBERTO DE SOUSA CARVALHO, matrícula nº 264.609-9, Analista de Atividades do Meio Ambiente, para substituir SABRINA DAMASCENA DUTRA, matrícula nº 1.672.151-9, Chefe de Núcleo de Licenciamento de Transporte e Depósito de Produtos e Resíduos Perigoso, Símbolo DFG-12, da Gerência de Licenciamento de Indústrias, Postos, Transporte e Depósito de Produtos e Resíduos Perigosos, da Coordenação de Empreendimentos Industriais, Serviços e Postos de Combustíveis, da Superintendência de Licenciamento Ambiental, no período de 06 a 15 de novembro de 2017, por motivo férias regulamentares da titular.

JANE MARIA VILAS BÔAS

INSTRUÇÃO Nº 690, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, e com base no art. 3º do Decreto nº. 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE: DESIGNAR o servidor JOÃO PAULO MORAIS FARIA ALVES, matrícula: 194.885-7, Técnico de Atividades do Meio Ambiente, para substituir MARCELA VERSIANI VENÂNCIO PIRES, matrícula nº 195.096-7, Gerente, Símbolo DFG-14, da Coordenação de Unidade de Conservação, da Superintendência de Gestão de Áreas protegidas, no período de 06 a 15 de novembro de 2017, por motivo de férias regulamentares da titular.

JANE MARIA VILAS BÔAS

INSTRUÇÃO Nº 691, DE 1 DE NOVEMBRO DE 2017.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, nos termos da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, e no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 5º e 53º do Decreto 28.112, de 11 de junho de 2007, RESOLVE: Tornar sem efeito a Instrução nº 654, de 19 de outubro de 2017, publicada no Boletim de Pessoal do IBRAM no dia 19 de outubro de 2017, e RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores, no âmbito do INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – IBRAM, para compor o Grupo de Trabalho que atuará na catalogação de dados e definição do Plano de Dados Abertos deste Órgão Ambiental a ser publicado em sítio eletrônico designado pela CGDF, em observância ao Decreto nº 38.354/2017.

Art. 2º O Grupo será formado pelos servidores: ANA GABRIELA LIMA ORTIZ, mat. 264.622-6, que coordenará o Grupo de Trabalho; PATRÍCIA DUARTE DOS SANTOS, mat. 263.924-6; MARIANGÉLICA DE ALMEIDA, mat. 263967-X; FABRÍCIO LEAL ARAÚJO, mat. 197800-4; ALAN CESAR FERREIRA, mat. 266.883-1; DILBERTO BATISTA DA SILVA, mat. 263.913-0; YURI GUIMARÃES BARQUETE BATISTA, mat. 172.156-9; GABRIELA ALBUQUERQUE MARMO DE OLIVEIRA, mat. 195-358-3; e DANIELLE SILVA SABINO, mat. 264.384-7.

Art. 3º O prazo para elaboração e publicação do Plano de Dados Abertos é 24 de outubro de 2017, nos termos do art. 9º do supramencionado Decreto.

Art. 4º Ficam convalidados os atos praticados pelo Grupo de Trabalho a partir de 19 de outubro de 2017.

JANE MARIA VILAS BÔAS

INSTRUÇÃO Nº 692, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2017.

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo §1º do art. 8º da Portaria nº 85, de 08/05/2014, publicada no DODF nº 92, de 09/05/2014, RESOLVE: CONCEDER Gratificação por Habilitação em Planejamento Urbano - GHPU, nos termos do art. 17 da Lei nº 5.195, de 26/09/2013, aos servidores abaixo relacionados, observando a seguinte ordem das informações: nome do servidor, matrícula, cargo, especialidade, título, percentual, data do requerimento apresentado, processo e vigência. PAULO CÉSAR ALEXANDRINO DA SILVA, 1.660.542-X, Técnico de Atividades do Meio Ambiente, Técnico em Edificações, Graduação, 13%, 09/10/2017, 391.000.306/2014, 01/11/2017 e PAULO RUBENS MARTINS ARAUJO FILHO, 195.362-1, Analista de Atividades do Meio Ambiente, Engenharia Ambiental, Mestrado, 30%, 30/10/2017, 391.001.253/2011, 01/11/2017.

PATRÍCIA DE OLIVEIRA RIBEIRO

INSTRUÇÃO Nº 693, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2017.

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo §1º do art. 8º da Portaria nº 06, de 16/05/2014, publicada no DODF nº 98, de 19/05/2014, RESOLVE: CONCEDER Gratificação por Habilitação em Atividades do Meio Ambiente – GHMA, nos termos do art. 3º da Lei nº 5.188, de 25/09/2013, aos servidores abaixo relacionados, observando a seguinte ordem das informações: nome do servidor, matrícula, cargo, especialidade, título, percentual, data do requerimento apresentado, processo e vigência. ALMIR PICANÇO DE FIGUEIREDO, 198.111-0, Analista de Atividades do Meio Ambiente, Biologia, Mestrado, 30%, 16/10/2017, 391.001.418/2010, 01/11/2017; JHONEI BATISTA DE SOUZA BRAGA, 183.993-

4, Analista de Atividades do Meio Ambiente, Biblioteconomia, Mestrado, 30%, 20/10/2017, 391.000.469/2010, 01/11/2017 e LUÍS FÁBIO GONÇALVES DE MESQUITA DOS ANJOS, 215.745-4, Analista de Atividades do Meio Ambiente, Biologia, Mestrado, 30%, 10/10/2017, 391.000.039/2011, 01/11/2017.

PATRÍCIA DE OLIVEIRA RIBEIRO

INSTRUÇÃO Nº 694, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2017.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, Substituto, no uso das atribuições regimentais, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007 e de acordo com a Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Instrução nº 200, de 15 de agosto de 2016, que constitui a Comissão Permanente de Sindicância e Processos Administrativos e Disciplinares, incluindo os servidores WELMO DA COSTA OLIVEIRA, Analista de Atividades do Meio Ambiente, matrícula nº 215.798-5; DANIEL OTÁVIO MOREIRA DE ASSENÇÃO, Analista de Atividades do Meio Ambiente, matrícula nº 264.677-3; LUIS FABIO GONCALVES DE MESQUITA, Analista de Atividades do Meio Ambiente, matrícula nº 215.745-4; GABRIELA PARENTE PRADO BASTOS, Analista de Atividades do Meio Ambiente, matrícula nº.264.189-5; MARCELO PENALVA RUFINO DO NASCIMENTO, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, matrícula nº 264.660-9, na qualidade de Membros da Comissão.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

JANE MARIA VILAS BÔAS

INSTRUÇÃO Nº 695, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2017.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, nos termos da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, e no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 5º e 53º do Decreto 28.112, de 11 de junho de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Designar grupo de trabalho com vistas à revisão anual da Carta de Serviços ao Cidadão do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – Brasília Ambiental.

Art. 2º O Grupo será composto pelos seguintes servidores: UPLAN: GABRIELA ALBUQUERQUE MARMO DE OLIVEIRA – Matrícula 195.358-3, UPLAN: ATHOS OLIVEIRA CARVALHO – Matrícula 194.815-6; OUVI: DANIELLE SILVA SABINO – Matrícula 264.384-7; ASCOM: JULIANA CRISTINA PEREIRA PINHO – Matrícula 194.700-1; SUFAM: GUSTAVO LUIZ DE SOUZA CARVALHO DOMINGUES – Matrícula 266485-2; SULAM: NEYLA CALDEIRA ALVES – Matrícula 1671943-3; SUAG: DIOGO PRIETO CHAVES – Matrícula 264.135-6; SUPEM: FABRÍCIO LEAL ARAÚJO – Matrícula 197800-4; SUGAP: ANDRE LUIZ CORDEIRO DE MENDONÇA – Matrícula 158391-2.

Art. 3º O Relatório Final deve ser apresentado em 30 dias a partir da publicação desta Instrução.

Art. 4º Esta instrução entra em vigor na data da assinatura.

JANE MARIA VILAS BOAS

INSTRUÇÃO Nº 696, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2017.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Constituir Grupo de Trabalho Multidisciplinar responsável pela análise do Estudo de Impacto Ambiental do parcelamento de solo urbano de interesse social denominado "Residencial Sobradinho" - Processo LA 0391-001473/2016, no âmbito da Superintendência de Licenciamento Ambiental do IBRAM.

Art. 2º Designar para compor o Grupo de Trabalho: BRUNO HENRIQUE SOUZA CORRÊA - MATRÍCULA: 184.042-8, Eng. Ambiental, Coordenador do Grupo de Trabalho; RODRIGO AUGUSTO LIMA SANTOS - MATRÍCULA: 183.989-6, Biólogo; PAULO ROBERTO DE SOUSA CARVALHO - MATRÍCULA: 264.609-9, Geógrafo; CAIO CÉSAR TEOBALDO - MATRÍCULA: 53.179-0, Eng. Florestal (Força Tarefa DECRETO Nº 38.333/2017). Membros.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 150 (cento e cinquenta) dias para conclusão dos trabalhos, podendo ser renovado por mais 60 (sessenta) dias.

Parágrafo único: o grupo de trabalho seguirá o cronograma estabelecido pela Superintendência de Licenciamento Ambiental.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

JANE MARIA VILAS BOAS

INSTRUÇÃO Nº 697, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2017.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Constituir Grupo de Trabalho Multidisciplinar responsável pela análise do Estudo de Impacto Ambiental do parcelamento de solo urbano denominado Quinhão 16 da Fazenda Taboquinha - Processo LA 0391-000768/2013, no âmbito da Superintendência de Licenciamento Ambiental do IBRAM.

Art. 2º Designar para compor o Grupo de Trabalho: CIRO COSTA VIEIRA - MATRÍCULA: 1.675.868-4, Geólogo, Coordenador do Grupo de Trabalho; ARIELA ARAÚJO FONSECA - MATRÍCULA: 1.681.360-X, Eng. Ambiental; REBECCA MARTINS CARDOSO - MATRÍCULA: 264.696-X, Méd. Veterinária; RENATA DE VASCONCELOS BARRETO MATRÍCULA: 264.655-2, Geógrafa; CLARA BOECHAT DE LACERDA MENDES - MATRÍCULA: 1.681.299-9, Eng. Florestal; RAUL WANDERLEY GRADIM - MATRÍCULA: 270.216-9, Arquiteto e Urbanista (Força Tarefa DECRETO Nº 38.333/2017). Membros.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 150 (cento e cinquenta) dias para conclusão dos trabalhos, podendo ser renovado por mais 60 (sessenta) dias.

Parágrafo único: o grupo de trabalho seguirá o cronograma estabelecido pela Superintendência de Licenciamento Ambiental.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

JANE MARIA VILAS BOAS

INSTRUÇÃO Nº 698, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 03, de 05 de outubro de 2007, publicada no DODF nº 196, de 10 de outubro de 2007, resolve: CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, conforme art. 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, aos servidores a seguir relacionados, observada a sequência dos dados como segue: MATRÍCULA/NOME/QUINQUÊNIO/PERÍODO AQUISITIVO: 264.135-6, DIOGO PRIETO CHAVES, 1º, de 11/09/2012 a 09/09/2017; 264.153-4, RICARDO VILELA DE MELO, 1º, de 12/09/2012 a 10/09/2017; 264.186-0, FLÁVIO FRANCO TEIXEIRA CORREA, 1º, de 21/09/2012 a 19/09/2017; 264.189-5, GABRIELA PARENTE PRADO BASTOS, 1º, de 24/09/2012 a 22/09/2017; 264.191-7, EDENIO GUSTAVO DE CARVALHO SALES, 1º, de 26/09/2012 a 24/09/2017; 264.197-6, ALINE OLIVEIRA GURGEL, 1º, de 26/09/2012 a 24/09/2017; 264.222-0, CARLOS ALVES DE BARROS GOMES, 1º, de 01/10/2012 a 29/09/2017; 264.244-1, FLAVIO PEREIRA MADRILES, 1º, de 02/10/2012 a 30/09/2017; 264.618-8, HELOISA DO ESPIRITO SANTO CARVALHO, 1º, de 03/10/2012 a

01/10/2017; 264.245-X, GUSTAVO CARLOS COUTO, 1º, de 05/10/2012 a 03/10/2017; 264.249-2, PAULO ROBERTO MARQUES MARTINS, 1º, de 05/10/2012 a 03/10/2017; 264.259-X, FLAVIA DE MORAES MENDES, 1º, de 10/10/2012 a 08/10/2017; 264.302-2, FERNANDA TÁPIA TORRES MAXIMO, 1º, de 29/10/2012 a 27/10/2017.

CLEYCIONE CARLOS DA SILVA

INSTRUÇÃO Nº 699, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, e com base no art. 3º do Decreto nº. 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE: DESIGNAR o servidor LUIZ FERNANDO XAVIER DA SILVA, matrícula nº 264.449-5, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Gestão Florestal, para substituir ALISSON SANTOS NEVES, matrícula nº 215.815-9, Coordenador, Símbolo CNE-06, da Coordenação de Flora, da Superintendência de Áreas Protegidas, no período de 13 a 22 de novembro de 2017, por motivo de férias regulamentares do titular.

JANE MARIA VILAS BÔAS

INSTRUÇÃO Nº 700, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no art. 128 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: SUSPENDER o usufruto das férias do servidor YURI GUIMARÃES BARQUETTE BATISTA, matrícula nº 172.156-9, no período de 11 a 20 de setembro de 2017, por motivo de necessidade do serviço.

JANE MARIA VILAS BÔAS

INSTRUÇÃO Nº 701, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017. *(foi com o nº 700 tbm tornou sem efeito e foi numerado como nº 701)*

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Designar RONDIREI RODRIGUES DE MOURA, matrícula nº 195.111-4, Técnico de Atividades do Meio Ambiente, como EXECUTOR CENTRAL; e FLÁVIO PEREIRA MADRILES, matrícula nº 264.244-1, Técnico de Atividades do Meio Ambiente como SUPLENTE CENTRAL, do Contrato de Adesão firmado entre este Instituto e a CEB DISTRIBUIDORA S/A, referente ao processo nº 00391-00010985/2017-45, cujo objeto é o fornecimento de energia elétrica em baixa tensão para a sede do IBRAM.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, nas Portarias nº 29 e 125/2004-SEPLAG e no capítulo VII do Decreto nº 32.598/2011.

Art. 3º A Superintendência de Administração Geral deste Instituto Brasília Ambiental deverá disponibilizar ao servidor, cópia do respectivo contrato, bem como de toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho das suas funções como executores.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

JANE MARIA VILAS BÔAS

INSTRUÇÃO Nº 702, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, resolve:

Art. 1º Designar os servidores LUCIANA PEREIRA FERNANDES, matrícula nº 263.916-5, Técnico de Atividades de Meio Ambiente, e JULIANE ROSA DE OLIVEIRA, matrícula nº 197.859-4, Técnico de Atividades de Meio Ambiente, como EXECUTOR e SUPLENTE, respectivamente, do Contrato nº 08/2017, firmado entre este Instituto e o NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, referente ao processo nº 00391-00017307/2017-11, cujo objeto o acesso ao sistema BANCO DE PREÇOS.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, nas Portarias nº 29 e 125/2004-SEPLAG e no capítulo VII do Decreto nº 32.598/2011.

Art. 3º- A Superintendência de Administração Geral deste Instituto Brasília Ambiental deverá disponibilizar ao servidor, cópia do respectivo contrato, bem como de toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho das suas funções como executores.

Art. 4º- Esta Instrução entra em vigor na data da sua publicação.

JANE MARIA VILAS BÔAS

INSTRUÇÃO Nº 703, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, e com base no art. 3º do Decreto nº. 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE: DESIGNAR a servidora ILDANARA ALVES DE OLIVEIRA, matrícula nº 198.247-8, Técnico de Atividades do Meio Ambiente, para substituir JOSE CELESTINO DA SILVA JUNIOR, matrícula nº 264.386-3, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Orçamento, da Diretoria de Orçamento e Finanças, da Superintendência de Administração Geral, no período de 06 a 15 de novembro de 2017, por motivo de férias regulamentares do titular.

JANE MARIA VILAS BÔAS

INSTRUÇÃO Nº 704, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, e com base no art. 3º do Decreto nº. 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE:

DESIGNAR o servidor MARCELO DORNAS BRESOLIN, matrícula nº 264.670-6, Analista de Atividades do Meio Ambiente, para substituir CRISTIANO VASCONCELOS CASSIANO, matrícula nº 264.427-4, Chefe do Núcleo de Licenciamento de Turismo, Símbolo DFG-12, da Gerência de Licenciamento de Empreendimentos Rurais, da Coordenação de Empreendimentos Industriais, Serviços e Postos de Combustíveis, da Superintendência de Licenciamento Ambiental, no período de 20 a 29 de novembro de 2017, por motivo de férias regulamentares do titular.

JANE MARIA VILAS BÔAS

INSTRUÇÃO Nº 705, DE 10 NOVEMBRO DE 2017.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, resolve:

HOMOLOGAR o resultado parcial da avaliação do estágio probatório dos servidores abaixo relacionados observando a seguinte ordem das informações: nome do servidor, matrícula, cargo, situação, nota, data de admissão, data de homologação, nos termos do art. 30, inciso II, da Lei Complementar n.º 840 de 23 de dezembro 2011 e do Decreto n.º 26.373, de 17 de novembro de 2005. Ana Priscilla Miranda Naiff, 266.480-1, Auditor Fiscal de Atividades, APROVADO, 9,72, 27/06/2014, 26/12/2016; Cyntia Vicente Rondelli da Costa, 266.452-6, Auditor Fiscal de Atividades, APROVADO, 9,56, 18/06/2014, 17/12/2016; Fernando Cesar Magalhaes de Medeiros, 266.497-6, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, APROVADO, 10, 03/07/2014, 01/01/2017; Lygia Vicente Rondelli da Costa, 266.461-5, Auditor Fiscal de Atividades, APROVADO, 9,6, 18/06/2014, 07/06/2017; Maria Graziella de Francesco Couto Alvarez; 266.772-X, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, APROVADO, 10, 03/10/2014, 15/08/2017; Mario Marcondes Melo Mendes, 266.785-1, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, APROVADO, 10, 06/10/2014, 05/08/2017; Rebecca Costa Santos, 266.432-, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, APROVADO, 10, 16/06/2014, 13/06/2017; Saulo Chagas Mendonça, 266.483-6, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, APROVADO, 9,72, 04/07/2014, 28/03/2017.

JANE MARIA VILAS BOAS

INSTRUÇÃO Nº 706, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017.

Aprovar o Plano de Manejo do

Parque Ecológico Burle Marx (Processo: 391-001.321/2008).

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 5º e 53, do Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, e Considerando o disposto na Lei Complementar nº 827, de 22 de julho de 2010, que institui o Sistema Distrital de Unidade de Conservação da Natureza - SDUC; Considerando que o Parque Ecológico Burle Marx, localizado na Região Administrativa de Brasília RA I, atende ao art. 25 da Lei Complementar nº 827, de 22 de julho de 2010, no que concerne a elaboração de seus Planos de Manejo; Considerando o princípio da Publicidade nos atos da Administração Pública e o previsto no art. 12 do Decreto nº 4.340 de 22 agosto de 2002;

Considerando a necessidade de se assegurar a qualidade dos recursos hídricos do DF e Entorno, os conectores ecológicos e áreas de recarga de aquíferos, para promover a melhoria da qualidade de vida da população e a gestão sustentável do território;

Considerando a necessidade de aprovação do plano de manejo existente para contratação da sua revisão; e

Considerando a aprovação e os pronunciamentos técnicos contidos no processo nº 391.001.321/2008, resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano de Manejo do Parque Ecológico Burle Marx.

Art. 2º Tornar disponível o texto completo do Plano de Manejo do Parque Ecológico Burle Marx, localizado na Região Administrativa de Brasília RA I, na sede e no sítio digital do Instituto de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – Brasília Ambiental (IBRAM-DF).

Art. 3º Determinar a necessidade de revisão do plano de manejo.

Art 4º Revogar a Nota de Aprovação s/n, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal no dia 26 de setembro de 2017.

Art. 5º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

JANE MARIA VILAS BOAS

INSTRUÇÃO Nº 707, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, e com base no art. 3º do Decreto nº. 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE: DESIGNAR o servidor ALBINO LUCIANO SIMÕES ANTÔNIO, matrícula nº 196 278-7, Técnico de Atividades do Meio Ambiente, para substituir ELENICE DOS SANTOS COSTA, matrícula nº 1.676.281-9, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Emergências e Riscos Ambientais, da Coordenação de Estudos, Programas e Monitoramento da Qualidade Ambiental, da Superintendência de Estudos, Programas, Monitoramento e Educação Ambiental, no período 23 de novembro a 22 de dezembro de 2017, por motivo de férias regulamentares da titular.

JANE MARIA VILAS BÔAS

INSTRUÇÃO Nº 708, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, e com base no art. 3º do Decreto nº. 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE: DESIGNAR o servidor FELIPE CESAR MEDEIROS TORRES, matrícula nº 198.371-7, Técnico de Atividade do Meio Ambiente, para substituir, DANIELLE SILVA SABINO, matrícula nº 264.384-7, Ouvidor, Símbolo CNE-06, da Ouvidoria, da Secretaria Geral, no período 03 a 21 de novembro de 2017, por motivo de férias regulamentares da titular.

JANE MARIA VILAS BÔAS

INSTRUÇÃO Nº 709, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, e com base no art. 3º do Decreto nº. 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE: TORNAR SEM EFEITO, a Instrução nº 685, de 26 de outubro de 2017, publicada no DODF nº. Nº 207, sexta-feira, 27 de outubro de 2017, pág. 27, o ato que designou a servidora LÍGIA ASSIS FERREIRA, matrícula nº 1.660.632-9, Analista de Atividades do Meio Ambiente, para substituir ROSIMEYRE DA SILVA, matrícula nº 262.761-2, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Cadastro, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Superintendência de Administração Geral, no período de 20 de novembro a 09 de dezembro de 2017, por motivo de férias regulamentares da titular. DESIGNAR a servidora LÍGIA ASSIS FERREIRA, matrícula nº 1.660.632-9, Analista de Atividades do Meio Ambiente, para substituir ROSIMEYRE DA SILVA, matrícula nº 262.761-2, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Cadastro, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Superintendência de Administração Geral, no período de 04 a 23 de dezembro de 2017, por motivo de férias regulamentares da titular.

JANE MARIA VILAS BÔAS

INSTRUÇÃO Nº 710, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, nos termos da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Substituir no Grupo de Trabalho criado pela INSTRUÇÃO Nº 601, DE 31 DE AGOSTO DE 2017, para analisar as demandas de regularização fundiária advindas da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural (SEAGRI/DF), considerando os planos de manejo e

zoneamentos ambientais das unidades de conservação geridas pelo IBRAM, a servidora Danielle Vieira Lopes, matrícula 215.811-6, em razão de afastamento, pela servidora Luciana Borges da Costa, matrícula 168.03167.
Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data da sua publicação.

JANE MARIA VILAS BÔAS

INSTRUÇÃO Nº 711, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições regimentais, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007 e de acordo com a Lei Complementar Nº 840 de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Substituir o servidor RICARDO RORIZ, Analista de Atividades do Meio Ambiente, matrícula 183.972-1, pela servidora FLÁVIA DE MORAES MENDES, Auditora Fiscal de Atividades Urbanas, matrícula 264.259-X, para exercer a função de Presidente da Comissão Permanente de Sindicância e Processos Administrativos do IBRAM.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

JANE MARIA VILAS BOAS

INSTRUÇÃO Nº 712, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, e com base no art. 3º do Decreto nº. 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE: DESIGNAR o servidor CARLOS ALVES DE BARROS GOMES, matrícula nº 264.222-0, Técnico de Atividades do Meio Ambiente, para substituir EDUARDO DA CUNHA LAMOUNIER FIGUEIREDO DOS SANTOS, matrícula nº 194.931-4, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Tesouraria, da Diretoria de Orçamento e Finanças, da Superintendência de Administração Geral, no período de 06 a 15 de novembro de 2017, por motivo de férias regulamentares do titular.

JANE MARIA VILAS BÔAS

INSTRUÇÃO Nº 713, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, e com base no art. 3º do Decreto nº. 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE: DESIGNAR o servidor JHONEI BATISTA DE SOUZA BRAGA, matrícula nº 183.993-4, Analista de Atividades do Meio Ambiente, para substituir Yuri Guimarães Barquette Batista, matrícula nº 172.156-9, Chefe do Núcleo de Acervo Técnico, Símbolo DFG-12, da Gerência de Informações Ambientais, da Coordenação de Estudos, Programas e Monitoramento da Qualidade Ambiental, da Superintendência de Estudos, Programas, Monitoramento e Educação Ambiental, no período de 20 a 29 de novembro de 2017, por motivo de férias regulamentares do titular.

JANE MARIA VILAS BÔAS

INSTRUÇÃO Nº 714, 14 DE NOVEMBRO DE 2017.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, e com base no art. 3º do Decreto nº. 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE: DESIGNAR o servidor AMANDA PORTO CALDAS, matrícula nº 1.660.645-0, Analista de Atividades do Meio Ambiente, para substituir DILBERTO BATISTA DA SILVA, matrícula nº 263.913-0, Gerente, Símbolo DFG- 14, da Gerência de Cadastro Ambiental Rural, da Coordenação de Flora, da Superintendência de Áreas Protegidas, no período de 04 a 13 de dezembro de 2017, por motivo de férias regulamentares do titular.

JANE MARIA VILAS BÔAS

INSTRUÇÃO Nº 715, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no art. 128 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: SUSPENDER o usufruto das férias do servidor LEOCLIDES MILTON ARRUDA, matrícula nº 166.830-05, no período de 02 a 11 de outubro de 2017, por motivo de necessidade do serviço.

JANE MARIA VILAS BÔAS

INSTRUÇÃO Nº 716, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no art. 128 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: SUSPENDER o usufruto das férias da servidora Suzzie Conceição de Oliveira Valladares, matrícula nº 266.799-1, no período de 11 a 15 de novembro de 2017, por motivo de necessidade do serviço.

JANE MARIA VILAS BÔAS

INSTRUÇÃO Nº 717, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, e com base no art. 3º do Decreto nº. 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE: DESIGNAR o servidor RICARDO RORIZ, matrícula nº 183.972-1, Chefe da Unidade de Compensação Ambiental e Florestal, Símbolo CNE-06, para substituir LEOCLIDES MILTON ARRUDA, matrícula nº 1.668.300- 5, Secretário-Geral, Símbolo CNE-02, da Secretaria Geral, no período de 13 a 22 de novembro de 2017, por motivo de férias regulamentares do titular.

JANE MARIA VILAS BÔAS

INSTRUÇÃO Nº 718, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, e com base no art. 3º do Decreto nº. 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE: DESIGNAR o servidor ERICK MOREIRA RIBEIRO, matrícula nº 263.995-5, Analista de Atividade de Meio Ambiente, para substituir MONICA CRISTINA CARVALHO DE SOUSA, matrícula nº 191.670-X, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Desenvolvimento, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Superintendência de Administração Geral, no período de 20 a 29 de novembro de 2017, por motivo de férias regulamentares do titular.

JANE MARIA VILAS BÔAS

INSTRUÇÃO Nº 719, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, e com base no art. 3º do Decreto nº. 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE: TORNAR SEM EFEITO o EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2016, de 31 de janeiro de 2017, publicado no DODF Nº 22, no dia 31 de janeiro de 2017, seção III página 146.

JANE MARIA VILAS BÔAS

INSTRUÇÃO Nº 720, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições regimentais, que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 28.112, de 11 de julho de 2007, com base na Resolução nº 102, de 15 de julho de 1998 do TCDF, e na Instrução Normativo nº 04, de 21 de dezembro de 2016, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, que passa a ser formada pelos servidores KEMERSON FABIANO DE OLIVEIRA (Analista de Atividades do Meio Ambiente, Advogado, matrícula 263.883-5), Presidente; DÉBORA SILVA RAMOS (Assessora Especial, matrícula 167.162-05), Membro e Suplente da Presidência; EDUARDO DA CUNHA LAMOUNIER FIGUEIREDO (Técnico de Atividades do Meio Ambiente, matrícula nº. 194.931-4), Membro; LEO HENRIQUE PEREIRA (Técnico de Atividades do Meio Ambiente, mat. 1.659.963-2), Membro.

Art. 2º Fica revogada a Instrução nº 579, de 22 de agosto de 2017, que estabelecia a anterior composição da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

JANE MARIA VILAS BÔAS

INSTRUÇÃO Nº 721, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, e com base no art. 3º do Decreto nº. 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE:

DESIGNAR o servidor DIOGO DA SILVA MOREIRA, matrícula nº 1.667.812-5, Chefe, Símbolo DFG-12, do Núcleo de Infraestrutura e Suporte Técnico, para substituir JOSE TADEU SILVA, matrícula nº 184.039-8, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerencia de Tecnologia da Informação, da Diretoria de Logística e Infraestrutura, da Superintendência de Administração Geral, no período 20 a 29 de novembro de 2017, por motivo de férias regulamentares do titular.

JANE MARIA VILAS BÔAS

INSTRUÇÃO Nº 722, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, nos termos da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Incluir o servidor RODRIGO AUGUSTO LIMA SANTOS - Matrícula 0183989-6, Analista de Atividades do Meio Ambiente na Comissão de análise técnica e acompanhamento da elaboração do Plano de Manejo do Parque Distrital Salto do Tororó.

2º Ficam mantidos os demais membros e a Coordenação do trabalho, atualmente a cargo da servidora DANIELLY FERREIRA, matrícula 183.965-9.

Art. 3º A Comissão deverá acompanhar todas as etapas do trabalho.

Art. 4º A vigência da Comissão é por prazo indeterminado, encerrando-se após a aprovação do Plano de Manejo do Parque Distrital Salto do Tororó.

Art. 5º Esta Instrução entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

JANE MARIA VILAS BÔAS

INSTRUÇÃO Nº 723, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017.

Estabelece as diretrizes e critérios para a recomposição da vegetação nativa em áreas degradadas e alteradas no Distrito Federal, e dá providências correlatas.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 23, VII, e 225, § 1º, I, da Constituição Federal; nos artigos 278 e 279, da Lei Orgânica do Distrito Federal; nos artigos 2º e 4º da Lei Federal nº 6.938, de 31 de agosto de 1981; no artigo 6º, I da Lei Distrital nº 41 de 13 de setembro de 1989; nos artigos 2º, 4º, 6º e 7º, da Lei Distrital nº 3.031, de 18 de julho de 2002; nos artigos 7º, 61-A e 66 da Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012; nos artigos 18 e 19 do Decreto Distrital Federal nº 7.830, de 17 de outubro de 2012; nos artigos 16 e 17 do Decreto Distrital Federal nº 37.931, de 30 de dezembro de 2016 e no Decreto Federal nº 8.972, de 23 de janeiro de 2017 que institui a Política Nacional de Recuperação da Vegetação Nativa; Considerando a importância da recomposição da vegetação nativa para o reestabelecimento de serviços ecossistêmicos essenciais à melhoria da qualidade ambiental e do bem-estar das populações humanas;

Considerando a necessidade de incorporar, no Distrito Federal, métodos e técnicas eficientes que possam garantir resultados efetivos para a recomposição da vegetação nativa e conservação do Cerrado; Considerando que o Instituto Brasília Ambiental – IBRAM deve estabelecer diretrizes e regulamentar os procedimentos para a recomposição da vegetação nativa tendo em vista os diferentes atos motivadores dos compromissos de recuperação ambiental;

Considerando que a verificação de cumprimento dos compromissos de recomposição da vegetação nativa em áreas degradadas ou alteradas deve se basear nos resultados atingidos, e não nas ações planejadas, RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer diretrizes e procedimentos para a recomposição da vegetação nativa em áreas degradadas e alteradas do Distrito Federal, além de definir critérios e parâmetros para avaliação dos resultados a serem alcançados.

Art. 2º Para efeito desta Instrução entende-se por:

I - Área degradada: área que se encontra alterada em função de impacto antrópico, sem capacidade de regeneração natural;

II - Área alterada: área que após o impacto ainda mantém capacidade de regeneração natural;

III - Ato motivador: ato administrativo que determina a obrigação legal de recuperação ambiental da área degradada ou alterada;

- IV - Compensação/reposição florestal: mecanismos previstos no art.27 da Lei Federal nº 12.651/12, que têm como objetivo central mitigar e evitar a perda líquida de vegetação nativa e matéria prima florestal;
- V - Condição não degradada: condição do ecossistema quando este é capaz de manter sua estrutura e sustentabilidade;
- VI - Espécie nativa: espécie, subespécie ou táxon inferior ocorrente no dentro de sua área de distribuição natural;
- VII - Espécie exótica: espécie, subespécie ou táxon inferior introduzido fora de sua área natural de distribuição;
- VIII - Espécie exótica com potencial de invasão: espécie exótica de fácil reprodução e dispersão cuja presença ameaça ecossistemas, ambientes ou outras espécies nativas;
- XI - Indicadores ecológicos: variáveis utilizadas para o monitoramento das alterações na estrutura e sustentabilidade do ecossistema em recuperação, ao longo de sua trajetória, em direção à condição não degradada;
- X - Potencial de regeneração natural: situação em que a área apresenta capacidade de reestabelecimento da vegetação nativa sem qualquer intervenção antrópica, em função da presença de rebrotas, proximidade com remanescentes de vegetação nativa, baixa presença de espécies invasoras, entre outros fatores;
- XI - Programa de Regularização Ambiental de Imóveis Rurais do Distrito Federal - PRA/DF: programa público de incentivo à conservação, restauração, recomposição e utilização sustentável da vegetação nativa do Bioma Cerrado, de adoção de práticas agrícolas apropriadas à conservação de solo e água, bem como de apoio à regularização ambiental de imóveis rurais nos termos da Lei Federal nº 12.651/2012;
- XII - Projeto de Recomposição de Área Degradada ou Alterada - PRADA: instrumento de planejamento das ações necessárias visando à recomposição da vegetação nativa, o qual deve apresentar o diagnóstico ambiental da área degradada ou alterada, os métodos e técnicas a serem utilizados e prever cronograma de implantação e monitoramento das ações;
- XVI - Recomposição - restituição de ecossistema ou de comunidade biológica nativa degradada ou alterada a condição não degradada, que pode ser diferente de sua condição original;
- XV - Recomposição da vegetação nativa: intervenção humana intencional em áreas degradadas ou alteradas para desencadear, facilitar ou acelerar o processo natural de sucessão ecológica, o que deve envolver a recuperação de condições ambientais que garantam a proteção do solo e a existência de biodiversidade, segundo critérios e padrões estabelecidos nessa instrução normativa;
- XVI - Responsável legal: pessoa física ou jurídica identificada no ato motivador a cumprir a obrigação legal de recuperação de danos ambientais;
- XVII - profissional técnico: profissional registrado em seu respectivo conselho de classe e com habilitação compatível para a atuação na elaboração de estudos, projetos e execução dos métodos e técnicas de recuperação ambiental;
- XVIII - Termo de Compromisso de Regularização Ambiental do Imóvel Rural - TCRA: documento formal de adesão ao PRA/DF, com eficácia de título extrajudicial, que contenha o compromisso de manter ou recompor as áreas de preservação permanente e de reserva legal, ou, quando for o caso, de compensar as áreas de reserva legal, bem como sobre o uso ambientalmente adequado das áreas rurais consolidadas;
- XIX - Termo de Compromisso de Compensação Florestal - TCCF - documento firmado entre o IBRAM e o responsável pela supressão de vegetação, que tem força de título executivo extrajudicial, por meio do qual o responsável pela supressão de vegetação se comprometerá a implementar a proposta de compensação/reposição florestal aprovada pelo IBRAM;
- XX - Termo de Responsabilidade: documento que atribui ao responsável legal o compromisso de efetuar a recomposição da vegetação nativa na área degradada ou

alterada delimitada no ato motivador e de acordo com as disposições estabelecidas nesta normativa;

XXI - Uso alternativo do solo: substituição de vegetação nativa e formações sucessoras por outras coberturas do solo, como atividades agropecuárias, industriais, de geração e transmissão de energia, de mineração e de transporte, assentamentos urbanos ou outras formas de ocupação humana;

XXII - Vegetação nativa: comunidade de plantas em seu ecossistema de origem, dotada de características próprias e adaptadas ao meio e às interações ecológicas ali presentes.

CAPÍTULO I

Recomposição da Vegetação Nativa

Art. 3º Deverão ser alvo de recomposição da vegetação nativa as áreas degradadas ou alteradas:

I - Situadas em Unidades de Conservação de acordo com as diretrizes previstas em seu respectivo zoneamento ou plano de manejo;

II - Situadas em Áreas de Preservação Permanente, tal como disposto nos artigos 4º e 6º da Lei Federal nº 12.651/2012, ressalvadas exceções previstas na legislação vigente;

III - Situadas em Reserva Legal, tal como disposto no art.12 da Lei Federal nº 12.651/12, observando o art.67 da mesma norma e §5º e §6º do art. 5º do Decreto Distrital nº 37.931/2016;

IV - Situadas em áreas sob regime de servidão ambiental, tal como disposto no art.9º da Lei Federal nº 6.938/81;

V - Decorrentes de processos de licenciamento ou autorização ambiental quando a recomposição da vegetação nativa for a medida técnica indicada pela autoridade competente;

VI - Decorrentes de autos de infração quando a recomposição da vegetação nativa fora medida técnica indicada pela autoridade competente; e

VII - Em cenários excepcionais, desde que abarcados pela legislação vigente.

Art. 4º Para fins desta instrução, são considerados atos motivadores:

I - Autorização Ambiental;

II - Termos de Compromisso de Regularização Ambiental - TCRA, previsto pelo Decreto Distrital nº 37.931/2016;

IV - Termo de Compromisso de Compensação Florestal - TCCF;

IV - Auto de Infração;

IV - Sentença Judicial, Termo de Ajustamento de Conduta e/ou Termo de Suspensão Condicional de Processo Judicial;

IV - Documento técnico expedido por autoridade competente.

Art. 5º A avaliação dos resultados da recomposição da vegetação nativa utilizará dos indicadores ecológicos a serem estabelecidos pelo IBRAM por meio de nota técnica.

Parágrafo único. A recomposição de vegetação em áreas degradadas ou alteradas não previstas no art. 3º não necessitará atingir os valores de referência para os indicadores ecológicos previstos no art 4º.

CAPÍTULO II

Etapas

Art. 6º A recomposição da vegetação nativa em áreas degradadas e alteradas obedecerá as seguintes etapas:

I- Cadastramento;

II- Implantação;

III- Monitoramento; e

IV- Conclusão.

Seção I

Cadastramento

Art. 7º O cadastramento consiste na etapa inicial em que o responsável legal formaliza junto ao IBRAM seu compromisso em efetuar a recomposição da vegetação nativa na(s) área(s) degradada(s) ou alterada(s) delimitada(s) no ato

motivador e em função do qual os seguintes procedimentos específicos deverão ser realizados:

I – Assinatura do “Termo de Compromisso de Regularização Ambiental – TCRA” para os casos de adesão ao Programa de Regularização Ambiental de imóveis rurais do Distrito Federal de acordo com as disposições constantes no Decreto Distrital nº 37.931/2016;.

II - Apresentação do “Projeto de Recomposição de Áreas Degradadas e Alteradas – PRADA” para os casos motivados por autorização ambiental, licença ambiental e demais casos regulamentados pelo artigo 10 desta normativa;

III - Assinatura do “Termo de Compromisso de Compensação Florestal – TCCF” para os casos de cumprimento da compensação/ reposição florestal.

IV – Assinatura do “Termo de Responsabilidade” para os casos motivados por auto de infração, sentenças judiciais, termos de ajustamento de conduta, iniciativas voluntárias e demais casos que não exigem a apresentação do PRADA;

§1º A localização e a extensão da(s) área(s) alvo(s) de recomposição da vegetação nativa devem estar em conformidade com a delimitação espacial do ato motivador;

§2º O cadastramento deverá ser realizado no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias contabilizados a partir do ato motivador.

Art. 8º Excepcionalmente, a partir do ato motivador, na hipótese de haver processo erosivo que ofereça risco iminente a vida ou ao patrimônio, as ações de recuperação ambiental poderão ser implantadas previamente ao cadastramento e independente da autorização do IBRAM, desde que:

I – As medidas emergenciais sejam direcionadas exclusivamente para conter o risco iminente;

II – O cadastramento seja realizado no máximo em 30 (trinta) dias corridos contados da data de início da intervenção;

III – No cadastramento deverão ser apresentadas as justificativas referentes às medidas emergenciais por meio de laudo técnico e relatório das ações realizadas, ambos elaborados por profissional técnico habilitado e acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART;

§1º Os casos alvo de regulamentação prevista no caput não ficam dispensados de cumprimento das demais etapas da recomposição que podem envolver a apresentação do PRADA, análise e autorização para implantação das demais ações e monitoramento;

§2º Constatado equívoco ou má-fé na avaliação para a adoção de medidas emergenciais previstas neste artigo, os responsáveis legais e profissionais técnicos estarão sujeitos à aplicação das sanções cabíveis.

Subseção I

Projeto de Recomposição de Área Degradada ou Alterada – PRADA

Art. 9º O Projeto de Recomposição de Área Degradada ou Alterada PRADA consiste em projeto técnico de planejamento das ações necessárias visando a recomposição da vegetação nativa, o qual deverá apresentar o diagnóstico ambiental da área degradada ou alterada, os métodos e técnicas a serem utilizados e prever cronograma de implantação e monitoramento das ações.

Parágrafo único. A elaboração do PRADA deverá ser feita por profissional técnico integrante do “Cadastro de Profissionais Técnicos” do IBRAM e com habilitação compatível aos objetivos e técnicas a serem implantados, sendo obrigatória a apresentação da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART de elaboração do PRADA.

Art. 10. A apresentação de PRADA será obrigatória para os seguintes casos:

- I. Quando provenientes de atos autorizativos emitidos pelo IBRAM;
- II. Situados em unidades de conservação, salvo nas Áreas de Proteção Ambiental - APAs e Áreas de Relevante Interesse Ecológico – ARIEs;
- III. Para áreas em processo médio ou avançado de erosão;
- IV. Localizados em imóveis rurais com mais de 20 hectares, conforme o §3º do art.16 do Decreto Distrital nº 37.931/2016; e
- V. Outros casos previstos por legislações específicas.

§1º Para os casos previstos no Art.10 o PRADA deverá ser submetido à análise e dependerá de autorização específica deste IBRAM para ser implantado, exceto nos casos de recomposições de vegetação nativa em Áreas de Preservação Permanente – APPs e Reservas Legais de imóveis rurais com mais de 20 hectares, conforme o art.16 do Decreto Distrital nº 37.931/2016;

§2º Para as análises de PRADA que dependem de autorização específica deverá ser realizada a cobrança das taxas previstas no Decreto Distrital nº 36.992/2015;

Art. 11. O PRADA deverá contemplar os seguintes tópicos de conteúdos:

- I. Delimitação espacial da área a ser objeto de recomposição;
- II. Diagnóstico ambiental da área degradada ou alterada;
- III. Métodos e técnicas a serem utilizados na recomposição da área degradada ou alterada;
- IV. Ações de manutenção e monitoramento da área em recomposição; e
- V. Cronograma da implantação e monitoramento das ações;

Parágrafo único. O PRADA deverá atender as especificações dos conteúdos previstas no Termo de Referência (TR) a ser disponibilizado pelo IBRAM em seu sítio eletrônico na internet.

Seção II

Implantação

Art. 12. A implantação consiste na etapa em que o responsável legal ou profissional técnico executa as ações de recomposição da vegetação nativa na área degradada ou alterada.

§1º Para os casos previstos no art. 10 e no inciso III do art. 7º desta normativa a execução das ações previstas no PRADA deverá envolver profissional técnico integrante do “Cadastro de Profissionais Técnicos” deste IBRAM com habilitação compatível aos métodos e técnicas a serem implantados, sendo obrigatória a apresentação da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART de execução de PRADA.

§2º Para os casos em que não é exigida a apresentação de PRADA, a implantação independe de autorização específica, sendo facultada ao responsável legal a contratação de profissional técnico para a implantação das ações de recomposição da vegetação nativa.

Art. 13. Quanto aos prazos para a implantação das ações de recomposição da vegetação nativa deverão ser observadas as seguintes especificidades:

§1º Para os casos que envolvem análise e autorização de PRADA, o prazo para a implantação será definido no ato autorizativo;

§2º Para os casos previstos no inciso I do art. 7º desta normativa, a implantação poderá ocorrer a partir da assinatura do Termo de Compromisso de Regularização Ambiental – TCRA;

§3º Para os casos previstos no inciso IV do art. 7º a implantação poderá ocorrer a partir da assinatura do Termo de Responsabilidade.

§4º Para os casos previstos nos parágrafos 2º e 3º deste art.13 o prazo para implantação consiste no período entre a data de emissão do ato motivador e o período chuvoso subsequente;

§5º Para os casos de compensação/reposição florestal, o prazo para a implantação será definido no Termo de Compromisso da Compensação Florestal – TCCF.

Art. 14. Para todos os casos de recomposição da vegetação nativa, deverá ser apresentado ao IBRAM o relatório de implantação no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após execução das ações de recomposição da vegetação nativa na(s) área(s) degradada(s) ou alterada(s).

Parágrafo único. Os conteúdos do relatório de implantação serão detalhados em roteiro a ser disponibilizado pelo IBRAM em seu sítio eletrônico na internet.

Seção III

Monitoramento

Art. 15. As áreas alvos de recomposição da vegetação nativa devem ser monitoradas pelo responsável legal ou profissional técnico, etapa que envolve a execução de ações de manutenção e a avaliação dos resultados ao longo do tempo.

§1º A avaliação dos resultados da recomposição da vegetação nativa será realizada segundo métodos e procedimentos para a coleta de dados e aferição dos indicadores ecológicos a serem especificados em Protocolo de Monitoramento, o qual será disponibilizado pelo IBRAM através do sítio eletrônico;

§2º A responsabilidade de aferição dos indicadores ecológicos é do responsável legal ou profissional técnico e tem caráter declaratório.

Art. 16. Durante a etapa de monitoramento deverá ser apresentado com periodicidade anual o Relatório de Monitoramento até a data limite de 31 de maio, cujas informações devem atender ao Roteiro de Relatório de Monitoramento a ser disponibilizado pelo IBRAM em seu sítio eletrônico na internet.

Parágrafo único. O responsável legal deve manter o cumprimento da obrigação anual de apresentação dos relatórios de monitoramento, os quais independem da manifestação do IBRAM;

Art. 17. Ao longo do período de monitoramento, caso seja constatado pelo responsável legal ou profissional técnico a necessidade de adoção de técnicas alternativas e/ou intervenções necessárias à conservação do solo na área alvo de recomposição, tais ações devem ser informadas e devidamente justificadas no relatório de monitoramento.

Seção IV

Da Conclusão

Art. 18. Será considerada concluída a obrigação legal de recomposição da vegetação nativa quando na totalidade da área alvo de recomposição houver o reestabelecimento de vegetação que atenda ao conjunto de parâmetros e valores de referência previstos para os indicadores ecológicos especificados em nota técnica.

§1º Caso algum dos parâmetros aferidos não atenda aos valores de referência estabelecidos para os indicadores ecológicos, a recomposição da vegetação nativa não será considerada concluída, persistindo sua obrigatoriedade de cumprimento.

§2º Para os casos previstos nos incisos I e IV do art. 7º desta normativa, a obrigação legal de recomposição será considerada concluída a partir da apresentação de Relatório de Monitoramento em que os dados aferidos para a vegetação da área alvo de recomposição mostre que os indicadores alcançaram os valores de referência previstos.

§ 3º Para os casos de recomposição por meio de PRADA ou casos originados de compensação/reposição florestal, deverá haver manifestação do IBRAM atestando a conclusão da recomposição da vegetação nativa.

Art. 19. Na ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, tais como incêndios, alagamento ou outros que comprometam o alcance dos valores dos indicadores ecológicos no tempo estipulado, o responsável legal deverá notificar imediatamente o IBRAM comprovando o ocorrido, não ficando isento da responsabilidade de recomposição da área.

Parágrafo único. Se o evento ocorrer após a conclusão da recomposição da vegetação nativa, a responsabilidade por novas intervenções na área, quando necessário, será de seu proprietário ou legítimo possuidor.

Art. 20. Mesmo após o cumprimento da obrigação legal de recomposição, permanece a responsabilidade do proprietário ou legítimo possuidor da área em zelar pela integridade da área em processo de recomposição, nos termos da legislação específica, tomando as medidas necessárias contra os fatores de perturbação que ofereçam risco.

CAPÍTULO III

Das Espécies Vegetais Exóticas com Potencial de Invasão

Art. 21. Quando houver presença de espécies vegetais exóticas com potencial de invasão, seja de herbáceas, arbustivas ou arbóreas, o interessado deverá adotar medidas de controle de modo a não comprometer as ações desenvolvidas na área.

Parágrafo único. O processo de controle mencionado no *caput* deverá ser feito de forma que não deixe o solo exposto ou suscetível à erosão.

CAPÍTULO VI

Disposições finais e transitórias

Art. 22. O IBRAM poderá, a qualquer tempo, realizar vistorias nas áreas alvo de recomposição da vegetação nativa.

Art. 23. Caso sejam identificadas inconsistências de informações sobre o diagnóstico ambiental da área ou situações inadequadas durante as etapas de recomposição da vegetação nativa, poderão ser solicitadas as adequações necessárias.

Art. 24. Caso seja constatada que as informações declaradas pelo responsável legal ou profissional técnico na aferição dos indicadores ecológicos não corresponda à realidade da área alvo de recomposição, o IBRAM deverá notificar o responsável legal a adotar, em prazo definido, ações de manejo que corrijam as deficiências encontradas e, verificando que se trata de informação deliberadamente falsa ou enganosa, tomará as medidas cabíveis.

Art. 25. As iniciativas voluntárias de recomposição da vegetação nativa, onde não há a obrigação legal de recuperação, independem de autorização do IBRAM e não terão que seguir as exigências previstas nesta Instrução.

Art. 26. O IBRAM disponibilizará no seu sítio eletrônico segundo os prazos abaixo estabelecidos:

I – em 90 (noventa) dias o Termo de Referência do PRADA e os Roteiros de Relatórios de implantação e monitoramento;

II - em 120 (cento e vinte) dias a Nota Técnica que define os indicadores ecológicos e o Protocolo de Monitoramento;

Parágrafo único: O IBRAM poderá estabelecer parcerias com instituições públicas ou privadas para a divulgação de conteúdos técnicos com vistas a auxiliar os responsáveis legais e profissionais técnicos no processo de recomposição da vegetação nativa.

Art. 27. A implementação do Programa de Regularização Ambiental de Imóveis Rurais - PRA/DF, dependerá do lançamento do Módulo de Análise e Módulo do Programa de Regularização Ambiental do Sistema Nacional de Cadastro Ambiental Rural – SICAR, podendo por consequência, para os casos acompanhados pelo programa, impor ajustes aos procedimentos previstos na Seção I do Capítulo II desta instrução.

Art. 28. Os Planos de Recuperação de Áreas Degradadas – PRADs protocolados no IBRAM não autorizados até a presente data, deverão se adequar aos procedimentos previstos nesta instrução e deverão atender ao disposto para análise, execução e monitoramento.

Art. 29. Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

JANE MARIA VILAS BÔAS

INSTRUÇÃO Nº 724, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 5º e 53, do Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, e

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 827, de 22 de julho de 2010, que institui o Sistema Distrital de Unidade de Conservação da Natureza - SDUC;

Considerando que a ARIE Estrutural, ARIE Cabeceira do Valo e Parque de Uso Múltiplo Estrutural, localizada na Região Administrativa da Estrutural RA XXV, atenderam ao art. 25 da Lei Complementar nº 827, de 22 de julho de 2010, no que concerne a elaboração de seus Planos de Manejo;

Considerando o princípio da Publicidade nos atos da Administração Pública e o previsto no art. 12 do Decreto nº 4.340 de 22 agosto de 2002;

Considerando a necessidade de se assegurar a qualidade dos recursos hídricos do DF e Entorno, para promover a melhoria da qualidade de vida da população e a gestão sustentável do território; e

Considerando os pronunciamentos técnicos e contidos no processo nº 391.000.808/2011, resolve:

Art. 1º - Aprovar os Planos de Manejo da ARIE Estrutural, ARIE Cabeceira do Valo e Parque de Uso Múltiplo Estrutural.

Art. 2º - Tornar disponível o texto completo dos Planos de Manejo da ARIE Estrutural, ARIE Cabeceira do Valo e Parque de Uso Múltiplo Estrutural, localizada na Região Administrativa da Estrutural RA XXV, na sede e no sítio digital do Instituto de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – Brasília Ambiental (IBRAM-DF).

Art. 3º - Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

JANE MARIA VILAS BÔAS

INSTRUÇÃO Nº 725, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no art. 128 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: SUSPENDER o usufruto das férias do servidor EVANDRO DE OLIVEIRA SILVA, matrícula nº 195084-3, no período de 20 a 29 de dezembro de 2017, por motivo de necessidade do serviço.

JANE MARIA VILAS BÔAS

INSTRUÇÃO Nº 726, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, e com base no art. 3º do Decreto nº. 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE: DESIGNAR o servidor NATANAEL ANTUNES ABADÉ, matrícula nº 215.800-0, Analista de Atividades do Meio Ambiente, para substituir WILDE FERRAZ FERNANDES JÚNIOR, matrícula nº 1.671.860-7, Chefe do Núcleo de Licenciamento de Assentamentos e Parcelamentos de Solos Rurais, Símbolo DFG-12, da Gerência de Licenciamento de Empreendimentos Rurais, da Coordenação de Empreendimentos Industriais, Serviços e Postos de Combustíveis, da Superintendência de Licenciamento Ambiental, no período de 04 a 22 de dezembro de 2017, por motivo de férias regulamentares do titular.

JANE MARIA VILAS BÔAS

INSTRUÇÃO Nº 669, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017 (*)

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso III, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, RESOLVE: AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de ARIELA ARAUJO FONSECA, matrícula nº 1.681.360-X, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Núcleo, lotada no Núcleo de Licenciamento de Energia Comunicação - NUECO/GELOI, ANDRÉ PAIVA MENEZES, matrícula nº 264.591-2, ocupante do cargo de Analista de Atividades do Meio Ambiente, Especialidade Geografia, e GERALDO DE ALMEIDA NETO, matrícula nº 263.878-9, ocupante do cargo de Analista de Atividades do Meio Ambiente, Especialidade Biologia, com o objetivo de participar do Seminário "DIÁLOGO PÚBLICO: O LICENCIAMENTO SOCIOAMBIENTAL NOS EMPREENDIMENTOS DE INFRAESTRUTURA", promovido pelo Tribunal de Contas da União - TCU, nos dias 05 e 06 de outubro de 2017, das 9h às 18h, em

Brasília/DF, de acordo com o Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, e o que consta no processo nº 00391-00020512/2017-56.

JANE MARIA VILAS BÔAS

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção na original, publicada no DODF nº 204, de 24/10/2017, pág. 26.

INSTRUÇÃO Nº 670, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2017.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, e com base no art. 3º do Decreto nº. 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE: DESIGNAR MARCELO DORNAS BRESOLIN, matrícula nº 264.670-6, Analista de Atividades do Meio Ambiente, para substituir TATIANA CRUZ AMARAL, matrícula nº 264.399-5, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Licenciamento de Empreendimentos Rurais, da Coordenação de Empreendimentos Industriais, Serviços e Postos de Combustíveis, da Superintendência de Licenciamento Ambiental, no período de 13 a 22 de dezembro de 2017, por motivo de férias regulamentares da titular.

ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES

INSTRUÇÃO Nº 671, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2017.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, e com base no art. 3º do Decreto nº. 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE:
DESIGNAR o servidor VICTOR ASSIS CARVALHO SANTOS, matrícula nº 266.399-6, Auditora Fiscal de Atividades Urbanas, para substituir KARINA LOUREIRO KEGLES TORRES, matrícula nº 266.434-8, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Fiscalização de Fauna, da Coordenação de Fiscalização de Fauna, Flora e Uso do Solo, da Superintendência de Fiscalização, Auditoria e Controle Ambiental, no período de 02 a 11 de janeiro de 2018, por motivo de férias regulamentares da titular.

ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES

INSTRUÇÃO Nº 672, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2017.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, e com base no art. 3º do Decreto nº. 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE: DESIGNAR o servidor ELLON ALEXANDRE AMARAL, matrícula nº 266.781-9, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, para substituir FERNANDO ALMEIDA CORTIZO, matrícula nº 266.404-6, Coordenador, Símbolo CNE-06, da Coordenação de Fiscalização de Flora, Fauna, Uso e Ocupação do Solo, da Superintendência de Fiscalização, Auditoria e Controle Ambiental, no período de 08 a 25 de janeiro de 2018, por motivo de férias regulamentares do titular.

ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES

INSTRUÇÃO Nº 673, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2017.

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo §1º do art. 8º da Portaria nº 06, de 16/05/2014, publicada no DODF nº 98, de 19/05/2014, RESOLVE: CONCEDER Gratificação por Habilitação em Atividades do Meio Ambiente - GHMA, nos termos do art. 3º da Lei nº 5.188, de 25/09/2013, ao servidor abaixo relacionado, observando a seguinte ordem das informações: nome do servidor, matrícula, cargo, especialidade, título, percentual, data do requerimento apresentado, processo e vigência. LORENE RAQUEL DE SOUZA, 1.660.443-1, Analista de Atividades do Meio Ambiente, Advogado, Mestrado, 30%, 20/11/2017, 391.001.306/2013, 01/12/2017.

KELLY MENDES LACERDA

INSTRUÇÃO Nº 674, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2017.

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo §1º do art. 8º da Portaria nº 06, de 16/05/2014, publicada no DODF nº 98, de 19/05/2014, RESOLVE: CONCEDER Gratificação por Habilitação em Atividades do Meio Ambiente - GHMA, nos termos do art. 3º da Lei nº 5.188, de 25/09/2013, ao servidor abaixo relacionado, observando a seguinte ordem das informações: nome do servidor, matrícula, cargo, especialidade, título, percentual, data do requerimento apresentado, processo e vigência. LORENE RAQUEL DE SOUZA, 1.660.443-1, Analista de Atividades do Meio Ambiente, Advogado, Mestrado, 30%, 20/11/2017, 391.001.306/2013, 01/12/2017.

KELLY MENDES LACERDA

INSTRUÇÃO Nº 675, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2017.

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo §1º do art. 8º da Portaria nº 06, de 16/05/2014, publicada no DODF nº 98, de 19/05/2014, RESOLVE: TORNAR SEM EFEITO a Instrução Nº 675, de 4 de dezembro publicado no DODF nº 231 que concedeu a Gratificação por Habilitação em Atividades do Meio Ambiente - GHMA, nos termos do art. 3º da Lei nº 5.188, de 25/09/2013, ao servidor abaixo . LORENE RAQUEL DE SOUZA, 1.660.443-1, Analista de Atividades do Meio Ambiente, Advogado, Mestrado, 30%, 20/11/2017, 391.001.306/2013, 01/12/2017.

KELLY MENDES LACERDA

INSTRUÇÃO Nº 676, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2017.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, e com base no art. 3º do Decreto nº. 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE: DESIGNAR o servidor DANIEL VIEIRA INÁCIO, matrícula nº 264.388-X, Analista de Atividades do Meio Ambiente, para substituir PAULO CÉSAR MAGALHÃES FONSECA, matrícula nº 217.070-1, Coordenador, Símbolo CNE-06, da Coordenação de Unidade de Conservação, da Superintendência de Áreas Protegidas, nos períodos de 18 a 27

de outubro e 13 a 22 de dezembro de 2017, por motivo de férias regulamentares do titular.

ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES

INSTRUÇÃO Nº 677, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2017.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, e com base no art. 3º do Decreto nº. 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE: DESIGNAR o servidor GIANCARLO BRUGNARA CHELOTTI, matrícula nº 266.507-7, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, para substituir HUGO CAMARGO DE PAIVA, matrícula nº 266.400-3, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Fiscalização de Uso e Ocupação do Solo, da Coordenação de Fiscalização de Atividades Licenciáveis e Poluição Ambiental, da Superintendência de Fiscalização, Auditoria e Controle Ambiental, no período de 24 de novembro a 21 de dezembro de 2017, por motivo de licença médica do titular.

DESIGNAR o servidor SALARRUDNE FARAJ DA COSTA JÚNIOR, matrícula nº 266.448-8, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, para substituir HUGO CAMARGO DE PAIVA, matrícula nº 266.400-3, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Fiscalização de Uso e Ocupação do Solo, da Coordenação de Fiscalização de Atividades Licenciáveis e Poluição Ambiental, da Superintendência de Fiscalização, Auditoria e Controle Ambiental, no período de 22 de dezembro de 2017 a 21 de janeiro de 2018, por motivo de licença médica do titular.

ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES

INSTRUÇÃO Nº 678, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2017.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso III, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, RESOLVE: AUTORIZAR a prorrogação do afastamento, nos termos do artigo 161 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, de GUSTAVO JOSÉ SOARES, matrícula nº 184.069-X, ocupante do cargo de Analista de Atividades do Meio Ambiente, Especialidade Engenharia Agrônoma, até o dia 30/03/2018, a fim de concluir o Programa de Pós- Graduação "Stricto Sensu", Mestrado em Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural, realizado em Brasília/DF, de acordo com o Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, e o que consta no processo 391.002.470/2016.

ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES

INSTRUÇÃO Nº 679, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2017.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, e com base no art. 3º do Decreto nº. 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE:

DESIGNAR a servidora LÍGIA ASSIS FERREIRA, matrícula nº 1.660.632-9, Analista de Atividades do Meio Ambiente, para substituir ROSIMEYRE DA SILVA, matrícula nº 262.761-2, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Cadastro, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Superintendência de Administração Geral, no período de 08 a 17 de janeiro de 2018, por motivo de férias regulamentares da titular.

ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES

INSTRUÇÃO Nº 680, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2017.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 28.112 de 11 de julho de 2007, Considerando a Lei nº 10.650/2003, que dispõe sobre o acesso público aos dados e informações existentes nos órgãos e entidades integrantes do SISNAMA; a Resolução CONAMA nº 420/2009, que dispõe sobre critérios e valores orientadores de qualidade do solo quanto à presença de substâncias químicas e estabelece diretrizes para o gerenciamento ambiental de áreas contaminadas por essas substâncias em decorrência de atividades antrópicas e, a Lei nº 3.984/2007, que cria o Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – Brasília Ambiental e que em seu Art. 3º, VIII, estabelece como competência do IBRAM implantar e operacionalizar sistemas de informações e de monitoramentos ambientais e de recursos hídricos, RESOLVE:

Art. 1º Criar Grupo de Trabalho com a finalidade de estabelecer metodologia processual de análise de áreas contaminadas por postos de combustível pela SUPEM, que subsidiará a análise de requerimentos de licenciamento ambiental neste IBRAM.

Art. 2º Para o trabalho dessa comissão serão analisados, como amostra, os processos de licenciamento ambiental nºs. 190.001.332/2002, 190.000.807/2002, 190.000.566/2003, 190.000.263/2000, 190.000.504/2003, 190.001.131/2001 e 190.000.221/2002, relacionados a licenciamento ambiental em áreas contaminadas por postos de combustível.

Art. 3º Os procedimentos estabelecidos deverão ser replicáveis ao passivo de processos de licenciamento ambiental em áreas contaminadas por postos de combustível do IBRAM.

Art. 4º Designar os servidores SANDRO ANTÔNIO DE LIMA, matrícula nº 195360-5, Analista de Atividades do Meio Ambiente; ANDRÉA PEREIRA LIMA, matrícula nº 184025-8, Analista de Atividades do Meio Ambiente; LOURDES MARTINS DE MORAIS, matrícula nº 1660445-8, Analista de Atividades do Meio Ambiente, RENATA MACHADO MONGIN, matrícula nº 195.405-9, Analista de Atividades do Meio Ambiente; ALBINO LUCIANO SIMÕES ANTÔNIO, matrícula nº 196278-7, Técnico em Atividades do Meio Ambiente e ROSÂNGELA MARTINES ECHEVERRIA, matrícula nº 166.059-77, Analista de Atividades do Meio Ambiente; para, sob a coordenação do primeiro servidor, comporem o referido Grupo de Trabalho.

Art. 5º Como resultado do trabalho do grupo deverão ser apresentados:

- a) Manifestações técnicas sobre os procedimentos relacionados a áreas contaminadas por postos de combustível adotados nos referidos processos;
- b) Definição e aprovação da metodologia de análise dos processos de áreas contaminadas por postos de combustível no âmbito da SUPEM, a serem aplicados a todo o passivo de processos da SULAM relativo ao tema; e
- c) Cronograma de trabalho para a transferência das análises de áreas contaminadas por postos de combustível da SULAM para a SUPEM;

Art. 6º Caberá à CODEM/SUPEM:

- a) Elaboração de banco de dados e cadastramento das áreas contaminadas;
- b) Análise e manifestação quanto aos aspectos de gerenciamento de riscos referentes aos processos;
- c) Análise e acompanhamento dos aspectos referentes ao monitoramento das áreas contaminadas, bem como processos de remediação;
- d) Análise e acompanhamento dos aspectos referentes ao monitoramento dos recursos hídricos contaminados, bem como processos de remediação.

Art. 10 Caberá à SULAM, a análise e manifestação dos requerimentos de licenciamento ambiental relacionados a áreas contaminadas por postos de combustíveis, as quais serão baseadas no posicionamento das diferentes áreas da SUPEM.

Art. 11 Caberá à UPLAN, a análise e manifestação quanto à implementação de metodologia de gestão por processo, como trabalho o piloto que possibilite ser replicado em outras áreas e/ou temas trabalhados pelo IBRAM.

Art. 12 A participação no Grupo de Trabalho será considerada atividade de relevante interesse público e não remunerada.

Art. 13 O Grupo de Trabalho terá vigência de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogável por igual período, com a devida fundamentação.

Art. 14 Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ALDO CESAR VIEIRA FERNANDES

INSTRUÇÃO Nº 681, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2017.

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo §1º do art. 8º da Portaria nº 06, de 16/05/2014, publicada no DODF nº 98, de 19/05/2014, RESOLVE: TORNAR SEM EFEITO a Instrução Nº 674, de 4 de dezembro publicado no DODF nº 231 que concedeu a Gratificação por Habilitação em Atividades do Meio Ambiente – GHMA, nos termos do art. 3º da Lei nº 5.188, de 25/09/2013, a servidora LORENE RAQUEL DE SOUZA, 1.660.443-1, Analista de Atividades do Meio Ambiente, Advogado, Mestrado, 30%, 20/11/2017, 391.001.306/2013, 01/12/2017.

KELLY MENDES LACERDA

INSTRUÇÃO Nº 682, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2017.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, e com base no art. 3º do Decreto nº. 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO na Instrução nº 670, de 04 de dezembro de 2017, publicada no DODF nº 231, de 05 de dezembro de 2017, o ato que designou MARCELO DORNAS BRESOLIN, matrícula nº 264.670-6, Analista de Atividades do Meio Ambiente, para substituir TATIANA CRUZ AMARAL, matrícula nº 264.399-5, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Licenciamento de Empreendimentos Rurais, da Coordenação de Empreendimentos Industriais, Serviços e Postos de Combustíveis, da Superintendência de Licenciamento Ambiental, no período de 13 a 22 de dezembro de 2017, por motivo de férias regulamentares da titular. DESIGNAR o servidor THIAGO UNGARETTI MARCONDES DE MELLO, matrícula nº 263.982-3, Analista de Atividades do Meio Ambiente, para substituir PAULO RUBENS MARTINS ARAÚJO FILHO, matrícula nº 195.362-1, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Licenciamento de Regularização de Parcelamento de Solo, da Coordenação de Licenciamento de Parcelamento de Solo e Obras de Infraestrutura, da Superintendência de Licenciamento Ambiental, no período de 04 a 13 de dezembro de 2017, por motivo de férias regulamentares do titular.

ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES

INSTRUÇÃO Nº 683, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2017.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, e com base no art. 3º do Decreto nº. 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE: DESIGNAR o servidor DANIEL DO CARMO FIGUEIREDO, matrícula nº 195.038-X, Técnico de Atividades do Meio

Ambiente, para substituir DIOGO DA SILVA MOREIRA, matrícula nº 1.667.812-5, Chefe, Símbolo DFG-12, do Núcleo de Infraestrutura e Suporte Técnico, da Gerência de Tecnologia da Informação, da Diretoria de Logística e Infraestrutura, da Superintendência de Administração Geral, no período 08 a 22 de dezembro de 2017, por motivo de férias regulamentares do titular.

ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES

INSTRUÇÃO Nº 684, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2017.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, e com base no art. 3º do Decreto nº. 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE: DESIGNAR o servidor CARLOS AUGUSTO ARAUJO GUEDES, matrícula nº 215.205-3, Técnico de Atividades do Meio Ambiente, para substituir CLAUDIOMIR GONÇALVES DA SILVA, matrícula nº 263.915, Administrador de Unidades de Conservação, Símbolo DFG-12, da Coordenação de Unidade de Conservação, da Superintendência de Áreas Protegidas, no período de 20 a 29 de novembro de 2017, por motivo de férias regulamentares do titular.

ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES

INSTRUÇÃO Nº 685, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, e com base no art. 3º do Decreto nº. 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE: DESIGNAR a servidora LADILUCY PEREIRA ARMOND, matrícula nº 183.966-7, Analista de Atividades do Meio Ambiente, para substituir CLEYCIONE CARLOS DA SILVA, matrícula nº. 194.760-5, Superintendente, Símbolo CNE-02, da Superintendência de Administração Geral, no período de 02 a 11 de janeiro de 2018, por motivo de férias regulamentares do titular.

ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES

INSTRUÇÃO Nº 686, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, e com base no art. 3º do Decreto nº. 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE: DESIGNAR o servidor DIOGO PRIETO CHAVES, matrícula nº 264.135-6, Assessor, Símbolo DFG-12, para substituir MAIARA BORGES, matrícula nº 263.886-X, Diretor, símbolo CNE-07, da Diretoria de Logística e Infraestrutura, da Superintendência de Administração Geral, no período de 08 a 25 de janeiro de 2018, por motivo de férias regulamentares da titular.

ALDO CESAR VIEIRA FERNANDES

INSTRUÇÃO Nº 687, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, RESOLVE: Art. 1º Designar os servidores relacionados no Artigo 2º desta Instrução para exercer as atividades de EXECUTOR LOCAL do Contrato de Adesão firmado entre

este Instituto e a CEB DISTRIBUIDORA S/A, referente ao Processo nº 00391-00010986/2017-90, cujo objeto é o fornecimento de energia elétrica em baixa tensão para os parques e unidades de conservação do IBRAM.

Art. 2º A relação a seguir está composta respectivamente por: região da unidade consumidora, servidor executor dos contratos, matrícula: Parque Ecológico Sucupira/Pequizeiros, Bruno Vasconcelo Gontijo, 1.660.460-1; Parque Ecológico de Águas Claras, Ágda Sabino de Carvalho Reis, 1.660.448-2; Parque Ecológico de Uso Múltiplo da Asa Sul, Bruno Cesar Rabelo Rodrigues, 184.040-1; Parque Ecológico Veredinha, Diego Leonardo Gordinho, 198.054-8; Parque Ecológico do Cortado, Jucimar Alves dos Reis, 191.629-7; Parque Ecológico do Gama (Prainha), Weber Rosa de Oliveira, 191.810-9; Parque Ezechias Heringer, João Paulo Moraes, 194.885-7; Parque Ecológico Jequitibás, Guilherme Perpétuo Guimarães, 183.970-5; Parque do Lago Norte, Kete Leal Serra, 191.749-8; Parque Ecológico Dom Bosco, Francisco Maciel Barbosa, 183.978-0; Parque Ecológico Olhos D'Água, Edeon Vaz Ferreira Júnior, 184.056-8; Parque do Paranoá, Januci Valentim Anacleto, 187.881-6; Parque Saburo Onoyama, Juliano de Queiroz Souza, 1.660.639-6; Parque Bosque do Sudoeste, Valdinei Pereira Lima, 191.763-3; Parque Ecológico Três Meninas, Marcos Sather da Rocha, 183.983-7; Parque Areal, Admir Nascimento Coimbra, 190.562-7; Parque Vivencial e Ecológico do Gama, Israel Aparecido de Almeida Teixeira, 1.660.779-8; Parque Ecológico do Riacho Fundo, José Reis de Matos, 1.660.718-X; Estação Ecológica Águas Emendadas, Gesisleu Darc Jacinto, 264.425-8; Biblioteca do Cerrado, Yuri Guimarães Barquette Batista, 172.156-9.

Art. 3º Nas impossibilidades/ausências do executor local, atuarão, como EXECUTOR SUPLENTE, a servidora Débora Galdino de Siqueira, matrícula nº 1.660.596-9; e a servidora Luciana Borges da Costa, matrícula nº 1.680.316-7.

Art. 4º Os servidores indicados como Executor Local e Executor Suplente deverão observar o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, nas Portarias nº 29 e 125/2004-SEPLAG e no capítulo VII do Decreto nº 32.598/2011.

Art. 5º A Superintendência de Administração Geral deste Instituto Brasília Ambiental deverá disponibilizar ao servidor, cópia do respectivo contrato, bem como de toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho das suas funções como executores.

Art. 6º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES

INSTRUÇÃO Nº 688, 20 DE DEZEMBRO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 03, de 05 de outubro de 2007, publicada no DODF nº 196, de 10 de outubro de 2007, resolve: CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, conforme art. 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, aos servidores a seguir relacionados, observada a sequência dos dados como segue: MATRÍCULA/NOME/QUINQUÊNIO/PERÍODO AQUISITIVO: 264.387-1, EDUARDO FERNANDES MELO, 1º, de 21/11/2012 a 19/11/2017; 264.388-X, DANIEL VIEIRA INÁCIO, 1º, de 21/11/2012 a 19/11/2017; 264.385-5, JUCERLEIDE RODRIGUES DA SILVA MELO, 1º, de 22/11/2012 a 20/11/2017; 264.393-6, CHARLES DAYLER SILVA DE ALMEIDA, 1º, de 22/11/2012 a 20/11/2017; 264.384-7, DANIELLE SILVA SABINO, 1º, 23/11/2012 a 21/11/2017; 264.386-

3, JOSÉ CELESTINO DA SILVA JUNIOR; 264.394-4, 1º, de 26/11/2012 a 24/11/2017; 264.394-4, RENATA ALMEIDA MOTTA, 1º, de 26/11/2012 a 24/11/2017; 264.405-3, RICARDO HENRIQUE SOUSA MOREIRA, 1º, de 29/11/2012 a 27/11/2017; 264.406-1, DANIELLA CASTANHEIRA, 1º, de 29/11/2012 a 27/11/2017.

CLEYCIONE CARLOS DA SILVA

INSTRUÇÃO Nº 689, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017.

Estabelece os procedimentos para celebração de Termo de Compromisso Ambiental com vistas à regularização da Licença de Operação ambiental e adequação às condicionantes no âmbito do Licenciamento dos Postos de Revenda de Combustíveis, de competência do Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – IBRAM, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI, IX, XIX, do artigo 3º, da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, combinados com o inciso VII do artigo 5º e o inciso XXIII do artigo 53 do Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, que aprova o Regimento Interno do Instituto Brasília Ambiental;

Considerando ser atribuição do Distrito Federal promover o Licenciamento Ambiental de atividades ou empreendimentos utilizadores de recursos ambientais, efetiva ou potencialmente poluidores ou capazes, sob qualquer forma, de causar degradação ambiental ressalvadas as atribuições da União e Municípios, conforme o disposto no art. 8º, XIV da Lei Complementar 140/2011;

Considerando o disposto na Resolução CONAMA nº 273/2000, que toda instalação e sistemas de armazenamento de derivados de petróleo e outros combustíveis, configuram-se como empreendimentos potencialmente ou parcialmente poluidores e geradores de acidentes ambientais;

Considerando a Resolução CONAMA nº 420/2009, que dispõe sobre critérios e valores orientadores de qualidade do solo quanto à presença de substâncias químicas e estabelece diretrizes para o gerenciamento ambiental de áreas contaminadas por essas substâncias em decorrência de atividades antrópicas e, a Lei nº 3.984/2007, que cria o Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal — Brasília Ambiental e que em seu Art. 3º, VIII, estabelece como competência do IBRAM implantar e operacionalizar sistemas de informações e de monitoramentos ambientais e de recursos hídricos;

Considerando a necessidade de organizar e estruturar o Licenciamento Ambiental de modo a viabilizar a adequação ambiental e a regularização dos Postos de Revenda de Combustíveis no Distrito Federal;

Considerando que a ANP- Agência Nacional do Petróleo editou a Resolução ANP no. 41/2013, cujo comando determinou que agentes de revenda de combustíveis estavam obrigados a apresentar a Licença de Operação como requisito para obtenção da outorga de autorização, e que, desde então, vem realizando rotineiramente ações de fiscalização e controle, durante as quais vem exigindo a apresentação da Licença de Operação válida dos postos de revenda de combustíveis;

Considerando que a ANP – Agência Nacional do Petróleo promoveu modificações na Resolução no. 41/2013 por meio da edição da Resolução ANP no. 57/2014, estipulando que os agentes econômicos de revenda de combustíveis passem a manter em suas instalações a Licença de Operação, exigida na Resolução ANP no 41/2013 e que, o cumprimento desta exigência tem ocasionado a autuação e efetiva aplicação de penalidades aos postos em comento;

Considerando que a ANP – Agência Nacional do Petróleo enviou o Ofício no. 71/2015/DG-ANP, em 08 de julho de 2015, à então Ministra de Estado do Meio Ambiente, informando do risco de fechamento de mais de 16.000 postos de revenda de combustíveis em todo o Brasil, o que representa cerca de 40% dos postos que operam no mercado nacional;

Considerando que no mesmo Ofício no. 71/2015/DG-ANP, aquela agência reguladora dava notícia da instauração do Processo Administrativo no. 48610.005463/2015-09, cujo objetivo é verificar e monitorar as medidas administrativas e regulatórias que visem ao atendimento dos requisitos de segurança operacional impostos pela Resolução ANP no. 41/2013, modificada pela Resolução ANP no. 57/2014;

Considerando que ofício daquela agência, com conteúdo idêntico, foi encaminhado a este Instituto, devidamente acompanhado de cópia do ofício enviado à Ministra de Estado do Meio Ambiente, requisitando providências deste IBRAM no sentido de adequar e promover o licenciamento ambiental dos agentes econômicos de revenda de combustíveis;

Considerando a manifestação da ABEMA (Associação Brasileira de Entidades Estaduais de Meio Ambiente), enviada à Presidência deste Instituto por e-mail, datado de 10 de agosto de 2015, encaminhando o Ofício Circular no. 18/2015-GM-MMA (de 28/07/2015) e o Ofício no. 71/2015/DG-ANP (08/07/2015) e insistindo na necessidade de inventariar a situação atual de regularidade ambiental dos postos de combustíveis no âmbito do Distrito Federal;

Considerando a decisão judicial prolatada nos autos do Processo no. 2015.01.1.142182-9/VMA/TJDFT, que julgou procedente o pedido para determinar que o IBRAM aprecie os pedidos de emissão/renovação de licenças ambientais requeridas pela Rede Cascol Combustíveis para Veículos Ltda;

Considerando que já houve a celebração de um Termo de Acordo entre o IBRAM e a Rede Cascol Combustíveis para Veículos Ltda, o qual foi devidamente homologado no bojo dos autos do Processo no. 2015.01.1.142182-9/VMA/TJDFT, cujo teor viabilizou a estipulação consensual de um cronograma de prioridade de análise a ser observado pelo IBRAM no âmbito dos processos de licenciamento dos postos de revenda de combustíveis, possibilitando, assim, que os postos daquela rede possam promover as adequações ambientais dentro do período constante do cronograma acordado;

Considerando que no acordo judicial firmado naqueles autos findou estabelecido um cronograma com prazos de análise de 86 postos daquela rede que demandam esforços concentrados da área técnica deste Instituto, exaurindo os servidores lotados na gerência especializada;

Considerando que a ANP - Agência Nacional de Petróleo entre os dias 10 e 20 de dezembro de 2017 revogou autorizações para o exercício da atividade de revenda varejista de combustível, anteriormente deferidas a Postos do Distrito Federal, e que já se manifestou no sentido de que revogará outras autorizações dos Postos que não apresentem suas Licenças de Operação;

Considerando que a revogação de autorização por parte da ANP implica na impossibilidade absoluta de funcionamento dos Postos atingidos por essa penalidade, já que ficam impedidos de adquirir combustíveis dos distribuidores;

Considerando que, com a penalidade imposta pela ANP os Postos atingidos por tal medida serão irremediavelmente fechados, com a conseqüente demissão de seus empregados, cessação de pagamento de tributos e aumento do risco ambiental, já que os combustíveis eventualmente restantes nos tanques podem causar contaminação;

Considerando que, em havendo novas revogações de autorizações pela ANP, o abastecimento no Distrito Federal restará comprometido, atingindo a população como um todo e causando desequilíbrio na oferta com iminente aumento de preço repassado ao consumidor;

Considerando que há interesse deste Instituto na celebração de Termo de Compromisso Ambiental com outros postos de revenda de combustíveis que estejam em condições de receber a Licença de Operação e que, concomitantemente, não apresentem indícios de contaminação ambiental;

Considerando que existe um represamento de aproximadamente 152 requerimentos de LO aguardando análise e/ou conclusão no IBRAM;

Considerando a complexidade de análise envolvida e o tempo necessário para a apreciação de todos os processos pendentes, que torna inviável uma resposta imediata do IBRAM para a grande maioria dos requerimentos de LO que aguardam análise e/ou conclusão pelo IBRAM.

Considerando que o IBRAM recebeu o encaminhamento do TJDF, entre 2016 e 2017, de 29 mandados de segurança, com liminares deferidas, sendo 22 destes processos relacionados a postos de combustíveis, estipulando prazo para cumprimento ordem judicial.

Considerando o disposto no art. 14 da Resolução CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997, que estabelece para o órgão ambiental competente como prazo máximo de análise de 6 (seis) meses, a contar do ato de protocolo do requerimento até seu deferimento ou indeferimento, ressalvados os casos em que houver EIA/RIMA e/ou audiência pública, quando o prazo será de até 12 (doze) meses.

Considerando que os Princípios que regem a Administração Pública, dentre eles o princípio da isonomia, da eficácia e obrigatoriedade de agir do Estado, assim como os Princípios que regem o meio ambiente, dentre eles o da Máxima Proteção do Meio Ambiente, impõem a este Instituto adotar providências para conferir celeridade na apreciação dos requerimentos de renovação ou reemissão de Licença de Operação dos agentes revendedores de combustíveis, de modo a viabilizar que a atividade atue em estrito atendimento das condicionantes exigidas;

Considerando que, para conferir maior eficácia e isonomia ao processo de licenciamento, e garantir a máxima proteção do meio ambiente, é imprescindível agir em várias frentes, envolvendo a atuação sinérgica de todas as Superintendências desse Instituto, contando com o planejamento e implementação de ações conjuntas, no âmbito de suas competências;

Considerando os Princípios Constitucionais que garantem o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, a livre iniciativa e a proteção das empresas, nos termos da Constituição Brasileira;

R E S O L V E:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Disciplinar os procedimentos para celebração de Termo de Compromisso Ambiental no âmbito do licenciamento ambiental de Postos de Revenda de Combustíveis, que não apresentem indícios aparentes de contaminação e estejam pendentes de análise de requerimentos de renovação ou reemissão de Licença de Operação, no âmbito de processo de licenciamento anterior.

Art. 2º - O Termo de Compromisso Ambiental citado no art. 1º deverá ser assinado pela Presidência deste Instituto e subscrito pelas três Superintendências diretamente envolvidas nas ações de licenciamento (SULAM), monitoramento (SUPEM) e fiscalização (SUFAM) dos Postos de Revenda de Combustíveis.

§ Único O Termo de Compromisso Ambiental citado no art. 1º não substitui as licenças anteriores concedidas ao interessado;

Art. 3º - Às Superintendências mencionadas no artigo 2º incumbe adotarem todas as medidas cabíveis, conforme previsto nas alíneas 'b' e 'c' do inciso II do art. 8º dessa Instrução, nas esferas de suas competências, para garantirem o efetivo cumprimento das condicionantes das Licenças de Operação, concedidas nos moldes estipulados no art. 7º dessa IN.

Art. 4º - Os Postos de Revenda de Combustíveis que preencham os requisitos do art. 1º dessa instrução poderão ser beneficiados com a celebração de Termo de Compromisso Ambiental desde que se enquadrem nas seguintes hipóteses:

I. Postos de combustíveis que estejam em operação, e possuam renovação tácita de Licença de Operação concedida ao interessado em data anterior a 01 de janeiro de 2008.

II. Postos de combustíveis que estejam em operação e possuam Licença de Operação não válida na data da assinatura do Termo de Compromisso Ambiental.

Art. 5º - A regularização da Licença de Operação e adequação às condicionantes no âmbito do Licenciamento dos Postos de Revenda de Combustíveis, de competência do IBRAM, iniciar-se-á por meio de requerimento do interessado, manifestando interesse na assinatura de Termo de Compromisso Ambiental - TCA com o Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - IBRAM

Art. 6º - Para a assinatura do Termo de Compromisso Ambiental o interessado deverá apresentar, juntamente com o requerimento a que alude o art. 5º:

I- Comprovante de pagamento da Taxa de Análise Processual;

II- Aviso de Publicação de requerimento de Licença de Operação publicado no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF e em periódico local;

III- Declaração assinada pelo seu sócio-gestor de que o posto solicitante não apresenta indícios aparentes de contaminação de água ou do solo, nem está causando outros danos ambientais; e

IV- Indicação de responsável técnico pelas informações sobre o empreendimento.

Parágrafo 1º: Fica dispensado de apresentar o comprovante de pagamento da taxa de análise o interessado que já tenha quitado essa taxa e, concomitantemente, tenha juntado tal documento aos autos do licenciamento.

Parágrafo 2º: Caso a publicação de requerimento de L.O. tenha sido feita até, no máximo, um ano antes da assinatura do Termo de Compromisso Ambiental, e efetivamente juntada aos autos do licenciamento, fica o interessado dispensado de apresentá-la quando da assinatura do Termo.

Art. 7º - Após assinatura do Termo de Compromisso Ambiental, este Instituto emitirá Licença de Operação, com validade de 2 (dois) anos, durante os quais o interessado fica obrigado ao cumprimento das condições estipuladas na licença, nos prazos ali previstos, sob pena de cancelamento da licença e imediata ação de fiscalização no empreendimento.

Art. 8º - A assinatura do Termo de Compromisso Ambiental previsto no art. 5º importa nas seguintes obrigações:

I- O Posto de Revenda de Combustíveis signatário do Termo de Compromisso Ambiental, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, obriga-se a:

a- cumprir todas as condições e executar as obras e adequações eventualmente exigidas nos anexos do Termo de Compromisso Ambiental;

b- apresentar todos os documentos, planos, relatórios descritos nos anexos do Termo de Compromisso Ambiental;

c- comprovar a publicação do extrato do Termo de Compromisso Ambiental no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF e em periódico local, em até 30 (trinta) dias após a assinatura do Termo;

II- O Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - IBRAM obriga-se a:

a- emitir a Licença de Operação nos moldes e pelo prazo previsto no art. 7º dessa Instrução;

b- estabelecer, no prazo de até 120 (cento e vinte) dias a contar da data da publicação dessa Instrução, um planejamento de monitoramento ambiental a ser implementado pela SUPEM, a partir do 121º dia após a assinatura do Termo de Compromisso Ambiental;

c- Sem prejuízo das ações de fiscalização rotineiras, a realizar ações de fiscalização específicas, a serem executadas a partir do 121º dia após a assinatura do Termo de Compromisso Ambiental, com o objetivo de verificar do efetivo cumprimento das condições e exigências constantes do Termo.

d- promover uma chamada pública, por meio do seu sítio eletrônico, de modo a divulgar amplamente a data limite para adesão e assinatura do Termo de Compromisso Ambiental;

e- admitir a adesão e assinatura ao Termo de Compromisso Ambiental de que trata o art. 5º até o 90º dia útil a contar da data da publicação dessa Instrução.

Art. 9º. Para os Postos de Revenda de Combustíveis que se encontrem em funcionamento, mas sem a Licença de Operação válida na data de assinatura do Termo de Compromisso Ambiental, o interessado deverá apresentar, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, os documentos relacionados nos artigos 5º incisos IV a XI, 6º incisos V a VII e 8º da Instrução Normativa no. 213/ 2013 – IBRAM, exceto incisos IV e XVIII, bem como os documentos listados abaixo:

I - Análise físico-química dos efluentes que são direcionados à rede de esgoto, após tratamento nos Sistemas Separadores de Água e Óleo (SAO). A coleta de amostras deverá ser realizada por técnico habilitado e deve ser gerado Laudo de Análise de Efluentes Líquidos do SAO conforme Anexo 5;

II - Comprovante do recolhimento de óleo usado, efetuado por uma empresa especializada autorizada pela ANP;

III - Comprovante de destinação dos resíduos perigosos – classe I (conforme classificação estabelecida na ABNT NBR 10.004);

IV - Relatório de Investigação de Passivo Ambiental (RIPA), conforme Termo de Referência constante no Anexo 2, para os casos de empreendimentos nos quais nunca tenha sido realizada nenhum tipo de investigação no solo ou na água subterrânea ou a critério do IBRAM, desde que de forma justificada.

V- Comprovação de efetivo cumprimento de todas as condições e adequações exigidas na última manifestação técnica elaborada no âmbito da GEINP (Gerência de Licenciamento de Indústrias, Postos, Transporte e Depósito de Produtos e Resíduos perigosos), em data anterior a assinatura do Termo de Compromisso Ambiental, juntada nos autos do processo de licenciamento.

VI- Apresentar um relatório referente ao cumprimento de todas as condicionantes da Licença de Operação anterior e, quando possuir, da Licença de Instalação para reforma com a devida assinatura do responsável.

Art. 10º Para os Postos de Revenda de Combustíveis que se encontrem em funcionamento e possuam renovação tácita de Licença de Operação, emitida em data anterior a 01 de janeiro de 2008, para obter a renovação da LO, o interessado deverá apresentar, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, um relatório referente ao cumprimento de todas as condicionantes da Licença de Operação anterior e, quando possuir, da Licença de Instalação para reforma com a devida assinatura do responsável.

Art. 11º A manutenção da Licença de Operação deferida nos moldes do art. 7º dessa Instrução está vinculada à comprovação do cumprimento de todas as condicionantes, exigências e restrições contidas na LO objeto da renovação e da verificação da conformidade dos equipamentos instalados com a legislação e as normas vigentes à época.

Art. 12º O não cumprimento integral, ou parcial, das condições estipuladas no Termo de Compromisso Ambiental, no prazo determinado no inciso I do art. 8º dessa Instrução, implica na imediata suspensão da L.O. concedida e envio de aviso à ANP – Agência Nacional de Petróleo para aplicação das penalidades cabíveis.

§ 1º Para comprovação do não cumprimento integral, ou parcial, das condições estipuladas no Termo de Compromisso Ambiental será considerado o Relatório de Monitoramento Ambiental, elaborado por analista da SUPEM, ou o Relatório de Fiscalização, elaborado por auditor fiscal de controle ambiental do IBRAM, indicando as condições ou exigências descumpridas.

§ 2º Ao assinar o Termo de Compromisso Ambiental o interessado dar-se-á por notificado das exigências e condições ora assumidas e das penalidades a serem

impostas, em caso de descumprimento, ainda que parcial, das obrigações constantes do Termo.

§3º Ficando constatado o não cumprimento integral, ou parcial, das condições ou exigências estipuladas no Termo de Compromisso Ambiental será lavrado Auto de Infração e instaurado o procedimento correspondente, no âmbito da SUFAM – Superintendência de Fiscalização, Auditoria e Controle Ambiental, com imposição das penalidades cabíveis, inclusive embargo do empreendimento e possível cancelamento da Licença de Operação.

§4º Havendo a suspensão ou o cancelamento da Licença de Operação concedida nos moldes do art. 7º dessa Instrução, a Superintendência responsável pelo relatório mencionado no §1º desse artigo deverá comunicar formalmente à GERIC – Gerência de Registro e Controle para as providências cabíveis, inclusive publicação no sítio eletrônico do IBRAM.

Art. 13º Esta Instrução entra em vigência na data da sua publicação.

Art. 14º Revogam-se todas as disposições em contrário.

ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES

INSTRUÇÃO Nº 690, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, resolve:

Art. 1º Designar os servidores LUIZ FELIPE BLANCO DE ALENCAR, matrícula nº 195.158-0, Analista de Atividades de Meio Ambiente, e MARIA FERNANDA DE FARIA BARBOSA TEIXEIRA, matrícula nº 184.080-04, Analista de Atividades do Meio Ambiente, como EXECUTOR e SUPLENTE, respectivamente, do Contrato nº 09/2017, firmado entre este Instituto e a GARDEN SERVIÇOS LTDA - ME, referente ao processo nº 00391-00010065/2017-27, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação eventual de veículo (micro ônibus), por Km rodado, no Distrito Federal, arcando com as despesas diretas e indiretas que decorrerem do cumprimento das obrigações assumidas, tais como motorista, seguro para proteção total do veículo, passageiros e/ou terceiros, estacionamento, pedágios, combustível, entre outros, sem impor nenhum ônus adicional para o Contratante, para atender as demandas da Coordenação de Educação Ambiental e Difusão de Tecnologias - CODEA, de responsabilidade do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - IBRAM/DF.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, nas Portarias nº 29 e 125/2004-SEPLAG e no capítulo VII do Decreto nº 32.598/2011.

Art. 3º- A Superintendência de Administração Geral deste Instituto Brasília Ambiental deverá disponibilizar ao servidor, cópia do respectivo contrato, bem como de toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho das suas funções como executores.

Art. 4º- Esta Instrução entra em vigor na data da sua publicação.

ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES

INSTRUÇÃO Nº 691, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, e com base no art. 3º do Decreto nº. 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE: DESIGNAR MARCELO DORNAS BRESOLIN, matrícula nº 264.670-6, Analista de Atividades do Meio Ambiente, para substituir TATIANA CRUZ AMARAL, matrícula nº 264.399-5, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Licenciamento de Empreendimentos Rurais, da Coordenação de Empreendimentos Industriais, Serviços e Postos de

Combustíveis, da Superintendência de Licenciamento Ambiental, no período de 13 a 22 de dezembro de 2017, por motivo de férias regulamentares da titular.

ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES

INSTRUÇÃO Nº 692, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, e com base no art. 3º do Decreto nº. 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, a Instrução nº 709, de 13 de novembro de 2017, publicada no DODF nº 218, de 14 de novembro de 2017, que designou a servidora LÍGIA ASSIS FERREIRA, matrícula nº 1.660.632-9, Analista de Atividades do Meio Ambiente, para substituir ROSIMEYRE DA SILVA, matrícula nº 262.761-2, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Cadastro, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Superintendência de Administração Geral, no período de 04 a 23 de dezembro de 2017, por motivo de férias regulamentares da titular. DESIGNAR a servidora FERNANDA CRUZ SOARES, matrícula nº 263.990-4, Técnico de Atividades do Meio Ambiente, para substituir ROSIMEYRE DA SILVA, matrícula nº 262.761-2, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Cadastro, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Superintendência de Administração Geral, no período de 04 a 23 de dezembro de 2017, por motivo de férias regulamentares da titular.

ALDO CESAR VIEIRA FERNANDES

INSTRUÇÃO Nº 693, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017.

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo §1º do art. 8º da Portaria nº 85, de 08/05/2014, publicada no DODF nº 92, de 09/05/2014, RESOLVE: CONCEDER Gratificação por Habilitação em Planejamento Urbano - GHPU, nos termos do art. 17 da Lei nº 5.195, de 26/09/2013, aos servidores abaixo relacionados, observando a seguinte ordem das informações: nome do servidor, matrícula, cargo, especialidade, título, percentual, data do requerimento apresentado, processo e vigência. MÔNICA CRISTINA CARVALHO DE SOUSA, 191.670-X, Técnico de Atividades do Meio Ambiente, Técnico em Segurança do Trabalho, Pós-Graduação, 20%, 15/12/2017, 391.001.487/2011, 01/01/2018 e BRUNO HENRIQUE SOUZA CORREA, 184.042-8, Analista de Atividades do Meio Ambiente, Engenharia Ambiental, Mestrado, 30%, 06/12/2017, 391.000.456/2010, 01/01/2018.

KELLY MENDES LACERDA

INSTRUÇÃO Nº 694, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017.

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo §1º do art. 8º da Portaria nº 86, de 08/05/2014, publicada no DODF nº 92, de 09/05/2014, RESOLVE: CONCEDER Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas - GHPP, nos termos do art. 22 da Lei nº 5.190, de 25/09/2013, à servidora abaixo relacionada, observando a seguinte ordem das informações: nome do servidor, matrícula, cargo, especialidade, título, percentual, data do requerimento apresentado, processo e

vigência. MARIA VALDECI DA SILVA DE MOURA, 25.862-8, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Agente Administrativo, Graduação, 13%, 20/12/2017, 391.000.728/2016, 01/01/2018.

KELLY MENDES LACERDA

INSTRUÇÃO Nº 695, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, e com base no art. 3º do Decreto nº. 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE: DESIGNAR MÔNICA RAMOS DE JESUS, matrícula nº 191.237-2, Gerente de Pagamento, para substituir KELLY MENDES LACERDA, matrícula nº 1.681.965-9, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Gestão de Pessoas - DIGEP, no período de 08 a 17 de janeiro de 2018, por motivo de férias regulamentares da titular.

ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES

INSTRUÇÃO Nº 696, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no art. 128 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: SUSPENDER o usufruto das férias do servidor IRVING MARTINS SILVEIRA, matrícula nº 264.428-2, no período de 13 a 22 de dezembro de 2017, por motivo de necessidade do serviço.

ALDO CESAR VIEIRA FERNANDES

INSTRUÇÃO Nº 697, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso III, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, RESOLVE: EXCLUIR na Instrução nº 561, de 28/07/2017, publicada no DODF nº 145, de 31/07/2017, pág. 30, a autorização de dispensa de ponto da servidora MAIARA BORGES, matrícula nº 263.886-X.

ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES

INSTRUÇÃO Nº 698, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, e com base no art. 3º do Decreto nº. 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE: DESIGNAR o servidor SAULO CHAGAS MENDONÇA, matrícula nº 266.483-6, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, para substituir SIMONE DE MOURA ROSA, matrícula nº 263.882-7, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Fiscalização de Indústrias, Serviços e Recursos Hídricos, da Coordenação de Fiscalização de Atividades Licenciáveis e Poluição Ambiental, da Superintendência de Fiscalização, Auditoria e Controle Ambiental, no período de 22 a 29 de janeiro de 2018, por motivo de férias regulamentares da titular.

ALDO CESAR VIEIRA FERNANDES

INSTRUÇÃO Nº 699, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, e com base no art. 3º do Decreto nº. 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE: DESIGNAR o servidor ROGÉRIO DE CASTRO DUARTE E SILVA, matrícula nº 183.941-1, Gerente, Símbolo DFG-

14, da Gerência de Planejamento Corporativo, para substituir ARIANA DIAS DA SILVA FERREIRA LEITE, matrícula nº 184.087-8, Chefe, Símbolo CNE-06, da Unidade de Planejamento, da Secretaria-Geral, no período de 08 a 17 de janeiro de 2018, por motivo de férias regulamentares da titular.

ALDO CESAR VIEIRA FERNANDES

INSTRUÇÃO Nº 700, 29 DE DEZEMBRO DE 2017

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, e com base no art. 3º do Decreto nº. 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE: DESIGNAR a servidora RENATA DE VASCONCELOS BARRETO, matrícula nº 2646552, Analista de Atividades do Meio Ambiente, para substituir SANDS XAVIER DA SILVA PEREIRA, matrícula nº 264.584-X, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Licenciamento de Uso e Ocupação do Solo, da Coordenação de Licenciamento de Parcelamento de Solo e Obras de Infraestrutura, da Superintendência de Licenciamento Ambiental, no período 02 a 11 de janeiro de 2018, por motivo de férias regulamentares do titular.

ALDO CESAR VIEIRA FERNANDES

INSTRUÇÃO Nº 701, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso III, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, RESOLVE: AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de CRISTINA ALVES DE FIGUEIREDO COUTO DE CARVALHO, matrícula nº 187.738-0, ocupante do Cargo de Analista de Atividades do Meio Ambiente, especialidade Advogado, lotado na Procuradoria Jurídica - PROJU, com o objetivo de participar do Seminário "Intervenção e interações do Ministério Público na luta contra a criminalidade ambiental", em Brasília/DF, nos dias 30 e 31 de outubro e 1º de novembro de 2017, de acordo com o Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, e o que consta no processo nº 00391-00021871/2017-21.

ALDO CESAR VIEIRA FERNANDES

INSTRUÇÃO Nº 702, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, e com base no art. 3º do Decreto nº. 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE: DESIGNAR a Servidora TATIANE EUGÊNIA REZENDE CORREIA, matrícula nº 264.101-1, Analista de Atividades do Meio Ambiente, para substituir ALISSON SANTOS NEVES, matrícula nº 215.815-9, Coordenador, Símbolo CNE-06, da Coordenação de Flora, da Superintendência de Áreas Protegidas, no período de 02 a 11 de janeiro de 2018, por motivo de férias regulamentares do titular.

ALDO CESAR VIEIRA FERNANDES

INSTRUÇÃO Nº 703, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso III, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, RESOLVE: AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de DIEGO MARTINS REZENDE, matrícula nº 1.660.693-0, ocupante do cargo de Analista de Atividades do Meio Ambiente, especialidade biólogo; PEDRO PAULO VIDEIRO ROSA, matrícula nº

183.971-3, ocupante do cargo de Analista de Atividades do Meio Ambiente, especialidade Geógrafo; e SANDRO ANTONIO DE LIMA, matrícula nº 195.360-5, ocupante do cargo de analista de atividades do meio ambiente, especialidade Engenheiro Ambiental, lotados na Gerência de Informações Ambientais – GEINF/CODEM, no período de 28 de novembro a 1º de dezembro de 2017, para participar do curso "Capacitação em Monitoramento Ambiental com a Plataforma TerraMA2Q", em São José dos Campos/SP, de acordo com o Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, e o que consta no processo nº 00391-00022644/2017-12.

ALDO CESAR VIEIRA FERNANDES

INSTRUÇÃO Nº 704, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, e com base no art. 3º do Decreto nº. 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE: DESIGNAR a servidora FLAVIANE VILELA PEREIRA, matrícula nº 264.685-4, de Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Licenciamento de Empreendimentos Urbanos,, para substituir ANTONIO CARLOS PAIM TERRA, matrícula nº 184.072-X, Coordenador, Símbolo CNE-06, da Coordenação de Empreendimentos Industriais, Serviços e Postos de Combustíveis, da Superintendência de Licenciamento Ambiental, no período de 02 a 19 de janeiro de 2018, por motivo de férias regulamentares da titular.

ALDO CESAR VIEIRA FERNANDES

INSTRUÇÃO Nº 705, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, e com base no art. 3º do Decreto nº. 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE: DESIGNAR a servidora PATRICIA KWIATKOWSKI, matrícula nº 263755-3, Técnico de Atividades do Meio Ambiente, para substituir MARCELO GOZZER MARTINS, matrícula nº 1.671.855-0, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Registro e Controle, da Superintendência de Licenciamento Ambiental, no período de 08 a 25 de janeiro de 2018, por motivo de férias regulamentares do titular.

ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES

INSTRUÇÃO Nº 706, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, e com base no art. 3º do Decreto nº. 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE:
DESIGNAR LOURDES MARTINS DE MORAIS, Matrícula 1.660.445-8, Analista de Atividades do Meio Ambiente, para substituir CARLOS HENRIQUE EÇA D'ALMEIDA ROCHA, matrícula nº 195.098-3, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Monitoramento da Qualidade Ambiental e Gestão dos Recursos Hídricos, da Coordenação de Estudos, Programas e Monitoramento da Qualidade Ambiental, da Superintendência de Estudos, Programas, Monitoramento e Educação

Ambiental, no período 08 a 17 de janeiro de 2018, por motivo de férias regulamentares do titular.

ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES

INSTRUÇÃO Nº 707, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, e com base no art. 3º do Decreto nº. 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE:

DESIGNAR a servidora LYGIA VICENTE RONDELLI DA COSTA, matrícula nº 266.461-5, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, para substituir DAVID DO LAGO FERREIRA, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, matrícula nº 266.397-X, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Fiscalização de Flora, da Coordenação de Fiscalização de Fauna, Flora e Uso do Solo, da Superintendência de Fiscalização, Auditoria e Controle Ambiental, no período de 08 a 26 de janeiro de 2018, por motivo de férias regulamentares do titular.

ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES

INSTRUÇÃO Nº 708, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, e com base no art. 3º do Decreto nº. 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE:

DESIGNAR o servidor MAICON ANDRÉ ALVES RIBEIRO, matrícula nº 263.920-3, Técnico de Atividades do Meio Ambiente, para substituir ALEX DE OLIVEIRA COSTA, matrícula nº 184.050-9, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Documentação, da Diretoria de Logística e Infraestrutura, da Superintendência de Administração Geral, no período de 08 a 26 de janeiro de 2018, por motivo de férias regulamentares do titular.

ALDO CESAR VIEIRA FERNANDES

INSTRUÇÃO Nº 709, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso III, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, RESOLVE: AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de RICARDO RORIZ, matrícula nº 183.972-1, Analista de Atividades do Meio Ambiente, especialidade Economista, lotado na Unidade de Compensação Ambiental e Florestal – UCAF, no período de 26 e 27 de outubro de 2017, para palestrar na Casa da Advocacia e da Cidadania de Ribeirão Preto, em Ribeirão Preto/SP, de acordo com o Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, e o que consta no processo nº 00391-00021620/2017-46.

ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES

INSTRUÇÃO Nº 710, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso III, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, RESOLVE: AUTORIZAR a Dispensa de Ponto da servidora ELISA COUTINHO DE LIMA SALDANHA, matrícula nº 1.660.686-8, ocupante do Cargo de Analista de Atividades do Meio Ambiente, especialidade Bióloga, lotada na Gerência de Escritório de Processos - GEP/UPLAN/PRESI, com o objetivo de participar do 3º Encontro Presencial do curso de "Especialização em Elaboração e Gerenciamento de Projetos para Gestão Municipal de Recursos Hídricos", promovido pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia, nos dias 14 a 15 de dezembro de 2017, em Brasília/DF, com base nos termos do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, e o que consta no processo nº 00391-00023572/2017-21.

ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES

INSTRUÇÃO Nº 711, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso III, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, RESOLVE: AUTORIZAR a Dispensa de Ponto da servidora PATRICIA VALLS E SILVA, Coordenadora de Estudos, Programas e Monitoramento da Qualidade Ambiental, matrícula nº 184.431-8, com o objetivo de participar do 2º Seminário de Integração e da 20ª Reunião Ordinária do CBH Paranaíba, promovido pelo Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Paranaíba, no período de 12 a 15 de dezembro de 2017, em Caldas Novas - Goiás, com base nos termos do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, e o que consta no processo nº 00391-00023389/2017-25.

ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES

INSTRUÇÃO Nº 712, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, e com base no art. 3º do Decreto nº. 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE: DESIGNAR o servidor JULIO CESAR FERREIRA ALVES, matrícula nº 1.671.935-2, Assessor, DFA-14, para substituir, CRISTIANO CARDOSO SOARES DE SÁ, matrícula nº 217.306-9, Chefe da Unidade de Controle Interno, Símbolo CNE-06, da Secretaria Geral, no período 02 a 13 de janeiro de 2018, por motivo de férias regulamentares do titular.

ALDO CESAR VIEIRA FERNANDES

INSTRUÇÃO Nº 713, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, e com base no art. 3º do Decreto nº. 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE: DESIGNAR o servidor JOSE MARCO MONTEIRO DA SILVA, matrícula nº 81.755-4, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, para substituir GESISLEU DARC JACINTO, matrícula nº 264.425-8, Administrador de Unidades de Conservação, Símbolo DFG-12, da

Coordenação de Unidade de Conservação, da Superintendência de Áreas Protegidas, no período de 13 a 22 de dezembro de 2017 e de 02 a 11 de janeiro de 2018, por motivo de férias regulamentares do titular.

ALDO CESAR VIEIRA FERNANDES

INSTRUÇÃO Nº 714, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, e com base no art. 3º do Decreto nº. 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE:

DESIGNAR a servidora LUCIANA PEREIRA FERNANDES, matrícula nº 263.916-5, Técnico de Atividades do Meio Ambiente, para substituir, MILZARA MENEZES DE SOUZA, matrícula 264.834-2, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerente de Compras e Contratações, da Diretoria de Logística e Infraestrutura, da Superintendência de Administração Geral, no período 22 de janeiro a 10 de fevereiro de 2018, por motivo de férias regulamentares da titular.

ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES

INSTRUÇÃO Nº 715, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, e com base no art. 3º do Decreto nº. 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE: DESIGNAR o servidor GIANCARLO BRUGNARA CHELOTTI, matrícula nº 266.507-7, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, para substituir HUGO CAMARGO DE PAIVA, matrícula nº 266.400-3, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Fiscalização de Uso e Ocupação do Solo, da Coordenação de Fiscalização de Atividades Licenciáveis e Poluição Ambiental, da Superintendência de Fiscalização, Auditoria e Controle Ambiental, no período de 22 de janeiro a 26 de março de 2018, por motivo de licença médica do titular.

ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES

INSTRUÇÃO Nº 716, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, e com base no art. 3º do Decreto nº. 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE: DESIGNAR o servidor EVANDRO DE OLIVEIRA SILVA, matrícula nº 195.084-3, Técnico de Atividades do Meio Ambiente, para substituir, FLÁVIO PEREIRA MADRILES, matrícula nº 264.244-1, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Administração Predial, da Diretoria de Logística e Infraestrutura, da Superintendência de Administração Geral, no período 22 a 31 de janeiro de 2018, por motivo de férias regulamentares do titular.

ALDO CESAR VIEIRA FERNANDES

INSTRUÇÃO Nº 717, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, e com base no art. 3º do Decreto nº. 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE: DESIGNAR a servidora ILDANARA ALVES DE OLIVEIRA, matrícula nº 198.247-8, Técnico de Atividades do Meio

Ambiente, para substituir JOSE CELESTINO DA SILVA JUNIOR, matrícula nº 264.386-3, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Orçamento, da Diretoria de Orçamento e Finanças, da Superintendência de Administração Geral, no período de 08 a 27 de janeiro de 2018, por motivo de férias regulamentares do titular.

ALDO CESAR VIEIRA FERNANDES

INSTRUÇÃO Nº 718, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, e com base no art. 3º do Decreto nº. 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE: DESIGNAR DIOGO DA SILVA MOREIRA, matrícula nº 1.667.812-5, Chefe, Símbolo DFG-12, do Núcleo de Infraestrutura e Suporte Técnico, para substituir JOSE TADEU SILVA, matrícula nº 184.039-8, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Tecnologia da Informação, da Diretoria de Logística e Infraestrutura, da Superintendência de Administração Geral, no período 02 a 11 de janeiro de 2018, por motivo de férias regulamentares do titular.

ALDO CESAR VIEIRA FERNANDES

INSTRUÇÃO Nº 719, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, e com base no art. 3º do Decreto nº. 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE: DESIGNAR o servidor JEOVANE LÚCIO DE OLIVEIRA, matrícula nº 1.660.568-3, Técnico de Atividades do Meio Ambiente, para substituir CAROLINA LEPSCH KENUPP AMARIO, matrícula nº 197.517-X, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Criação, Elaboração e Implementação de Plano de Manejo, da Coordenação de Unidade de Conservação, da Superintendência de Áreas Protegidas, no período de 13 a 22 de dezembro de 2017, por motivo de férias regulamentares da titular.

ALDO CESAR VIEIRA FERNANDES